

VOLUME X NÚMERO 2

# SOCIEDADE e ESTADO

JULHO . DEZEMBRO 1995

A political collage featuring large, bold letters spelling "LÉNIN" and "TROT" in blue and black, overlaid on a background of torn newspaper clippings. The newspaper snippets contain various political headlines and text in Portuguese, including "Frente Popular", "Partido Comunista", and "Partido Social Democrata". The overall composition is chaotic and expressive, using the torn paper as a textured background.

# SOCIEDADE e ESTADO

VOLUME X

peste

REVISTA SOCIEDADE E ESTADO  
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
Departamento de Sociologia  
ICC Norte B. 1-408  
Campus Universitário - Asa Norte  
70.910-900 - BRASÍLIA-DF  
fone: 273-6571 - Fax 347-3663

# VIOLÊNCIA

NÚMERO 2  
julho . dezembro  
**1995**

issn 0102-6992

Sociedade e Estado / Departamento de Sociologia da Universidade  
de Brasília - Brasília: O Departamento, 1986 -  
v.: 20 cm

Semestral

ISSN 0102-6992

1. Sociologia I. Universidade de Brasília - Departamento de  
Sociologia

CDU 301:321(05)

2x12

31/08/11

Capa e Projeto Gráfico SABRINA LOPES  
Revisão ANA LÚCIA KRONEMBERGER  
Produção Gráfica PAULO CESAR VEIGA  
Editoração MMFREIRE - EDITORAÇÃO E ARTE

## SOCIEDADE E ESTADO

Revista semestral de Sociologia

Volume X, número 2, julho-dezembro 1995

Impresso no Brasil sob a responsabilidade do  
Departamento de Sociologia da Universidade de Brasília  
Campus Universitário — Asa Norte  
70910-900 — Brasília — Distrito Federal

Copyright © 1995 by Departamento de Sociologia da UnB  
É permitida a reprodução dos artigos desde que se mencione a fonte.  
A Revista não se responsabiliza pelo teor dos artigos assinados.

### COMITÊ EDITORIAL

Angélica Madeira  
Eurico A. G. C. dos Santos  
Maria Lucia Maciel  
Roberto S. G. Moreira

### CONSELHO EDITORIAL

Alice Rangel de Paiva Abreu  
Bernardo Sorj  
Bárbara Freitag Rouanet  
Carlos Benedito Martins  
Cesar Barreira  
Elimar Pinheiro do Nascimento  
Fernando Correia Dias  
Gabriel Cohn  
Gilberto Velho  
Hélgio Trindade  
Ivan Sérgio Freire de Souza  
José Vicente Tavares dos Santos  
Lúcia Lippi de Oliveira  
Maria Brandão  
Maria Suzana Arrosa Soares  
Otávio Guilherme Velho  
Renato Ortiz  
Silke Weber  
Vilma de Mendonça Figueiredo  
Walder de Góes  
Wanderley Guilherme dos Santos

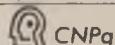
### Distribuição:

Editora RELUME-DUMARÁ  
Rua Barata Ribeiro, 17/202  
Rio de Janeiro - RJ  
CEP: 22011-000  
Tel.: (021) 542-0248  
Fax: (021) 275-0294

REVISTA FINANCIADA COM RECURSOS DO

Programa de Apoio a Publicações Científicas

MCT



CNPq



FINEP

## Sumário

- Editorial . . . . . 263  
*Angélica Madeira*

- Apresentação . . . . . 265  
*Maria Stela Grossi Porto*

### Artigos

- A violência como dispositivo de excesso de poder . . . . . 281  
*José Vicente Tavares dos Santos*

- A violência na sociedade brasileira: um painel inconcluso em uma democracia não consolidada . . . . . 299  
*Sérgio Adorno*

- Direitos humanos e exclusão moral . . . . . 343  
*Nancy Cardia*

- Crime, medo e política . . . . . 391  
*Alba Zaluar*

- Violência e dominação: as favelas voltam à cena . . . . . 417  
*Ana Maria Quiroga Fausto Neto*

- Trabalhadores pobres: privação, exclusão e rebeldia . . . . . 439  
*Nair Heloisa Bicalho de Sousa*

- Violência contra a infância . . . . . 475  
*Vicente de Paula Faleiros*

### Ponto de vista

- Um problema na interpretação da criminalidade urbana violenta . . . . . 493  
*Luiz Antônio Machado da Silva*

Crime, controle social e a cultura oficial da sociologia . . . . .	513
<i>Antônio Luiz Paixão</i>	
A violência: atos ou processos? Uma ou muitas? . . . . .	523
<i>Glaúcio Ary Soares</i>	

### *Pareceristas*

Ana Maria Quiroga Fausto Neto	José Vicente Tavares dos Santos
Brancolina Ferreira	Lia Zanotta
César Barreira	Lourdes Bandeira
Deis Elucy Siqueira	Luiz Antônio Machado da Silva
Ellen F. Woortman	Luiz Tarlei de Aragão
Eurico Antônio G. C. dos Santos	Mariza Veloso Motta Santos
Heleieth I. B. Saffioti	Mary Garcia Castro
João Gabriel Lima Cruz Teixeira	Sérgio Adorno
José Geraldo de Souza	Vilma Figueiredo

# Editorial

**S**ociedade e Estado dedica o dossiê temático de seu volume X, n.º 2 a uma questão que se tornou obrigatória tanto no debate acadêmico quanto na comunicação cotidiana contemporânea: a violência. Apresentando uma enorme visibilidade empírica e uma forte resistência à teorização, as ações violentas, reduplicadas e potencializadas em seus efeitos por um conjunto de redes discursivas interconectadas, geraram, sobretudo nos centros urbanos brasileiros, esta modalidade de cultura, onde o medo e o pânico se naturalizam e a agressão se banaliza e torna-se rotina.

Emergindo ao mesmo tempo que os fenômenos de violência, as representações mediáticas ou estéticas — as que são construídas através do rádio, jornal, televisão e cinema — longe de serem enunciados neutros, modelam percepções, orientam condutas e constroem os estereótipos em torno da marginalidade e do crime.

A responsabilidade dos cientistas sociais de produzir conhecimentos para um melhor entendimento deste campo torna-se inadiável, pois somente eles serão capazes de formular interpretações não simplistas e introduzir uma contra-coerência no imenso fluxo dos discursos informativos, policiais ou do senso-comum, que incrementam, geram e reproduzem a violência.

Tomar a violência como um objeto específico de reflexão, detectar suas regularidades e seu caráter imponderável, reconhecê-la como um fenômeno complexo e heterogêneo, são algumas das tarefas a que se propõem os autores dos textos que publicamos neste número de *Sociedade e Estado*.

Reunindo artigos que apresentam reflexões aprofundadas sobre o tema, a Revista se propõe a contribuir para o refinamento da discussão e assim fornecer subsídios para a formulação de políticas públicas voltadas para a questão da violência e para a construção de uma cultura da solidariedade e da paz.

A Revista gostaria de esclarecer que os professores Brasilmar

Ferreira Nunes e Danilo N. C. Marinho que assinam a apresentação do volume X, n.º 1/95 — *Ciência e Tecnologia* — foram os organizadores daquele número.

*Angélica Madeira*  
Editora

# Apresentação

O projeto de um número da Revista *Sociedade e Estado* dedicado à análise do fenômeno da violência foi idealizado no final de 1993. Além da atualidade e interesse do tema em si, os Encontros Anuais da Anpocs de 1992 e 1993 contribuíram fortemente para que o projeto ganhasse concretude. Nestes dois períodos, a reunião de GTs ligados às questões rural e urbana, numa sessão única em torno da temática da violência, indicava a fertilidade de uma reflexão interdisciplinar, avançando o conhecimento teórico e, ao mesmo tempo, confrontando, comparando e sistematizando resultados de pesquisas empíricas. Desde então fixamo-nos como objetivo organizar um número da Revista que reunisse algumas das questões então debatidas, atualizasse o conhecimento produzido e trouxesse novos temas e possibilidades de análise.

A distância entre a intenção e sua concretização é produto de dificuldades inerentes ao fazer acadêmico, envolvendo, neste caso particular, além do trabalho intelectual, a questão financeira; dificuldades aliadas ao acaso e aos imponderáveis, em relação aos quais nosso poder de controle exibe seus limites humanos. Circunstâncias que, se chegaram a modificar ligeiramente o formato original do volume, em nada afetaram sua qualidade, a qual é resultado, sobretudo, da relevância e da competência das contribuições recebidas. O intervalo que nos separa do início dos trabalhos visando ao presente volume, reflete-se em uma cronologia distinta, no que diz respeito à elaboração dos textos apresentados, alguns deles datados de 1993 e apresentados na reunião da Anpocs daquele ano. Sob este aspecto, aliás, é importante ressaltar que a Anpocs serviu-nos de inspiração, não significando, no entanto, que o material apresentado neste volume seja o resultado destes encontros. Não houve esta intenção.

Para aqueles que se dedicam à análise do fenômeno da violência, o atual contexto brasileiro parece apontar para um momento em que

a realidade desafia e provoca especialmente a imaginação do sociólogo ou do cientista social. Os meios de comunicação de massa, em suas diferentes formas de manifestação, invadem cotidianamente nossos sentidos com espetáculos de horror que ora sinalizam a barbárie, ora nos colocam nas vésperas ou ante-vésperas de uma guerra civil, produzindo um deslocamento nos conteúdos do imaginário social, através do qual o mito do "homem cordial" vai cedendo espaço à "lei do mais forte" e aos imperativos do "salve-se quem puder e como puder". Este imaginário passa, assim, a conviver com representações como as de rotinização e banalização da violência, reforçadas pelas de ineficácia do aparato legal de controle da ordem e de generalização da impunidade, compondo um quadro mental no qual se assume como inviável qualquer expectativa de reversão da situação de intranqüilidade visualizada como predominante no cotidiano social, não apenas dos grandes centros mas, igualmente, do espaço agrário, onde os relatos de impunidade complementam este quadro sombrio que uma parcela da sociedade constrói de si mesma.

De fato, não é possível minimizar a importância e a gravidade das manifestações de violência, as quais conduzem muitos analistas, dentro e fora da universidade, a um diagnóstico de crise. Entretanto, não se pode tomar a realidade da violência pelas representações dela produzidas. Sobretudo porque, não é supérfluo relembrar, diferentes conteúdos valorativos e ideológicos são responsáveis por diferentes representações sociais da violência.

Neste contexto, a tarefa da universidade e, particularmente, a das ciências sociais, torna-se tão urgente quanto difícil. A simultaneidade entre o fenômeno e sua análise pode acarretar dificuldades interpretativas: nestes momentos a matéria-prima do fazer sociológico apresenta-se à reflexão a tal ponto conformada por conteúdos produzidos em outras esferas da vida social que se corre o risco de que a construção do objeto seja substituída, como já mencionado, por sua representação.

Para alguns, a ciência é, ela mesma, uma representação. No entanto, seu comprometimento com o rigor e o método, próprios da sua forma de abordar a realidade, distingue — ou deveria distinguir — o discurso científico sobre o real de outros "olhares" originados em outras áreas do conhecimento. Se as abordagens acerca da realidade são múltiplas, aquela efetuada pela ciência é, sem, dúvida, específica.

É esta a ótica a partir da qual o sociólogo “olha” o real. Um olhar para o qual todo o cuidado é pouco. No caso da análise da violência, um aspecto das dificuldades percebidas pela explicação sociológica situa-se no nível das relações entre a ciência e a ação. Considerando a gravidade do fenômeno e as urgências do momento, quando vozes vindas de diferentes segmentos sociais clamam por soluções, o sociólogo muitas vezes sente-se pressionado à ação. Uma das manifestações mais imediatas desta ação é a denúncia. Entretanto, se como cidadão o sociólogo pode, e até deve, se servir da denúncia como ponto de partida para a ação, de sua sociologia, ao contrário, espera-se que ela se distinga da denúncia, ultrapassando-a e criando as condições para pensar o problema social como questão sociológica, fazendo avançar as fronteiras do conhecimento. Só assim sua reflexão, realizada à luz de um instrumental que apenas a ciência proporciona, poderá, mantendo sua especificidade, vir a somar-se ou a contrapor-se a outras formas de conhecimento, contribuindo para que a ciência esclareça a ação, subsidiando (ou não) a intervenção no social.

É este enfoque específico, particular, e por isso mesmo único, que caracteriza a contribuição da universidade para o debate e para uma melhor compreensão da realidade brasileira contemporânea e de seus problemas mais recorrentes. No caso da temática aqui tratada, o olhar sociológico necessita, antes de mais nada, construir instrumentos teóricos claros que permitam definir o que é violência; não apenas distinguindo-a de suas representações, como afirmado inicialmente, mas distinguindo, igualmente, o conceito de suas manifestações empíricas, em relação às quais chama a atenção a magnitude do fenômeno, a qual, se não analisada com o necessário rigor teórico-metodológico, pode, pela própria eloquência dos números, obscurecer aspectos qualitativos. Como, por exemplo, aquele que revela uma característica fundamental do fenômeno da violência: sua extrema multiplicidade. Em outras palavras, ainda que se possa admitir que a violência seja algo difuso, no sentido de que penetra quase que a totalidade do tecido social, não é viável pensá-la como fenômeno singular, a ramificar-se uniformemente pelo conjunto social. Ao contrário, não existe violência, mas violências, cujas raízes são múltiplas, e cuja identificação é complexa; a ponto de qualquer tentativa explicativa ter que, de forma compulsória, considerar tal multiplicidade. Não sendo singular, mas plural, a violência não pode

ser sistematicamente identificada a uma única classe, segmento ou grupo social. Nem a supostos condicionantes territoriais, que explicariam sua existência, seja referida à sua maior incidência em determinados estados do país seja apontando para sua concentração em espaços específicos, no campo como na cidade. Assim, associar violência à pobreza, desigualdade, marginalidade, segregação espacial, etc., pode levar a desvendar apenas uma parte, importante mas insuficiente, da explicação sociológica do fenômeno.

A busca desta explicação leva a questionar, teoricamente, a matéria-prima da análise sociológica, isto é, a natureza das relações sociais, uma vez que é nas e pelas relações sociais que o social se constitui como tal, organizando um sistema de normas e valores que informam as práticas sociais e orientam as condutas dos indivíduos em sua vida prática.

Focalizando este caráter múltiplo do fenômeno da violência, haveria ainda que se considerar as formas ou os sentidos que a violência assume em seu processo de concretização. Sob este enfoque, poder-se-ia falar da violência como forma de dominação, da violência como forma de sobrevivência, da violência como afirmação da ordem institucional-legal, da violência como contestação desta mesma ordem, da violência como forma de manifestação de não-cidadania, da violência como forma de manifestação de insegurança, do medo, etc.

Identificar e analisar cada um destes tipos e formas de violência, percebendo, além do mais, suas diferenças, é condição para a sua construção sociológica. É neste contexto e dentro deste espírito que se situa a proposta da revista *Sociedade e Estado*. Este volume, dedicado ao tema da violência, busca contemplar o fenômeno em suas diferentes dimensões.

A violência está sendo abordada como objeto de reflexão teórica e como matéria-prima da análise empírica. Esta proposta reflete-se nos textos selecionados, os quais tanto contemplam o aspecto conceitual quanto refletem resultados de pesquisas voltadas à análise e ao registro da violência do cotidiano e de suas consequências para a sociedade brasileira.

A preocupação com a construção sociológica do fenômeno da violência é o eixo articulador do texto de José Vicente Tavares dos Santos para quem a violência se constitue em dispositivo de excesso de poder. Localizando no espaço das relações sociais a chave para a

compreensão do fenômeno, o texto de José Vicente efetua uma leitura (ou releitura) de autores clássicos e contemporâneos da sociologia. A partir do que ele define como uma dualidade tensa entre os enfoques sociológicos que privilegiam uma ótica de integração e consenso e aqueles que enfatizam a conflitualidade, o autor reflete sobre como a sociologia tem pensado a questão da constituição do social e de sua transformação no decorrer do processo civilizatório. Recorre também a Freud e à teoria psicanalítica das pulsões para, voltando em seguida à sociologia, afirmar que o “caminho sociológico para se compreender a violência segue pela reconstrução da complexidade das relações sociais, nas quais localizamos relações de poder, as quais estão se exercendo, em múltiplas formas, estruturais e genéticas, por um modo transversal aos vários eixos de estruturação do social”. A delimitação destes eixos e as múltiplas formas conflitivas de sua estruturação permitem compreender as relações de força e de dominação enquanto componentes violentos das relações sociais. É também desta perspectiva que poder, relações de poder e violência como excesso de poder constituem-se em variáveis importantes na argumentação teórica de José Vicente e conduzem a análise acerca das raízes sociais da violência na sociedade brasileira. Finalmente, o artigo aponta para as lutas sociais contra a violência e para o papel da sociologia enquanto ciência social aplicada, no processo de construção de “uma cidadania concreta”.

Este mergulho na realidade brasileira, iniciado por José Vicente, ganha profundidade no texto de Sérgio Adorno que faz uma radiografia da violência na sociedade brasileira, através de seu “painel inconcluso em uma democracia não consolidada”.

Retrocedendo na história, o autor começa por localizar a violência incorporada no cotidiano da sociedade agrária tradicional brasileira, assinalando, a seguir, como “ao longo de mais de cem anos de vida republicana, a violência, em suas múltiplas formas de manifestação, permaneceu enraizada como modo costumeiro, institucionalizado e positivamente valorizado — isto é, moralmente imperativo —, de solução de conflitos decorrentes das diferenças étnicas, de gênero, de classe, de propriedade e de riqueza, de poder, de privilégio, de prestígio”. O painel elaborado por Sérgio Adorno retrata uma trajetória de violência que a democracia e suas conquistas recentes não modificaram, inviabilizando, portanto, a concretização efetiva

do estado de direito e reafirmando, na opinião de Adorno, uma história social e política de violência. Pano de fundo a partir do qual o autor analisa, apoiado em grande número de dados empíricos, os atores e as instituições da violência no Brasil.

A análise ressalta a necessidade de repensar os critérios e parâmetros utilizados para a definição da violência, os quais, limitados à criminalidade comum, acabam, muitas vezes, por reforçar o caráter de instituições insuspeitas atribuído, por exemplo, à família, à escola e às instituições públicas responsáveis pela administração da justiça e pela garantia da ordem. Mesmo sem se propor a conclusões definitivas, Sérgio Adorno indica pistas ou indícios para a compreensão destas inúmeras práticas de violência, cujo denominador comum é o fato de serem crescentemente percebidas como vias "normais" de solução dos conflitos. Sugere, entre outras possibilidades explicativas, o hiato existente entre direitos políticos e sociais, a qualidade da participação social, o caráter clientelístico e patrimonial das relações políticas. São "causas" que levam a pensar e a questionar a cultura e a própria sociedade como um todo. Neste sentido, a presença de uma cultura democrática, mesmo que convivendo com a permanência de uma cultura autoritária, para o autor, criaria a possibilidade de que a sociedade brasileira se construa como uma sociedade que recuse "perpetuar infinitamente o divórcio entre o mundo das leis e o mundo das relações pessoais".

A compreensão deste mundo das leis e de suas relações com os direitos humanos está igualmente presente no tema desenvolvido por Nancy Cardia. A partir de dados provenientes de pesquisa desenvolvida pelo Núcleo de Estudos da Violência e pela Comissão de Justiça e Paz do Estado de São Paulo, o artigo propõe-se a analisar como a recorrente violação dos direitos humanos é percebida pela opinião pública (população) indagando, ainda, as consequências daí decorrentes para o processo de construção de uma "cidadania democrática". Depois de explicitar alguns mitos ou crenças que dificultariam a percepção da existência de injustiças, a autora lança mão da noção de "exclusão moral". Esta noção é o fio condutor através do qual são analisados os dados e apresentados os conteúdos constitutivos da percepção que tem a opinião pública sobre o tema, levando a autora à seleção do que seriam indicadores de exclusão moral e à análise de suas formas de manifestação em distintos grupos de indivíduos. Sugere, a título de conclusão, que "no Brasil, a exclusão

moral de grupos considerados à margem da sociedade pode estar sendo alimentada pela ausência de uma cidadania democrática, pela ausência de poder dos governados sobre os governantes, pela alienação destes governados da produção das leis e pela contínua transgressão de direitos sociais e econômicos. Deve-se enfatizar que este processo não é a regra. Alguns grupos reagem de modo diferente, não se fragmentam, resistem às violações, demonstram solidariedade, desenvolvem identidades coletivas e têm um sentido de justiça abrangente".

Embora com enfoques distintos, os dois textos seguintes, igualmente fundamentados em resultados de pesquisa, têm em comum o mesmo universo empírico: as favelas.

Apoiada em um significativo volume de dados, Alba Zaluar analisa a criminalidade urbana violenta, as atitudes sociais dela decorrentes e suas consequências em relação ao comportamento político. Parte de estudos por ela realizados no Rio de Janeiro e em São Paulo, os quais "focalizaram e apontaram novas visões discriminatórias e conservadoras da sociedade e da política, como resultado do medo da criminalidade urbana violenta". Apesar das distinções quanto à forma de organizar o espaço urbano, tanto o Rio como São Paulo desenvolvem estratégias de proteção, originando algum tipo de fechamento do espaço urbano e dos grupos sociais nele residentes.

Zaluar detém-se na análise do sentido da participação política dos movimentos sociais, entre os quais as associações de moradores, indicando suas dificuldades concretas de atuação neste contexto marcado pela violência. Com base na situação mais específica do Rio de Janeiro, e de algumas destas associações, a autora propõe relações significativas entre participação política e religião. Este ângulo de abordagem do problema mostra-se de grande relevância, ao abrir novas possibilidades para a compreensão das formas de participação política das camadas populares. Neste sentido, o texto de Alba não somente aponta novas questões como inaugura uma nova agenda de pesquisas, aprofundando as teorias que tratam da relação entre o político e o religioso e buscando compreender as novas ideologias da ação comunitária. Na opinião da autora, este é um passo necessário e visa, entre outros objetivos, a "enfrentar os novos medos e a atual simbolização deles na figura do diabo, assim como novas formas do discurso religioso mais conectado com a ação política do que com a econômica".

O texto de Ana Maria Quiroga Fausto Neto também traz a favela como objeto de reflexão. O foco da análise são as relações entre a violência e os processos de dominação, pensadas a partir da análise das camadas sociais "excluídas". Iniciando por uma retrospectiva do processo de utilização do espaço urbano por estas camadas, Ana Maria vai explicitando percepções e representações de que são objeto não apenas estas camadas sociais mas, igualmente, seu *habitat*, ou seja, as favelas. Neste percurso a autora vai mostrando como episódios que compõem o quadro de insegurança, sentido como uma característica das grandes cidades, vão "levando a sociedade à desmontagem dos mitos civilizatórios, pacíficos e modernizadores que alimentavam o imaginário social brasileiro", e como, "além disto, a necessidade de buscar causas deste mal-estar da civilização urbana contemporânea faz desenterrar inúmeros estereótipos em relação a seus grupos e segmentos sociais", revigorando, inclusive, o mito das classes perigosas associado à pobreza em geral e a seu locus por excelência de moradia, a favela. A análise chega aos dias atuais evidenciando o dilema das populações faveladas de terem que "conviver não apenas com as imagens e relações sociais estigmatizantes impregnadas no imaginário e na prática social da cidade mas também com novas formas de dominação e uso da violência organizadas e mantidas no interior de suas próprias áreas." A partir daí, a análise concentra-se na compreensão das relações sociais internas ao grupo pesquisado e à elucidação da hipótese, que orienta a autora, de que não apenas a força e o medo explicam as relações entre as favelas e o crime organizado. Daí a importância de compreender a natureza da interação que se estabelece entre dominantes e dominados. Intereração percebida pelos últimos como envolvendo conteúdos como Segurança, Proteção e Justiça, incarnados pelo pólo dominante, isto é, o poder paralelo do qual se investe o crime organizado, "legitimado" em função do contexto no qual ele se exerce. Para Ana Maria, quando as favelas voltam à cena nos anos 90, encarnam um novo tipo de exclusão e chegam a este palco como "representantes de um processo de globalização que tem, inerente a ele, uma territorialização segregada social e espacialmente, onde conflitos, desordens e ilegalismos são ao mesmo tempo consequências e causas de fissuras no tecido social desencadeadas por desigualdades e estigmatização históricas que foram reatualizadas e potencializadas pelos novos tempos".

É também de exclusão, estigma, discriminação, etc., que trata a análise de Nair Bicalho, sobre os operários da construção civil, em seu processo de construção de uma identidade coletiva de sujeitos coletivos, vivenciada na prática sindical e política, enquanto locus de reivindicação de direitos. Esta categoria de trabalhadores compõe, juntamente com outras, o contingente dos "trabalhadores urbanos pobres" os quais, segundo a autora, padecem não apenas da exclusão social: estão também excluídos dos interesses dos estudiosos e das prioridades tanto das organizações sindicais quanto das políticas públicas. Na busca de resposta para esta e outras questões pertinentes à participação social destes operários, Nair desenvolve uma minuciosa e competente revisão crítica da literatura pertinente ao tema. Faz isto como forma de delimitar seu objeto, revelando uma longa reflexão sobre as questões ligadas à situação da classe trabalhadora e às suas vivências de estigma, exclusão, impotência, ressentimentos, desamparo, etc. O quadro de exclusão delineado permite falar destes operários como de alguém que experimenta uma situação de "pária" imposta pela sociedade. A reflexão conduz à interpretação de que a violência praticada por estes trabalhadores (na forma de "quebra-quebra", por exemplo) se coloca como resposta às injustiças sofridas e tem se caracterizado como estratégia espontânea de luta, tendo, inclusive, sentido político. A pergunta que a autora se faz não é distinta de outras trazidas por alguns dos textos deste volume: "qual a possibilidade de construção de uma cultura da cidadania junto a trabalhadores tão marginalizados da vida social e política? A partir desta indagação, Nair discute os caminhos que a reflexão deveria perseguir para chegar à compreensão do tema. Sua conclusão aponta para a possibilidade de os trabalhadores da construção civil constituírem-se como sujeitos coletivos e adianta que, com toda a fragilidade que preside a constituição destes sujeitos, é na fusão entre conflito e negociação que vai sendo forjada uma "cultura da cidadania" e que o sujeito coletivo, existente em estado virtual na sociabilidade dos canteiros de obras, adquire concretude.

O último artigo, de autoria de Vicente Faleiros, ao refletir sobre a realidade que é a violência contra crianças, aponta para questões importantes, em especial a preocupação com os riscos decorrentes da naturalização de práticas violentas contra as mesmas; práticas cuja ocorrência, longe de refletir conflitos de tipo esporádico, sinaliza-

lizam traços da cultura brasileira. Traços estes que são informados por um tipo de representação social da criança como indivíduo desprovido de poder, de vontade, de discernimento. Dependente, portanto, da tutela das instituições, tanto privadas quanto públicas. Assim, a violência contra a criança incide diretamente na questão das relações de poder. Como analisado no artigo de Sérgio Adorno, a família de há muito deixou de ser uma cidadã acima de qualquer suspeita. Para Faleiros, "esta esfera doméstica das relações de poder entre os que têm capacidade, por um lado, e os incapazes por outro, está permeada pela violência dos mais fortes contra os mais fracos. Por ser doméstica esta violência não aparece socialmente, sendo mesmo acobertada". Para tratar aspectos da relação entre violência, discriminação e intolerância, o autor questiona os estereótipos e explicita diferentes manifestações da discriminação e exclusão, apoiado em um vasto material empírico e em uma bibliografia pertinente.

Finalizando, Luiz Antônio Machado da Silva e Antônio Luiz Paixão expõem seus Pontos de Vista. O texto de Machado, centrado em uma análise minuciosa, atenta e crítica da cobertura da mídia ao episódio conhecido como a chacina de Vigário Geral, ocorrido há dois anos, questiona as representações sociais sobre a violência urbana, fenômeno, para ele, singular e distinto das demais formas de manifestação de violência. A apreensão do fenômeno, tal como caracterizado pela mídia (em especial a reportagem de 8 de setembro de 1993 da revista *Veja*), aproxima-se, na opinião de Machado, à maioria das interpretações acadêmicas sobre a questão da violência urbana, o que explicita, em termos da reflexão, o caráter paradigmático da citada reportagem e de seus conteúdos e a importância de tomá-la como objeto de análise.

Após analisar com profunda lucidez e pertinência os aspectos centrais do texto da *Veja*, questionando e recusando cada um dos princípios explicativos propostos explícita e implicitamente pela revista, sobretudo aqueles centrados na questão da ineficiência do aparelho repressivo, na crise institucional e na noção de criminalidade, o autor apresenta sua contribuição, alternativa às concepções criticadas. Sugere que a organização da violência nas grandes cidades não pode ser tratada como "desvio", ou como conflito entre grupos politicamente orientados, com consequentes mudanças no quadro de dominação. Esta organização da violência de forma pri-

vada “produz novas regras de convivência, associadas a conteúdos de relações sociais também originais, instituindo um novo padrão de sociabilidade que não destrói, se substitui nem é alternativo à sociabilidade tradicional”

A análise de Paixão inicia com uma reflexão acerca da organização social da criminalidade, assinalando as mudanças nos padrões desta socialização, em decorrência da modernização agressiva que caracterizou a sociedade brasileira nos últimos trinta anos. Este ponto de partida, no entanto, é pretexto para que o autor entre no conteúdo principal de sua contribuição: o questionamento da explicação sociológica sobre a questão da criminalidade, aproximando-se consideravelmente, neste aspecto, das inquietações de Machado. Para o autor, “a preocupação dos sociólogos com o problema social do crime ilustra as dificuldades tanto cognitivas quanto institucionais enfrentadas pelos cientistas sociais.” Em sua sociologia da sociologia da violência, Paixão detém-se no que ele considera serem “dois mitos da sociologia do crime e do controle social no Brasil. O primeiro deles — o mito do marginal criminoso — é caro a duas tradições sociológicas importantes: o marxismo e o funcionalismo(...). O segundo — o mito das classes perigosas — relata os efeitos agregados de escolhas criminosas sobre a ordem da sociedade.” Após evidenciar a fragilidade subjacente a estas leituras interpretativas da organização da criminalidade, o autor sugere ser de outra “natureza o problema sociológico do crime e do controle social (já que) as questões aí colocadas transcendem o âmbito estrito da sociologia dos problemas sociais...” Estas questões estão presentes na tradição de Marx, Durkheim e Weber, onde o crime e o controle social são pretextos para o estudo da ordem social e dos processos socio-políticos de estabilidade e mudança. As limitações da explicação sociológica apontadas pelos dois “Pontos de Vista” remetem a questões que havíamos ressaltado no início desta apresentação e que dizem respeito à distinção entre o fenômeno e suas representações, entre o fenômeno e suas manifestações empíricas, ou entre o problema social e o sociológico.

A busca de conhecimento e compreensão da questão da violência é uma tarefa irrecusável para o sociólogo e para sua sociologia. Mesmo que, para alguns, isso possa parecer supérfluo em momentos — como o atual — em que a gravidade da crise e as proporções atingidas pela violência clamam por ações rápidas e enérgicas. En-

tretanto, e nisto revela-se a especificidade da nossa ciência, ainda que o resultado da reflexão sociológica possa se traduzir em subsídios para a ação de governos e políticas, ela é diferente da ação política. E sua contribuição será irresponsável se não estiver fundamentada no esforço rigoroso de conhecimento e de explicação do real que a ciência pode proporcionar, com o auxílio de uma construção conceitual responsável e rigorosa. Este foi o objetivo conseguido pela revista *Sociedade e Estado* com a organização deste volume. Nem todas as faces, formas e múltiplas dimensões da violência foram aqui contempladas. Algumas lacunas e ausências são visíveis. Quero acreditar que elas atuarão como desafio, apontando a necessidade de seguir em frente, pensando, talvez, para um futuro, não tão remoto, um volume II. Assinalo, a título de exemplo, a ausência de artigos sobre a violência contra a mulher, em suas distintas manifestações, seja no espaço público seja no privado. Da mesma forma, embora mencionada nos textos de José Vicente e de Sergio Adorno, não está aqui tratada em profundidade a violência presente no campo brasileiro. Neste caso, convém não perder de vista a magnitude e a gravidade do contexto da violência no espaço agrário brasileiro, a qual não decresce em importância enquanto objeto de análise, ainda que não atinja, no nível do imaginário coletivo e de presença na mídia, o grau de visibilidade que tem caracterizado a violência urbana.

Aproveito o momento desta apresentação para uma homenagem a minha irmã, Graça, ou Maria Grossi — como ela passou a ser conhecida desde que deixou o Brasil, em 1964. Saiu para o Chile, para uma pós-graduação em Ciência Política, na Flacso. Daí para a França, Paris. Depois, Argentina, Buenos Aires. Graça tornou-se cidadã do mundo. E foi assim que, ao final de uma viagem de trabalho, a doença se anunciou, impedindo mesmo que ela voltasse a sua casa, agora em Nova York. Morreu em Paris, justamente quando se iniciava a organização deste número.

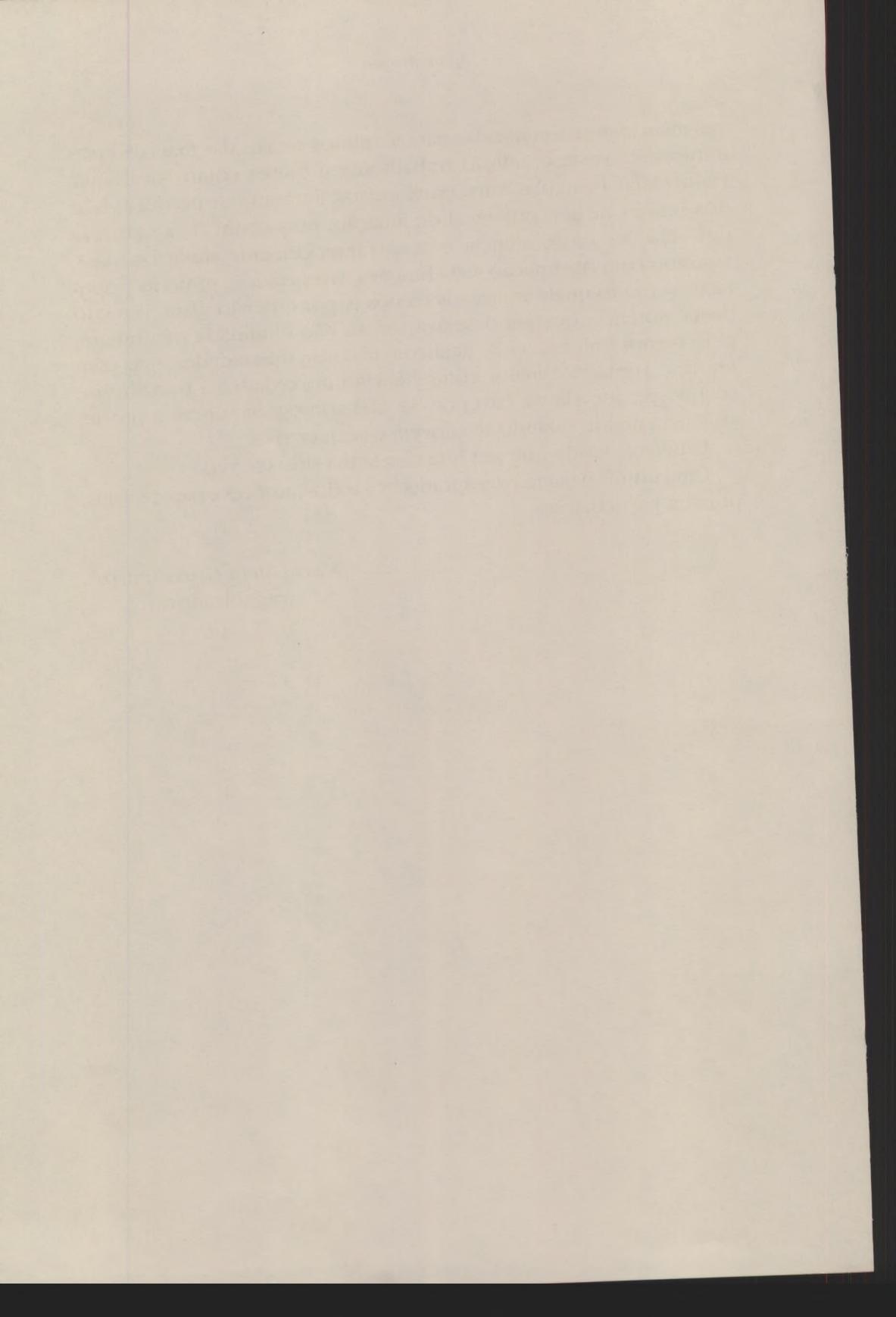
Afora os laços que me ligam a ela e que não necessitam explicação para serem manifestados — amor e afeto são para serem vividos e não explicados — a homenagem neste momento, e através desta temática, tem um sentido. Sua atuação como *expert* das Nações Unidas, tarefa realizada em seus últimos anos de vida, junto a países que se redemocratizavam após longos períodos de regimes autoritários, foi uma luta contra a violência, e a favor de soluções cada

vez mais institucionalizadas para conflitos sociais das mais diversas naturezas. Nesta condição trabalhou em países como Nicarágua, Haiti, Malawi, Angola, Zaire, entre outros. Embora sem perder a visão dos limites de seu potencial de atuação, pois conhecia a natureza das relações entre ciência e ação (anteriormente mencionadas), assumiu com obstinação suas funções, vivenciando, junto às populações com as quais atuava, os efeitos e, por quê não dizer, o medo desta violência que ela desejava ver, se não eliminada totalmente, pelo menos enfraquecida. Realizou, não sem dificuldades, mas com enorme vontade e maior competência um verdadeiro trabalho de socióloga, que ela de fato era. Só não conseguiu vencer a morte, violência maior, quando se é jovem e se quer viver.

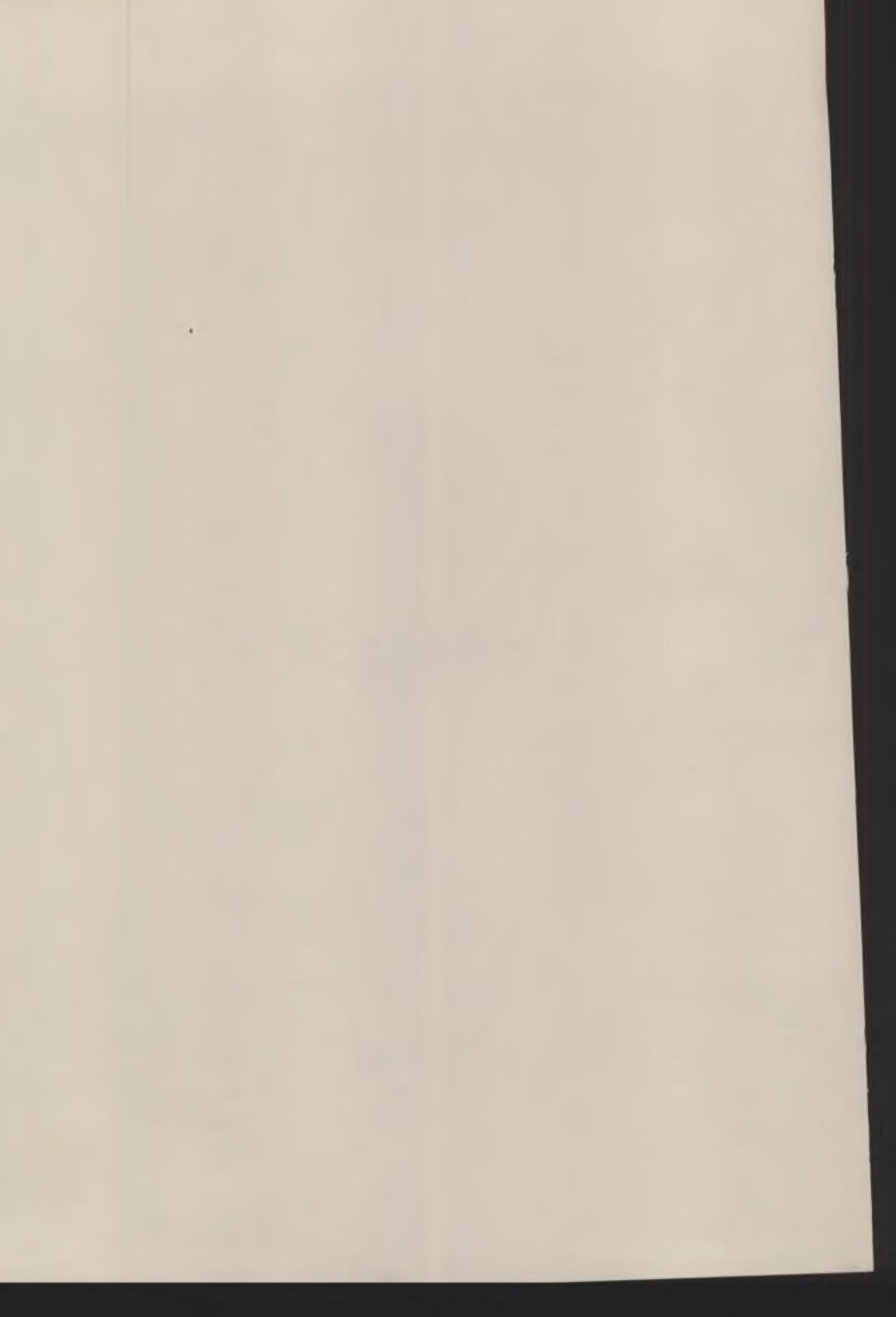
Espero e desejo que sua luta não tenha sido em vão.

Uma última palavra para agradecer a todos, autores e pareceristas, por sua participação.

*Maria Stela Grossi Porto  
(organizadora)*



ARTICOS  
artigos



# A violência como dispositivo de excesso de poder

*José Vicente Tavares dos Santos*

**RESUMO.** As dificuldades em se compreender sociologicamente os fenômenos de violência, cada vez mais presentes na sociedade brasileira, derivam da ausência de uma construção conceitual capaz de inserir a violência nas relações sociais de produção do social. A forte concentração do pensamento sociológico clássico na explicação do binômio norma-conflito é, em parte, responsável por esta ausência, bem como a polarização das preocupações dos analistas com os fenômenos do poder do Estado, ou com as ações coletivas contra o Estado. Uma e outra tradição resultam em um espesso obstáculo à explicação sociológica de fenômenos sociais que ou se realizam de modo coetâneo às relações de sociabilidade ou representam uma forma de relação de poder difusa e dispersa no espaço social.

**A** intenção deste artigo é realizar uma incursão na tradição do pensamento sociológico de modo a construir, por via da “interlocução múltipla”,<sup>1</sup> uma proposta conceitual acerca dos fenômenos da violência, que tanto seja capaz de explicar sua infindável reprodução na sociedade brasileira atual, possibilitando-nos, então, melhor compreender as descrições fenomenológicas disponíveis, quanto, o que é de extrema relevância, seja hábil a fornecer um referencial teórico para a luta social contra a violência que se esboça, ainda como uma multiplicidade de ações coletivas parciais e dispersas, em várias regiões da sociedade brasileira, no horizonte de uma luta contra o dilaceramento da cidadania.

---

José Vicente Tavares dos Santos é professor do Departamento de Sociologia e Pró-Reitor Adjunto da UFRGS

## Violência e sociologia

A tarefa de construir a violência como noção sociológica exige uma ruptura com uma representação do social que se orienta pela tradição do pensamento conservador na Sociologia. A Sociologia, como sabemos, tem sua origem na dupla revolução, industrial e política, mas para se constituir como saber necessitou abrir uma frincha em um campo intelectual demarcado, por um lado, pelas ciências naturais, e, pelo outro, pelos estudos literários (Lepenies, s.d.).

Sua condição de possibilidade enquanto uma das ciências humanas gerou-se por um movimento discursivo pelo qual se pensava não apenas a realidade do viver, trabalhar e falar, mas também a representação que necessariamente se agregaria a esta positividade. A sociologia tem se orientado, desde então, por uma dualidade tensa em sua tarefa de representar o mundo da produção do social. De uma parte, os pensadores e os pesquisadores cuja ótica definiu-se pelas noções de integração e de consenso, tendo como corolário os termos de regra, de norma e de controle (Grossi Porto, 1991). De outra parte, os analistas e investigadores que construíram sua visão do mundo social segundo o ótica da conflitualidade e dos conflitos, tendo como consequência as noções de processo, de dinamismo e de uma diversidade e plasticidade das formas de realização do social. Neste plano, o centro das preocupações passava a ser o conhecimento das relações de dominação e de exploração (Balibar, 1989).

Para se analisar a violência dentro dessa ambigüidade do pensamento sociológico clássico, uma possibilidade consiste em percorrer os autores fundamentais, buscando sugestões para construir uma explicação sociológica deste fenômeno sempre presente mas quase nunca problematizado.

Os conceitos de solidariedade social, de consciência coletiva, de crime e de anomia, formulados por Durkheim, na ótica da integração social, fornecem um ponto de partida interessante para se chegar a uma concepção da violência. Por um lado, o preceito metodológico de explicar um fato social por outro fato social nos alerta quanto ao rigor sociológico que se impõe (Durkheim, 1967:31). Por outro, ao analisar a divisão social do trabalho, o autor indica como tal fenômeno deriva da solidariedade social, ou seja, da coesão e integração social. Assim,

(...) deve-se sobretudo determinar em que medida a solidariedade que a divisão do trabalho produz contribui à integração geral da sociedade: pois somente então saberemos até que ponto ela é necessária, se ela é um fator essencial da coesão social (...). (Id., Ibid.: 28)

A solidariedade social expressa-se pela consciência coletiva, conceito decisivo em Durkheim:

*O conjunto das crenças e sentimentos comuns à média dos membros de uma mesma sociedade forma um sistema determinado que tem sua vida própria; pode-se denominá-lo consciência coletiva ou comum. (...) Ela é portanto outra coisa que as consciências particulares, ainda que ela somente seja realizada nos indivíduos. Ela é o tipo psíquico da sociedade, tipo que tem suas propriedades, suas condições de existência, seu modo de desenvolvimento, tanto quanto os tipos individuais, ainda que de outra maneira.* (Id., Ibid.: 46)

Chegamos, então, à concepção de crime :

*"Nós podemos então (...) dizer que um ato é criminoso quando ele ofende os estados fortes e definidos da consciência coletiva (...). (...) esta oposição que existe entre o crime, qualquer que ele seja, e certos sentimentos coletivos. É, portanto, esta oposição que faz o crime, longe dele derivar. Em outros termos, não se deve dizer que um ato fere a consciência comum porque ele é criminal, mas que ele é criminal porque fere a consciência comum. (...) Um ato é socialmente mau porque ele é repelido pela sociedade".* (Id., Ibid.: 48)

Seria preciso agregar à noção de crime o conceito de anomia, esta falha na regulamentação da solidariedade social, para, enfim, pensarmos a violência:

*(...) em todos esses casos, se a divisão do trabalho não produziu a solidariedade, é porque as relações dos órgãos não estão regulamentadas, é porque elas estão em um estado de anomia. Mas, de onde vem este estado? Visto que um corpo de regras é a forma definida que tomam, com o tempo, as relações que se estabelecem espontaneamente entre as funções sociais, pode-se dizer a priori que o estado de anomia é impossível onde os órgãos solidários estão em contato suficiente e suficientemente prolongado.<sup>2</sup>*

Em seu conjunto, a leitura de Durkheim nos aponta que os atos

de violência são definidos em relação às normas sociais vigentes em dada sociedade; e se tais normas expressam um estado de fratura na solidariedade social, a violência seria a configuração de um estado de anomia. Com isso, nossa concepção da violência será, inelutavelmente, social e histórica, relacionada às normas sociais e jurídicas de uma sociedade.

No processo civilizatório, vincula-se a supressão da violência a uma transformação da agressividade e a um investimento no controle social, em uma configuração social definida pelo conceito de "civilidade", a qual é assegurada pelo "monopólio da força física passado a autoridades centrais", e pela monopolização dos meios de consumo e de produção:

*Os monopólios de violência física e dos meios econômicos de consumo e produção, sejam coordenados ou não, estão inseparavelmente interligados, sem que um deles jamais seja a base real e o outro meramente uma "superestrutura". Juntos, eles geram tensões específicas em pontos particulares no desenvolvimento da estrutura social, tensões que pressionam no sentido de sua transformação. Juntos, formam o cadeado que liga a corrente que agrilhoa os homens entre si. (Id., 1993: Vol II: 264)*

No processo civilizador, pouco a pouco vai se eliminando a violência do tecido social, ao menos os atos de violência física, produzindo-se nos homens um maior autocontrole de suas paixões e de seus medos:

*A monopolização da violência física, a concentração de armas e homens armados sob uma única autoridade, torna mais ou menos calculável o seu emprego e força os homens desarmados, nos espaços sociais pacificados, a controlarem sua própria violência mediante precaução ou reflexão. (Id., Vol. II: 201)*

Pensar-se-ia, talvez, que a "agressividade" humana, bem como as condutas destrutivas do ser humano, viessem a ser ultrapassadas pelo "processo civilizatório" capaz de superar as incertezas da vida social. Segundo Elias, a "agressividade"

*É confinada e domada por inúmeras regras e proibições, que se transformaram em autolimitações. Foi tão transformada, "refinada", "civilizada" como todas as outras formas de prazer, e sua*

*violência imediata e descontrolada aparece apenas em sonhos ou em explosões isoladas que explicamos como patológicas.* (Elias, 1990: 190-191)

Este apaziguamento da violência se realizaria nas condições normais da divisão social do trabalho, nas palavras de Durkheim:

*(...) pode-se dizer que a divisão do trabalho somente produz a solidariedade se for espontânea e na medida em que ela é espontânea. Mas, por espontaneidade é preciso entender a ausência, não simplesmente de toda violência expressa e formal, mas de tudo aquilo que pode entravar, mesmo indiretamente, a livre expansão da força social que cada um carrega em si mesmo.* (Durkheim, op. cit.: 370)

Entretanto, salienta Elias, pode ocorrer o inverso, a manifestação da “crueldade e a alegria com a destruição e o tormento de outrem”, em alguns momentos históricos e em certos espaços sociais:

*E só em épocas de sublevação social ou quando o controle social é mais frouxo (como, por exemplo, em regiões coloniais) elas se manifestam mais direta e livremente, menos controladas pela vergonha e a repugnância.* (Elias, 1990: 191)

A possibilidade do processo civilizatório supõe a superação da violência, mas não de toda a agressividade humana, pois parece útil a distinção entre as noções de agressividade e de violência, formulada a partir da teoria de Freud. A idéia de agressividade:

*situa-se no interior do aparelho psíquico, a partir da teoria das pulsões. (...) seria uma parte da pulsão de morte orientada para o exterior, enquanto um modo de relação com o outro, e como violência exercida sobre o outro.* (Fischer, 1992: 13)

Deste modo, Freud fala em pulsão de agressão, enquanto pulsão de morte que visa à destruição do objeto da pulsão. A conflitualidade inherente ao aparelho psíquico, entre a pulsão de vida e a pulsão de morte, seria aqui modificada na medida em que tal dinamicidade interna seria, então, dirigida para fora. Na teoria do conflito intrapsíquico e do dualismo pulsional, a realidade psíquica é conflitual na medida em que ela é animada por exigências contraditórias: uma carga energética que visa à descarga, à satisfação pela redução da

tensão, exige para isto um trabalho psíquico. No quadro da teoria freudiana, a agressividade se situa de duas maneiras: de uma parte, pode ser um dos componentes da pulsão sexual, como no caso do sadismo; de outra parte, ela é ligada à luta do eu por sua conservação e afirmação. Mas a partir da teoria das pulsões, inicialmente formulada a partir de 1920, Freud afirma que a agressividade consistiria na forma que toma uma parte da pulsão de morte, quando — ao não se introjetar, como culpabilidade, e ao não se sublimar — passa a se dirigir para o exterior, adquirindo visibilidade; neste modo, enquanto parte de uma pulsão orientada a um objeto externo à psiquê, em relação a um outro, a agressividade vem a ser regulada por regras sociais (Fischer, 1992: 16-19).

Em outras palavras, a agressividade implica a existência de um objeto sobre o qual atue, mas este objeto não é indiferente, é outro ser humano: desta forma, a relação de alteridade vai tomar uma importância crescente na obra de Freud (Mezan, 1990: 449; Gay, 1989). Os seres humanos passam, não sem relutância, a

*terem de admitir que existem elementos de pressão destrutiva nos seres humanos que derivam das pulsões de morte. Essa admissão, entretanto, nos levaria à compreensão de tantos comportamentos ditos irracionais, em relação aos nossos semelhantes, ao meio ambiente e ao progresso científico e tecnológico.* (Teixeira, 1991: 18)

A violência, a partir desta leitura da teoria de Freud, seria uma parte da pulsão de morte — a parcela da agressividade não reprimida pelo superego e nem introjetada como culpabilidade, tampouco sublimada como criação — que se dirige para um outro, com o recurso à força ou à coerção, de modo a causar dano, físico ou simbólico.

### A violência como excesso de poder

As metamorfoses da sociedade contemporânea revelam a historicidade dos processos sociais e a complexidade de seu modo de existir, razão pela qual, do ponto de vista epistemológico, somos conduzidos a distinguir entre as questões sociais e as questões sociológicas, reconstruindo a significação sociológica das questões

sociais que sempre alimentaram a reflexão sociológica desde seu nascedouro.

Em outras palavras, o caminho sociológico para se compreender a violência segue pela reconstrução da complexidade das relações sociais, nas quais localizamos relações de poder, as quais estão se exercendo, em múltiplas formas, estruturais e genéticas, por um modo transversal aos vários eixos de estruturação do social. Estes eixos podem ser, no pensamento sociológico contemporâneo, dispostos em cinco conjuntos relacionais conflitivos: classes sociais; relações étnicas; relações de gênero; processos disciplinares; e o nível do inconsciente. Em outras palavras, segundo a percepção mais recente e criadora, no plano da reconstrução sociológica da realidade, às relações de exploração marcadas pelas relações de classe e de fração de classe, agregam-se as relações de dominação definidas pelas relações étnicas, pelas relações de gênero e pelas relações culturais entre categorias e grupos sociais.

Em cada um destes conjuntos de relações sociais, reconhecemos relações de força entre a ordem e a desordem: estão presentes tensões sociais, algumas das quais se manifestam enquanto conflitos sociais, a partir dos quais podem se gerar lutas sociais, em diferentes níveis de organização e de expressividade. Em outras palavras, a partir do ponto de vista da conflitualidade, as tensões, conflitos e lutas são constitutivos do social.

As diferentes formas de violência presentes em cada um dos conjuntos relacionais que estruturam o social poderiam ser explicadas se, em uma primeira aproximação, compreendêssemos a violência como um ato de excesso, qualitativamente distinto, que se verifica no exercício de cada relação de poder presente nas relações sociais de produção do social.

Não basta, pois, remeter a violência às determinações econômicas ou políticas, embora seguramente elas permaneçam atuando como causas eficientes (Tavares dos Santos, 1993: 131-148). Abandonamos, então, a concepção soberana do poder, e, por conseguinte, a concepção soberana da violência, na medida em que privilegia a violência do Estado, ou contra o Estado. Inversamente, se aceitarmos a idéia de uma microfísica do poder, de Foucault, ou seja, de uma rede de poderes que permeia toda as relações sociais, marcando as interações entre os grupos e as classes, poderemos estendê-la aos fenômenos da violência: aparenta ser útil, portanto, superar as

concepções soberanas do poder e da economia, para dar conta da microfísica da violência (Foucault, 1975).

Ao mesmo tempo, precisamos fazer a distinção conceitual entre poder e violência: aquela forma de exercício da dominação caracteriza-se — em autores tão dispare quanto Marx, Engels, Gramsci, Arendt, ou Foucault — pela legitimidade, não importando aqui o modo de fabricação desta legitimidade, e por sua capacidade de negociar o conflito e de estabelecer o consenso. O conflito social, por sua vez, consiste em um processo entre classes, frações de classe e grupos sociais que implica a possibilidade da negociação entre as partes, mesmo em tensa interação.

Podemos, agora, desenvolver uma definição preliminar, capaz de dar conta das diversas manifestações fenomênicas da violência, seja do “estado da violência”, seja dos “atos de violência” (Caran, 1978: 87-98). Nas palavras de Michaud:

*Há violência quando, numa situação de interação, um ou vários atores agem de maneira direta ou indireta, maciça ou esparsa, causando danos a uma ou mais pessoas em graus variáveis, seja em sua integridade física, seja em sua integridade moral, em suas posses, ou em suas participações simbólicas e culturais. (Michaud, 1989: 11)*

Por consequência, temos uma série de elementos fundamentais na definição da violência (Chesnais, s.d.: 11). A noção de coerção, ou de força, supõe um dano que se produz em outro indivíduo ou grupo social, seja pertencente a uma classe ou categoria social, a um gênero ou a uma etnia. Envolve uma polivalente gama de dimensões materiais, corporais e simbólicas, agindo de modo específico na coerção com dano que se efetiva.

A afirmação de um dano supõe o reconhecimento das normas sociais vigentes, pertinentes a cada sociedade, em um período histórico determinado, normas que balizarão os padrões de legitimidade: a violência define-se então como um fenômeno cultural e histórico.

Mesmo com uma concepção da violência como uma rede de exercício de poder marcada pela força, pela coerção e pelo dano, em relação a um outro, não é menos interessante considerar as composições macro-sociais de tais relações de alteridade. Assim, a violência é fundadora de uma sociedade dividida:

*Trata-se de estabelecer uma ordem, estruturando o social em termos de diferenciação; a sociedade instaura assim múltiplos sistemas de separação que constituem em realidade sistemas inegalitários no interior dos quais podem legitimamente se exercerem relações de dominação/submissão.* (Fischer, 1992: 10)

Subjacente a todas as formas possíveis de violência, percebe-se — como foco ordenador da lógica de coerção social, como efetividade ou virtualidade nunca esquecida, ou como princípio operatório das relações — o exercício da violência física; assim Chesnais a conceitua:

*Trata-se de uma ação direta, corporal, contra as pessoas, cuja vida, saúde e integridade corporal ou liberdade individual está em jogo.* (Chesnais, op.cit.: 12).

Temos, então, o recurso à força e a aplicação da coerção como pertencentes às relações sociais de violência:

*A violência designa, em todos os casos, o recurso à força para atingir o outro em sua integridade física e/ou psicológica; A noção de violência é utilizada em um sentido geral para designar a utilização da força destinada a exercer uma coerção.* (Fischer, op. cit.: 3, 6)

Repetem-se, por conseguinte, as características específicas da relação social de violência, aqui entendida como violência física:

*Pode ser definida como o atentar direto, corporal, contra um indivíduo, e se reveste de um triplo caráter: brutal, exterior e doloroso.* (Id., Ibid.: 7)

A prática da violência vai se inserir em uma rede de dominações, de vários tipos — classe, gênero, etnia, por categoria social, ou a violência simbólica — que resultam na fabricação de uma teia de exclusões, possivelmente sobrepostas. Para realizar este desígnio, a violência implica, segundo Hannah Arendt, um caráter instrumental, enquanto um meio para se chegar a um fim, mesmo a curto termo (Arendt, 1972: 146, 151 e 179). Revela-se, daí, como um procedimento de caráter racional, o qual envolve, em sua própria racionalidade, o arbítrio, na medida em que o desencadear da violência produz efeitos incontroláveis e imprevisíveis.

Retomemos agora a distinção, inicialmente indicada, entre conflito, poder e violência. O conflito social consiste em um processo entre classes, frações de classe e grupos sociais que implica a possibilidade da negociação entre as partes, mesmo em tensa interação. O poder, como vimos, também supõe alguma possibilidade de negociação de um consenso, para se estabelecer com legitimidade e de modo hegemônico. Mas, a violência, esta relação de alteridade que tem como característica o uso da força, o recurso à coerção, e que atinge, com dano, o outro, a violência é uma relação social inegociável, posto que atinge, no limite, as condições de sobrevivência, materiais e simbólicas, daquele percebido como desigual pelo agente da violência.

Em seu conjunto, poderíamos considerar a violência como um dispositivo de poder, no qual se exerce uma relação específica com o outro, mediante o uso da força e da coerção: isto significa estarmos diante de uma modalidade de prática disciplinar, um dispositivo, que produz um dano social, ou seja, uma relação que atinge o outro com algum tipo de dano.

A violência consiste em um dispositivo porque é composta por diferentes linhas de realização (Deleuze, 1989: 185-195): apresenta uma visibilidade, por vezes de modo demonstrativo; vem a ser acompanhada por uma enunciação; vale dizer, sempre uma violência é antecedida, ou justificada, prévia ou posteriormente, por uma violência simbólica, que se exerce mediante uma subjetivação pelos agentes sociais envolvidos na relação:

*... a violência simbólica impõe uma coerção que se institui por intermédio do reconhecimento extorquido que o dominado não pode deixar de outorgar ao dominante quando somente dispõe, para pensá-lo e para pensar a si mesmo, de instrumentos de conhecimento que tem em comum com o dominante e que constituem a forma incorporada da relação de dominação. (Bourdieu, 1990: 2-31; Durkheim, op. cit.: 376)*

Além dessas linhas, a violência compõe-se por linhas de força, consiste em um ato de excesso presente nas relações de poder. Os processos de violência efetivam-se em um espaço-tempo múltiplo, recluso ou aberto, instaurando-se com justificativas racionais, desde a prescrição de estigmas até a exclusão, simbólica ou física. Porém, no dispositivo da violência, aparecem também linhas de fraturas, o

que possibilitaria a passagem a outros dispositivos, a outras formas de possibilidade; a emergência de lutas sociais contra a violência poderia representar uma dessas linhas de fratura no dispositivo da violência.

Nesta perspectiva, trabalhamos com a noção de “cidadania dilacerada”, pois evoca o dilaceramento do corpo, da carne, a crescente manifestação da violência física na sociedade contemporânea, a qual ameaça as próprias possibilidades da participação social. Força, coerção e dano, em relação ao outro, enquanto um ato de excesso presente nas relações de poder — do nível macro, do Estado, e ao nível micro, entre os grupos sociais — vêm a configurar a violência social contemporânea.

Trata-se, em suma, de uma forma de interação social na qual se dá a afirmação de um poder, legitimado por uma determinada norma social, conferindo-lhe, então, o aspecto de forma de controle social: a violência configura-se como uma “disposição de controle, aberta e contínua” (Deleuze, op.cit.:191). Podemos, enfim, considerar a violência como um dispositivo de poder, uma prática disciplinar que produz um dano social, atuando sobre espaços abertos, a qual se instaura com uma justificativa racional, desde a prescrição de estígmas até a exclusão, efetiva ou simbólica (Tavares dos Santos, op. cit.: 140-141). Esta relação de excesso de poder configura, entretanto, uma relação social inegociável porque atinge, no limite, a condição de sobrevivência, material ou simbólica, daquele que é atingido pelo agente da violência. A violência seria a relação social, caracterizada pelo uso real ou virtual da coerção, que impede o reconhecimento do outro — pessoa, classe, gênero ou raça — mediante o uso da força ou da coerção, provocando algum tipo de dano, configurando o oposto das possibilidades da sociedade democrática contemporânea.

### Lutas sociais contra a violência

Somos levados, então, à questão das origens sociais da violência na sociedade brasileira. Sabemos, pelos trabalhos de diversos autores, que a violência urbana realiza-se mediante formas de violência difusa que atormentam, já faz tantas décadas, o cotidiano das populações das médias e grandes cidades brasileiras. Parece explicar-se pela segregação social e espacial das populações, pelo aumento do desemprego, e pelo recurso a soluções diretas resultantes do descré-

dito do aparelho policial, como o mostram os linchamentos em periferias urbanas.

Na cidade, dissemina-se uma violência difusa, ligada à dissolução das relações de trabalho e a precarização do emprego, e à fragilização das relações de sociabilidade, expressando uma situação na qual, salienta Machado da Silva, “*o tecido social é grandemente afetado, produzindo uma imensa fragmentação social*”. (Machado da Silva, 1993: 152). No limite, a sociedade brasileira parece ter atingido esse estágio da fragmentação do espaço urbano, com o cercamento das classes médias e altas em “condomínios fechados”, e a formação de guetos de populações criminalizadas, mas para as quais a violência sistemática pode fazer parte de um modo de ganhar a vida e de viver socialmente (Zaluar, 1993: 157-167).

As possibilidades de eclosão da violência nas relações sociais, em particular no espaço agrário, alimentam-se da crise de hegemonia do Estado brasileiro, no período recente.<sup>3</sup> Assiste-se a uma disseminação, em nível macro e em nível microssocial, da violência, pois os aparelhos repressivos do Estado estão vinculados tanto a uma violência social difusa, na cidade e no campo, quanto a uma violência política. Ainda mais, a ausência do poder estatal, o exercício de suas funções legítimas, favorece a multiplicação de atos de violência, principalmente contra as populações trabalhadoras rurais. Rompe-se, por tais percursos, a relação de governabilidade fundada na reciprocidade, pois, salienta Moore Jr.,

*O emprego indevido dos instrumentos de violência dos governantes contra os seus próprios súditos é uma violação extrema da obrigação de manter a paz. (...) A autoridade obtém uma vantagem, causa dano ao indivíduo, sem qualquer justificativa real em termos de ganhos para a sociedade em seu conjunto. (Moore Jr., 1987: 50-51)*

Se conseguirmos compreender as diversas manifestações da violência, ao ponto de propor políticas públicas e medidas sociais que possam controlá-las, e talvez mesmo erradicá-las de nosso meio social, como chegaremos a elaborar um espaço de sociabilidade capaz de desenvolver a democracia? Se concluirmos que a violência implica o dilaceramento da cidadania, como construir uma sociedade democrática que respeite os diferentes direitos que normatizam

a vida social contemporânea: os direitos civis e políticos; os direitos sociais, traduzidos no direito à terra e ao trabalho; os direitos humanos e o direito ambiental?

A sociologia pode ajudar enquanto uma ciência social aplicada, mediante a produção de um regime de enunciação contra a violência e a organização de um público sociologizado, no interior do Estado e da Sociedade Civil, que se indigne contra a exclusão social; e produza uma consciência de injustiça, pois

*Sem sentimentos e indignação morais fortes, os seres humanos não agirão contra a ordem social. Neste sentido, as convicções morais se transformam num elemento igualmente necessário para mudança da ordem social, em conjunto com as alterações na estrutura econômica. A história de toda luta política importante reflete o embate de paixões, convicções e sistema de crenças. (Id., Ibid.: 635-636.)*

Contra a barbárie enunciada pela violência, a difusão de uma ética da solidariedade, cuja base seja o respeito ao outro, pode compor uma linha de fratura no dispositivo da violência. Dentro desta linha de fratura, o respeito aos direitos humanos, com fundamento no direito à vida, poderia consistir no início de uma luta social contra a violência.

Várias são as manifestações dessa luta social contra a violência na sociedade brasileira atual, buscando superar a fragmentação pelo estabelecimento de grupos e associações que tentam construir identidades coletivas em configurações particulares. Vale mencionar algumas dessas manifestações mais significativas: ainda durante o regime militar, a heróica e solitária campanha de Hélio Bicudo contra os “grupos de extermínio” em São Paulo, no final dos anos 70; a campanha pela Anistia, de 1975 a 1979; o grupo ecumênico, católico, luterano e judeu, do movimento “Tortura Nunca Mais”, no início dos anos 80; o início dos Grupos S.O.S. Mulher, na campanha contra a violência em relação à mulher. Durante a década de 80, e no início dos anos 90, podemos registrar as seguintes lutas parciais contra a violência: as sucessivas campanhas contra a violência no campo, protagonizadas pela Comissão Pastoral da Terra, da CNBB, Contag — Confederação dos Trabalhadores na Agricultura e Ibase; as campanhas contra a violência nos presídios, levada adiante pela Comissão de Justiça e Paz “Teotônio Vilela”, da Arquidiocese de São Paulo; a

mobilização nacional contra a pena de morte. Já nos recentes anos de 1993 e 1994, registra-se a mobilização pela desmilitarização das Polícias Militares Estaduais, capitaneada por Hélio Bicudo e pelo Núcleo de Estudos da Violência da USP, dirigido por Paulo Sérgio Pinheiro; a Campanha Nacional contra a Violência, levada adiante pela OAB-Ordem dos Advogados do Brasil; e ainda a Campanha sobre a Violência contra a Criança, organizada pela CNBB — Confederação Nacional dos Bispos do Brasil.

Este conjunto de mobilizações e lutas sociais parece contribuir para a produção social dos direitos, tanto em termos de práticas sociais como em termos de consciência social. Ao inverso da cidadania dilacerada, estes diversos atores sociais estão a construir uma cidadania concreta, tecendo um espaço social no qual seria assegurado o direito à vida e o respeito à diferença, na luta por um processo civilizador ainda inacabado.

## Notas

1. “A interlocução múltipla pode abrir novos horizontes à cultura, ao pensamento. (...) A interlocução múltipla abre outras possibilidades de ‘desvio da norma’ e invenção. A irreverência e a carnavalização podem emergir por dentro e por fora dos cânones ou paradigmas às vezes demasiadamente codificados. (...) São importantes as possibilidades que se abrem com a pluralidade de interlocução. Multiplicam-se as perspectivas de reflexão e criação. (...) Mas não há dúvida de que na América Latina persiste a impressão de um emaranhado de heranças e influências, impasses e possibilidades, diversidades e espelhismos. Há sempre algo de eclético, exótico e não-contemporâneo na cultura, nas formas de pensamento e nos modos de ser. Subsiste a impressão de que a realidade, em cada lugar, continua em busca de conceito”. (Ianni, 1993: 137-138)
2. Idem, Ibidem, p. 360; Cf. tb. Bessette, Jean-Michel(1982:53-76).
3. Martins, José de Souza — *Expropriação e violência*. São Paulo, Hucitec, 1980, 2.ed. 1991 ; Idem. *Não há terra para plantar neste verão*. Petrópolis, Vozes, 1986 ; Idem. *Caminhada no chão da noite*. São Paulo: Hucitec, 1989 ; Tavares dos Santos, José Vicente. “Disciplinamiento, luchas y espacio social: los efectos sociales de la modernización en la agricultura brasilera”. In:

*Revista Latinoamericana de Sociología Rural*. Chile, Valdivia, ALASRU — Asociación Latinoamericana de Sociología Rural, n. 2, 1994, p. 59-69 ; Idem. "Conflitos sociais agrários: formação e lutas dos camponeses meridionais". In: *Cadernos de Sociologia*. Porto Alegre, Programa de Pós-graduação em Sociologia da UFRGS, v. 6, 1994, p. 135-153 (Número temático: "Produção familiar, processos e conflitos agrários"); Idem. "A cidadania dilacerada". In: *Revista Crítica de Ciências Sociais*. Coimbra, Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra, n. 37, junho de 1993, p. 131-148 ; Idem. "Formes de domination et syndicalisme rural au Brésil". In: *Cahiers du Brésil Contemporain*. Paris, Centre de Recherches sur le Brésil Contemporain (EHESS), n. 18, junho de 1992, p. 35-68 ; Idem. "Dominação e modos de organização rural no Brasil". In: *Revista Crítica de Ciências Sociais*. Coimbra, Centro de Estudos Sociais, n. 34, fevereiro de 1992, p. 131-147 ; Idem. "Violência no campo: o dilaceramento da cidadania". In: *Revista Reforma Agrária. Campinas*, ABRA, vol. 22, n. 1, jan/abril 1992, p. 4-11.

### Résumé

Les difficultés pour comprendre sociologiquement les phénomènes de violence, chaque fois plus présents dans la société brésilienne, sont dues à l'absence d'un *constructo* conceptuel capable d'insérer la violence dans les rapports sociaux de production du social. La concentration de la pensée sociologique classique dans l'explication du binôme norme-conflit, ainsi que la polarisation des préoccupations des analystes avec le pouvoir de l'Etat, ou encore avec les actions collectives contre l'Etat, sont, au moins en partie, les responsables pour l'absence de ce *constructo* conceptuel. Les traditions constituent un épais obstacle à l'explication sociologique des phénomènes sociaux qui ont lieu en même temps que les rapports de sociabilité ou qui représentent une forme de rapport de pouvoir diffuse et dispersée dans l'espace social.

### Abstract

The difficulties in understanding sociologically the phenomena of violence (very present in everyday Brazilian life) are related to the

absence of a conceptual construction to insert violence in the moral relations of production of the "social". The strong concentration of classical sociological thought on the explanation of the duality norm-conflict is partially responsible for this absence, as also the excessive drive to the phenomena of state power, or of collective actions against the State. Both traditions make it difficult to explain sociologically phenomena that either happen very close to sociability relationships or represent a diffuse form of power relations within the social space.

## Referências bibliográficas

- Adorno, Sérgio et alii (1993) "Natureza, História e Cultura: repensando o social". *Cadernos de Sociologia*. Porto Alegre: Editora da Universidade-UFRGS, p. 145/156 (v. 4, número especial).
- Arendt, Hannah (1972) *Du Mensonge à la Violence*. Paris: Calmann-Levy.
- Balibar, Etienne (1989) "Foucault et Marx. L'enjeu du nominalisme". *Michel Foucault Philosophe (Rencontre Internationale)*. Paris: Seuil; p. 54-76.
- Bessette, Jean-Michel (1982) *Sociologie du Crime*. Paris: PUF.
- Bourdieu, Pierre (1990) "La Domination Masculine", in: *Actes de la Recherche en Sciences Sociales*. Paris: Minuit, n. 84: 2-31.
- Caram, Dalto (1978). *Violência na Sociedade Contemporânea*. Petrópolis: Vozes.
- Chesnais, Jean Claude (1993) *Histoire de la Violence en Occident de 1800 à nos jours*. Paris: Laffont.
- Durkheim, Émile (1967) *De la Division du Travail Social*. Paris: Puf.
- Elias, Norbert (1993) *O Processo Civilizador — Formação do Estado e civilização*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, v. II.
- (1990) *O Processo Civilizador — uma História dos Costumes*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar.
- Fischer, Gustave-Nicolas (1992) *La Dynamique du Social: violence, pouvoir, changement*. Paris: Dunod.

- Foucault, Michel (1991) *Tecnologías del Yo*. Barcelona: Paidós Ibérica, 2.ed.
- \_\_\_\_\_ (1975) *Surveiller et Punir*. Paris: Gallimard.
- \_\_\_\_\_ (1989) *Philosophe (Rencontre Internationale)*. Paris: Seuil.
- Gay, Peter (1989) *Freud, uma Vida para nosso Tempo*. São Paulo: Companhia das Letras.
- Grossi Porto, Maria Stela (1991) *Dominação e Conflito na Década de 90: a contribuição dos clássicos*. Brasília: mimeografado.
- Lepenies, Wolf (s.d.). *Les Trois Cultures*. Editions de la Maison des Sciences de l'Homme, Paris.
- Martins, José de Souza (1989) *Caminhada no Chão da Noite*. São Paulo: Hucitec.
- \_\_\_\_\_ (1986) *Não Há Terra para Plantar Neste Verão*. Petrópolis: Vozes .
- \_\_\_\_\_ (1980). *Expropriação e Violência*. São Paulo, Hucitec, 2. ed. 1991.
- Mezan, Renato (1990). *Freud, Pensador da cultura*. 5. ed. São Paulo, Brasília.
- Michaud, Yves (1989) *A Violência*. São Paulo: Ática.
- Moore Jr., Barrington (1987) *Injustiça: as bases sociais da obediência e da revolta*. São Paulo: Brasiliense, p. 50-51.
- Tavares dos Santos, José Vicente (1993) "A Cidadania Dilacerada". In: *Revista Crítica de Ciências Sociais*. Coimbra: Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra, n. 37: 131-148.
- \_\_\_\_\_ (1994) "Conflitos Sociais Agrários: formação e lutas dos camponeses meridionais ". In: *Cadernos de Sociologia*. Porto Alegre: Programa de Pós-graduação em Sociologia da UFRGS, v. 6: 135-153 (Número temático: "Produção familiar, processos e conflitos agrários").
- \_\_\_\_\_ (1994) "Disciplinamiento, Luchas y Espacio Social: los efectos sociales de la modernización en la agricultura brasileña". In: *Revista Latinoamericana de Sociología Rural*. Chile: Valdivia, ALASRU — Asociación Latinoamericana de Sociología Rural, n. 2, p. 59-69.
- \_\_\_\_\_ (1992) "Dominação e Modos de Organização Rural no Brasil". *Revista Crítica de Ciências Sociais*. Coimbra: Centro de Estudos Sociais, n. 34, p. 131-147.
- \_\_\_\_\_ (1992) "Formes de Domination et Syndicalisme Rural

- au Brésil". *Cahiers du Brésil Contemporain*. Paris: Centre de Recherches sur le Brésil Contemporain ( EHESS ), n. 18, junho: 35-68.
- 
- (1992) "Violência no Campo: o dilaceramento da cidadania". *Revista Reforma Agrária*. Campinas, ABRA, vol. 22, n. 1: 4-11.
- Teixeira, João Gabriel L.C. (1991) *A Teoria da Sociedade em Freud*. São Paulo: EPU.
- Zaluar, Alba (1993) "Mulher de Bandido: crônica de uma cidade menos musical" in *Revista de Estudos Feministas*, n. 1, Rio de Janeiro.

# A violência na sociedade brasileira: um painel inconcluso em uma democracia não consolidada<sup>1</sup>

Sérgio Adorno

**RESUMO.** *Após 21 anos de vigência de regime autoritário (1964-1985), a sociedade brasileira retornou à normalidade constitucional e ao governo civil. Não obstante os avanços democráticos conquistados, não se logrou a efetiva instauração do Estado democrático de Direito. Persistiram graves violações de direitos humanos, produto de uma violência endêmica, radicada nas estruturas sociais, enraizada nos costumes, manifesta quer no comportamento de grupos da sociedade civil, quer no de agentes incumbidos de preservar a ordem pública. Mais do que isso, tudo indica que, no curso do processo de transição democrática, recrudesceram as oportunidades de solução violenta dos conflitos sociais e de tensões nas relações intersubjetivas. Um apreciável número de situações e acontecimentos acumularam-se no tempo, como sejam os maus tratos e torturas impingidos a presos nas delegacias e distritos policiais, como também no sistema penitenciário; assassinatos e ameaças a trabalhadoras e suas lideranças no campo; homicídios, ao que parece deliberados, de crianças e de adolescentes; violências de toda ordem cometidas contra mulheres e jovens, sobretudo no espaço doméstico; linchamentos e justiçamentos privados; extermínio de minorias étnicas. Sob a perspectiva sociológica, explicar a persistência desses fatos requer considerar, entre outros aspectos, a assimetria entre direitos políticos e direitos sociais, a ausência de mediações institucionais, políticas e públicas, capazes de assegurar a pacificação da sociedade, bem como as características da cultura política dominante que acenam no sentido de um "autoritarismo socialmente implantado".*

---

Sérgio Adorno é professor e pesquisador do Departamento de Sociologia, FFLCH-USP. Diretor-adjunto do Núcleo de Estudos da Violência/NEV-USP. Presidente da Sociedade Brasileira de Sociologia (1991-95). Pesquisador convidado da *Maison des Sciences de L'Homme* (Paris, 1994-95) e pesquisador associado ao *Centre de Recherches Sociologiques sur le Droit et les Institutions Pénales* (CESDIP) e *Groupe Européen de Recherches sur les Normativités* (GERN) (Paris, 1994-95) em Programa de Pós-Doutorado (CNPq, Brasil).

## Violência e tradição

Na sociedade agrária tradicional brasileira, a violência esteve incorporada regularmente ao cotidiano dos homens livres, libertos e escravizados, apresentando-se via de regra como solução para os conflitos sociais e para o desfecho de tensões nas relações intersubjetivas. As respostas violentas, não necessariamente restritas aos indivíduos envolvidos nos contenciosos, tendiam a estimular reações mais ou menos uniformes em agrupamentos sociais diferenciados, constituindo um modelo socialmente válido de conduta, aceito e reconhecido publicamente, visto como legítimo e também como imperativo (Franco, 1976). Este cenário parece referir-se exclusivamente ao Brasil tradicional, ainda dependente de práticas herdadas do passado colonial, onde predominava um padrão de vida associativa,

*"cujas bases materiais assentavam no parentesco, no escravismo e nos interesses ditados pela grande propriedade rural e cujas expressões culturais se materializavam na intensidade dos vínculos emocionais, no elevado grau de intimidade e de proximidade pessoais e na perspectiva de sua continuidade no tempo e no espaço, sem precedentes. (Adorno, 1988: 28)*

Um mundo marcado por rígidas hierarquias cuja quebra das normas consuetudinárias e cuja transgressão das fronteiras sociais constituíam sério estímulo ao recurso à violência como forma de reparos e elos rompidos na rede de relações sociais.

A emergência da sociedade capitalista no Brasil (último quartel do século XIX) e o advento da forma republicana de governo (1889) pareciam anunciar uma era nova, marcada pelo crescimento econômico, pelo desenvolvimento social, pelo progresso técnico e sobre tudo pela consolidação de governos estáveis, regidos por leis pactadas e justas, pela existência de instituições políticas modernas e capazes de conduzir o país ao compasso das "nações civilizadas" (Carvalho, 1987) e, por conseguinte, instituições qualificadas para coibir a violência nas suas mais variadas formas de manifestação. As pendências pessoais bem como os conflitos sociais seriam carreados para os tribunais e seriam julgados segundo critérios fundados em leis universais, válidas para todos os cidadãos, independentemente de clivagens econômicas, sociais ou culturais. A institucionalização

de um poder único, reconhecido e legitimado, enfeixando todos os sistemas possíveis e paralelos de poder, haveria de tornar a violência um fenômeno anacrônico na vida social brasileira, uma patologia própria de alguns indivíduos incapazes de se adequarem à marcha civilizatória. Daí que os casos de repercussão pública somente poderiam ser objeto de escândalo e como tais considerados abjetos. Contra eles, a espada da lei, a interdição das sanções penais.

Ao longo de mais de cem anos de vida republicana, a violência em suas múltiplas formas de manifestação permaneceu enraizada como modo costumeiro, institucionalizado e positivamente valorizado — isto é, moralmente imperativo —, de solução de conflitos decorrentes das diferenças étnicas, de gênero, de classe, de propriedade e de riqueza, de poder, de privilégio, de prestígio. Permaneceu atravessando todo o tecido social, penetrando em seus espaços mais recônditos e se instalando resolutamente nas instituições sociais e políticas em princípio destinadas a ofertar segurança e proteção aos cidadãos. Trata-se de formas de violência que imbricam e conectam atores e instituições, base sob a qual se constitui uma densa rede de solidariedade entre espaços institucionais tão dispareys como família, trabalho, escola, polícia, prisões, tudo convergindo para a afirmação de uma sorte de subjetividade autoritária na sociedade brasileira.

### *Violência, herança autoritária e transição política*

Após 21 anos de vigência de regime autoritário (1964-85), a sociedade brasileira retornou à normalidade constitucional e ao governo civil. A reconstrução democrática e o novo regime político acenaram para substantivas mudanças, entre as quais conviria destacar as seguintes: ampliação dos canais de participação e representação políticas; alargamento do elenco dos direitos (civis, sociais e políticos); desbloqueio da comunicação entre sociedade civil e Estado; reconhecimento das liberdades civis e públicas; abolição das organizações para-militares ou organismos paralelos à segurança pública; maior transparência nas decisões e procedimentos políticos; sujeição do poder público ao império da lei democraticamente votada; existência de eleições livres.

Não obstante esses avanços democráticos, não se logrou a efetiva instauração do Estado de Direito. O poder emergente não conquis-

tou o monopólio do “uso legítimo da violência física” (Weber, 1970; Elias, 1987) dentro dos limites da legalidade. Persistiram graves violações de direitos humanos, produto de uma violência endêmica, radicada nas estruturas sociais, enraizada nos costumes, manifesta quer no comportamento de grupos da sociedade civil, quer no dos agentes incumbidos de preservar a ordem pública.

O controle legal da violência permaneceu aquém do desejado. Seus principais obstáculos repousam, em linhas gerais, em circunstâncias sócio-políticas, entre as quais: primeiro, o restrito raio de ação dos grupos organizados da sociedade civil. De fato, a despeito do papel essencial que os movimentos de defesa dos direitos humanos exerceram no processo de reconstrução democrática nesta sociedade — sobretudo porque ao denunciarem casos de violação de direitos humanos, de arbitrariedade e de abuso de poder exigiram das autoridades públicas o cumprimento de suas funções constitucionais —, pouco se avançou no sentido do controle democrático da violência. Segundo, a pronunciada impunidade dos agressores. De modo geral, não se vislumbrou, ao longo de todo o processo, uma efetiva vontade política no sentido de apurar a responsabilidade penal dos possíveis agressores, mesmo quando o poder público tenha, através de uma ou outra autoridade, acenado para a introdução de mudanças nesse quadro. Terceiro, ausência de efetivo controle do aparato repressivo por parte do poder civil. Neste domínio, tudo indica que não houve uma efetiva desmobilização das forças repressivas comprometidas com o regime autoritário. Essas forças mantiveram-se presentes, acomodando-se ao contexto de transição política.

Tudo indica que, no curso do processo de transição democrática, recrudesceram as oportunidades de solução violenta dos conflitos sociais e de tensões nas relações intersubjetivas. A violência adquiriu estatuto de questão pública. Denúncias de abusos cometidos contra populações desprovidas de proteção legal multiplicaram-se. Um apreciável número de situações e acontecimentos acumulou-se no tempo, como sejam os maus tratos e torturas impingidos a suspeitos, presos nas delegacias e distritos policiais bem como no sistema penitenciário; assassinatos e ameaças a trabalhadores e suas lideranças no campo; homicídios, ao que parece deliberados, de crianças e de adolescentes; violências de toda ordem cometidas contra mu-

lheres e crianças, sobretudo no espaço doméstico; linchamentos e justiçamentos privados; extermínio de minorias étnicas.

### *Uma história social e política da violência*

Sob essa perspectiva, a história da sociedade brasileira pode ser contada como uma história social e política da violência. Os conflitos decorrentes das diferenças de etnia, classe, gênero, geração, foram freqüentemente solucionados mediante recurso às formas mais hediondas de violência. Basta lembrar a longa tradição de lutas populares, desde o século XIX, nas diferentes regiões do país, violentamente reprimidas (Adorno, 1988); a sucessão de golpes na estabilidade político-institucional que, no mínimo, comprometem a vigência e continuidade do Estado de Direito; as agressões cometidas silenciosa e quotidianamente no mundo doméstico contra mulheres, velhos e crianças; enfim, a vida nos estabelecimentos de isolamento e de reparação social como sejam manicômios judiciários, prisões, delegacias de polícia, instituições de tutela de crianças e de adolescentes. Em seus mais diversos espaços, disseminam-se na sociedade brasileira formas díspares de violência, carregadas de forte simbolismo, cujos propósitos têm por alvo não apenas reprimir direitos, alguns dos quais inclusive consagrados legalmente, como também conter reivindicações, impor pesadas barreiras à constituição de uma vida coletiva autônoma e promover a reforma moral dos cidadãos enquanto estratégia de dominação e de sujeição dócil de muitos à vontade de alguns.

Todo esse cenário contrasta por conseguinte com crenças populares, de origem e composição sociais as mais distintas, segundo as quais o "homem brasileiro" é cordial e pacífico. Como decorrência, acredita-se que as instituições sociais e políticas sejam harmoniosas e promotoras da solidariedade e da coesão sociais. Segundo Maria Victoria Benevides, essas crenças contrastam justamente com o

*lado escuro da alma brasileira: a prática da violência em nome da ordem, da moral, da religião(...) enfim, da própria segurança nacional. (...) Como nos tempos bárbaros da escravidão, o brasileiro pode matar, torturar, linchar. Quando não o faz diretamente, muitas vezes justifica e aprova. (Benevides, 1983)*

## Um painel inconcluso: atores e instituições da violência

Um breve painel permite clarificar a violência na moderna sociedade brasileira. Embora incompleto e inconcluso, ele permite suscitar algumas questões. Em primeiro lugar, a impropriedade de reduzir a fenomenologia da violência à criminalidade comum. Ainda que a delinqüência constitua, na atualidade, uma preocupação legítima do cidadão comum, não há por que e nem como ignorar graves violações de direitos humanos que comprometem o mais elementar dos direitos, o direito à vida. Segundo, esse painel deixa entrever o caráter costumeiro, institucionalizado e de imperativo moral de que ainda se revestem as ações violentas na sociedade brasileira contemporânea.<sup>2</sup> Essa característica sugere que a violência no Brasil não se restringe ao domínio do Estado. Se há uma tradição de Estado autoritário no Brasil é porque há uma sorte de “autoritarismo socialmente implantado” (O'Donnell, 1986; Pinheiro, 1991a). O autoritarismo político é se não uma de suas manifestações, talvez aquela que se revela com maior intensidade nos momentos de agudas crises de controle do poder político. Terceiro, esse painel sugere ademais que as ações violentas não constituem privilégio de classes ou de grupos, embora sua “funcionalidade” se reporte às relações de poder estabelecidas em uma sociedade fraturada por extremas desigualdades sociais.

### *Família, cidadã acima de qualquer suspeita?*

A família é uma instituição que teima em se manifestar à consciência coletiva como “cidadã acima de qualquer suspeita” (Azevedo, 1985). Concebida como o lugar por excelência da socialização primária, portanto da formação do caráter moral dos cidadãos obedientes às normas prevalecentes na sociedade, ela é reconhecida como fonte de conforto emocional e de proteção social. Ainda que ela possa preencher essas funções — não há por que negá-las —, há também que reconhecer seu lado reverso. Paradoxalmente, ela constitui espaço perigoso para as mulheres e para as crianças, aspecto que vem adquirindo maior visibilidade pública há cerca de dez anos, quando a violência doméstica passou a ser tematizada nas lutas feministas. É o que se pode perceber, por exemplo, nos chamados “crimes da paixão”, nos quais cônjuges ou companheiros vitimizam

suas esposas ou companheiras movidos por incontrolável emoção na defesa de honra pessoal ou familiar, argumento torpe e discutível de que se valem para assegurar sua impunidade. Os desdobramentos e embates nos tribunais do júri, por ocasião do julgamento desses crimes, revelam o fulcro de tensões sociais e culturais que lhe são subjacentes: a assimetria nas relações conjugais, materializada nas desigualdades entre obrigações, deveres e direitos entre cônjuges ou companheiros, de que resulta correspondente assimetria entre a identidade masculina e a feminina. Por um lado, a figura do homem, visto como provedor do lar, personagem ativo, ligado ao mundo do trabalho e à vida pública; por outro lado, a figura da mulher, da qual se reclama fidelidade absoluta. Considerada frágil, passiva, submissa, ligada ao trabalho doméstico e confinada à vida privada, dela se espera resignação absoluta diante das fraquezas do homem (Correa, 1982, 1983 e 1994). A violência conjugal insere-se nesse padrão vigente de relações entre gêneros.<sup>3</sup>

Em nome desse confronto assimétrico entre as duas identidades, que hierarquiza e subordina um dos pólos em detrimento do outro (Chauí, 1985), é que se torna possível visualizar e compreender o cotidiano violento de mulheres submetidas freqüentemente a maus tratos, a agressões físicas, a abusos sexuais, a constrangimentos psíquicos e psicológicos. Trata-se de um fenômeno invisível, pouco detectado pelas agências oficiais de controle e de contenção,<sup>4</sup> porém de amplitude estarrecedora como vêm demonstrando recentes pesquisas (Azevedo, 1985; Feiguin e outros, 1987; Americas Watch, 1993a). A partir de criteriosa observação de boletins de ocorrência policial, de inquéritos policiais e mesmo de processos penais — trabalhando, por conseguinte, apenas com a violência denunciada — essas pesquisas vêm pouco a pouco suscitando a indignação frente ao uso intencional e potencial da força física, bem como frente aos meios e modos empregados nos espancamentos, indicadores quer da intensidade da violência cometida quer do sentido pretendido com o ultraje: em não poucos casos, os agressores cogitam de dar publicidade à violência perpetrada como se fosse punição exemplar.

### *Família, espaço perigoso para as crianças*

No mesmo sentido, a família é espaço perigoso para as crianças. Não raro, justifica-se a intervenção agressiva dos pais visando a

corrigir o comportamento e eliminar condutas consideradas indesejáveis. Crê-se que a imposição de limites às crianças deve necessariamente ser acompanhada de reprimendas, aplicadas "moderadamente", que incluem agressões físicas, restrições à liberdade de locomoção, imposição de obrigações ou tarefas humilhantes ou rotinas rigorosas que comprometem o desenvolvimento físico e psíquico de crianças e adolescentes. Fecham-se os olhos para a intensidade e a regularidade com que tais reprimendas são praticadas. Alguns estudos vieram lançar certo esclarecimento a respeito desse fenômeno, igualmente oculto e silencioso. Um deles, publicado com o sugestivo título *A violência de pais contra filhos: procuraram-se vítimas* (Guerra, 1985), desfez o véu de silêncio que costuma cercar tais acontecimentos. Não somente traçou o perfil de vítimas e de agressores, descreveu a intensidade do dolo cometido, analisou os argumentos empregados pelos agressores para justificar seus atos, examinou o estoque de argumentos disponíveis na literatura especializada, como também observou as táticas adotadas para disimular os acontecimentos, quase sempre transfigurados em acidentes ocasionais.

A propósito, outro estudo, este realizado pelo NEV-USP, tendo por objeto o assassinato de crianças e adolescentes no Estado de São Paulo, no ano de 1990, constatou elevadas taxas de acidentes domésticos, mais propriamente quedas provocando morte por traumatismo crânio-encefálico em adolescentes de 14 a 17 anos, acidentes que podem estar escondendo outras formas de violência doméstica, como suspeita a pesquisadora responsável pelo projeto (Cf. Castro, 1993). Sequer estão isentas as crianças e os adolescentes das investigadas sexuais de adultos, que chegam a lhes impingir agressões físicas seja para obter consentimento forçado ou para assegurar o "complô de silêncio" (Azevedo e Guerra, 1988).

### *Jovens, vítimas e autores da violência*

A violação de direitos humanos e os desafios que eles propõem à ordem democrática se tornam mais graves quando está em foco o direito de crianças e adolescentes. Mais do que proteção legal, o que está em causa é a justiça social, é a ausência de políticas sociais capazes de restituir infância às crianças e adolescentes brasileiros.

A intensa mobilização em torno da reconstrução democrática

resultou na promulgação de nova Constituição (outubro de 1988). Em seu art. 227, afirmou ser

*dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.*

Entre 1988 e 1990, representantes da sociedade civil (ONGs, entidades de defesa profissional e de ética profissional, agentes de formação de opinião pública etc.) e autoridades incumbidas de formular programas e planos de atendimento à infância e adolescência pobres mobilizaram-se para a regulamentação do preceito constitucional de que resultou a promulgação da lei 8.069, de 13/07/90 — ECA, instrumento jurídico que obedece às mais modernas diretrizes internacionais. Seus propósitos consistem em: oferecer proteção integral às crianças e adolescentes; assegurar-lhes direitos humanos; facilitar-lhes acesso aos meios e recursos indispensáveis ao desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

Não obstante os avanços conquistados, os planos de ação governamental que vêm sendo delineados (níveis federal, estadual e municipal) e a ação das ONGs, estamos longe de alcançar os propósitos consagrados na Constituição e no ECA. Uma série de desafios coloca-se diante da sociedade e do Estado. Elo frágil e fragilizado da sociedade, crianças e adolescentes acabam vítimas preferenciais da violência. Paradoxalmente, respondem à violência com a única linguagem que o aprendizado das adversidades da vida lhes ensinou: a violência.

Segundo o Suplemento da PNAD (1990), no período de um ano, mais de 1 milhão de pessoas se declararam vítimas de agressão física. Desse universo, 19,48% eram crianças e adolescentes,<sup>6</sup> sendo 66,05% meninos e 33,95% meninas, na faixa etária de 0-17 anos. Considerando-se o agente agressor, crianças e adolescentes foram agredidas principalmente por pessoas conhecidas (39,82%), por desconhecidos (35,56%), parentes (19,01%) e policiais (4,00%).

Pesquisa realizada pelo NEV-USP, já mencionada (Castro, 1993),<sup>7</sup> revelou que:

- 994 é o número estimado de crianças e adolescentes assassinadas, o que equivale a 2,72 crianças/dia. Deste total, 518 (52,11%) morreram no município da capital, 287 na GSP (28,87%) e 189 no interior do estado (19,01%). Comparativamente à população, constataram-se 7,73 assassinatos/100 mil habitantes;
- as vítimas se concentram na faixa etária de 15-17 anos (80,2%). A maior parte pertencia ao sexo masculino (85,9%). Quanto às vítimas do sexo feminino (14,1%), a maior incidência ocorre na faixa de 0-9 anos, casos em geral ocorridos no interior da esfera familiar. Observou-se maior incidência de negros (51,7%) comparativamente aos brancos (45,4%). Considerado o perfil étnico do estado de São Paulo, esse resultado sugere que um dos alvos preferenciais dos assassinatos são jovens de etnia negra;
- em 83,8% dos casos constatou-se emprego de arma de fogo, o que revela intencionalidade na consumação do crime de morte. Não se identificaram evidências empíricas de que a maior parte das vítimas estivesse comprometida com a delinquência. Ao contrário, observou-se, entre as vítimas, um número significativo de jovens trabalhadores ou estudantes que se preparavam para ingressar no mercado de trabalho;
- não há informações suficientes que permitam identificar o perfil do agressor para a grande maioria dos casos (70%), constatação indicativa da pouca disposição do poder público em apurar a responsabilidade penal dos possíveis autores desses crimes;
- quanto a investigação não tenha confirmado a existência de grupos organizados de extermínio, algumas evidências caminharam nesse sentido, haja visto o perfil preferencial das vítimas. Essa existência foi confirmada através de recente relatório elaborado por ONG internacional (Americas Watch, 1994).

Mas há também o reverso da medalha, que não é menos trágico. Trata-se do envolvimento, ao que parece crescente, de jovens com o mundo do crime violento. Os estudos de Alba Zaluar, reunidos em recente coletânea (1994), vieram iluminar essa faceta nada respeitosa da sociedade brasileira. Conforme demonstrou a pioneira pesquisa de Zaluar, à medida em que este país começa a entrar na luta

contra o narcotráfico, acirram-se as disputas pelo controle da distribuição da droga, disputas que envolvem conflitos entre quadrilhas e entre estes e a polícia. Nesse processo em que se impõe um padrão organizado e empresarial à criminalidade violenta, jovens pobres das grandes periferias urbanas são requisitados para ingresso no rentoso negócio, que lhes acena com dinheiro no bolso e posse de outros bens materiais e simbólicos, culturalmente valorizados nesta sociedade industrial. Em troca da promessa de enriquecimento rápido, esses jovens que se inclinaram pela delinqüência passam a empunhar armas de fogo e revelam disposição gratuita para matar.

Há fortes suspeitas de que cresce o número de jovens integrados à delinqüência, sobretudo a partir e no curso da década de 1980. Essas suspeitas reposam em fatos concretos. No que concerne à mortalidade por causas violentas, aumentou, na década passada, o número de vítimas de homicídios dolosos, cujas taxas têm se mostrado excessivamente elevadas entre os estratos etários jovens. É provável que grande parte dessas mortes esteja associada às disputas entre quadrilhas, as quais, não raro, gravitam em torno do tráfico de drogas. Mesmo considerando que o número de jovens envolvidos com o crime violento seja inferior ao número de jovens assassinados,<sup>8</sup> é muito provável que um pequeno número de jovens infratores seja responsável pelo crescimento das infrações violentas. Isso significa que alguns desses jovens vêm se tornando mais violentos e agressivos. Tendo construído uma carreira no mundo delinquente, dificilmente conseguem reverter essa trajetória (Adorno, 1991a). A biografia do jovem Carlos Ferro é ilustrativa desse processo.<sup>9</sup>

O desenlace desse envolvimento precoce com o mundo do crime é quase sempre a morte prematura. Os números não parecem mentir. Na Baixada Fluminense, os homicídios dolosos saltaram de 63,22 ocorrências/cem mil habitantes em 1985 para 96,04 em 1989 (Cf. Soares e outros, 1993b). Entre esses óbitos, certamente há muitos jovens. No estado de São Paulo, a situação não é menos alarmante. Em 1940, a cada cem jovens, entre 15-24 anos, apenas 1,2 apresentava como *causa mortis* o homicídio doloso. Em 1989, essa taxa havia alcançado 35 entre cada 100 jovens na mesma faixa etária (Apud Adorno e Pinheiro, 1993). Uma análise recente (Teodózio e outros, 1994) indicou que, no município de São Paulo, no período de maio de 1990 a março de 1994, a taxa média de homicídios dolosos foi da ordem de 42,91/100 mil habitantes, algo portanto

comparável às taxas de Dallas (Estados Unidos), a terceira cidade americana em crimes dessa espécie. Essa mesma análise revelou que, em 34,92% dos casos registrados, a morte resultou de ataque com arma de fogo ou explosivos. Indicou também que o perfil padrão da vítima é representado pelo jovem do sexo masculino, na faixa etária entre 20-24 anos, solteiro, ocupado em alguma atividade produtiva, de baixa renda e de baixa escolaridade. Essas observações são corroboradas por dados coligidos pelo Ministério da Saúde, segundo os quais, entre 1979 e 1986, não somente aumentaram as mortes violentas não-acidentais, como homicídios e suicídios entre adolescentes, como também, em algumas das principais capitais brasileiras, tais motivos já comparecem como primeira causa desses óbitos, entre jovens de 15-17 anos (IBGE, 1989).<sup>10</sup>

A despeito desses fatos, graves em si, é igualmente necessário desmistificar a violência de crianças e adolescentes, tal como ela é veiculada pela mídia eletrônica e tal como ela circula pelo senso comum. A pesquisa realizada pelo NEV-Seade (1994), que acaba de ser concluída, sugere certo descompasso entre o sentimento de insegurança e medo que os jovens — sobretudo aqueles procedentes das classes populares pauperizadas — suscitam no imaginário coletivo e o efetivo “potencial” de violência embutido na delinquência juvenil, potencial manifesto pelas estatísticas oficiais e por outras fontes documentais. Em todo o período observado (1988-91), constatou-se leve tendência à diminuição das ocorrências criminais praticadas por jovens, a partir de 1989. Ao mesmo tempo, verificou-se que a criminalidade juvenil violenta é de menor intensidade por comparação à criminalidade violenta no conjunto da população urbana do município de São Paulo, no mesmo período, ainda que os padrões de delinquência não sejam distintos.<sup>11</sup>

### *Escola, instituição sob suspeita*

Outra instituição que se julga isenta de qualquer suspeição é a escola. Em princípio, trata-se de uma instituição que deve prosseguir as tarefas de socialização primária iniciadas na família. Enquanto tal, a escola apresenta-se como o *locus* privilegiado do aprendizado metódico, regular e disciplinado não apenas do estoque de conhecimento racional básico como outrrossim dos valores culturais considerados dominantes em uma sociedade determinada, em mo-

mento também determinado de sua história. A propósito, não são poucos os estudos de sociologia da educação que enfatizam o papel da escola como aparelho disciplinar exaustivo, destinado a forjar cidadãos devotos às razões da pátria e do Estado.<sup>12</sup> Assim pensado, o aparelho escolar jamais pode ser visualizado como *locus* da violência. Ao contrário, ele nunca aparece à opinião pública como tal. Embora as agressões físicas contra os estudantes, no passado perpetradas por agentes escolares sob fortes argumentos surpreendentemente educativos, tenham sido repudiadas e abolidas da pedagogia moderna,<sup>13</sup> nem por isso a escola deixou de disseminar a violência de modo velado — *violence douce* (Bourdieu, 1970) — pouco acessível aos olhares intrusos daqueles preocupados em extinguí-la de seu cenário.

De fato, por intermédio de diferentes mecanismos, o aparelho escolar acaba produzindo efeitos violentos: em não poucos casos, estimula a evasão escolar, desqualificando os alunos como carentes, portadores de cultura “inferior”, incapazes para o aprendizado (Patto, 1991). Basta reportar-se às memórias de bancos escolares, onde predominam as imagens de tédio, rotina, punição, obrigação, desprazer. Em outros casos, a escola reproduz noções ideológicas que transfiguram, por exemplo, a identidade de grupos sociais determinados, como as imagens sobre os negros, as mulheres, as crianças e os indígenas veiculadas através dos livros escolares. Não parecem destituídos de sentido os revides às escolas, manifestos nos conflitos, ora individuais, ora coletivos, vezes até radicais, entre dirigentes, docentes e discentes e, mais recentemente, nas depredações de que são alvo as instalações e edifícios escolares (Guimarães, 1987; Fukui, 1991).

### *Trabalho, a produção da morte em lugar da reprodução da vida*

No terreno do trabalho, as modalidades de violência são múltiplas, algumas declaradas, outras sutis; algumas diretamente conectadas ao ambiente e ao processo de trabalho, outras conectadas à organização dos trabalhadores. A história da organização sindical da classe trabalhadora brasileira é pontilhada de intervenções violentas, seja por parte do empresariado, seja por parte do Estado. Vezes houve em que a intervenção visando a desarticular a organização dos

trabalhadores foi “pacífica”, processou-se mediante estratégias determinadas que incluíram o “peleguismo”, o patronato, o paternalismo, a concessão de aumentos salariais diferenciados que dividiam os trabalhadores e lançavam uns contra outros. Quando estes mecanismos “pacíficos” esgotavam sua capacidade intimidativa, se recorreu, não raro, à contenção repressiva mediante intervenção política nos sindicatos, cassação de mandatos de diretorias legitimamente eleitas, intimidação policial, ataques à segurança pessoal de lideranças, prisões ilegais, emprego de força militar para repressão de greves (Fausto, 1976, Martins, 1993). Não raro reagiram os trabalhadores com a intensidade da opressão de que foram vítimas, formando piquetes ruidosos e agressivos à porta de fábricas, confrontando-se uns aos outros. Vale notar que esse cenário tendeu a repetir-se ainda no curso do processo de transição democrática.

A esse quadro associam-se os processos de trabalho vigentes na indústria moderna. Guardadas as particularidades inerentes aos diferentes setores da produção industrial, os processos atualmente em curso nas regiões economicamente mais prósperas do país exigem do trabalhador uma compulsão obsessiva: não apenas o trabalhador deve vigiar com precisão quase absoluta o funcionamento das máquinas, numa busca esquizofrénica de eficiência, como também é permanentemente vigiado em seus mais infinitesimais movimentos, por uma verdadeira parafernália de vigilância e controle, que procura torná-lo operativo e dócil e, nessa medida, “cooperativo” (Abramo, 1987). Ademais, a crescente mecanização dos processos produtivos, sobretudo os mais recentes processos automativos, exerce efeitos cruciais sobre as condições de vida de amplos contingentes de trabalhadores que, lançados ao desemprego, vivem permanentemente o espectro da miséria, da impossibilidade de assegurar a sobrevivência futura de sua família, fenômeno que, como se sabe, empurra crianças desde tenra idade para o mercado de trabalho em situação de concorrência desigual ao trabalho adulto. Se este processo caminha a passos acelerados na moderna indústria brasileira, não é menos surpreendente verificar que ele pode ser igualmente detectado em outros setores da produção, como o agrícola e o de serviços.

É particularmente significativo destacar uma forma inusitada de violência no mundo do trabalho que, a despeito dos números dramáticos que apresenta, se encontra ausente das discussões públi-

cas e mesmo do noticiário de imprensa. Ela diz respeito aos acidentes de trabalho que ceifam anualmente inúmeras vidas ou incapacitam respeitáveis parcelas de trabalhadores. Pesquisa realizada em meados da década passada revelou que:

*considerando apenas a zona urbana do estado de São Paulo, de acordo com os dados disponíveis para 1980, observa-se que 1 a cada 6 trabalhadores sofreu acidente de trabalho, proporção que sobe para 1 em cada 4 trabalhadores na indústria. Do total, 1 em cada 86 acidentados teve sua capacidade de trabalho irremediavelmente reduzida, 1 em cada 237 acidentados ou foi aposentado sem condições de retornar ao trabalho ou morreu. No ano de 1982, ocorreram 1756 acidentes de trabalho por dia útil e diariamente dez pessoas deixaram de trabalhar por invalidez ou morte.<sup>14</sup> (Hirano e outros, 1985, p. 37)*

Dados mais atualizados sugerem não ter havido, entre fins da década passada e início da atual, alterações significativas nesse cenário. Assim, enquanto, no ano de 1982, se registraram 38,1 óbitos por acidentes de trabalho/dez mil acidentados oficiais, essa taxa se elevou para 77,2 no ano de 1990. No mesmo sentido, segundo Anuário Estatístico da OIT (1991), o Brasil registrou 5.355 mortes por acidentes de trabalho, volume sequer superado por um conjunto de 11 países do continente americano (Estados Unidos, México, Cuba, Nicarágua, Guatemala, Peru, Costa Rica, Uruguai, Panamá, Jamaica e Honduras) cujo volume foi de 5.006 mortes. Mais surpreendente é verificar que a PEA, nesse período, era da ordem de 59.542.958 trabalhadores no Brasil, ao passo que, no conjunto dos países americanos, era de 169.000.000 trabalhadores. Tomando-se a PEA como base, esses números significam que, no Brasil, se verificam 8,99 mortes de acidentados por trabalho/cem mil trabalhadores, em contraste com a taxa de 2,96 mortes/100 mil trabalhadores, relativa ao conjunto dos países americanos (*Apud Koncz e outros, 1994*).

Alarmantes, esses dados, que espelham a extrema violência inerente às condições e ao processo de trabalho, não se prestam a sensibilizar nem o empresariado, responsável pela regularidade com que as ocorrências se verificam, nem o Estado, desinteressado na supressão dessa modalidade de violência a julgar pela exigüidade de políticas formuladas e implementadas nessa área da existência social.

Nem mesmo a opinião pública parece incomodada com a freqüência desses acontecimentos.

Esse quadro desalentador é ainda agravado pela possibilidade, real e concreta, de se atribuir a responsabilidade dos acidentes ocorridos ao próprio trabalhador, como admiravelmente o perceberam Hirano e outros (1985):

*a responsabilidade direta do empregador frente ao acidente vai, pouco a pouco, sendo diluída enquanto ganha corpo a concepção corrente de que, em última instância, o trabalhador é o responsável. A noção de risco profissional contém implicitamente a concepção de que produzir é perigoso, pois a ela se associa a do 'despreparo' ou 'descuido' do trabalhador. De fato, no geral, as explicações oficiais sobre os acidentes do trabalho dão destaque ao ato inseguro do trabalhador, à propensão que determinados trabalhadores têm para se acidentar. A organização do trabalho e a produção saem ilesas.<sup>15</sup> (Hirano e outros, 1985, p. 137)*

### *Campo, a explosão incontrolável da violência*

Um dos pontos nevrálgicos da explosão desmedida de violência situa-se no campo. Ao que parece, é nesse solo onde a violência se dissimula o menos possível e onde a supressão física de uma das partes litigiosas constitui acontecimento cotidiano. Suas expressões estão associadas tanto ao controle, à luta e ao acesso desigual à posse e à propriedade da terra, quanto às condições sociais em que se materializa o trabalho na agricultura. Por um lado, sabe-se que, na sociedade brasileira, a despeito do processo de modernização experimentado pelas relações sociais no campo, instaurado em diferentes regiões do país a partir dos anos sessenta, a estrutura fundiária permaneceu concentrada. Embora, ao longo de duas décadas, os estudos existentes apontem o crescimento das pequenas propriedades, crescem com maior intensidade as grandes propriedades, processo recentemente agravado com a expansão da fronteira agrícola na Amazônia legal. Ademais, a presença de agroindústrias e de empresas multinacionais vem acirrando os conflitos, as tensões e a intransqüilidade em geral. A concentração fundiária é responsável pela concentração da riqueza no campo em poucas mãos e pela miséria generalizada de multidões de trabalhadores. Em sua raiz, repousam intermináveis conflitos de terras, manifestos por expulsão

de trabalhadores e posseiros, pela apropriação indevida, pelas invasões, pelas mortes e assassinatos que tornam a vida coletiva no mundo agrário um espaço perigoso e fonte permanente de insegurança.

Por outro lado, caberia mencionar as múltiplas formas de violência implícitas nas relações, condições e processos de trabalho. Elas atravessam todas as categorias de trabalhadores, em maior ou menor grau, e se espelham nos mais diferentes aspectos da vida no campo. Está presente nas relações de gênero, na compra e na venda da força de trabalho, nas arbitrariedades impostas aos diferentes regimes de trabalho no tocante à extensão da jornada e aos níveis salariais, nas violações das normas legais de proteção ao trabalhador rural, nas coações perpetradas contra famílias e contra trabalhadores "mirins", nas estratégias de expulsão dos moradores. Enfim, nas violações que dizem respeito aos direitos do trabalho e dos trabalhadores (Sigaud, 1979; Martins, 1984; Gnaccarini & Queiroz, 1990; Moura, 1987).

Para se ter uma idéia impressionista da magnitude e gravidade dessa violência convém destacar dados coligidos por diferentes ONGs. Entre 1985 e 1989, registraram-se 2.973 conflitos de terra, envolvendo 2.263.347 pessoas (2% da população brasileira e 5% dos habitantes no campo). Na luta pela terra, foram assassinadas 488 pessoas; nos conflitos trabalhistas 73 pessoas (CPT, 1989). Entre 1990 e 1993, o número de conflitos de terra sofreu uma redução comparativamente ao período anterior, pois foram registradas 1.156 ocorrências, nas quais foram assassinadas 201 pessoas (CPT, 1993). A violência parece ter reduzido de intensidade, haja visto o sensível decréscimo nos números proporcionais. Enquanto foram assassinadas 6,09 pessoas/conflito de terra entre 1985-89, no período subsequente (1990-93), essa razão foi da ordem de 5,75 pessoas/conflito.<sup>16</sup>

A propósito, o número de conflitos apresentou crescimento acen-tuado na primeira década de 1980, estabilizando-se na segunda. O aumento parece estar associado às expectativas favoráveis à reforma agrária (parece haver uma correlação entre a existência do Ministério da Reforma Agrária, a criação da UDR e esse crescimento). Os estados de maior incidência de conflitos de terra são Pará (Norte), Maranhão e Bahia (Nordeste), Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Goiás (Centro-Oeste). (Cf. CPT, 1988 e 1989; Anistia Internacional, 1988; Americas Watch, 1991). Ademais, estima-se a existência de 60 mil trabalhadores escravizados,<sup>17</sup> embora seja menor o número de casos conhecidos (CPT, 1993).

A fenomenologia dessa violência sugere a existência de uma guerra surda no campo. Conforme relatam as mesmas fontes, bandos armados circulam livre e impunemente; bombas e gases são lançados contra populações; é comum a destruição de roças e habitações; operários são barbaramente assassinados por haverem reivindicado seus salários; trabalhadores são confinados em barracões e sujeitos a trabalho forçado sob a mira de fuzis; com certa regularidade, verificam-se massacres coletivos de posseiros; é comum manterem-se cadáveres insepultos por longos períodos como forma de atemorização dos camponeses e trabalhadores rurais, a par do desaparecimento sistemático das lideranças dos trabalhadores. Acrescem a este espectro de violações de direitos outras modalidades de ação, praticadas pelos agentes da ordem, tais como: detenções arbitrárias sem qualquer fundamento legal ou ordem judicial; aplicação de maus tratos e torturas durante investigações policiais que incluem choques elétricos, socos e pontapés, afogamentos, queimaduras com cigarros, agressões sexuais sobretudo impingidas às mulheres e jovens.

Na apuração da responsabilidade penal, o Estado tem se revelado omisso, falho e promotor de não poucas irregularidades, de acordo com as mesmas fontes. As dificuldades para registro de ocorrências são incontáveis. Os inquéritos, quando instaurados, são conduzidos com pouco ou nenhum esmero, sendo comuns as falhas técnicas. Quando há suspeitos conhecidos, não se solicita, como regra, a prisão preventiva. Quando decretada, não há esforços na sua execução. Se executada, as fugas são constantes, dado o relaxamento nos esquemas de segurança. Nesse quadro, convém contabilizar: ausência de autoridades judiciais no local onde os fatos de verificam, conflitos de jurisdição, relações conclusivas entre proprietários, grileiros de terra, pistoleiros profissionais (pois há escolas para formação) e autoridades policiais (Barreira, 1992). A título de ilustração, vale destacar que, entre 1964 e 1990, as ONGs que trabalham no campo contabilizaram 1.630 assassinatos de trabalhadores rurais, sendo que tão somente 25 casos foram a julgamento e um número insignificante de réus acabou sendo condenado. Geralmente, quando há algum desfecho processual, este se deve a pressões da opinião pública nacional e sobretudo internacional que se mobilizam junto às autoridades públicas brasileiras visando à apuração da responsabilidade penal por esses crimes (Sato e outros, 1994).

### *Violência, etnia e cultura*

A violência encontra-se igualmente enraizada nas relações interétnicas e culturais nesta sociedade. Seu espectro é dotado de largo lastro histórico. Basta ressaltar as pressões no sentido de conversão de nações indígenas aos desígnios da civilização do homem branco e o constante aviltamento a que se encontram relegados esses grupos, permanentemente ameaçados de despojamento de suas reservas e da perda de sua identidade (Carneiro da Cunha, 1986). Basta lembrar as atrocidades cometidas contra a população negra escravizada (Machado, 1987) que se estenderam, debaixo de outros e modernos meios de realização, à sociedade de homens livres, materializados sob sutis porém poderosos e discriminatórios preconceitos (Fernandes, 1976; Schwarcz, 1987). Como vários estudos demonstram, cidadãos negros — homens e mulheres, adultos e crianças — encontram-se confinados nos mais baixos degraus das hierarquias sociais. Entre os pobres são os mais pobres. Percebem os mais baixos salários e revelam os mais baixos níveis de escolarização face ao conjunto da população brasileira (Hasenbalg, 1992; Oliveira e outros, 1985; Skidmore, 1991). Pesquisa recente revelou ainda que réus negros tendem a ser mais perseguidos pela vigilância policial comparativamente aos réus brancos que cometeram idênticos crimes. No mesmo sentido, réus negros enfrentam maiores obstáculos de acesso à justiça criminal e maiores dificuldades de usufruírem de ampla defesa, assegurada pelas normas constitucionais vigentes. Em decorrência, tendem a merecer um tratamento penal mais rigoroso, representado pela maior probabilidade de serem punidos face aos réus brancos (Adorno, 1994).

Neste cenário conviria destacar a intolerância da sociedade para com suas “minorias” sexuais (Fry, 1982; Perlóngher, 1987), que se agrava com a recente epidemia da Aids e com os assassinatos, ao que parece deliberados, de homossexuais. No mesmo sentido, caberia sublinhar o secular desprezo das elites econômicas e políticas pela cultura popular, pelas manifestações artísticas dos trabalhadores dos campos e das cidades, pelo permanente acinte a que é submetido o patrimônio cultural do povo brasileiro, assolado pela produção, em caráter de monopólio, da indústria cultural, caráter esse que perturba o circuito da difusão e da circulação do produto cultural dos

grupos sociais situados fora do espaço hegemônico constituído pela mídia eletrônica (Ortiz, 1988).

### *Violência criminal versus violência policial*

Não seria demais lembrar também o tratamento dispensado pela justiça criminal aos cidadãos suspeitos de práticas delinqüenciais. Crescem nas grandes cidades brasileiras, em particular no Rio de Janeiro e São Paulo, as taxas de roubos, homicídios dolosos, seqüestros, tráfico de drogas e estupros; ou seja a chamada criminalidade urbana violenta. Para o município de São Paulo, recente estudo (Feiguin e Lima, 1995) demonstrou que a participação dos crimes violentos (homicídios e suas tentativas, lesões corporais dolosas, roubos e suas tentativas, latrocínio, seqüestro, estupro e suas tentativas, e tráfico de drogas) no total das ocorrências criminais registradas cresceu, no período de 1984-1993, em uma proporção da ordem de 10,1%. Em 1988, anotou-se a taxa de 945,1 crimes violentos/cem mil habitantes. Seis anos mais tarde (1993), a taxa elevou-se para 1119,2 crimes violentos/cem mil habitantes, traduzindo um crescimento percentual de 18,4%. No Rio de Janeiro, desde a década de 1970, constata-se o crescimento dessa forma de criminalidade, em todas as suas modalidades (roubos, roubos seguidos de morte, estupros e extorsões mediante seqüestro). Soares e outros (1993a), em estudo anteriormente citado, confirmam essas tendências. Assim, o latrocínio (roubo seguido de morte) saltou de 1,07 ocorrências/cem mil habitantes (1986) para 2,26 (1992). Os seqüestros acusaram um aumento de 36% (1992), comparativamente ao ano anterior.

Para conter esse crescimento da criminalidade violenta tem se recorrido a um controle igualmente violento da ordem pública, cujos resultados se espelham no emprego não raro desproporcional das forças policiais repressivas. Muitas vezes, sob pressões da "opinião pública", as políticas públicas de segurança formulam diretrizes às agências policiais no sentido de conter a violência a qualquer custo, mesmo que para isso seja necessário comprometer vidas de indivíduos suspeitos do cometimento de crimes. O que se viu, nos últimos anos da década passada e início desta década, foi uma escalada ímpar da violência policial. Paradoxalmente, ampliaram-se as oportunidades de envolvimento de policiais (civis e militares) com

essa delinqüência violenta, dados os atrativos financeiros oferecidos pelo tráfico de drogas, seqüestros e outras modalidades de ilícitos penais. Os últimos acontecimentos no Rio de Janeiro e em São Paulo, em que um número apreciável de policiais militares e civis são acusados de corrupção no exercício da função pública, parecem ilustrar esse paradoxo.

Persistem as mortes extrajudiciais praticadas pela Polícia Militar, em geral sob a rubrica de “estrito cumprimento do dever” ou “resistência à voz de prisão”. Não há dados confiáveis para o Brasil em seu conjunto. Na cidade de São Paulo, aumentou significativamente o número de civis mortos em confrontos com a polícia, no período de 89-92, enquanto que o número de policiais mortos tem se mantido constante (exceção dos anos de 1990-91 que variaram bruscamente). Nos últimos 15 anos morreram 15 vezes mais civis do que policiais nesses confrontos. No ano de 1992, essa razão foi de 23 vezes mais civis. A média de mortos, nessas circunstâncias, nesse ano, foi 3,7/dia, o que significa um homicídio a cada 6h (excluídos os 111 mortos na Casa de Detenção). Enquanto a PM paulista matou 1.140 civis, nesses confrontos, no ano de 1991, a de Nova York — onde as taxas de criminalidade violenta são elevadíssimas — feriu 20 e matou 27 (NEV-USP, 1993).<sup>18</sup>

Esse trágicos acontecimentos parecem ter alcançado seu clímax com o massacre da Casa de Detenção em São Paulo (outubro de 1992). Como largamente noticiado pela imprensa, intervenção da Polícia Militar para conter suposta rebelião carcerária resultou na morte de 111 detidos.<sup>19</sup> A esse saldo deplorável vêm se associar as mortes da Candelária, no Rio de Janeiro (7 crianças e adolescentes mortos, agosto 1993) e os assassinatos de 21 trabalhadores no morro de Vigário Geral, também no Rio de Janeiro (setembro 1993). É grave constatar, sobretudo nesses dois últimos acontecimentos, que as mortes resultaram quase sempre de vinganças e “acertos de contas” entre agentes da ordem e quadrilhas de delinqüentes.

No mesmo sentido, persistem os maus tratos e torturas impingidos a presos nas delegacias e distritos policiais. No período de 1981-87, Relatório da *Américas Watch Committee* (1989) constatou que as torturas e maus tratos constituíam rotina nas delegacias policiais do Rio de Janeiro e de São Paulo. Trata-se de prática associada à corrupção policial. Não raro usa-se a confissão — que é prova de importância central em nossas tradições penais (Lima,

1994) — para extorquir dinheiro de delinquentes e, por extensão, de seus familiares. No período recente (1987-1993), verificou-se o decréscimo dessa modalidade de prática policial, observado pela redução das queixas de tortura na Polícia Civil em São Paulo, conforme apurado junto à Corregedoria da Polícia Judiciária, função de competência da magistratura. Em contrapartida, parecem estar aumentando as queixas contra policiais militares. No Rio de Janeiro, a matéria está afeta ao corregedor da Polícia Civil e à Assessoria de Direitos Humanos e Interesses Coletivos, ligada à Procuradoria Geral do Estado. Nessa cidade, constatou-se também a diminuição de casos, porém sua incidência permanece pois aquela Assessoria recebe cerca de 30 reclamações de coação policial/mês. Está havendo, ao que parece, maior controle por parte do poder público. No entanto, esse êxito relativo não se traduz em erradicação definitiva dessas práticas (Americas Watch, 1993b).

### *Violência nas instituições de reparação social*

Espetáculo violento não menos ilustrativo grassa nas prisões brasileiras, com celas superlotadas, tráfico de drogas, falência das políticas de assistência escolar, profissional e jurídica, batalhas campais entre quadrilhas, rebeliões e motins que colocam em cheque os poderes constituídos e que, não raro, resultam em mortes tanto de delinquentes quanto de agentes de segurança penitenciária, cuja responsabilidade jamais é apurada (Adorno e Fischer, 1987; Adorno, 1991b; Paixão, 1987; Coelho, 1988). Censo Penitenciário do Estado de São Paulo, realizado em junho de 1994, revelou que 30,2% do total de presos sentenciados estão cumprindo penas irregularmente em Cadeias Públicas e em Distritos Policiais. As 24.442 vagas disponíveis nas Penitenciárias do Estado e Casas de Detenção estavam ocupadas por 30.536 presos, isto é, a cada três vagas, havia quatro detentos. Mais alarmante é verificar que apenas uma parte dos sentenciados à pena supressiva de liberdade se encontrava recolhida às prisões. Do total de 59.797 condenados a essa modalidade de sanção, apenas 40% das sentenças judiciais haviam sido cumpridas.<sup>20</sup>

Nas instituições de assistência ao “menor” — ou seja, de tutela das crianças e adolescentes menorizados por força do funcionamento político e ideológico das agências encarregadas de repressão ao

crime -, o panorama não é muito diferente. Uma ex-presidente dessa instituição assim sintetizou a problemática:

*a opressão que é a marca dominante da vida do 'menor' das classes populares, pela subnutrição, pelos altos índices de mortalidade infantil e de evasão escolar, pelo desgaste das relações familiares gerado nas precárias condições de vida, pelo abandono, neste momento se institucionaliza. E o peso da institucionalização é muito grande: o estereótipo, a massificação, a fragmentação, a classificação e a burocracia. O terreno é fértil para o florescimento das chamadas 'escolas do crime'... (Bierrenbach, 1987)<sup>21</sup>*

Não menos alarmante é o quadro que se desenha nos manicômios judiciais, os quais, por isso mesmo, pouco ou quase nada se diferenciam de seus congêneres, as prisões. A par da falta e carência de assistência médica adequada, de resto tônica dominante, vêm se associar o isolamento, as técnicas espúrias de tratamento e atenção médica, a impregnação como instrumento de contenção e controle, a sujeira que grassa em todo e qualquer espaço institucional, as agressões perpetradas de uns contra outros, procedentes de todos os lados, a par do desaparecimento, sem quaisquer explicações, de internados. Tudo concorre para tornar essas instituições lugar de produção e potencialização da doença ao invés de lugar destinado à cura e à recuperação (Pinheiro, 1984; Pinheiro e Braun, 1987).

### As raízes sociais da violência brasileira

Tudo indica, portanto, a partir da análise de cenários distintos, porém interconectados, que fatos dessa natureza não são episódicos, ocasionais ou conjunturais. Todas as suas características — *modus operandi*, dinâmica, relações entre agressores, vítimas e autoridades etc. — apontam para conclusão inversa: trata-se de fatos rotineiros, cotidianos, com larga aceitação entre diferentes grupos da sociedade. Parece haver uma inclinação ou disposição da sociedade para reconhecê-los como “normais”, como se fossem meios naturais de resolução de conflitos seja nas relações entre classes sociais seja nas relações intersubjetivas. Suas causas ainda são pouco conhecidas. Pode-se, tão somente, aventar algumas pistas explicativas.<sup>22</sup>

### *Hiato entre direitos políticos e direitos sociais*

Em primeiro lugar, parece haver, no Brasil, um grande hiato entre os direitos políticos e os direitos sociais. Esse hiato manifesta-se sobretudo através de um conflito entre as exigências de democracia política e as de democracia social. Se hoje, na sociedade brasileira, pode-se dizer que o processo de transição democrática promoveu a ampliação da participação e da representação política, esse movimento de ampliação dos direitos políticos não resultou em ampliação da justiça social. O aprofundamento das desigualdades sociais persiste sendo um dos grandes desafios à preservação e respeito dos direitos humanos para a grande maioria da população.

Neste horizonte social e político, convém lembrar que o Brasil continua a ter o pior índice de concentração de renda entre todos os países do mundo com mais de dez milhões de habitantes. Há fortes disparidades regionais entre os estados do Sudeste e Nordeste. Os principais indicadores desse cenário podem ser ilustrados como segue (ref. 1990):

- na última década, a metade mais pobre da população teve uma redução de seus rendimentos em 1/3 e os 5% mais ricos enriqueceram 20%;
- em 1990, os 10% mais ricos detinham 49,7% da renda nacional. Os 50% mais pobres detinham 11,2% da renda nacional;
- segundo a Cepal, o contingente de pobres (aqueles que percebem menos de U\$56/mês) e miseráveis (U\$28/mês) é, no Brasil, superior à media dos países latinoamericanos;
- dentre a PEA (=62 milhões), tão-somente 38,1% pertencem ao mercado formal de trabalho;
- nos estados do Nordeste, 41,3% dos trabalhadores recebem até um salário mínimo (no Sudeste essa proporção é de 18,2%);
- entre 154 países analisados pelo Banco Mundial, o Brasil ocupa 36º. lugar em consumo diário de calorias; 46º. lugar em esperança de vida ao nascer; 36º. em taxa de analfabetismo (*Apud* Adorno e Pinheiro, 1993).

Outros indicadores sociais qualificam de modo ainda mais contundente esse cenário de carências. "A escolaridade é muito limitada: somente 2 em cada 10 jovens de 15 a 19 anos freqüentam a escola secundária, enquanto que no Chile a proporção é de 5 em cada 10

e na Coréia do Sul 9 em cada 10" (Pinheiro, 1991b). Dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD, 1988) confirmam que, nas escolas, reina um verdadeiro quadro de "apartheid racial e econômico": nas escolas da rede privada de ensino, somente 2,6% dos estudantes são negros, contra 66,6% de brancos e 30% de pardos. Durante os períodos de crise econômica, aumenta a mortalidade infantil, a incidência de baixo peso e as evidências diretas e indiretas do agravamento da desnutrição energético-proteica em crianças com menos de cinco anos de idade. Estimativas indicam que, para cada 1.000 crianças nascidas vivas em 1986, 82 morrem antes de completar cinco anos de idade. Note-se que essa taxa é mais elevada na região Nordeste (136 óbitos/mil nascidos vivos). Mesmo nas demais regiões do país, onde a taxa declina para algo próximo a 50 óbitos/mil nascidos vivos, ela ainda é elevada se considerados os padrões vigentes nos países desenvolvidos (IBGE, 1989).

Diante desse cenário, somos levados a perguntar: é possível falar em respeito aos direitos humanos numa sociedade onde vigem extremas desigualdades sociais? Vale dizer, como não falar em violência se sequer os direitos sociais fundamentais — o direito ao trabalho, à educação, à saúde, ou seja aqueles direitos que recobrem a dignidade da pessoa humana — não estão universalizados, isto é, assegurados para todos os cidadãos?<sup>23</sup>

#### *"Autoritarismo socialmente implantado"*

Uma segunda pista diz respeito ao mundo das instituições públicas e à participação político-social. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (IBGE-Pnad, 1990) investigou o comportamento social face à Justiça Pública. Os resultados são surpreendentes. Eles revelaram que, no período de outubro de 1983 a setembro de 1988, 55,20% de todas as pessoas que se envolveram em diferentes conflitos (trabalhista, criminal, conjugal, desocupação de imóvel, pensão alimentícia, conflito de vizinhança, conflitos por posse de terra, cobrança de dívida, herança), não recorreram à justiça. Entre estes, o motivo preponderantemente alegado é: "resolveu por conta própria". 42,69% das razões alegadas para não interpor ação judicial se classificam nessa ordem de motivos. Acresce notar que 23,77% dos entrevistados revelaram não confiar nos serviços jurídicos e judiciais. Esses dados são indicativos da baixa confiabilidade nas insti-

tuições públicas e, em particular, na Justiça. A justiça não é vista, pelos cidadãos, como instrumento adequado de superação da conflitualidade social. Recente sondagem de opinião *Jornal do Brasil/Vox Populi*, realizada entre 13-16 de abril de 1995, conclui na mesma direção:

*73% dos brasileiros não confiam na Justiça. As respostas dadas ao questionário mostraram que, no entender da maioria da população, a lei não é igual para todos, embora esse princípio esteja estabelecido no Artigo 5º da Constituição. Para 82% dos 3.075 entrevistados, a lei é mais rigorosa para alguns, privilegiando outros. O Vox Populi perguntou se negros e brancos, pobres e ricos recebem o mesmo tratamento para crimes iguais. Para 80%, não há dúvida: o pobre será julgado mais rigorosamente; e 62% acreditam que o negro receberá punição mais pesada.*<sup>24</sup>

Por isso, tem razão Celso Campilongo ao observar que

*nos países centrais, a preocupação com o acesso à justiça é principalmente com a manutenção de um certo padrão de garantia dos direitos, de eficácia e de penetração dos direitos na sociedade. Ora, entre nós, a preocupação com o acesso à justiça não é de manutenção, mas sim de obtenção de algo que nunca foi conquistado: a afirmação da cidadania pela via judicial.* (Campilongo, 1995)

Em outras palavras, há uma espécie de “vazio institucional” mediando os conflitos nas relações entre cidadãos e grupos sociais. Seu efeito principal é “objetivar” o recurso à violência como uma forma imperativa e moralmente válida de solucionar pendências as mais diversas. Ademais, a ausência de mediações institucionais é facilitada pelas estruturas fortemente corporativas que sustêm a organização de interesses de classes e grupos profissionais nesta sociedade.

No caso brasileiro, tendo em conta esses aspectos, estamos diante do que O'Donnell e mais particularmente Paulo Sérgio Pinheiro denominaram “autoritarismo socialmente implantado” que sobrevive à alternância de períodos em que vigem regimes políticos autoritários e outros em que vigem regimes democráticos. Esse “autoritarismo socialmente implantado” parece estar inscrito em uma grande continuidade de práticas autoritárias, que transpassam toda a estrutura social e que são diretamente dependentes dos

sistemas de hierarquia sustentados pelas classes dominantes. Como assinala Pinheiro,

*as violações tradicionais dos direitos civis (mesmo quando garantidos pela Constituição) praticadas pelas autoridades se articulam com a falta de respeito dos direitos civis no interior das relações interpessoais. O 'autoritarismo socialmente implantado' é a interiorização dos métodos impostos pela força (ou doucement) pelos grupos no poder que colaboraram para restringir a representação e limitar as condições de participação política (Pinheiro, 1991a)*

Esta perspectiva implica enraizar a problemática da violência na sociedade e na cultura. Esta hipótese permite rever um certo modo “convencional” de tratamento da questão que identifica o essencial da violência nos planos político e do Estado. Ainda que não se desconheça a importância desses planos — não há por que desconhecê-los, eles devem ser considerados —, esse modo de tratamento da questão não é suficiente para explicar a persistência da violência a despeito da transição democrática. Enfatizar a problemática da violência no plano da sociedade e da cultura, compreendendo suas conexões com o poder político estatal, requer problematizar a complexidade do social, quer dizer dos diferentes eixos de poder que o atravessam, que realizam a dominação, que convergem para o Estado e que suscitam a formação de ideologias autoritárias e discriminatórias. Essa perspectiva reclama considerar a problemática da continuidade autoritária no interior do processo de transição democrática.

Esse é um tema que ocupou a atenção de não poucos cientistas sociais brasileiros e estrangeiros. O'Donnell abordou-o em alguns de seus ensaios (1986, 1987 e 1988). Neste último, assinala quatro aspectos que revelam graus relativamente altos de continuidade em relação ao regime anterior. O primeiro refere-se à presença institucional das forças armadas. Ainda que o processo de redemocratização tenha restituído o poder aos civis, as forças armadas permaneceram incrustadas no governo, o que revela a persistência de interesses conservadores ligados ao regime autoritário na arena política, intervindo nos processos de tomada de decisão. Um segundo aspecto refere-se ao perfil da classe política. Conquanto o processo de transição haja resgatado importantes lideranças democráticas, vítimas de processos que culminaram com sua expulsão do espaço

público — mediante cassação de mandatos, perda de direitos políticos, prisões arbitrárias, perseguições, exílios forçados, proscrições etc. — ao mesmo tempo em que produziu lideranças modernas, o perfil da classe política do regime democrático continuou paradoxalmente caracterizado pelos “notáveis” do regime autoritário. Assim como se manteve o perfil padrão do político profissional, também se manteve o estilo de fazer política.

Esse terceiro aspecto nos remete a um estilo que supõe a existência de clientelas às quais se distribuem prebendas em troca de favores ou de apoio político. Trata-se de um estilo característico, como ressalta O'Donnell, de repúblicas oligárquicas, fundadas em sociedades predominantemente agrárias e com escassa organização e mobilização das classes subalternas. Nesse sentido,

*a política feita nestes contextos consiste em ‘conversas entre cavaleiros’, sujeitas a escassas restrições de disciplina partidária: as relações ‘para baixo’ são clientelísticas (...), consistem basicamente no intercâmbio de apoio e de ‘favores’ para os interesses regionais que tipicamente encarnam (O'Donnell, 1988)*

Finalmente, o quarto aspecto refere-se à própria natureza da sociedade brasileira, caracterizada por um padrão de vida associativa muito próximo daquele que, em termos típico-ideais, Max Weber (1974) havia classificado como patrimonial.

No Brasil, apesar do processo de modernização implantado pelo regime autoritário ter se estendido — se bem que irregularmente — a diferentes níveis da sociedade, os padrões de vida associativa permaneceram presos às cadeias do passado e da tradição. A diferenciação entre o público e o privado não se consolidou. Os padrões de sociabilidade demonstraram-se resistentes às mudanças verificadas por força da rápida urbanização, do processo acelerado de industrialização e da secularização da cultura. A despeito da existência de canais institucionais de mediação, as situações de tensão social e de conflito nas relações interpessoais continuaram a ser percebidas como prerrogativas particulares, como fatos que denotam “um mundo eminentemente feito de pessoas e não de abstrações” (Franco, 1976), cuja superação aponta no sentido do emprego de meios violentos à margem das leis.

*Continuidade autoritária,  
ausência de rupturas*

Esta interpretação sugere que a marcada continuidade autoritária tem suas raízes no social. Se, no presente, o regime democrático manteve paradoxalmente traços característicos do regime burocrático-autoritário isso se deve em não menor medida à configuração histórica de uma sociedade marcadamente autoritária. Por conseguinte, é nela que parece plantar-se o espectro da violência desmedida que se espraia por todos os seus poros. O'Donnell, em ensaio anterior, refere-se ao autoritarismo socialmente implantado nos seguintes termos:

*Talvez porque o autoritarismo esteja tão socialmente implantado no Brasil, o aparato estatal foi e, sobretudo, apareceu tão poderoso e decisivo que absolveu a representação dos grandes episódios da vida nacional.* (1986, p. 141)

Esse autoritarismo socialmente implantado faz referência ao modo pelo qual a sociedade se encontra estratificada e hierarquizada.

Não são poucos aqueles que reconhecem nesse modo de organização e estruturação algumas particularidades que o fazem diferente de outras sociedades latinoamericanas e em particular das sociedades européias. Em primeiro lugar, sua rigidez. Mesmo que se possa sustentar que a "cordialidade" seja um traço distintivo da cultura brasileira, ela somente se manifesta na medida em que cada um reconheça seu lugar. De fato, aqueles que se colocam em situação de superioridade se julgam, por direito "consuetudinário" — direito que, diga-se de passagem, dispensa juízos críticos — qualificados para exigir submissão de quem quer que esteja em condição de inferioridade. Sob o manto de uma aparente *mélange* de classes, etnias, gêneros que se cruzam profusamente pelas ruas e pelos espaços privados, se ocultam rígidas fronteiras que separam os superiores dos inferiores, mediatisadas por um fluido sistema de reciprocidade que se apóia em uma troca desigual de favores.<sup>25</sup>

Segundo, sua amplitude. Essa rigidez hierárquica organiza tanto as relações entre classes sociais quanto as relações intersubjetivas. Se, no passado colonial, predominavam relações de dominação e subordinação entre senhores e seus escravos, no Brasil moderno esse padrão hierárquico que subjuga uns à vontade de outros,

colocando os subalternos em uma situação de heteronomia e não de autonomia, materializa-se nas relações entre empresários e trabalhadores livres (Lebrun, 1987). Ao mesmo tempo, esse padrão aparece dimensionado — e muitas vezes até potencializado — no plano da vida cotidiana, fazendo-se presente na família, no clube, no bar, no trânsito, na vizinhança, nas repartições públicas, nos edifícios de apartamentos, na favela, nos estádios de futebol, na barbearia, no posto de gasolina, no prostíbulo, ou seja, em qualquer lugar onde a vida humana pulse. Não somente se faz presente em diferentes espaços senão que também atravessa todos os gêneros possíveis de relações sociais: entre homens e mulheres, entre adultos e crianças, entre cônjuges e amantes, entre brancos e negros, entre nativos e estrangeiros, entre diferentes nativos, entre prostitutas e seus clientes, entre médicos e seus pacientes, entre docentes e alunos, entre produtores e espectadores, entre donas de casa e seus empregados domésticos.

Em terceiro lugar, sua heterogeneidade. Como afirmou Da Matta,

*se falamos em abstrato está claro que a sociedade brasileira se divide em dominantes e dominados. Mas, se estamos interessados no mundo real, querendo descobrir sua dinâmica concreta, então verificamos imediatamente que 'dominante' e 'dominado' são dois termos complexos já que entre 'dominantes' existem 'dominantes' e 'dominados', o mesmo ocorrendo com os 'dominados'* (1982)

Essa heterogeneidade significa dizer que ser dominante em determinada região da existência social pode se traduzir em ser dominado em outra região. Sob este ponto de vista, parece correto afirmar que, nesta sociedade, toda vez que se impõe uma ordem no interior de uma dicotomia qualquer, essa ordem se constitui enquanto modo de compensação social que remete a uma graduação hierárquica entre os de "cima" e os de "baixo". Não parece fora de propósito observar a existência de hierarquias rígidas em espaços onde predominam classes populares, como são, por exemplo, os terreiros de umbanda e de candomblé.<sup>26</sup>

Essa complexidade subjacente ao modo pelo qual se ordenam as relações entre iguais e desiguais implica a existência de diferentes eixos de poder. Novamente, Da Matta sugere algo nesse sentido:

*...no Brasil, o burocrático, o legal e o econômico formam — junto com o político e o religioso — um tecido de poderes muito complexo*

*para o qual teremos que desenvolver uma teoria e um modelo adequado. (Da Matta, 1982)*

Com essa formulação, ele faz referência à existência de um pluralismo enraizado no social: as múltiplas esferas de intercâmbio e de trabalho, de éticas relativas ao poder e de concepções de cidadania. É esse pluralismo que torna possível a existência de jogos heteronônicos de poder entre diferentes pessoas, grupos e classes sociais, jogos que atravessam os mais diferentes contextos, espaços e objetos. No Brasil, pode-se dizer que os micropoderes (Foucault, 1977) se encontram dispersos por todo o tecido social, o que faz com que muitos sejam potencialmente dominantes e dominados, agressores e vítimas. Esses micropoderes podem, sem dúvida, traduzir o monopólio de pequenos ou grandes privilégios, materializados em vantagens de distintas ordens e cuja repercussão no conjunto da sociedade pode situar pessoas, grupos e classes sociais na condição de superiores ou inferiores.

#### *Duas faces da mesma moeda: violência e democracia*

Mas, ao mesmo tempo, é esse mesmo pluralismo enraizado no social que aponta no sentido das possibilidades da sociedade democrática no Brasil. Se, nos anos recentes, a violência — em particular as formas mais graves e hediondas de violação dos direitos fundamentais da pessoa humana — adquiriu foro de questão pública no Brasil, tal não foi por acaso e sequer resulta de um recrudescimento das ações violentas que, de resto, parecem ter de fato se intensificado, como se procurou demonstrar no curso desta exposição, ainda que a carência de séries históricas pouco permita avançar nessa direção. De fato, como vêm demonstrando alguns analistas, desde os anos sessenta, assiste-se à emergência dos chamados novos movimentos sociais. É certo que não se trata de um fenômeno brasileiro. Mas, no Brasil, eles adquiriram uma importância particular. Por um lado, eles tiveram uma participação decisiva no declínio e, por conseguinte, na queda da ditadura militar. Por outro lado, eles contribuíram de modo inovador para a reconstrução da vida democrática. Em múltiplos campos de ação social — trabalho, saúde, habitação, educação etc. — os novos movimentos sociais lutaram

pelo reconhecimento dos direitos dos trabalhadores, das mulheres, das crianças, dos idosos, em suma de todos aqueles que se encontravam excluídos dos direitos de cidadania desde o advento da forma republicana de governo.

Uma de suas mais eficazes estratégias de ação foi a de denunciar a violência política e as arbitrariedades do poder autoritário. Nesse contexto de práticas sociais e políticas, assistiu-se ao nascimento dos movimentos de defesa dos direitos humanos. Desde seu aparecimento, esses movimentos fixaram como objetivo principal de suas ações a conquista do controle democrático da violência. Em outras palavras, seu alvo consistiu na reconstrução do Estado democrático de Direito. Em um curto lapso de tempo, esses movimentos multiplicaram-se por todo o país, seja nas cidades, seja nos campos. Se eles obtiveram êxito ao longo dos anos oitenta, é fora de dúvida que o fim da censura à imprensa jogou um papel fundamental. No mesmo sentido, a multiplicação de debates públicos permitiu o reconhecimento da violação dos direitos humanos no Brasil como uma questão pública e não mais como uma questão exclusivamente policial.<sup>27</sup>

Certo ou não, a violência no Brasil revela duas facetas ambíguas e contraditórias. Por um lado, constitui expressão de uma cultura autoritária cujas raízes se reportam à tradição e ao passado colonial. Sob essa perspectiva, ainda que se possa dizer que a violência esteja igualmente presente em outras sociedades de modo tão agudo e dramático, nesta sociedade ela se manifesta como uma espécie de linguagem da vida social que cumpre perversamente a função de integrar as distintas hierarquias e eixos de poder. Enquanto expressão de “autoritarismo socialmente implantado”, a violência adquire um sentido cósmico ou moral, representa um mecanismo no interior do qual se impõe uma ordem classificatória, que reestabelece o equilíbrio frágil entre fortes e fracos, independentemente da mediação das leis e das instituições.

Por outro lado, essa mesma cultura autoritária convive com uma cultura política democrática, no interior da qual é possível condenar a violência em nome de uma racionalidade jurídico-política e de uma ética que reclamam respeito às liberdades e aos direitos civis e pretendem a consolidação do Estado de Direito. É mediante essa cultura política democrática que se torna possível desconstruir essa linguagem que naturaliza e normaliza a violência. Ao fazê-lo, acena-se para a construção de outra linguagem que nega os atributos que

prevalecem na cultura política autoritária: as diferenças não se convertam em desigualdades "naturais" entre fortes e fracos; a vontade de poucos não se impõe sobre a vontade de muitos, agora colocados em situação de autonomia e não de heteronomia; o poder não se dissolve em puras relações de força; o direito não aparece como mera exigência formal; e a justiça não é cultivada tão somente como valor abstrato. Trata-se enfim de uma sociedade que se recusa a perpetuar infinitamente o divórcio entre o mundo das leis e o mundo das relações pessoais.

## Notas

1. O presente texto resulta da fusão de dois estudos anteriores, não publicados, a saber: Adorno, S. *Raízes político-ideológicas da violência*, preparado para o seminário "Violência e Saúde na América Latina", promovido pelo Centro Latino-Americano de Estudos de Violência e Saúde, Rio de Janeiro, Fundação Oswaldo Cruz, Escola Nacional de Saúde Pública, 11-14, dezembro 1989; Adorno, S. *Dominación y violencia en la sociedad brasileña*. Comunicação preparada para o IV Congreso Español de Sociología. Madrid, Espanha, 24-26, setembro 1992. Nesta versão, mantiveram-se as idéias principais contidas naqueles textos, atualizando-se os dados quantitativos e informações qualitativas, na medida do possível. As reflexões que se seguem se inspiram em Pinheiro, P.S. e outros. *Continuidade autoritária e consolidação da democracia*. Projeto temático — 1992-1996, em andamento, e que conta com apoio do CNPq, da Fapesp e da Fundação Ford. Os desfechos de análise são, contudo, de minha responsabilidade.
2. Apesar do intenso processo de modernização experimentado pela sociedade brasileira nas duas últimas décadas (1970 e 1980), o espectro da violência permaneceu muito apegado àquele cenário que Maria Sylvia de Carvalho Franco (1976) descreveu como o "código do sertão" para se referir aos padrões de sociabilidade vigentes na sociedade agrária tradicional brasileira. Guardadas as diferenças históricas, tudo leva a crer que estejamos, na atualidade, diante de um verdadeiro "sertão urbano", cenário inclusive presente nas grandes metrópoles brasileiras.
3. Segundo Grassi (1994), vigora no Brasil um modelo de relações

de gênero no qual as noções de honra e vergonha são fundamentais. Além dessa referência, onde há uma revisão da literatura, sobretudo brasileira, sobre violência contra a mulher, ver também Soares e outros (1993a).

4. É bem verdade que a criação e multiplicação, por todo o país, de SOSSs, delegacias de mulher e albergues, pelo menos nos últimos dez anos, tendeu a alterar esse cenário de silêncio. Sobre o assunto ver: Silva (1992) e Gregori (1993).
5. Os parágrafos iniciais resumem proposições originalmente publicadas em Adorno e Pinheiro (1993).
6. Para uma melhor interpretação do significado desses números, convém lembrar que a população de 0-17 anos, no Brasil, representa algo em torno de 41% da população brasileira (*Apud* Adorno e Pinheiro, 1993).
7. A pesquisa, cujo objeto empírico — como já indicado anteriormente — foi o assassinato de crianças e adolescentes em todo o Estado de São Paulo, no ano de 1990, observou o fenômeno tendo por base fontes oficiais, no caso laudos necroscópicos do Instituto Médico-Legal e Boletins de Ocorrência Policial.
8. Através dos resultados de recente estudo, que teve por objeto a criminalidade juvenil em São Paulo no período de 1988 a 1991 (NEV-Seade, 1994), é possível aferir que o número de jovens vítimas da violência é proporcionalmente muito superior ao número de jovens agressores.
9. Cf. *O inferno por dentro*. Carlos Ferro, de 21 anos, escreve como foi sua vida: roubo aos 9, tiroteio aos 11, internamento aos 12, vício em crack aos 16, cadeia aos 20 anos e, agora, autobiografia. *Veja*. Especial. São Paulo, 24 agosto, 1994. p. 61-69. No ano de 1994, a imprensa periódica deu publicidade a casos de envolvimento de jovens de classe média com o crime violento, cuja porta de acesso é, quase sempre, o consumo e tráfico de drogas.
10. Uma análise pormenorizada dos homicídios entre jovens, no Brasil, em suas regiões e principais capitais brasileiras encontra-se em Souza (1994).
11. No mesmo sentido, impõe-se desmistificar o discurso sobre a criança de rua, via de regra construído tendo por base estimativas e estatísticas cuja fidedignidade carece de rigorosa demonstração ou fundamentação científica. Um trabalho dessa ordem foi recém-inaugurado por Rosemberg (1993a, 1993b).

12. Uma análise muito sugestiva da matriz durkheimiana dessas concepções encontra-se em Fernandes, H. (1994).
13. Tal afirmação não significa dizer que práticas dessa natureza tenham sido completamente erradicadas da escola brasileira, como tive oportunidade de constatar em outro estudo (Adorno, 1991a).
14. O texto refere-se aos casos de invalidez ou morte de pessoas acidentadas no trabalho.
15. Lugar de perigo, o mundo do trabalho na moderna sociedade brasileira é também lugar da promoção de doenças profissionais, entre as quais a loucura, como indicam relatórios do Diesat.
16. É bem verdade que essa diferença não é tão significativa do ponto de vista estatístico.
17. Cf. Martins, J. de S. *Jornal do Brasil*. Rio de Janeiro, 7 junho, 1992. Apud Sutton (1994).
- 18 Para uma análise complementar da violência policial, consulte-se Pinheiro e outros (1991).
19. Sobre o assunto, consulte-se Marques e Machado (1993) e Pietá e Justino (1993).
20. Cf. "Vida na prisão". *Folha de S.Paulo*, 3-4, 17 setembro 1994.
21. O tema é bem mais complexo do que é possível abordar nos limites deste texto. Uma revisão da literatura brasileira sobre esse tema pode ser encontrada em: Alvim, R. e Valladares, L. (1988).
22. A interpretação que se segue concentra-se no terreno das ciências sociais, sobretudo à vista do mapeamento empírico que a sustém. Tal perspectiva não significa desconhecer os móveis psicanalíticos que intervêm na cultura e que possivelmente expliquem, em parte, a aquiescência à violência, fato que se salienta em não poucas sondagens de opinião pública. Não se pretendeu, contudo, neste ensaio, uma compreensão total ou totalizante da violação de direitos humanos no Brasil. Cuidou-se tão somente de introduzir um recorte determinado a partir do qual se pudesse aventar algumas hipóteses explicativas.
23. Em recente conferência, João Manuel Cardoso de Mello sugeriu que a sociedade brasileira assistiu, nos últimos dez ou quinze anos, à destruição de um de seus mecanismos básicos e tradicionais de integração social — a mobilidade social. "Do capitalismo tardio ao neoliberalismo tardio: crítica ao modelo de desenvol-

- vimento brasileiro". Groupe de Réflexion sur l'Économie Brésilienne, Maison des Sciences de l'Homme. Paris, 22, março 1994.
24. Cf. *Jornal do Brasil*. Rio de Janeiro, 28/04/95, p.1.
  25. Ao contrário do que se possa pensar, no Brasil registra-se a existência de "guetos" ou espaços negros. Por exemplo, o processo de crescimento e de urbanização da cidade de São Paulo instituiu territórios nos quais, de forma intencional ou não, se acabou confinando a população negra. Nas primeiras décadas do século XX, esse fenômeno era visível em certos bolsões do centro ou em regiões à época periféricas, como o Bairro do Limão. Ver a respeito, o esclarecedor estudo de Rolnik (*Apud* Adorno, 1990).
  26. Obviamente, aqui se faz abstração do significado cultural particular que essa rigidez hierárquica adquire nesses espaços onde predominam as classes populares. De qualquer modo, tudo parece indicar que ela também se presta a indicar uma ordem.
  27. A despeito desses avanços, em fins dos anos oitenta os movimentos de direitos humanos enfrentaram o recrudescimento das resistências conservadoras, em parte ancoradas pelo renascimento das propostas neoliberais de desenvolvimento econômico-social. Tais resistências restringiram largamente o escopo de ação desses movimentos e mesmo a eficácia de seus resultados. Tornou-se ainda mais difícil lograr, em período de tempo razoável, a consolidação no Brasil do Estado democrático de Direito.

### Résumé

Après avoir subi 21 ans de régime politique autoritaire (1964-1985), la société brésilienne a retrouvé la constitutionalité et le gouvernement civil. Malgré ses conquêtes démocratiques, elle n'a pas réussi à instaurer un effectif Etat démocratique de Droit. De graves violations des droits de l'homme, résultat d'une violence endémique enracinée dans les structures sociales et dans les moeurs, ont continué à être commises. Cette violence se manifeste aussi bien dans les groupes de la société civile que parmi les agents chargés de la préservation de l'ordre public. Selon toutes les indications, au long du processus de transition démocratique, les solutions violentes des conflits sociaux et les tensions dans les rapports intersubjectifs se sont accrues. Un nombre pas négligeable

de situations et événements — tels la brutalisation des enfants et la torture des prisonniers; assassinats et menaces aux femmes et aux leaders paysans; homicides délibérés d'enfants et d'adolescents; violence domestique; lynchages et exécutions sommaires; exterminations des minorités ethniques — se sont accumulés au cours des temps. Une visée sociologique capable d'expliquer la permanence de ces phénomènes exige que l'on considère, parmi d'autres aspects, l'assymétrie entre les droits politiques et droits sociaux, les caractéristiques de la culture politique dominante et son "autoritarisme socialement implanté", ainsi que l'absence de médiations institutionnelles, politiques et publiques capables d'assurer la paix sociale.

### *Abstract*

After 21 years of political authoritarianism (1964-1985), Brazilian society has returned to constitutional normality and civilian government. In spite of the democratic conquests, it has not been enough to establish the democratic State of law. Grave violations to human rights have persisted, caused by an endemic violence, rooted upon the social structure and customs, and expressed through the behavior of social groups and of moral agents supposed to preserve the public order. Everything seems to indicate that, during the process of democratic transition, the opportunities to solve violently social conflicts and intersubjective tension have increased. A significant number of facts and situations have happened such as: mishandling and torture of prisoners within police districts and penitential institutions; murders and menaces to female peasant workers and their leaders; homicides, that seem deliberate, of children and teen-agers; violence of all kinds against women and young people, specially within the domestic space; lynchings and private justice; extermination of ethnical minorities. To explain these facts under the sociological perspective requires considering, among other aspects, the assymetry between social and political rights, the absence of institutional political and public mediations which can ensure the pacification of society, and also those characteristics of the dominant political culture which seem to point to a certain "socially rooted authoritarianism".

## Referências bibliográficas

- Abramo, L. (1987) "Greve Metalúrgica em São Bernardo: sobre a dignidade do trabalho" in Kowarick, L. (org). *As lutas sociais e a cidade*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 207-46.
- Adorno, S. (1988) *Os Aprendizes do Poder*. (O bacharelismo liberal na política brasileira). Rio de Janeiro: Paz e Terra.
- \_\_\_\_\_ (1990) "A Gestão Filantrópica da Pobreza Urbana". In *São Paulo em Perspectiva*. Revista da Fundação Seade. São Paulo, 4(2): 8-17, abr./jun.
- \_\_\_\_\_ (1991a) "La Precoce Esperienza della Punizione", in Martins, J. de S. (org). *L'infanzia negata. Omicidi, prostituzione, malattie e fame dei bambini brasiliani*. Chieti Scalo: Vecchio Faggio.
- \_\_\_\_\_ (1991b) "O Sistema Penitenciário no Brasil: problemas e desafios" in *Revista USP*. São Paulo, 9: 65-78, mar./mai.
- \_\_\_\_\_ (1994) "Racial Discrimination in São Paulo (Brazil) Criminal Justice". Comunicação apresentada ao 13.º Congresso Internacional de Sociologia. Bielefeld (Germany), 18-23, julho, 1994. São Paulo: NEV-USP. Mimeo.
- \_\_\_\_\_ e Fischer, R.M. (1987) "Análise do Sistema Penitenciário do Estado de São Paulo: o gerenciamento da marginalidade social". São Paulo: Cedec. Mimeo. 2vs.
- \_\_\_\_\_ e Pinheiro, P.S. (1993) "Violência Contra Crianças e Adolescentes, Violência Social e Estado de Direito", *São Paulo em Perspectiva*. Revista da Fundação Seade. São Paulo, 7(1): 106-118, jan./mar.
- Alvim, R. e Valladares, L. (1988) "Infância e Adolescência no Brasil: uma análise da literatura". *BIB. Boletim Bibliográfico e Informativo em Ciências Sociais*. Rio de Janeiro: Anpocs, 26: 3-37.
- Americas Watch Committee (1987) *Violência Policial no Brasil. Execuções sumárias e tortura em São Paulo e Rio de Janeiro*. São Paulo: OAB-SP; NEV-USP e outros.
- \_\_\_\_\_ (1989) *Condições das Prisões no Brasil*. São Paulo: OAB-SP; NEV-USP e outros.
- \_\_\_\_\_ (1991) *Rural Violence in Brazil*. New York: Americas Watch.
- \_\_\_\_\_ (1993a) *Injustiça Criminal x Violência Contra a*

- Mulher no Brasil.* São Paulo: Americas Watch Committee; Núcleo de Estudos da Violência/USP.
- \_\_\_\_\_(1993b) *Violência Policial Urbana no Brasil. Morte e Tortura pela Polícia de São Paulo e no Rio de Janeiro nos Últimos Cinco Anos, 1987-1993.* Nova York/São Paulo; Americas Watch/NEV-USP.
- \_\_\_\_\_(1994) *Fatal Death: The Homicide of Children in Brazil.* Nova York: Americas Watch Committe.
- \_\_\_\_\_(1988) *Brasil, Violência Autorizada nas Áreas Rurais.* Londres: Anistia Internacional.
- Azevedo, M.A. (1985) *Mulheres Espancadas. A violência Denunciada.* São Paulo: Cortez & Associados.
- \_\_\_\_\_  
e Guerra, V.N. de A. (1988) *Pele de Asno Não É Só História... Um estudo sobre a vitimização sexual de crianças e adolescentes em família.* São Paulo: Rocco.
- Barreira, C. (1992) "Le Pistolet et la Politique". *Cabiers du Brésil Contemporain.* Paris: Maison des Sciences de l'Homme, 17: 35-52.
- Benevides, M.V. (1983) *Violência, Povo e Polícia. Violência Urbana no Noticiário de Imprensa.* São Paulo: Brasiliense.
- Bierrenbach, M.I. e outros (1987) *Fogo no Pavilhão.* São Paulo: Brasiliense.
- Bourdieu, P. (1970) *La Reproducion.* Paris: Minuit.
- Campilongo, C. e outros (1995) "O Judiciário e o Acesso à Justiça", in Sadek, M.T. (org). *O Judiciário em Debate.* São Paulo: Idesp; Ed. Sumaré, 9-30.
- Carneiro da Cunha, M.M. (1986) *Antropologia do Brasil. Mito, História e Etnicidade.* São Paulo: Brasiliense.
- Carvalho, J.M. (1987) *Os Bestializados. O Rio de Janeiro e a República que não foi.* São Paulo: Companhia das Letras.
- Castro, M.M.P. de (1993) "Assassinatos de Crianças e Adolescentes no Estado de São Paulo". *Revista Crítica de Ciências Sociais.* Coimbra: Centro de Estudos Sociais/CES, 36: 81-102, fev.
- Chauí, M. (1985) "Participando do Debate sobre Mulher e Violência". In: *Perspectivas antropológicas da mulher 4.* Rio de Janeiro: Zahar, 23-62.
- Coelho, E.C. (1988) *A Oficina do Diabo. Crise e Conflitos no Sistema Penitenciário do Rio de Janeiro.* Rio de Janeiro: Iuperj; Espaço e Tempo.

- Correa, M. (1982) "Antropologia e Medicina Legal. Variações em Torno de um Mito". In: Vários autores. *Caminhos cruzados*. São Paulo: Brasiliense.
- \_\_\_\_\_. (1983) *Morte em Família. Representações Jurídicas de Papéis Sexuais*. Rio de Janeiro: Graal.
- \_\_\_\_\_. (1994) "Generat Genus Justitiam? Dossiê Judiciário". *Revista USP*. São Paulo, 21: 126-31, mar./abr.
- CPT — Comissão Pastoral da Terra (1988; 1989 e 1993). *Conflitos no campo*. Goiânia: CPT.
- Da Matta, R. (1982) "Raízes da Violência no Brasil". In: Vários autores. *A violência brasileira*. São Paulo: Brasiliense.
- Elias, N. (1987) "Violence and Civilization: the State Monopoly of Physical Violence and its Infringement", in Keane, J. (ed.), *Civil Society and the State*. London: Verso, 177-98.
- Fausto, B. (1976). *Trabalho Urbano e Conflito Social*. São Paulo: Difel.
- Feiguin, D. e Lima, R. (1995) Tempo de Violência: a criminalidade em São Paulo. *São Paulo em Perspectiva*. Revista da Fundação SEADE. (No prelo). 27p.
- \_\_\_\_\_. e outros (1987) *Um Retrato da Violência Contra a Mulher* (2.038 Boletins de Ocorrência). São Paulo: Fundação SEADE; Conselho Estadual da Condição Feminina.
- Fernandes, F. (1975) *A Revolução Burguesa no Brasil*. Rio de Janeiro: Zahar.
- \_\_\_\_\_. (1976) "25 Anos Depois: o negro na era atual". *Círculo fechado*. São Paulo: Hucitec.
- \_\_\_\_\_. (1994) *Sintoma Social Dominante e Moralização Infantil*. São Paulo: Edusp; Escuta. (Col. Ensaios: sociologia e psicanálise).
- Foucault, M. (1977) *Vigiar e Punir. História da Violência nas Prisões*. Petrópolis: Vozes.
- Franco, M.S.C. (1976) *Homens Livres na Ordem Escravocrata*. 2. ed. São Paulo: Ática.
- Fry, P. (1982) "Febrônio Índio do Brasil", in Vários autores. *Caminhos Cruzados*. São Paulo: Brasiliense.
- Fukui, L. (1991) "Estudo de Caso de Segurança nas Escolas Públicas Estaduais de São Paulo". *Cadernos de Pesquisa*. São Paulo: Fundação Carlos Chagas, 79: 68-76.
- Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Departamento

- mento de Estatísticas e Indicadores Sociais (1989). *Crianças e adolescentes: indicadores sociais*. Rio de Janeiro: IBGE, v.1.
- \_\_\_\_\_ Departamento de Estatísticas e de Indicadores Sociais (1990). *Participação Político-social no Brasil, 1988*. Brasil e grandes regiões. Rio de Janeiro: IBGE.
- Gnaccarini, J.C. e Queiroz, R. (1988) *Violência no Meio Rural*. Relatório de pesquisa. Convênio NEV-USP/FINEP. São Paulo: Nev-Usp. mimeo.
- Grassi, M.P. (1994) *Violência Contra a Mulher*. Relatório elaborado para o Comitê Nacional responsável pela preparação da participação do Governo Brasileiro na IV Conferência Mundial sobre a Mulher (Beijing, 1995). Apresentado no Seminário "Violência contra a Mulher" (São Paulo, 30-31, maio 1994).
- Gregori, M.F. (1993) *Cenas e Queixas: um estudo sobre mulheres, relações violentas e a prática feminista*. Rio de Janeiro: Paz e Terra; São Paulo: Anpocs.
- Guerra, V.N. de (1985) *Violência de Pais Contra Filhos: procuram-se vítimas*. 2. ed. São Paulo: Cortez & Associados.
- Guimarães, A.M. (1987) *Vigilância, Punição e Depredação Escolar*. Campinas: Papirus.
- Haselbalg, C. (1992) "Migrações, Urbanização, Relações Raciais e Pobreza no Brasil: 1970/1990". In: Miceli, S. (Org). *Temas e Problemas da Pesquisa em Ciências Sociais*. São Paulo: Idesp; Ed. Sumaré, p. 21-9. (Seminários e Debates).
- Hirano, S. e outros (1985). *Acidentes do Trabalho. Uma Forma de Violência*. São Paulo: Brasiliense.
- Koncz, M. e outros (1994) Dossiê. "Violência nas Relações de Trabalho. Estatísticas sobre acidentes de trabalho". Relatório de conclusão da disciplina "Sociologia da Violência". São Paulo, Departamento de Sociologia/USP, 1.º semestre 1994. mimeo.
- Lebrun, G. (1987) "O Brasil de Florestan Fernandes", in D'Incao, A. (Org). *O Saber Militante*. São Paulo: Unesp; Brasiliense.
- Lima, R.K. de (1994) *A Polícia da Cidade do Rio de Janeiro. Seus Dilemas e Paradoxos*. Rio de Janeiro: Polícia Militar do Rio de Janeiro.
- Machado, H.H.P.T. (1987) *Crime e Escravidão*. São Paulo: Brasiliense.
- Marques, J.B. de A. e Machado, M.L. (1993) *História de um Massacre*.

- Casa de Detenção de S. Paulo.* São Paulo/Brasília; Cortez/Ordem dos Advogados do Brasil.
- Martins, H.T. de S. (1993). *O Estado e a Burocratização do Sindicato no Brasil.* 2. ed. São Paulo: Hucitec.
- Martins, J. de S. (1984) *A Militarização da Questão Agrária no Brasil.* Petrópolis: Vozes.
- Moura, M. (1988) *Os Deserdados da Terra.* São Paulo: Difel.
- Núcleo De Estudos Da Violência (Nev/Usp) e Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (Seade). (1994) "Os Jovens na Criminalidade de São Paulo". Relatório de Pesquisa. mimeo. São Paulo: Seade.
- Núcleo De Estudos Da Violência/Nev-Usp e Comissão Teotônio Vilela/CTV (1993) *Os Direitos Humanos no Brasil.* São Paulo: Nev-Usp.
- O'Donnell, G. (1986) *Contrapontos. Autoritarismo e Democratização.* São Paulo: Vértice.
- \_\_\_\_\_. (1987) *Reflexões sobre os Estados Burocrático-autoritários.* São Paulo: Vértice.
- \_\_\_\_\_. (1988). "Transições, Continuidades e Alguns Paradoxos" in Reis, F.W. e O'Donnell, G. *A Democracia no Brasil. Dilemas e perspectivas.* São Paulo: Vértice, 41-71.
- Oliveira, L.E.G. e outros (1985) *O Lugar do Negro na Força de Trabalho.* Rio de Janeiro: FIBGE.
- Ortiz, R. (1988) *A Moderna Tradição Brasileira.* São Paulo: Brasiliense.
- Paixão, A.L. (1987) *Recuperar ou Punir? Como o Estado trata o Criminoso.* São Paulo: Cortez & Associados.
- Patto, M.H.S. (1991) *A Produção do Fracasso Escolar. Histórias de Submissão e de Rebeldia.* São Paulo: T.A. Queiroz.
- Perlongher, P.S. (1987) *O Negócio do Michê.* São Paulo: Brasiliense.
- Pietá, E. e Pereira, J. (1993). *Pavilhão 9. O Massacre do Carandiru.* São Paulo: Página Aberta.
- Pinheiro, P.S. (1982) "Polícia e Crise Política: o caso das Polícias Militares", in Vários autores. *A Violência Brasileira.* São Paulo: Brasiliense.
- \_\_\_\_\_. (1984) *Escritos Indignados.* São Paulo: Brasiliense.
- \_\_\_\_\_. (1991a) "Autoritarismo e Transição". *Revista USP.* São Paulo, 9: 45-56, mar./mai.
- \_\_\_\_\_. (1991b) *Democracia, Derechos Humanos y Desarrollo.*

*llo Económico y Social: obstáculos y resistencias. El caso de Brasil.* Trabalho apresentado no seminário latino-americano “Derechos Humanos, Democracia, Desarrollo Económico y Social”, promovido pelo Centro de Derechos Humanos das Naciones Unidas. Santiago do Chile, 10-13, dezembro. Mimeo.

\_\_\_\_\_ e Braun, E. (1987) *Democracia x Violência*. Rio de Janeiro: Paz e Terra.

\_\_\_\_\_ e outros (1991) “Violência Fatal: conflitos policiais em São Paulo (81-89)”. *Revista USP*. São Paulo, 9: 95-112, mar./mar.

\_\_\_\_\_ e Sader, E. (1985) “O controle da polícia no processo de transição democrática”. *Temas IMESC. Soc. Dir. Saúde*. São Paulo, 2(2): 77-95.

Rosemberg, F. (1993a) “O Discurso sobre a Criança de Rua na Década de 80”. *Cadernos de Pesquisa*. São Paulo: Fundação Carlos Chagas, 87: 71-81, nov.

\_\_\_\_\_ (1993b) *Projeto. Contagem de Crianças e Adolescentes em Situação de Rua na Cidade de São Paulo*. 5.<sup>a</sup> versão. Secretaria da Criança, Família e Bem-Estar Social. Relatório de pesquisa.

Sato, A. e outros. (1994) *Violência Rural: trabalhadores assassinados*. Trabalho de conclusão da disciplina “Sociologia da Violência”. São Paulo, Departamento de Sociologia, FFLCH-Usp. mimeo.

Schwarcz, L.M. (1987) *Retrato em Branco e Negro*. São Paulo: Companhia das Letras.

Sigaud, L. (1979) *Os Clandestinos e o Direito*. São Paulo: Duas Cidades.

Silva, M.V. (1992) *Violência Contra a Mulher. Quem Mete a Colher?* São Paulo: Cortez.

Skidmore, T. E. (1991) “Fato e Mito: descobrindo o problema racial no Brasil”. *Cadernos de Pesquisa*. São Paulo: Fundação Carlos Chagas, 79: 5-16.

Soares, L.E. e outros (1993a) *Violência Contra a Mulher. Levantamento e análise de dados sobre o Rio de Janeiro em contraste com Informações Nacionais*. Relatório de Pesquisa. Rio de Janeiro: Núcleo de Pesquisa ISER.

\_\_\_\_\_ e outros (1993b) *Criminalidade Urbana e Violência*.

- O Rio de Janeiro no contexto internacional.* 2. ed. Rio de Janeiro: Núcleo de Pesquisa ISER.
- Souza, E. (1994) "Homicídios no Brasil: o grande vilão da saúde pública na década de 80". *Cadernos de Saúde Pública*. O impacto da violência social sobre a saúde. Rio de Janeiro: Fundação Oswaldo Cruz, Escola Nacional de Saúde Pública, 10 (supl.1): 45-60.
- Sutton, A. (1994) "Trabalho Escravo: um elo na cadeia da modernização no Brasil de hoje". Goiânia: CPT.
- Teodózio, D.M. e outros (1994) "Dossiê dos Homicídios Dolosos na Cidade de São Paulo. Maio de 1990 — março de 1994". Relatório de conclusão da disciplina Sociologia da Violência, USP, 1.º semestre 1994. mimeo. 24p.
- Weber, M. (1970) "A Política como Vocação" in *Ciência e política. Duas vocações*. São Paulo: Cultrix.
- 
- \_\_\_\_\_. (1974) *Economía y Sociedad*. 4.ª reimpr. México: Fondo de Cultura Económica.
- Zaluar, A. (1994) *Condomínio do Diabo*. Rio de Janeiro: Revan; Editora da UFRJ.

# Direitos humanos e exclusão moral

Nancy Cardia

*RESUMO. Apesar da maior circulação de informações e da ampliação do debate público depois do retorno à democracia, as violações dos direitos humanos não têm despertado maiores reações da opinião pública. Este texto examina a reação de não-indignação e de aparente aceitação de violações do direito à vida como um sintoma da presença de fortes obstáculos para a construção de uma sociedade democrática. As raízes da aceitação são exploradas através da análise dos dados de diversas pesquisas, considerados à luz das teorias sobre justiça social, direitos, relações entre grupos e exclusão moral. A participação dos cidadãos na formulação das leis permitiria a pacificação e o controle da violência.*

## Introdução

O retorno à democracia, entre outros efeitos, provocou uma ampliação do acesso a informações, do debate público e da agenda destes debates. As violações de direitos humanos, apesar de serem freqüentes, amplamente divulgadas pelos meios de comunicação, das reações que provocam dentro e fora do país, e do número de vítimas envolvidas, não têm conseguido se tornar um tema de debate mais amplo. A cada novo episódio de violação ouvem-se manifestações de protesto e pedidos de investigação e punição por grupos da sociedade organizada, porém pouco clamor público. Ao contrário, têm-se dados que apontam para um certo apoio de setores da população a estas violações.<sup>1</sup>

---

Nancy Cardia é pesquisadora do núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo.

O objetivo deste trabalho é o de examinar a relação entre as atitudes da população em relação aos direitos e à violação de direitos e à continuidade destas violações e discutir as implicações destas relações para a construção de uma cidadania democrática.

No Brasil, diferentes autores têm reiterado que não ocorreu a universalização das leis, isto é, a cidadania não é universal. Segundo Pinheiro (1992), a inexistência de controles democráticos sobre os governantes e a não extensão de direitos humanos às camadas mais pobres da população mantêm a forte hierarquização social. A hierarquização é alimentada também pelo paternalismo, pela economia de subsistência e por estratégias de sobrevivência por parte da população (O'Donnell, 1986), que impedem o desenvolvimento de identidade de grupo e portanto a consciência de que as dificuldades vividas são coletivas e não individuais. A não universalização das leis gera um círculo vicioso perverso onde a não violência só é defendida por aqueles que têm garantida a sobrevivência econômica e social (Pinheiro, 1992). É um círculo difícil de ser rompido, pois como lembra Bendix (1966), as desigualdades econômicas, sociais e políticas afetam a capacidade legal dos indivíduos e garantem a desigualdade deles perante as leis.

A violência tem um papel crucial em todo este processo. Impede que amplos setores da população se sintam imunes a certos grupos e ao poder dos governantes, que possam limitar seus poderes e substituí-los quando arbitrários (Moore, 1966). Esta falta de proteção dos cidadãos e de controle sobre os governantes são fortes obstáculos para a democracia (Moore, 1966 e Heller, 1988). A resistência da população contra o poder arbitrário, sua autoproteção contra este poder e o exercício de controle sobre as autoridades são condições para que as leis sejam percebidas como uma transação entre iguais, para que as pessoas possam obedecer as leis sentindo-se participantes de sua criação (Heller, 1988) e para que sintam que as leis resultam de acordos coletivos de se ligar a elas e de se incluir outros sob sua proteção (Flax, 1993). O controle da violência por parte dos governantes é uma etapa crucial deste processo (Moore, 1966 e Heller, 1988).

Sem a universalização da aplicação das leis e sem o controle sobre a violência pelos governantes cria-se uma cidadania restrita que não resulta de uma consciência de que “aqueles que contribuem para a

riqueza e o bem-estar do seu país têm o direito de serem ouvidos, merecem um status de respeito" (Bendix, 1966).

Este texto examina a reação de não-indignação e de aparente aceitação de violações do direito à vida provocadas pelo Estado como um sintoma da presença de fortes obstáculos para a construção de uma sociedade democrática.

A não-indignação frente às violações pode ser um indicador da presença nesta sociedade de um processo coletivo de desativação dos mecanismos de autocontrole moral, de um processo de exclusão moral. Esta exclusão ocorre "quando pessoas que normalmente obedecem e respeitam as leis aceitam ações bárbaras contra indivíduos ou grupos" (Deutsch, 1990). Neste processo certos grupos são colocados fora da comunidade moral e, como consequência, as relações com estes grupos não mais envolvem princípios de justiça: "Eles podem ser maltratados, humilhados, torturados ou mortos sem a sensação de que isto viola regras consensuais de justiça" (Deutsch, 1990). Ao contrário, estes procedimentos são considerados como necessários e até indispensáveis (Opotow, 1990).

A abordagem teórica utilizada, na análise dos dados das pesquisas aqui apresentadas, parte da percepção dos direitos sociais, econômicos e políticos e da realização destes direitos para se compreender o apoio ou a rejeição às violações dos direitos humanos. Isto implica analisar também as percepções de justiça e da lei (se universal e absoluta ou parcial); os elos entre os mitos sociais e a aceitação generalizada da injustiça; a natureza das relações entre grupos; as diferenças de status entre os grupos e a exclusão moral.

Na busca de indícios da presença de formas de exclusão moral, examinamos as relações entre a experiência de injustiça e a exclusão moral. As perguntas a serem respondidas neste texto são: *a)* como são percebidos os direitos, qual a importância atribuída aos direitos? *b)* como é encarado o mundo da justiça, das leis e da polícia — quais as atribuições e os limites que impõem à polícia e à justiça? *c)* qual a relação entre a não efetivação de direitos e a aprovação da violação de direitos de outros grupos? *d)* ocorre a submissão consentida? *e)* se a população não se indigna contra as violências praticadas contra os grupos mais vulneráveis e as classes mais carentes e muitas vezes contra os criminosos, porque não o faz? *f)* há indícios de que a população desloca para agressores diretos ou grupos semelhantes ao seu a frustração pela não realização de direitos? *g)* algum grupo

é percebido como não fazendo parte do mundo no qual se aplicam regras, valores e considerações de justiça? h) aqueles que aceitam estas violações têm consciência de que esta aceitação está de certa forma associada à perpetuação de violações de seus próprios direitos humanos?

Este texto explora algumas das raízes desta aceitação através da análise de dados de pesquisas realizadas: pelo NEV (Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo), pela Comissão de Justiça e Paz e pelo IBGE na pesquisa sobre vitimização realizada na PNAD de 1989. Estes dados foram considerados à luz das teorias sobre justiça social, direitos, relações entre grupos e exclusão moral.

### Os direitos humanos e a construção da cidadania

O controle da violência através do processo de civilização tem sido definido como um passo essencial para o exercício da democracia (Elias, 1988). Este processo de civilização implica uma pacificação da sociedade através do tabu à violência física. A conduta civilizada exige o autocontrole e a prática da justiça (Kuzmics, 1980). Mas estes exigem também a proteção dos cidadãos contra abusos dos governantes. Tem-se assim a necessidade de duplo controle: de controles privados e de controles sobre o poder que a esfera pública tem sobre a esfera privada:

*A conduta civilizada exige, além de códigos pessoais humanitários, sistemas sociais que sustentem comportamento de compaixão e que renunciem à crueldade... Para funcionar de modo mais humano as sociedades têm que estabelecer proteções contra o mal uso do poder de instituições para fins de exploração e destruição".* (Bandura, 1990)

O exercício da justiça exige uma cidadania ativa porque implica a transformação de uma necessidade privada em ação pública. Nesta passagem, (Flax, 1993), "eu preciso" viraria "eu tenho direito a". Ter direito a alguma coisa exige que se negocie com outros também detentores de direitos. Esta negociação levaria a um reconhecimento simultâneo da diferença e da interdependência e a identificação de uma comunidade que compartilha regras, normas e práticas.

A obediência à lei e a inclusão de outras pessoas sob sua proteção são indicadores da existência do contrato (Flax, 1993). As reações das pessoas às leis, se obedecem ou não a elas, se incluem ou não outras pessoas sob a proteção das leis, são indicadores da presença, na sociedade, de práticas aceitas pela comunidade e inclusive do reconhecimento da existência da própria comunidade.

Estudar a percepção de direitos dentro da sociedade é um caminho para se aprofundar a compreensão das relações entre justiça e cidadania. A percepção dos direitos é afetada pelo julgamento que os cidadãos fazem do equilíbrio entre as expectativas que têm dos direitos, e a vivência efetiva destes direitos. A percepção de equilíbrio entre a expectativa e o vivido, tanto para si mesmos quanto ao que atribuem aos outros, é um dos temas centrais da justiça social também denominada de justiça distributiva. A percepção da existência de justiça ou de injustiça social tem sido considerada básica para se compreender as condições que levam a mudanças sociais. A percepção da existência de justiça social promoveria a coesão e a ordem enquanto a percepção de injustiça social contribuiria para a convulsão social (Sampson, 1975).

A própria legitimidade dos governos estaria associada à justiça social: a crença no judiciário é um fator básico de legitimidade do governo. Gibson (1989) diz que “o modo como o sistema político distribui liberdade e justiça para a maioria da população é de importância central para o estudo da política” — porque a forma de distribuir justiça afeta a legitimidade das instituições (Tyler & McGraw, 1986; Gibson, 1989 e Jennings, 1991). Na prática o que se observa é que tais mobilizações são raras o que provoca a pergunta muito estudada: por que distribuições que são percebidas como injustas não levam a mobilizações entre aqueles que estão em desvantagem? A resposta a esta pergunta nos remete ao estudo de como os grupos que estão em desvantagem julgam a justiça social.

### *A justiça social e a descoberta da exclusão moral*

A justiça social não é considerada como intrínseca aos seres humanos mas é entendida como resultado da combinação de valores econômicos, políticos e sociais individuais e outros socialmente compartilhados. “Julgamentos de justiça política são respostas ideo-

lógicas afetadas pela estrutura de valores de quem julga" (Rasinski, 1987). Na sociedade americana, por exemplo, reconhece-se que os valores econômicos têm um grande peso na percepção de justiça (Jennings, 1991; Deutsch, 1975 e Sampson, 1975). Os julgamentos de justiça social são afetados ainda por características mais amplas da sociedade, por exemplo, pela natureza das relações entre grupos — cooperação ou competição; pela estrutura dos grupos — altamente hierarquizada ou flexível; do poder na sociedade — dominação ou democracia. Em uma sociedade rigidamente hierarquizada como a brasileira, onde as relações entre grupos são marcadas pela competição e onde o poder se efetiva pela dominação é de se esperar que ocorra a exclusão de grupos da comunidade moral (Cook, 1990; Tajfel, 1984 e Tyler & Lind, 1990).

Os julgamentos sobre a justiça/injustiça utilizam um de dois princípios: o princípio da *proporcionalidade ou do equilíbrio* (a cada um de acordo com seu mérito ou seu investimento) e o princípio da *igualdade ou da necessidade* (a cada um de acordo com a sua necessidade). O que determina o equilíbrio (justiça) na esfera econômica é o mérito da pessoa ou do grupo: este mérito é composto das habilidades, das aptidões e do esforço que a pessoa investe. Desigualdades geradas por diferenças no mérito não são percebidas como injustas. São meras desigualdades que teriam pontos positivos: aumentariam a eficiência e a produtividade. Comparações com pessoas em melhor situação no mercado não provocariam sensação de injustiça mas sim estimulariam o esforço pessoal. O que seria exigido para que o mérito se manifestasse seria só a igualdade de oportunidades e a justa recompensa dos esforços, pagando-se o justo salário.

A idéia de mérito é fundamental a todo o princípio do equilíbrio. O mérito obscurece a importância de outras variáveis e mascara injustiças. Isto tem levado os pesquisadores a estudarem como se define mérito, o que determina merecimento e qual o impacto real do mérito sobre a justiça social. Estes estudos têm concluído que a defesa do mérito além de encobrir injustiças alimenta a manutenção de mitos sobre mobilidade social, educação, classe social e justiça social. Marshall e Swift (1993) no Reino Unido observaram que, naquele país, os privilégios da classe social protegem os indivíduos do fracasso escolar, e que a desigualdade é resultado de diferenças na "igualdade" inicial de oportunidade, em diferenças em direitos

herdados, e de fatores tais como sorte. Porque então, os conservadores defendem tão fortemente o mérito? Segundo Marshall e Swift, a nova direita infla o mérito e a noção de que no mercado as pessoas retiram apenas o que colocam porque, como diz Hayek (citado por Marshall e Swift), este conceito é necessário para as pessoas suportarem as diferenças que o mercado produz e porque neste contexto competitivo todos procurariam dar o melhor de si e disto resultariam benefícios para todos.

A meritocracia é, assim, um mito muito poderoso a afetar a justiça social e tem um grande impacto sobre a aquiescência e aceitação da injustiça. Landsberg (1989) e Moore (1993) pesquisaram as variáveis que afetam o julgamento de merecimento e observaram que a determinação do mérito decorre tanto de comparações *dentro* do próprio grupo quanto *fora* do grupo com outros grupos considerados significantes. Estes dois estudos revelam as dificuldades daqueles que são injustiçados em perceberem as injustiças. No estudo de Moore (1993) as mulheres, apesar de perceberem que há discriminação salarial contra seu gênero, não se sentem pessoalmente discriminadas e até legitimam as diferenças salariais justificando seus salários, mais baixos do que o dos homens que executam a mesma função, como sendo melhores do que o de outras mulheres ou aquilo que o mercado pode pagar. Moore concluiu que as mulheres são socializadas para aceitarem a ordem social predominante enquanto os homens pesquisados são mais agressivos na defesa de seu merecimento. Esta falta de percepção da injustiça se transforma em um círculo vicioso, dado que os grupos dominados e dominantes mantêm crenças similares, o que dificulta o reconhecimento da injustiça. Resultados semelhantes foram obtidos por Tyler e McGraw nos Estados Unidos (1986) que, tentando identificar porque os pobres não são mobilizados por distribuições injustas, chegaram a conclusões semelhantes às de Moore: o processo de socialização facilita a aceitação de procedimentos que não beneficia os pobres, gerando aquiescência. Os pobres valorizariam mais os procedimentos de tomada de decisão do governo sobre quem recebe o quê do que os resultados desta decisão porque acreditam que, a longo prazo, o sistema atenderá suas necessidades. Esta crença na justiça dos procedimentos é um dos pontos de sustentação do mito da igualdade de oportunidades que facilitaria a inação daqueles em desvantagem.

Desigualdades econômicas entre membros de grupos com diferentes posições na sociedade são justificadas com base em crenças que se tem acerca do mérito destes grupos. Quanto mais distantes forem os grupos, maior o peso da subjetividade no julgamento de mérito e maior a probabilidade de se praticar injustiça (Cook, 1990). Além disto, reconhece-se que as maioria têm maior poder em definir e difundir mitos sociais do que as "minorias" (Tajfel, 1984). As maioria seriam tratadas de modo mais individualizado e portanto seriam menos estereotipadas. O poder do grupo dominante não se restringe ao prestígio ou aos recursos políticos, econômicos e sociais que seus membros possam ter, mas se estende até a definição do que é ou não justo para outros grupos. Este mesmo fato foi observado por Jennings (1991). Restrições ao acesso de grupos subordinados a benefícios ou direitos são justificadas por diferenças nas habilidades, no nível educacional, no grau de responsabilidade, e portanto encaradas como naturais.

Outro fator a dificultar a percepção da injustiça é o papel dos mitos sociais nas relações entre grupos. Não há necessidade de se pensar sobre as reações dos grupos que são vítimas das injustiças, se estes aceitam ou não as justificativas para o dano que lhes é causado, porque em geral os mitos se baseiam no supremo bem da coletividade. Este constitui um princípio de moralidade pública que pouco tem a ver com a moralidade privada<sup>2</sup> e de fato até mesmo impede o indivíduo de perceber contradições ou mesmo descontinuidades entre estes níveis de moralidade. Isto será ainda mais verdadeiro se os atos injustos forem cometidos contra grupos considerados como fora dos limites aos quais se aplicam princípios de justiça e em relação aos quais se está protegido pelo anonimato.

A atribuição do que é justo ou não o outro receber é afetada também por preconceitos. Lerner e Grant (1990) em uma pesquisa com crianças e adolescentes observaram os efeitos de preconceitos raciais e da defesa de interesses do próprio grupo na definição do que era justo membros de grupos minoritários (negros) e majoritários (brancos), executando uma mesma tarefa, receberem. O efeito do preconceito racial em crianças mais velhas e adolescentes brancos era tão acentuado que estes últimos chegavam a negar o maior desempenho de um membro de um grupo minoritário (negros) para torná-lo compatível com suas expectativas de desempenho do grupo e para salvaguardar a auto-estima de seu próprio grupo.

Outra crença que ajuda a encobrir a injustiça é a tendência, em algumas sociedades, de se acreditar “em um mundo justo” (Lerner, 1975), isto é, em um mundo onde os bons sempre são recompensados e os maus sempre são punidos, ou ainda onde os “vencedores sempre são bons e os perdedores são maus” (Lerner, 1975). Esta crença no mundo justo é atribuída ao fato de que “as pessoas resistem a acreditar na arbitrariedade do mundo, a ameaça de punição e recompensa deve refletir uma ordem moral subjacente” (Rubin & Peplau, 1975). Este tipo de crença que nega a possibilidade de azar, está associada à presença de maior conservadorismo, religiosidade, autoritarismo, e da crença no controle dos indivíduos sobre a própria vida.

A crença no mundo justo está apoiada no que Iccheiser (1949) denominou mitologia do sucesso onde tanto a interpretação como a avaliação da ação de outros estão baseadas no sucesso da ação (nas consequências das ações) e não nas condições concretas que levaram àquele sucesso. Deste modo é possível se considerar justos os sucessos conseguidos por vias moralmente condenáveis. A atribuição de mérito ou de fracasso, na cultura ocidental, com base no sucesso ou no fracasso é um processo irracional e serve para o acobertamento de injustiças: “a pessoa recebe o que merece. Assim, mantém-se a ordem moral e nossas vidas parecem ter sentido.” (Iccheiser, 1949)

Há nos Estados Unidos um predomínio da justiça do mercado em detrimento da justiça política (Lane, 1986, Mitchell et alii, 1993). Entre justiça social e a justiça de mercado, as pessoas tendem a preferir a segunda, contanto que esteja assegurado um mínimo das necessidades básicas.

A relação entre ideologia política e apoio a diferentes princípios de justiça foi verificada por Rasinski (1987) e por Jennings (1991). Este último autor, pesquisando quais desigualdades são consideradas injustas pela sociedade americana, verificou que o apoio a políticas tarifárias, ação afirmativa, e à fixação de um salário mínimo está associado aos princípios da igualdade e da necessidade e que a rejeição destas políticas está associada ao princípio da proporcionalidade.

A defesa de políticas de bem-estar social está, então, ligada à presença do princípio da igualdade. Jennings observou ainda que quem valoriza a proporcionalidade vê os pobres como se beneficiando injustamente, e quem valoriza a igualdade vê os ricos se benefi-

ciando injustamente. Este autor observou que, como proposto por Walster e Walster (1975): "a justiça está no olho de quem a vê" (*justice is in the eye of the beholder*). São estes valores que vão explicar como a classe média pode ser percebida como injustamente penalizada pelos impostos e como minorias étnicas podem ser percebidas como injustamente privilegiadas, transformando-se em injustiça econômica em injustiça social e política. A supremacia do princípio do mérito ultrapassa a compaixão, como observa Jennings, e tem impacto sobre a justiça política, pois vai sustentar no plano político a escolha de candidatos e de programas de governo congruentes com esses valores e por fim determinar o voto.

A literatura sobre justiça social realça os obstáculos para a identificação de vários tipos de injustiças: a das desigualdades que não são percebidas como injustas, a dos benefícios a grupos desprivilegiados que são percebidos como não merecidos, a dos privilégios erroneamente percebidos como justificados. Ou seja, a literatura mostra como o predomínio do mito do mérito tem servido para o acobertamento de injustiças e para a perpetuação delas. Um outro tipo de injustiça mais danoso é aquele provocado pela exclusão de grupos do universo de justiça.

#### *Quem tem direito aos direitos: abrangência da justiça e os riscos da exclusão moral*

A discussão sobre direitos humanos está imbricada de noções sobre quem tem direito aos direitos e esta remete ao universo da justiça. Até recentemente poucos autores (Deutsch, 1975 e Walster & Walster, 1975) estavam alertas para o fato de que os princípios de justiça não abrangiam todos os cidadãos de uma sociedade. O pressuposto da inclusão de todos mascarava a existência de grupos colocados à margem dos procedimentos de justiça e contra os quais sequer se identifica a injustiça. A este processo denomina-se de exclusão moral. A exclusão moral é definida como ocorrendo "quando pessoas que normalmente obedecem as leis aceitam ações bárbaras contra indivíduos ou grupos" (Deutsch, 1990).

A novidade da abordagem da exclusão moral é que estes autores salientam o papel do contexto econômico e da competição econômica nesta exclusão e principalmente no processo de desligamento dos controles morais. O que é certo é que, em algumas circunstâncias

cias, a violação de direitos de certos grupos não é percebida como tal, principalmente, quando o grupo é estranho, representa uma ameaça ou tem um status inferior.

O potencial para a exclusão moral, segundo Deutsch (1990) está presente em todos as pessoas. Sua manifestação entretanto, depende da presença de uma série de fatores sociais e estruturais. Depende da natureza dos mitos sociais predominantes, da natureza das relações entre grupos, das crenças que mediam estas relações. Depende também do contexto econômico e político, da natureza das instituições sociais, do papel da violência dentro da sociedade e da reação de grupos dominantes e de grupos externos. É necessário ainda que estes elementos se combinem com certas condições sociais, políticas e econômicas e que haja:

- poucos vínculos sociais na cultura, pouco contato entre vítimas potenciais, pouca cooperação entre elas;
- um predomínio de instituições sociais autoritárias que inibam a resistência contra a violência;
- uma defesa da superioridade étnica/racial no âmbito cultural;
- uma difusão da violência moral/cultural pelos meios de comunicação e fácil acesso a armas;
- forte competição na economia e que o contexto econômico seja de insegurança propiciando a sensação de privação relativa;
- instabilidade política propiciando a escolha de bodes expiatórios como responsáveis pelas crises;
- falta de observadores externos que critiquem o ódio e a violência.

A exclusão moral não ocorreria automaticamente mesmo que todas as condições descritas acima estivessem presentes. Ela exige que haja, em nível individual e coletivo, a desativação dos mecanismos de autocontrole moral. Bandura (1990) descreveu este processo como algo gradual ao longo do qual se vai reconstruindo o significado de comportamentos, negando consequências, e encobrindo-se a responsabilidade pelo dano até que por fim se passa a culpar a vítima e a desumanizá-la.

Um dos mecanismos de desligamento de autocontrole é a negação da responsabilidade pessoal: deslocando-se a responsabilidade para outros (decisões coletivas onde ninguém é responsável), negando-se as consequências desumanas do comportamento (“não houve

massacre"), culpando-se as vítimas ou ainda se desumanizando as vítimas ("são subumanos, não têm sensibilidade, exigem métodos brutais").

## Como são percebidos os direitos, qual a importância dos direitos?

Para responder às perguntas listadas na introdução, utilizamos dados provenientes de três fontes: a) pesquisa realizada pelo Núcleo de Estudos da Violência (Ideologia autoritária na vida cotidiana), e b) pesquisa de iniciativa da Comissão de Justiça e Paz de São Paulo executadas pelo IBOPE (Instituto Brasileiro de Opinião Pública e Estatística Ltda.) e c) estes dados são comparados, quando adequado, aos dados da PNAD (Pesquisa por Amostragem Domiciliar) de 1988, realizada pelo IBGE na separata: "Justiça e Vitimização".<sup>3</sup>

Apresentamos os dados relativos à percepção que os grupos pesquisados têm de direitos em geral, as percepções do direito à integridade física e as reações às graves violações do direito à vida, apoiando ou rejeitando estas violações. Nesta apresentação combinamos dados de levantamentos mais amplos com dados de pesquisas qualitativas.

Uma das revelações da pesquisa da Comissão de Justiça e Paz-CJP<sup>4</sup> foi a ampla definição que os entrevistados fazem dos direitos humanos. Nas discussões em grupo, realizadas em São Paulo (para o planejamento da pesquisa quantitativa) os direitos humanos foram definidos como a somatória de todos os direitos: econômicos, sociais, políticos, trabalhistas. Os entrevistados, que nunca ouviram falar em direitos humanos de segunda e terceira geração, intuitivamente pensam nos direitos humanos como sendo a totalidade destes direitos.

Entretanto é praticamente impossível para estas pessoas falarem destes direitos sem mencionarem o fato de que os direitos são teóricos, de que na prática eles não existem. É assim que não exercem direitos mas são forçados a solicitar favores, alguns tendo consciência de que *seriam* direitos.

A percepção da inexistência de direitos *de fato* também foi observada na pesquisa do Núcleo de Estudos da Violência-NEV<sup>5</sup> ao se testar a reação dos entrevistados à lista de direitos associados à

liberdade política utilizados pelo PNUD (Programa das Nações Unidas pelo Desenvolvimento) em 1991 como um dos indicadores de nível de desenvolvimento humano. Aos entrevistados foram feitas três perguntas sobre cada um dos direitos: se o direito era importante, se existia nas leis brasileiras, e se existia de fato. Para os grupos pesquisados sobre a situação no Brasil:

a) inexiste o direito:

- de ser julgado com rapidez,
- de ser considerado inocente até prova em contrário,
- a tribunal independente,
- de não sofrer invasão de domicílio,
- de não sofrer bloqueio de bens,
- de viver uma vida civilizada,
- de igualdade social, política e econômica entre homens e mulheres e para minorias étnicas,
- a rádio e televisão independentes;

b) não existe também proteção contra:

- castigo corporal,
- trabalho forçado ou escravo,
- assassinatos ou desaparecimentos ilegais,
- tortura, detenção ilegal,
- controle das artes,
- censura política,
- censura a correio e escuta telefônica.

O que torna este quadro mais preocupante é a quase alienação de certos setores em relação à importância da independência dos tribunais ou ainda ao princípio de ser julgado em público, para se garantir não só a manutenção de direitos fundamentais.

Os dados das duas pesquisas da CJP e do NEV revelam um descompasso entre a avaliação que os entrevistados fazem da existência de amplas liberdades políticas e de circulação pelo país e a falta de garantias à integridade física, como se fosse possível viver estas liberdades sem estas garantias. Como é possível ser livre quando não se está protegido da tortura, do trabalho escravo, de assassinatos e desaparecimentos ilegais, ou de invasão de domicílios?

Não valorizar certos direitos é ignorar que as leis são a principal

fonte de proteção contra o poder arbitrário. Quando não se tem consenso sobre a importância do judiciário está-se garantindo a não aplicação das leis e a não mudança do judiciário; significa também que não se irá cobrar medidas da sociedade para se alterar isto.

Por que estes paradoxos não são percebidos? Como se mantém o estado de falta de direitos? As pesquisas que relatamos aqui apontam para uma série de respostas:

a) A não garantia dos direitos sociais e econômicos faz com que uma parcela ponderável da população se mantenha ocupada em desenvolver estratégias de sobrevivência. A isto se soma a falta de informações sobre como garantir a realização dos direitos e os obstáculos econômicos a esta realização (p. ex. ausência de recursos financeiros para pagar ajuda legal), além do medo de contestar os poderosos. Não surpreende que na pesquisa da Comissão de Justiça e Paz os *direitos sociais e econômicos* sejam os principais direitos — aqueles cuja violação é percebida, em consenso, como sendo “muito grave”. A estes seguem-se as violações do direito à integridade física/proteção contra violência do Estado, os direitos trabalhistas e, em último lugar em gravidade de violação, vêm os direitos políticos.

b) A ambivalência detectada em relação aos direitos trabalhistas e políticos sugere a ausência de uma consciência clara dos direitos. Um exemplo disto está na pouca importância atribuída ao livre exercício do direito de greve ou à participação sindical que aponta para a continuidade do medo entre os trabalhadores do uso de mecanismos de pressão, e indicam até a presença de um certo grau de submissão consentida, como expressa por um participante das discussões em grupo:

*Quem não fez greve fica com emprego garantido, enquanto eu, que lutei pelo salário dela, perco o emprego. Quantos não são afastados das empresas só porque pertencem ao sindicato? Os donos têm medo de agitação, dentro da empresa. O empresário quer dar emprego, mas não quer que lutem pelos direitos. (homem, aux. de contabilidade)*

Este participante do grupo se identifica com o patrão e não com o empregado, demonstrando a submissão que é explicada por Deutsch (1985) ao descrever como vítimas de injustiças reagem:

*Se o agressor é mais poderoso do que ele (vítima) e tem apoio legal e de outras instituições da sociedade, o perigo está no desafio, a vítima pode controlar seus sentimentos de injustiça e raiva negando-os e internalizando as atitudes negativas do victimador em relação a si mesmo, identificando-se com o agressor.*

Nestas condições a vítima de uma injustiça se dissociaria de seu próprio grupo culpando-o pelas dificuldades vividas.

*Quando você está sem emprego, você fica batalhando de porta em porta até conseguir que o patrão te dê um emprego. Depois que você consegue o emprego, que você está ganhando o seu pão de cada dia para alimentar você e sua família, então você se revolta contra o patrão para fazer greve? É nesse ponto que eu sou contra a greve, plenamente. (homem, bancário)*

Esta frase revela uma percepção da relação de trabalho como sendo uma relação de um favor e não como um tipo de contrato. Sendo um favor é uma relação entre desiguais e não regulada por direitos e deveres. Descreve ainda uma relação paternalista e sugere uma identificação com aquele que lhe é hierarquicamente superior a despeito daqueles que são seus semelhantes, processo bastante comum como se verá mais abaixo. Não surpreende que disto resulte uma certa paralisia. É um indício das dificuldades que O'Donnell (1986) aponta para a construção de uma identidade de grupo e para as ações coletivas.

c) Há diferenças ponderáveis na percepção que se tem do país. Estas violações de direitos ou ausências de direitos não são vividas igualmente por todos. Na pesquisa do NEV o estado de direito parece ser uma realidade para poucos — aqueles envolvidos com a justiça e com as leis e em certa medida na percepção da classe trabalhadora. Para os outros grupos não se pode dizer que se vive no país de acordo com leis que garantem a proteção e a igualdade dos cidadãos. A imagem da justiça que emerge junto aos formadores de opinião, classe alta e classe média é de uma justiça inoperante e viesada, não independente. Já a pesquisa da Comissão de Justiça e Paz (CJP) revela que os direitos, em geral, parecem estar muito mais consolidados junto aos grupos de alta renda. A violação de todos os direitos é

considerada muito grave pela grande maioria dos entrevistados de alta renda comprovando o que dizem Pinheiro (1992), Deutsch (1985) — que as atitudes mais favoráveis aos direitos estão junto aos grupos em melhor situação econômica. São estes os grupos que mais têm condições de viver os direitos. Por isto mesmo os grupos de alta renda ignoram a freqüência com que estes direitos são violados para a maioria da população. Os grupos de alta renda, em todas as cidades pesquisadas, praticamente não percebem a ocorrência de violação destes direitos.<sup>6</sup>

Na pesquisa da CJP a maior discrepância detectada entre o grupos de baixa renda e alta renda ocorreu entre os entrevistados na cidade de São Paulo. Os entrevistados de alta renda em São Paulo consideram muito grave todas as violações listadas, porém não parecem acreditar que elas de fato ocorram, ao menos não com pessoas como eles/elas. Os entrevistados de baixa renda não atribuem tanta gravidade às violações mas são os que percebem que estas violações são freqüentes. Este dado é muito preocupante porque quanto maior a discrepancia entre a freqüência da violação e a gravidade que se atribui a ela maior a probabilidade que a violação não provoque indignação porque não fere os princípios de justiça, ou que haja anomia.

d) Em outros casos há uma aceitação da violação.

De acordo com a maioria dos entrevistados na pesquisa da CJP seria mais grave “ser condenado sem culpa”, “ter a casa invadida pela polícia sem motivo justo”, ou “ser preso sem razão” do que ser “torturado” ou “ser morto pela polícia”. Uma explicação para isto é que no caso da tortura e da morte pela polícia não se qualificou, para os entrevistados, “sem culpa/inocência” ou “justeza de motivos”. É possível que os entrevistados tenham interpretado que o torturado ou morto fosse um “suspeito”. Esta categoria “suspeito” retiraria da violação a transgressão. Isto foi observado nas discussões em grupo, ao falarem da ação da polícia:

*Você estando certinho, com documentos, suas coisas tudo em dia ali mesmo não te pegam. Você tem como se defender, tem seus antecedentes e tal, agora você pega um bandido pela frente..."*  
(mulher, func.pública)

Estar certinho é saber se comportar:

*Porque o inocente, quando ele é inocente ele não tem nada a temer. Ele não fica num bar até de madrugada. Como eu falo para o meu filho: 'se os teus amigos forem presos, você vai junto? Por que você está lá até agora? Se tiver 10 drogados, você está no meio deles, por que? Você é inocente, então sai de lá.' "(homem, zelador)*

As regras para se evitar a suspeição são extremamente rígidas — o comportamento é regulado e quem rompe com as regras corre risco — o inocente não pode estar em um local e hora “suspeitos”. Este tipo de argumento sugere a presença de uma “crença no mundo justo” (Lerner, 1980), que resumindo é a crença de que as pessoas recebem o troco por aquilo que fazem. Não haveria injustiça no mundo: os bons sempre são recompensados e os maus sempre são punidos. Este tipo de crença apóia amplas injustiças contra grupos, permitindo que se culpe a vítima por tudo o que lhe ocorre.

### *A ausência de direitos*

Sugerimos acima que as violações percebidas como freqüentes, porém não graves, podem estar sendo normalizadas, isto é, não mais provoquem indignação, ou indiquem anomia. Em outros termos estas violações não ferem os princípios de justiça dos entrevistados. Os direitos são condicionais e valem em determinadas condições: quando o cidadão tem bom comportamento ou quando pode pagar por eles ou tem amigos que lhe garantam o acesso.

Além de terem pré-condições, os direitos têm limites cuja definição é mais complexa, porque os princípios de universalidade não são totalmente abandonados, mas mantidos como um ideal nunca alcançado:

*Teriam que ser para todos, de maneira igual. Porque o seu direito termina onde começa o meu." (homem, assistente de contabilidade)*

Os direitos acabam, de fato, sendo percebidos como bens escassos, não disponíveis para todos. Seria um tipo de jogo “tudo ou nada”: se um tem, necessariamente o outro não terá. A determinação das fronteiras — meu direito/seu direito ocorre como resultado de uma forte competição entre desiguais por um bem escasso.

### *A responsabilidade pelos direitos*

Quem é responsável pela não existência de fato dos direitos?

Na pesquisa da Comissão de Justiça e Paz (quantitativa realizada pelo Ibope) os empresários e banqueiros foram percebidos pela maioria dos entrevistados como os segmentos que mais “atrapalham” a realização dos direitos humanos seguidos pelos deputados e senadores. Os empresários, banqueiros e políticos aparecem na maioria das pesquisas de opinião pública com uma péssima imagem<sup>7</sup>. Esta má imagem dos empresários e banqueiros deriva de uma associação deles com a especulação, que é um tipo de lucro percebido como indevido (Cardia, 1992). Este fato também ocorre em outros países: Jennings (1991) verificou que, nos Estados Unidos, os especuladores são percebidos como tendo benefícios imerecidos, assim como os políticos que aqui, além de terem lucros imerecidos, tendem a ter uma imagem de corruptos<sup>8</sup>.

Os grupos percebidos como os que *mais ajudam* a realização dos direitos humanos são os professores, a igreja e os sindicatos. Estas percepções são consensuais. Todos os entrevistados convergem nestas avaliações sobre quem atrapalha e quem ajuda a realização dos direitos humanos. Pistas sobre o papel destes grupos na realização dos direitos foram fornecidas pelos participantes das discussões em grupo. Estas pistas revelam alguns paradoxos.

Os *professores* ajudam a realização dos direitos porque educam a população e a educação é um instrumento fundamental para a população viver direitos. Permite vencer duas das barreiras ao acesso aos direitos: a falta de conhecimento das leis e dos direitos e de como fazer valer estes direitos.

A percepção da *Igreja*, como uma instituição que ajuda a realização dos direitos humanos, parece estar associada tanto à defesa clara destes temas quanto às idéias que prega de solidariedade e fraternidade, pois um dos obstáculos percebidos para a realização destes direitos é a falta de união das pessoas.

Os *sindicatos*, ao lutarem por melhorias salariais e condições de trabalho e pela implementação dos direitos trabalhistas, estão favorecendo a realização de direitos, ainda que as greves provoquem uma certa ambivalência.

Um outro paradoxo da pesquisa é a posição dos *empresários* e dos *banqueiros* considerados como maiores responsáveis por

atrapalharem os direitos humanos. Isto sugeriria que são criticados por não darem condições financeiras a seus empregados para levarem uma vida digna. Porém, a relação não parece ser esta. Nas discussões em grupo, os segmentos mais salientes são os políticos e os patrões e não os empresários e banqueiros que não foram lembrados. Os políticos são responsabilizados pela ausência de direitos e são duramente criticados. Porém os patrões, além de dissociados das categorias "empresários e banqueiros" não são percebidos como responsáveis diretos pelos salários. Esta responsabilidade é atribuída ao governo, a quem cabe definir a política salarial. Esta atribuição impede que os trabalhadores estabeleçam um vínculo direto entre os salários e o papel dos empresários em atrapalhar a realização dos direitos humanos. A expressão *empresário* é então dissociada da expressão *patrão*. É possível que os empresários percebidos como atrapalhando os direitos humanos sejam os "especuladores", aqueles que investem não em trabalho mas só no lucro.

Nas discussões em grupo, as críticas aos políticos referem-se ao papel deles legislando contra a realização de direitos e alienando os cidadãos da formulação das leis. A população também não é poupança, é criticada pela passividade e submissão, pela falta de união ou pela união parcial. A identidade que apareceu nas discussões em grupo, gira mais em torno de certos valores tais como: ser laborioso, procurar dar o melhor para a família, cuidar dos filhos, não deixá-los virar trombadinha, seguir as regras etc. do que em torno de algum tipo de consciência de carências e interesses comuns ou de com algum tipo de cooperação. A maioria das falas, nas discussões em grupo, revela uma consciência da existência de competição dentro da classe que se expressa sob a forma de um individualismo exacerbado. Não se trata só da busca de saídas individuais para problemas coletivos, mas até de percepções de que as saídas individuais são adotadas como maneira de se diferenciarem uns dos outros:

*Se eu tenho dinheiro e o refrigerante custa 1.000 cruzados, não quero nem saber, eu pago...as pessoas não cooperam (boicote contra o ágio) porque querem mostrar que são melhores do que as outras. (homem, aux. de cozinha)*

Esta forte indignação contra a esfera política observada por vários autores (Hoschchild, 1981; Lane, 1986 e Tyler e McGraw, 1986) e a menor indignação contra os patrões sugere que no Brasil

ocorre o mesmo processo detectado em outros países: há maior tolerância com as desigualdades provocadas pelo mercado do que com as desigualdades provocadas pelo mundo político.<sup>9</sup>

Há fortes indícios, nas duas pesquisas, de aceitação da injustiça do mercado. Esta preferência diferencial tem profundas raízes estruturais e resulta de um mecanismo de atribuição de responsabilidade que Lane (1986) denominou de mágica do mercado: "a pessoa recebe o que merece e a empresa deve pagar o que paga" e "se a pessoa está desempregada é porque fez algo, mas se a empresa o demite é porque não podia fazer outra coisa". A maior aceitação da injustiça do mercado deriva da crença de que o mercado segue leis naturais e controláveis pelo comportamento da pessoa enquanto a injustiça do mundo político seria menos controlável, porque a justiça se efetiva através da distribuição de bens coletivos sobre os quais não se tem controle.

### *O apoio e a rejeição às graves violações do direito à vida*

Como mencionado na introdução, o objetivo deste trabalho é explorar as relações entre a percepção de direitos em geral e a percepção das graves violações do direito à vida e a continuidade das violações.

A pesquisa (quantitativa) da Comissão de Justiça e Paz abordou em detalhes a reação dos entrevistados a estas questões. As graves violações do direito à vida foram examinadas em relação à concordância ou discordância com as frases:

- sou a favor da pena de morte,
- a polícia pode bater em preso,
- o governo tem que acabar com os justiceiros e esquadrões da morte.

Os entrevistados que concordam totalmente com a pena de morte, com "polícia bater em presos", e que discordam de o governo acabar com os esquadrões da morte/justiceiros foram agrupados como apoiando as graves violações ao direito à vida. Aqueles que rejeitam totalmente a pena de morte, que a polícia pode bater em presos e que concordam totalmente que o governo tem que acabar

com os esquadrões da morte/justiceiros foram agrupados como rejeitando as graves violações ao direito à vida.<sup>10</sup>

Nas discussões em grupo, os participantes também se posicionaram. Em três dos grupos de discussão, 2/3 dos participantes deu apoio à pena de morte estes, em geral, também apóiam a ação de esquadrões e justiceiros e em um grupo ocorreu empate.

### *Características de quem apóia e de quem rejeita as graves violações do direito à vida*

Os dados da pesquisa (CJP) em suas duas etapas (grupos e quantitativa) revelam que não é possível separar o grupo que apóia as graves violações daquele que rejeita estas violações em termos de faixa de renda e escolaridade. Os dois grupos são compostos por pessoas de todas as faixas de renda e escolaridade com ligeiras variações entre cidades. O que os separa parecer ser um conjunto de crenças e não o tipo de inserção que têm na sociedade.

A composição destes grupos, nas três cidades pesquisadas é a seguinte:

- São Paulo

apóia integralmente as graves violações – 17%  
apóia/rejeita parcial as graves violações – 21%  
ambivalentes – 36%  
rejeita totalmente as graves violações – 26%

- Rio de Janeiro

apóia integralmente as graves violações – 11%  
apóia/rejeita parcial as graves violações – 19%  
ambivalentes – 42%  
rejeita totalmente as graves violações – 29%

- Recife

apóia integralmente as graves violações – 8%  
apóia/rejeita parcial as graves violações – 19%  
ambivalentes – 45%  
rejeita totalmente as graves violações – 27%

### *Justificativas para o apoio e rejeição das graves violações*

#### a) Apoio à pena de morte

As justificativas do apoio à pena de morte misturam motivos para aceitar a pena de morte com situações onde a pena se aplicaria. Os motivos mais freqüentes se referem à crença de que a pena de morte serviria como um dissuasor: “os crimes diminuiriam, pois os bandidos pensariam melhor”. A segunda justificativa mais freqüente expressa um tipo de imagem do criminoso: “os maus elementos não se regeneram nunca”, ou ainda porque “bandido tem que morrer”.

O apoio à pena de morte refere-se a dois tipos de irreversibilidade: do dano provocado que não pode ser remediado, e do criminoso que não pode ser recuperado — ele não poderá deixar de repetir o ato de transgressão.

#### b) Ser contra a pena de morte

A discordância da pena de morte pelo grupo que rejeita as graves violações decorre principalmente de duas linhas de raciocínio: “ninguém tem o direito de tirar a vida de ninguém”, e “não se pode confiar na justiça” — a justiça comete erros e um erro deste tipo é irreparável. Outras justificativas dizem respeito à descrença no poder dissuasor da pena de morte e a crenças sobre a regeneração e sobre o tipo de punição: “não é matando que se resolvem os problemas da sociedade” e “existem pessoas que podem ser recuperadas”.

### *Apoio e rejeição às graves violações e a percepção de direitos sociais, econômicos, políticos e humanos*

O grupo que *apóia* as graves violações do direito à vida é o grupo que é mais sensível a questões de segurança, reúne pessoas que estão mais preocupadas com a própria segurança, as que mais temem a violência física e para as quais a probabilidade de serem vítimas da ação de “suspeitos” pode lhes parecer mais concreta do que serem vítimas de violações por parte da polícia:

- mais atribui gravidade e freqüência a que pessoas como ele/ela possam: “ser morto por algum criminoso”,
- menor gravidade atribui à polícia usar tortura,

- menor gravidade atribui a ser morto pela polícia,
- o que menos atribui freqüência a polícia invadir casa sem motivo justo,
- mais se revolta (resposta espontânea) com a falta de segurança e com violência física.

O grupo que *rejeita* as graves violações é o que:

- mais atribui gravidade e freqüência à polícia usar tortura,
- mais atribui gravidade e freqüência a ser morto pela polícia,
- mais atribui gravidade a ser condenado sem culpa,
- mais se revolta (resposta espontânea) com a qualidade da assistência médica, com a precariedade do ensino, com a situação das crianças abandonadas e com preconceito racial.

O apoio e a rejeição às graves violações parecem estar baseados em diferentes percepções e crenças sobre a eficácia da polícia e da justiça, sobre a natureza do crime e dos criminosos e a possibilidade da punição eficaz e regeneração dos criminosos. Estes temas serão examinados a seguir.

### *A percepção da polícia.*

#### *Eficácia de sua ação*

Os dados coletados na pesquisa da Comissão de Justiça e Paz revelam que o apoio às graves violações não está baseado na confiança na polícia pois não há confiança na polícia. Os dois grupos, aquele que apóia e o que rejeita as graves violações concordam que “*A polícia prende e mata gente inocente*” e ambos discordam que “*A polícia garante a segurança da população*”. O mesmo fato foi observado nas discussões em grupo. Tanto aqueles que defendem a pena de morte como os que condenam não confiam na polícia. Os argumentos mais freqüentes para não confiarem na polícia dizem respeito ao não cumprimento de seu papel e à falta de ação tanto por parte da polícia civil como da polícia militar.

Em outros países (p.ex. Estados Unidos), quanto maior a confiança na polícia, maior é a atribuição de poder discricionário à polícia na realização de investigações: fazer investigações secretas, fazer buscas, ou realizar escutas, todas essas atividades onde abusos podem ocorrer (Young, 1991). Nestes países tem sido observado que

o apoio à pena de morte está associado à confiança na polícia: maior a confiança, maior a liberdade de ação que se lhe atribui e maior o apoio à pena de morte, inclusive por parte dos negros, em geral o grupo mais contrário à pena de morte.

Esta insatisfação com a polícia não é um aspecto específico das amostras desta pesquisa. A pesquisa por amostragem de domicílios do IBGE/PNAD de 1988, realizada em todo o território brasileiro, em sua separata sobre justiça e vitimização, mostrou a baixa confiança dos brasileiros na polícia. A pesquisa demonstra que das 5.974.345 pessoas que foram vítimas de roubo ou furto ao longo do ano de 1987, 68% delas não recorreram à polícia, e das 1.153.300 pessoas que sofreram alguma agressão física, no mesmo período, 66% não recorreram à polícia. Os principais motivos para não recorrerem foram: "não querer envolver a polícia" e "não acreditar na polícia". O dado mais grave é que a descrença na polícia aumenta com o nível educacional, chegando a representar junto àqueles que têm 12 ou mais anos de escolaridade, 49% das justificativas para não recorrerem à polícia. A maioria destas pessoas "resolveram por conta própria" seus problemas de agressão.

Tem-se assim mais um paradoxo: não se acredita na polícia mas atribui-se a ela uma grande liberdade de ação.

### *A percepção da justiça: a eficácia da justiça — condenar inocentes e deixar culpados livres*

As diferenças entre quem apóia e quem rejeita as violações em termos da visão de justiça referem-se a quem é ou não punido. Para os dois grupos a justiça no Brasil não funciona de modo universal. Estes dois grupos concordam que: "No Brasil a justiça só funciona para favorecer os ricos". Esta frase é a própria negação da justiça. Aceitá-la significa que consideram a justiça parcial, a favor dos poderosos. Apesar disto não responsabilizam os juízes, que devem efetivar a justiça, por "atrapalharem" os direitos humanos como fazem com os empresários, banqueiros e políticos.

O IBGE, na pesquisa de 1988, descobriu que cerca de 10% da população brasileira, com mais de 18 anos, haviam se envolvido em algum tipo de conflito, ao longo de 1987, justificando o recurso à justiça. Menos da metade optou por entrar na justiça (45%); destes o maior percentual de ações referiu-se a questões trabalhistas (61%),

enquanto apenas 15% dos que tiveram problemas criminais recorreram ao judiciário. Aqueles que não recorreram preferiram resolver os conflitos por conta própria.

O apoio à pena de morte e o apoio às violações ao direito à integridade física por parte de agentes do Estado, no caso do Brasil, não parecem estar associados a uma confiança na ação da justiça ou da polícia. É necessário que se examine ainda a visão que têm do crime, dos criminosos, e da punição.

### *O crime, a prisão, os criminosos e seus direitos*

#### *O crime*

Nos Estados Unidos (Young, 1991) o apoio à pena de morte está associado a uma crença no crime como resultado de escolhas individuais. Este tipo de crença significa atribuir toda a responsabilidade pelo ato de delinqüir ao criminoso. A correção da situação depende, nestas condições, única e exclusivamente de se punir/regenerar/contar a ação do criminoso e não exige qualquer mudança na sociedade.

Nas discussões em grupo quem é contra a pena de morte apresenta os dois tipos de explicação para o desvio, estrutural e pessoal. Seria consequência de causas estruturais e do comportamento que os pais teriam em relação aos filhos e dos exemplos que os pais dão aos filhos. Estes fatores também foram observados por Caldeira (1992) em pesquisa realizada em São Paulo. Os defensores da pena de morte pouco se manifestaram sobre as causas do crime mas parecem atribuir maior peso às causas pessoais e estarem menos propensos a aceitar que as condições econômicas tenham algum papel neste processo:

*Tenho apenas três filhos. Meu marido nunca fez vasectomia, nunca tomei anticoncepcional nenhum e tenho filhos fortes, com saúde. Nenhum foi roubar na casa de ninguém. E não vou dizer para você que o marido ajudou, não. Porque se ele fosse de ajudar em alguma coisa, hoje eu não estaria divorciada... Eu nunca precisei morar num barraco... Isso daí é falta de psicologia, que o povo, muitos homens, muita mulheres, muitos pais de família e muitas mães de família não têm. Porque se cada um visse que a coisa não estava dando bem: 'vou pegar as rédeas'. É você, e você mesma (responsável)."* (mulher, coz. bufê defende a pena de morte).

Toda a responsabilidade é atribuída aos pobres, nenhuma à sociedade ou ao Estado. Não se trata de enfrentar as causas da pobreza, que são ignoradas, mas sim de se controlar a natalidade.

### *A prisão, o criminoso e seus direitos*

O apoio ou rejeição às graves violações podem estar associados à percepção que se tem da prisão e da natureza de quem delinque — se há ou não regeneração. Se a prisão for percebida como punição e como tendo a capacidade de recuperar as pessoas, e os criminosos forem percebidos como regeneráveis é lícito se esperar que haja pouco apoio às graves violações. O oposto ocorreria se estas crenças não existirem.

Os dados revelam que as pessoas que apóiam as graves violações têm muita dificuldade em dissociar a imagem da prisão de quem está dentro da prisão, do delito que ele teria cometido e pelo efeito que este delito teria sobre o caráter ou a personalidade de quem delinque. Alguns aspectos da percepção da vida na prisão servem para diferenciar mais o grupo que apóia as graves violações daquele que rejeita estas violações. Os dois grupos têm posições radicalmente opostas em relação as frases:

- “Na prisão a comida é melhor do que a de muitos brasileiros” ,
- “Na prisão os presos levam uma vida melhor do que muitos brasileiros”
- “Não é justo eu pagar imposto para sustentar os presos”.

Considerar a vida e a comida dos presos como melhor do que a dos brasileiros, em geral, está associado à rejeição a pagarem impostos para sustentá-los. Quem apóia as graves violações percebe a vida na prisão como melhor do que a da maioria dos brasileiros porque os presos teriam abrigo, comida e lazer garantidos, enquanto o resto da população não só não tem nada garantido, como sofre a insegurança provocada pela criminalidade.

A necessidade de os presos trabalharem na prisão é um dos poucos pontos em comum entre quem apóia e quem rejeita as graves violações. Na pesquisa quantitativa, quase 100% dos entrevistados concordaram que:

“Na prisão todo o preso deveria ser迫使ido a trabalhar.”

Nas discussões em grupo, ficou evidente que a falta do trabalho alimenta a crença de que a prisão, ao invés de punição, é uma “mordomia”, irrespectivo da posição em relação à pena de morte. A crença predominante é que estes homens e mulheres, ao cometerem delitos, criaram uma dívida para com a sociedade. Para saldar esta dívida, teriam que dar mais para a sociedade do que recebem. A falta de trabalho violaria os princípios de justiça destas pessoas baseados no equilíbrio entre as contribuições que fazem e os benefícios que recebem:

*Eles teriam que dar uma parte para a comunidade. A gente que está aqui fora, a gente trabalha, porque eles também não trabalham? A gente está aqui trabalhando, paga imposto e o imposto vai para as penitenciárias para dar comida para ele.*” (mulher, func.pública – contra a pena de morte).

Outra crença, comum aos dois grupos (o que apóia e o que rejeita as graves violações) é de que no Brasil a prisão, em geral, não é capaz de regenerar as pessoas. Há uma discordância unânime de entrevistados nos dois grupos com a frase: “Na prisão o criminoso aprende a andar direito”.

Os motivos pelos quais a prisão não funciona para regenerar não são os mesmos para os dois grupos. Para quem defende a pena de morte a prisão não funciona porque não consegue disciplinar ou punir. Para quem é contra a pena de morte a prisão não funciona porque é precária.

A sobrevivência da imagem da prisão como mordomia, a despeito das denúncias feitas ocasionalmente pelos meios de comunicação sobre as condições nos presídios e que são dramatizadas durante as rebeliões e motins, salienta o poder de certos mitos que, uma vez consolidados, resistem a informações que os contestem.

Frente à precariedade das condições de vida da maioria da população, a prisão que deveria ser uma punição, acaba sendo encarada como uma fonte de tranquilidade para os criminosos por garantir a sobrevivência deles. Eles, cidadãos legítimos, estão abandonados à própria sorte e os presos, justo aqueles que na perspectiva deles menos merecem, além de não terem que se preocupar em garantir a sobrevivência no dia a dia, ainda têm quem se preocupe com eles e quem os defenda:

*Temos direito à justiça. É que ela não existe: não temos justiça. Trabalhamos, demasiadamente, fazendo horas extras até tarde da noite, como eu faço, que trabalho sábado, domingo e ele não reconhece nada... Segurança não temos segurança. ..Eu chego em casa às 10 horas da noite, estou me arriscando a levar um tiro na cabeça. Não tenho segurança. Outra coisa defesa. Que defesa eu tenho? Eu chego na delegacia e falo fui assaltado e que o ladrão correu. O que ele vai fazer? Não faz nada. Não tem viatura, não tem não sei o que, não tem flagrante, não tem nada... Liberdade. Eu não tenho liberdade. Eu vou arriscar e chegar em casa mais tarde.*" (homem, zelador — def. pena de morte).

Esta é uma noção de justiça baseada não em princípios universais, mas decorrente do equilíbrio entre a contribuição feita e a recompensa recebida. Os presos são vistos como recebendo benefícios imerecidos. Estes benefícios causam injustiça aos outros, pois os recursos utilizados para mantê-los têm que ser desviados de outros grupos. Assim os presos provocam privações imerecidas em outros grupos com os quais os entrevistados se identificam. Deste modo a prisão, que deveria ser uma punição, sofre uma redefinição: é entendida como um tipo de "benefício".

### *Indicadores de exclusão moral*

Como mencionado anteriormente o apoio à pena de morte, em outros países, tem sido atribuído a: crença na pena de morte como um dissuasor, confiança na polícia e na justiça e a crença de que o crime resulta de uma escolha pessoal. Os dados das pesquisas relatadas aqui sugerem que, no Brasil, não são exatamente estes os fatores que explicam o apoio à pena de morte, mas sim uma combinação da crença na pena de morte como um dissuasor e uma descrença na polícia e na justiça. Quer apóiem quer rejeitem as graves violações dos direitos, os grupos têm imagens semelhantes da polícia e da justiça — não crêem na eficácia de uma ou de outra. Por que então o grupo que apóia as graves violações defende a pena de morte? O apoio às graves violações parece estar sendo alimentado entre outros fatores pela imagem do sistema penitenciário percebido como não punindo; imagem de quem delinque como não tendo regeneração; delinquência percebida como uma escolha pessoal;

percepção da inexistência de qualquer punição; e, paradoxalmente, pela descrença na justiça e na polícia.

Nas discussões em grupo, quem apóia a pena de morte não acredita que haja punição eficaz a não ser a morte, porque certos tipos de delito tornam o criminoso irrecuperável. Acredita ainda que a justiça erra por não condenar, que a prisão não é punição ou, se é, não é suficiente. É um grupo mais predisposto a perceber ameaças à sua própria segurança do que ameaças à segurança do outro e que associa espontaneamente a expressão "direitos humanos" a direitos de presos. O tema direitos dos presos tem relevância para este grupo que revela pensar mais sobre isto, com maior intensidade e variedade de argumentos.

É um grupo que cultiva certas idéias sobre as causas do crime e sobre a capacidade de recuperação do ser humano: tende a culpar o indivíduo pela escolha e não atribui qualquer responsabilidade à sociedade. Estes defensores da pena de morte dão indícios de terem excluído os presos de seu universo moral ao negarem direitos a eles, na imagem que têm dos criminosos, ao falarem sobre as causas do crime e ao justificarem a eliminação física deles como a única solução.

O ato criminal retiraria do criminoso seus direitos e o colocaria fora da comunidade moral: os presos representam uma ameaça tão profunda que faz com que sejam excluídas do mundo dos humanos. No limite da exclusão nega-se aos excluídos o direito à vida. Um exemplo deste processo de exclusão está no seguinte diálogo sobre o tratamento dispensado aos presos:

— *É um desrespeito eles (presos) serem jogados lá como animais. Eles fizeram alguma coisa contra a sociedade, mas, como naquele caso em que 50 (sic) pessoas morreram (42".DP) ... Eles são tratados como animais.* (mulher, vendedora – contra pena de morte)

— *Mas, tem uns que são mesmo (animais). Leio reportagens, ou vejo filmes a respeito desse assunto, e as pessoas são bem diferentes de mim (...) Mas direitos humanos é para quem... não foge da regra, não é marginal. Este é um ser humano, mas quando comete uma coisa ruim age como um animal... Direitos humanos são bonitos, mas deixa alguém matar seu pai, roubar sua casa... deixa acontecer isso e você vai querer que eles morram mesmo. Uma coisa que você leva anos para construir e uma pessoa, em uma hora, desfaz tudo... gente ruim tem que ficar lá, no meio dos ratos, do cocô.*" (mulher, professora – def. pena de morte).

Esta opinião foi apoiada por metade dos participantes do grupo em questão. Esta negação do dano, desumanização das vítimas, e defesa de sua eliminação, são sinais da exclusão moral (Opotow, 1990).

Nestas representações a imagem dos inocentes não é ressaltada, seria a exceção. A imagem que predomina é a dos culpados que escapam impunes ou que não são suficientemente punidos. Estas imagens, crenças ou representações sociais como lembra Tajfel (1985), são mitos sociais que são mais relevantes do que ações concretas da polícia ou da justiça. As atitudes enraizadas em tais mitos são muito difíceis de serem mudadas. Não basta aqui personalizar o sofrimento do outro, como diz Tajfel (1984), tornar estas pessoas conscientes do dano que provocam no outro, pois estas pessoas não são consideradas humanas. Elas estão fora do universo de justiça. Nada que lhes aconteça pode evocar piedade ou compaixão.

A exclusão moral parece ser alimentada pela percepção da ausência de direitos para os cidadãos "legítimos". Para algumas pessoas a experiência da privação de direitos em um contexto de insegurança pessoal, onde se sentem muito ameaçadas na integridade física, não se transforma em indignação contra os responsáveis pela não realização de seus direitos (governantes e patrões), mas sim contra aqueles iguais a si mesmos ou inferiores que são percebidos como auferindo algum benefício imerecido.

A escassez de recursos para viverem os direitos sociais e econômicos parece encorajar a competição entre os cidadãos e a percepção de que existem beneficiários merecedores, beneficiários não merecedores e por fim aqueles que *merecem mas não recebem* — que são injustamente privados de benefícios e de direitos. O merecimento é julgado estritamente em relação àqueles percebidos como hierarquicamente inferiores. É em relação a estas pessoas que os participantes das discussões em grupo se percebem injustamente privados e contra eles que se insurgem indignados. Esta percepção e indignação são mais freqüentes entre aqueles que defendem a pena de morte.

Migrantes, camelôs, favelados, criminosos têm o mesmo tratamento, são todos percebidos como não só recebendo benefícios indevidos, como estes benefícios representam um ônus ou uma privação para ele, entrevistado. Este outro com o qual ele se compara é alguém no máximo igual a ele, entrevistado, ou alguém que percebe situado abaixo de si. Estas comparações e as avaliações que

delas resultam justificam medidas duras contra aqueles que estão recebendo os benefícios indevidos: restrições à migração, proibição dos ambulantes, eliminação de subsídios para os favelados, até a implantação de políticas de controle da população para reduzir a população de baixa renda. Todas estas medidas têm em comum obter a redução da competição por bens e reduzir a injustiça sentida e não eliminá-la já que não enfocam os principais responsáveis pela ausência dos direitos.

A ausência de comparações com grupos hierarquicamente superiores revela:

- a rigidez da hierarquização da sociedade — as comparações com classes superiores, que poderiam revelar injustiças profundas e extensas desafiariam as relações de poder, representariam contestações à ordem superior. Este interdito psicológico revela que a crença na igualdade não passa de uma “retórica encantatória” parafraseando Pinheiro (1990);
- a aquiescência com os padrões de dominação — não se compararam com os “superiores” porque têm medo e porque aceitam os padrões de dominação, isto é, aceitam a assimetria e o despoder;
- a aceitação da desigualdade do mercado — não podem fazer comparações entre classes porque as diferenças de classe decorrem de diferenças na escolaridade, nas habilidades, na responsabilidade, e no mérito. Estes são padrões de merecimento estabelecidos pela ordem social dominante, de modo semelhante ao que Moore (1993) observou em seu estudo em Israel.
- a falta de identificação dentro da própria classe, apontada por O'Donnell (1986), poderia desencadear alguma solidariedade a partir da identificação de dificuldades comuns. Ocorre o inverso. Identificam aqueles próximos de si como “aproveitadores”, o que os leva a se diferenciarem destes e não a buscarem os pontos comuns, ao contrário, personalizam-se como vítimas injustamente privadas de benefícios. Assim, tanto a identificação de quem recebe ilicitamente benefícios, como de quem merece e não recebe, vai na direção da fragmentação da identidade social e não na direção da sua construção.

Todos estes elementos são poderosos obstáculos para identificação da injustiça ou das desigualdades percebidas como injustas e

asseguram a reprodução destas. A ausência de comparações com os grupos hierarquicamente superiores está associada à percepção de responsabilidade pela ausência de direitos. É a política, e não o mercado, que não realiza os direitos. A maior sensação de justiça no mercado provocaria (Lane, 1986) uma maior sensação de injustiça política, ou seja alimentaria um viés negativo em relação ao mundo político. Esta maior crença no mercado “percebido como sábio e justo” (Lane, 1986), enquanto as práticas políticas não o são, resulta em uma menor compaixão por aqueles que estão fora da produção.

Esta visão é ideológica e é produto da socialização política que leva à adoção de valores que são contrários aos interesses dos cidadãos. A mitificação do mercado está diretamente associada a inação frente à desigualdade e implica em ela não ser percebida como injusta. As raízes desta aceitação da injustiça parecem ser as mesmas sugeridas por Tyler e McGraw — para explicarem a inação política: a subestimação das restrições impostas por forças estruturais e pelas características da estrutura social — “a ênfase nos procedimentos leva as pessoas a valorizarem o esforço e a habilidade ao invés de forças estruturais”. Se, além disso, a estratificação social é percebida como um “concurso aberto a todos” é mais provável que as pessoas procurem saídas individuais para as injustiças vividas. A adoção da perspectiva da comunidade, que leva à ação política, exige a percepção de que não há saída individual do tipo mobilidade social para se reparar injustiças. (Tajfel, 1982)

As dificuldades mencionadas pelos participantes nas discussões em grupo em se unir as pessoas na busca de bens coletivos exemplifica o cenário descrito acima. Estas pessoas, aceitando mais a injustiça do mercado<sup>11</sup> do que os resultados da redistribuição produzida pelo domínio político, não confiando nos procedimentos de alocação e não se sentindo participante da tomada de decisão em um contexto de crença na mobilidade social, não têm incentivos para adotarem a perspectiva da comunidade e buscarem saídas coletivas. O viés individualista que criticam nos outros e a percepção de fragmentação da classe trabalhadora também está incorporado por eles que enfatizam a injustiça individual em detrimento da injustiça social.

#### *A injustiça social e econômica e a exclusão moral*

Para algumas pessoas, a consciência de que seus direitos econô-

micos e sociais não estão sendo satisfeitos não provoca indignação contra quem não preenche estes direitos: aqueles que até são percebidos como os grupos que mais atrapalham a realização dos direitos humanos, seus representantes políticos, empresários, banqueiros, mas sim contra todos os outros que são percebidos como recebendo benefícios “indevidos” ou injustos. Isto é, aqueles que são percebidos como lucrando indevidamente de certas situações às expensas deles, entrevistados: o favelado, o camelô, o nordestino, a mãe que não consegue sustentar os filhos e que continua a procriar e, no limite, o “suspeito”, o bandido, o criminoso. Estes não merecem benefícios porque não têm direitos “legítimos” — o favelado não tem a propriedade da terra; o camelô não tem a licença da prefeitura para operar; o nordestino não nasceu na cidade e não pode ter os mesmos direitos dos naturais daqui; as mães que não têm recursos não poderiam ter filhos; o criminoso rompeu com as regras e perdeu os direitos. A ausência de direito destes grupos é justificada pela ausência de equilíbrio entre o que estas pessoas investiriam (pouco) e o que estariam obtendo (muito) da sociedade. Este raciocínio econômico mascara que de fato estão negando direitos a elas. A não realização dos direitos deixa de ser uma falha dos que detêm o poder para ser um problema da existência de grupos que competem de forma desigual e injusta.

Tem-se aqui um tipo perverso de privação relativa: onde a percepção da discrepância entre o que pensam merecer ter e o que efetivamente têm não se transforma em demandas contra os responsáveis por estas carências, mas sim contra grupos percebidos como “inferiores” e como desfrutando de alguma vantagem não merecida. Esta privação perversa se manifesta sob a forma de vários níveis de exclusão moral com diferentes intensidades, que vão de solicitação de controle destes excluídos até a defesa da eliminação física deles. O contexto social e econômico é muito propício para a manifestação da exclusão moral: há uma forte desigualdade social e econômica em uma economia que combina inflação com recessão gerando forte competição por trabalho, por salário e por benefícios sociais; há insegurança e há instabilidade econômica e política e as relações entre os grupos são muito competitivas; a sociedade é rigidamente estruturada e há pouca identidade de classe e solidariedade.

Este contexto é agravado pela presença de certas crenças: a polícia e a justiça são percebidas como ineficazes para conterem a

violência; o sistema penitenciário é percebido como não punindo e não regenerando; crê-se em um mundo justo; a violência está normalizada; procedimentos injustos são aceitos — a polícia pode matar, torturar, ou bater em presos contanto que as vítimas sejam “suspeitas”; grupos considerados inferiores são rotulados; justificativas morais para se causar dano são usadas; ocorre a desumanização das vítimas; a culpa das violações é atribuída as vítimas, denigrem-se as vítimas e há uma grande distância psicológica entre as vítimas da exclusão e aqueles que excluem e por fim o campo de preocupação com justiça está restrito às pessoas mais próximas — a família.

Estas crenças indicam a presença de formas de exclusão moral. Esta exclusão parece não se limitar a um grupo ainda que se manifeste mais fortemente em relação aos presos e suspeitos. Parece abranger em menor grau vários grupos da sociedade sugerindo realmente a existência de uma “*pecking order*” de múltiplas exclusões.

Os mitos e representações sociais que sustentam as graves violações são coletivos e dificilmente serão mudados individualmente. Todas as propostas para ampliação do escopo de justiça sugerem que o grupo que é vítima da injustiça tem que passar por mudanças e exigir mudança dos grupos dominantes. Não basta haver maior interação entre aqueles que sofrem as injustiças e quem as pratica, como propõem vários autores. No caso do Brasil, observa-se que as desigualdades econômicas encontram-se normalizadas e não são percebidas como injustiças graves a despeito do contato entre classes. O problema como coloca Tajfel (1984) é que, apesar de interagirem, as classes também interagem através de mitos sociais que não procuram romper: uns — quem domina — porque os mitos são confortáveis e outros porque não têm poder. Tem-se então, vários grupos de injustiçados, que teriam que se rebelar contra a posição em que são mantidos. Isto sugere um efeito em cascata, de modo que, à medida em que as injustiças fossem sendo corrigidas, estes grupos fossem se tornando mais generosos em relação aos grupos que estão posicionados em uma condição inferior àquela de seu próprio grupo.

## Conclusões

A construção da cidadania democrática exige, como dito na introdução, algum tipo de controle dos cidadãos sobre os governan-

tes para que possam se proteger do poder arbitrário. É necessário ainda que os cidadãos se sintam participantes da formulação das leis para que possam percebê-las como resultado de transações entre iguais e internalizá-las. Isto permitiria que ocorresse a pacificação e portanto o controle da violência.

Os dados das pesquisas aqui relatadas, ainda que não tratem de estabelecer relações de causalidade, servem como indicadores de uma série de "sintomas". Estes apontam para a possibilidade de que alguns grupos tenham incorporado não as leis, mas as exceções às leis. Estes grupos teriam, em específico, normalizado graves violações ao direito à vida como parte de um processo de exclusão moral de grupos que consideram como ameaça à própria segurança. Apoiar as graves violações do direito a vida é excluir moralmente grupos da sociedade e do acesso a justiça.

Está-se sugerindo que, no Brasil, a exclusão moral de grupos considerados à margem da sociedade pode estar sendo alimentada pela ausência de uma cidadania democrática, pela ausência de poder dos governados sobre os governantes, pela alienação destes governados da produção das leis e pela contínua transgressão de direitos sociais e econômicos. Deve-se enfatizar que este processo não é a regra. Alguns grupos reagem de modo diferente, não se fragmentam, resistem às violações, demonstram solidariedade, desenvolvem identidades coletivas e têm um sentido de justiça abrangente.

A violação dos direitos sociais e econômicos ocorre em um contexto de alienação do processo de produção das leis que resulta na não incorporação delas como autocontrole, se vive sem a certeza de que certas normas e padrões são consensualmente aceitos por todos e que as instituições encarregadas da aplicação das leis cumprim seu papel com eqüanimidade. O controle ocorre pela incorporação de valores das classes dominantes, através da manutenção da rígida estrutura social e da ausência da identidade de grupo. Não há, então, pacificação enquanto a introjeção de leis que são assumidas como sendo da própria pessoa. Não há leis absolutas e não há arbítrio. As incertezas econômicas e sociais e a estrutura rígida fazem com que predominem as relações paternalistas que geram um misto de medo e de submissão manifestadas através da aquiescência. Um contexto de forte competição econômica entre grupos (inflação, recessão, desemprego) e de insegurança quanto ao futuro acirra este processo. Há submissão, cooptação e aquiescência. As demandas de

justiça não podem se voltar contra o Estado. Mais ainda: a qualificação de uma violação como arbítrio extra-legal não é consequência da natureza do agente da violação mas dependente da natureza da vítima da violação. Se a vítima da violação pertencer a um grupo excluído ou excluível, a violação não será interpretada como arbítrio. Não existem absolutos em termos de definir o que é ou não legal.

A exclusão moral é facilitada por características culturais. A ausência de mecanismos para uma efetiva participação na alocação de recursos, uma hierarquização rígida, uma crença na mobilidade social que facilita a busca de saídas individuais e competitivas, a maior aceitação da injustiça do mercado do que a injustiça política, entre outros. Estes elementos resultam em valores que sustentam uma ênfase na justiça individual e não social e dificultam a identificação de problemas coletivos, o desenvolvimento de identidades sociais e o desenvolvimento da compaixão.

Nestas condições, violações que têm como ponto de partida o Estado, não resultam necessariamente em demandas contra o Estado, nem tampouco as violações que decorrem do mercado se transformam em demandas contra os agentes responsáveis. As injustiças do mercado e do Estado são facilmente aceitas mesmo em contextos onde existem mais meios para se questioná-las (Tyler & McGraw, 1986). A falta de ação frente às injustiças é a regra e não a exceção. No caso do Brasil há mais motivos para se esperar inação: 1- existe um profundo desconhecimento do significado dos direitos políticos e civis; 2 - desconhecem-se as relações entre os direitos; 3 - a ausência de identidade social acrescida ao desconhecimento das relações entre os direitos garante de certo modo a reprodução das violações; 4- não existem canais de fácil acesso para que as pessoas demandem o cumprimento das leis. É mais fácil ser contra um indivíduo que transgride que não é poderoso do que contra os poderosos ou contra o Estado quando estes transgridem.

As pesquisas apresentadas aqui sugerem o quadro descrito acima. Na pesquisa do NEV observou-se que alguns grupos valorizam algumas liberdades e formas de expressão que representam direitos individuais, tais como: a liberdade de expressão, não ser impedido de dizer o que pensa, ou a liberdade de ir e vir. Paradoxalmente estas mesmas pessoas não valorizam direitos correlatos, em especial, as

garantias individuais e os direitos de associação e de manifestação coletiva:

- de ser julgado por tribunais independentes,
- de não ser forçado a participar de partidos políticos, grupos religiosos ou sindicatos,
- de opção sexual,
- de poder eleger representantes que tenham concorrido as eleições em igualdade de condições,
- de deter acesso a meios de comunicação independentes ou que não transmitam notícias enganosas,
- de fazer greve,
- de pertencer a sindicato,
- de integridade física.

A não valorização das liberdades de associação e das formas coletivas de ação são congruentes com uma fraca identidade de grupo. Isto se expressa claramente nas definições de justiça onde predominam o princípio da proporcionalidade baseado no mérito individual: 'eu trabalho, portanto eu mereço...'. Estes princípios de justiça individual, baseados na proporcionalidade, são alimentados por mitos sociais sobre o mérito e sobre o valor das contribuições que fazem, das recompensas que recebem e sobre as contribuições que outros fazem e os benefícios que estes outros recebem. Estes princípios de justiça além de serem movidos pelo auto-interesse são auto-centrados. O grupo que apóia as graves violações não está preocupado em tratar o outro com justiça ou que os outros sejam tratados por terceiros com justiça, está preocupado com as injustiças cometidas contra ele por aqueles que recebem benefícios percebidos como "indevidos".

Quando o grupo que apóia as graves violações é de baixa renda, surgem agravantes que estão associados à incorporação de valores da classe dominante sobre o seu próprio grupo: "povão é acomodado, não liga para nada, não luta por nada". Não há preocupação com justiça dentro do próprio grupo. Estas pessoas parecem se diferenciar de seu próprio grupo, aceitando mitos sociais a respeito dele. A identidade de grupo que emerge é difusa: trabalhadores que têm em comum uma série de valores: ser trabalhador, ser decente, ser

honesto, certinho, dar retorno para a sociedade, não causar problemas, cuidar da família, respeitar o patrão etc.

O parâmetro para avaliarem os benefícios recebidos é fornecido por grupos em desvantagem em relação a eles mesmos: nestas condições qualquer percepção de vantagem de grupos "inferiores" ou "menos legítimos" em relação a eles, cidadãos legítimos, provoca a sensação de injustiça. É como se deslocassem a frustração pela violação de seu direitos sociais e econômicos para grupos mais frágeis, que são percebidos como desfrutando de benefícios não só indevidos mas espoliativos.

Neste processo, os grupos com mais poder são poupadados. Isto é, as pessoas que apóiam as graves violações não exigem equilíbrio no tratamento que lhe dispensam os grupos superiores (em termos de poder), e muito menos traçam comparações entre os benefícios que estes grupos recebem e aqueles que ele/ela recebe. Incorporam mitos sociais que sustentam princípios de justiça referentes a moralidade privada e aplicam estes princípios a outros grupos. Estes mitos se referem a: mérito, quem tem direito a que e porque; equilíbrio entre contribuição/recompensa; transgressão/ punição e definição dos grupos subalternos e marginais. Ao contrário do que propos Tajfel (1984) não parece haver muita descontinuidade entre a moralidade pública e a privada. Muitos dos mitos sociais que sustentam os princípios de justiça da moralidade privada estão fundados na moralidade pública sendo continuamente reiterados em atos e falas de agentes do Estado e formadores de opinião. Quando pessoas deste grupo falam sobre favelados, camelôs, migrantes, mães de crianças nas ruas, suspeitos e delinqüentes estão reapresentando argumentos de figuras que respeitam transmitidas pelos meios de comunicação. Os argumentos foram incorporados e são repetidos porque havia algum tipo de pré-disposição para aceitá-los.

O grupo que apóia as graves violações e que pratica a exclusão moral é composto por diferentes pessoas com uma variedade de perfis de renda, idade, escolaridade. Este grupo tem em comum uma série de percepções, de atitudes e de comportamentos em relação a violações dos direitos humanos, mas estas pessoas provavelmente jamais se identificariam como parte de um mesmo grupo. Isto explica porque as predições dos autores que tratam das relações entre características de identidade de grupo e definição de justiça não se

aplicam ao caso. Estas diferenças sociais implicam a existência de diferentes motivos para sustentarem as percepções e os mitos.

As pessoas de alta renda que apóiam as violações de direitos humanos justificam este apoio com argumentos semelhantes aos usados pelos grupos de baixa renda. Este tipo de continuidade revela o caráter do mito social destas idéias. Os motivos pelos quais adotam os mitos devem, no entanto, diferir.

Os entrevistados de alta renda em geral são os mais conscientes da importância de todos os direitos, só que tendem a não achar que estes direitos sejam violados. Uma parte destes entrevistados apóia as violações e parece fazê-lo por se sentirem ameaçados pela violência criminal, por não acreditarem na existência de punição ou de regeneração. Outra parte desta classe não apóia as violações e parece não se sentir tão ameaçada, reforçando a noção de que o apoio para a extensão da justiça e dos direitos vem daqueles que não se sentem ameaçados e que já têm seus direitos garantidos (Deutsch, 1985 e Pinheiro, 1992). Entretanto, faltam elementos sobre as suas noções de justiça e sobre suas relações com outros grupos e com os governantes.

Os entrevistados de baixa renda que não apóiam as violações parecem ser mais tolerantes com outros grupos iguais ou subalternos a eles e mais resistentes aos mitos sociais. As noções de justiça que apresentam são voltadas para o outro e há maior preocupação sobre como os outros são tratados por terceiros. Por exemplo, há maior preocupação com os inocentes e menor preocupação com justiça para eles mesmos. Acreditam na regeneração daqueles que transgridem, valorizam mais os direitos, são mais críticos em relação à polícia e menos céticos em relação à justiça, à existência de punição. Há indícios de que são ligeiramente mais participantes em atividades coletivas ligadas a igrejas e que se sentem menos "sem poder" em relação aos poderosos. Ainda assim não desafiam as relações hierárquicas fazendo comparações com grupos superiores.

Os dados apresentados permitem descrever certas combinações e sugerem diferentes hipóteses, inclusive sobre porque certos temas não entram na agenda de partidos políticos ou de grupos organizados da sociedade civil. De certo modo todos os grupos pesquisados aceitam alguma violência de agentes do Estado. Não rejeitar de modo absoluto a tortura ou as mortes pela polícia significa não haver uma base de apoio ampla na sociedade para se reformar esta instituição.

O mesmo ocorre com o judiciário e com a implantação de uma série de direitos: direito a julgamento rápido, por um tribunal independente, o direito de greve, de acesso a meios de comunicação independentes e responsáveis. Os obstáculos para a construção da cidadania democrática não estão localizados só nas relações de poder mas estão contidos nos mitos, nos valores e na formas da população interagir.

## Notas

1. Um exemplo disto ocorreu em outubro de 1992. Logo após a morte de 111 presos pela Polícia Militar do Estado de São Paulo na penitenciária do Carandiru os jornais *O Estado de S.Paulo* e a *Folha de S.Paulo* realizaram pesquisas de opinião junto à população do município de São Paulo sobre o ocorrido. Como resultado verificaram que entre 41% (OESP) e 29% (FSP) dos entrevistados apoiavam a ação da Polícia Militar. Esta opinião não era consequência de falta de informações, 98% (FSP) dos entrevistados diziam saber o que havia ocorrido. Também não resulta de uma crença na versão de legítima defesa apresentada pela polícia. Para estas pessoas o fato de a polícia ter agido ou não em legítima defesa não importava, pois qualquer ação da polícia seria considerada correta em se tratando de presos.
2. Para Tajfel (1984) não é lícito aplicar o que ele chama de princípios de moralidade privada a fenômenos públicos. Falar de justiça social e distributiva implica falar de moralidade pública. Querer ser justo com o outro, esperando ou não reciprocidade, é diferente de querer que o outro seja tratado com justiça por terceiros. Há de fato uma descontinuidade entre a moral pública e privada que libera os indivíduos de pensarem em contradições sobre o dano que podem estar causando a outrem. Isto exige também que se abandone o uso de modelos de justiça baseados em relações interpessoais. Nestes modelos de justiça interpessoais, a redução da injustiça é obtida pela tomada de consciência do dano que se provoca ao outro.
3. Os dados destas pesquisas convergem e se complementam, apesar de terem sido coletados em diferentes momentos e de as

técnicas de coleta de dados serem diferentes. Isto reafirma a estabilidade das atitudes e opiniões detectadas.

4. A pesquisa do Ibope para a Comissão de Justiça e Paz foi realizada em duas etapas entre 1989 e 1990. A primeira etapa consistiu numa série de quatro discussões em grupo com homens e mulheres entre 20 e 45 anos de idade, de baixa renda, segundo os critérios ABA, e de uma pesquisa com amostragem probabilística com 1.200 pessoas em três capitais: São Paulo, Rio de Janeiro e Recife. Os dados estão apresentados em conjunto usando-se diálogos das discussões em grupo para explicitar as respostas dadas ao questionário fechado.
5. A pesquisa do Núcleo de Estudos da Violência foi realizada entre 1992 e 1993, através de entrevistas abertas realizadas em vários contatos com 52 pessoas pertencentes a diferentes classes sociais e com diferentes inserções na estrutura de poder da sociedade: em termos econômicos e de aplicação das leis.
6. A pergunta feita se referia à experiência de pessoas como ele/ela. As respostas revelam que os entrevistados de alta renda ora respondem pelo seu grupo, ora pelo que crêem ocorrer na sociedade como um todo.
7. Por exemplo, levantamento do Ibope, de fevereiro de 1990 sobre a credibilidade das instituições situava os empresários, banqueiros e políticos como os grupos com menor credibilidade junto a população (OESP, 17/02/1990). Outra pesquisa de 1991 realizada pelo Ibope para a Confederação Nacional da Indústria apresentava os mesmos resultados (OESP, 05/05/1991). Em agosto de 1991, pesquisa do *Listening Post*, apontava os empresários como o segundo grupo mais responsável pela inflação após o governo que ocupava o primeiro posto (FSP, 18/08/1991).
8. Pesquisa NEV A ideologia autoritária na vida cotidiana, 1994; e pesquisa Vox Populi divulgada pelo Jornal do Brasil 05/02/1995 "Políticos brasileiros são reprovados em massa."
9. Segundo Lane, a justiça na economia é avaliada segundo princípios diferentes dos usados para julgar a justiça na esfera política. Justiça no mercado é definida pela proporcionalidade e pelo mérito e se refere à justiça individual: micro-justiça. Justiça política exige que se considere os resultados da justiça social que obedece os princípios da igualdade e da necessidade.
10. Existem outros grupos formados por aqueles que concordavam

ou discordavam parcialmente ou ainda por pessoas ambivalentes em relação às graves violações. Para fins de análise privilegiamos trabalhar com os extremos, pois os outros grupos ao justificarem sua concordância ou discordância parcial com a pena de morte e a polícia bater em presos, não se diferenciam daqueles que concordam ou discordam totalmente destas ações. Já o grupo ambivalente não apresenta uma opinião formada sobre estas ações.

11. É marcante que na pesquisa nas três cidades (quantitativa) o grupo que apóia as graves violações se destaque por ser o mais aquiescente em termos políticos. É o grupo que menor gravidade atribui a “ver um candidato se eleger só porque tinha mais dinheiro para gastar na campanha”, e a “ser impedido por autoridades ou superiores de votar em uma eleição”.

### *Résumé*

Malgré une plus grande circulation d'informations et du débat après le retour de la démocratie au Brésil, les violations aux droits de l'homme n'ont pas suscité des réactions importantes dans l'opinion publique. Ce texte examine cette passivité et l'acceptation des violations du droit à la vie en tant que symptôme de la présence de forts obstacles pour la construction d'une société démocratique. Les racines de l'acceptation sont explorées à travers l'analyse de données empiriques produites par plusieurs recherches, et sont examinées à la lumière des théories sur la justice sociale, droit, rapports entre groupes et exclusion morale. La participation des citoyens dans la formulation des lois pourrait conduire à la pacification et au contrôle de la violence.

### *Abstract*

Despite greater circulation of information and public debate after the return to democracy in Brazil, human rights violations have not elicited reactions in public opinion. This article examines the absence of indignation and apparent acceptance of violations as a symptom of strong obstacles to the construction of a democratic

society. The roots of acceptance are explored through the analysis of data from various research results, from the point of view of theories on social justice, rights, group relations and moral exclusion. The participation of citizens in the formulation of laws is seen as permitting pacification and the control of violence.

## Referências bibliográficas

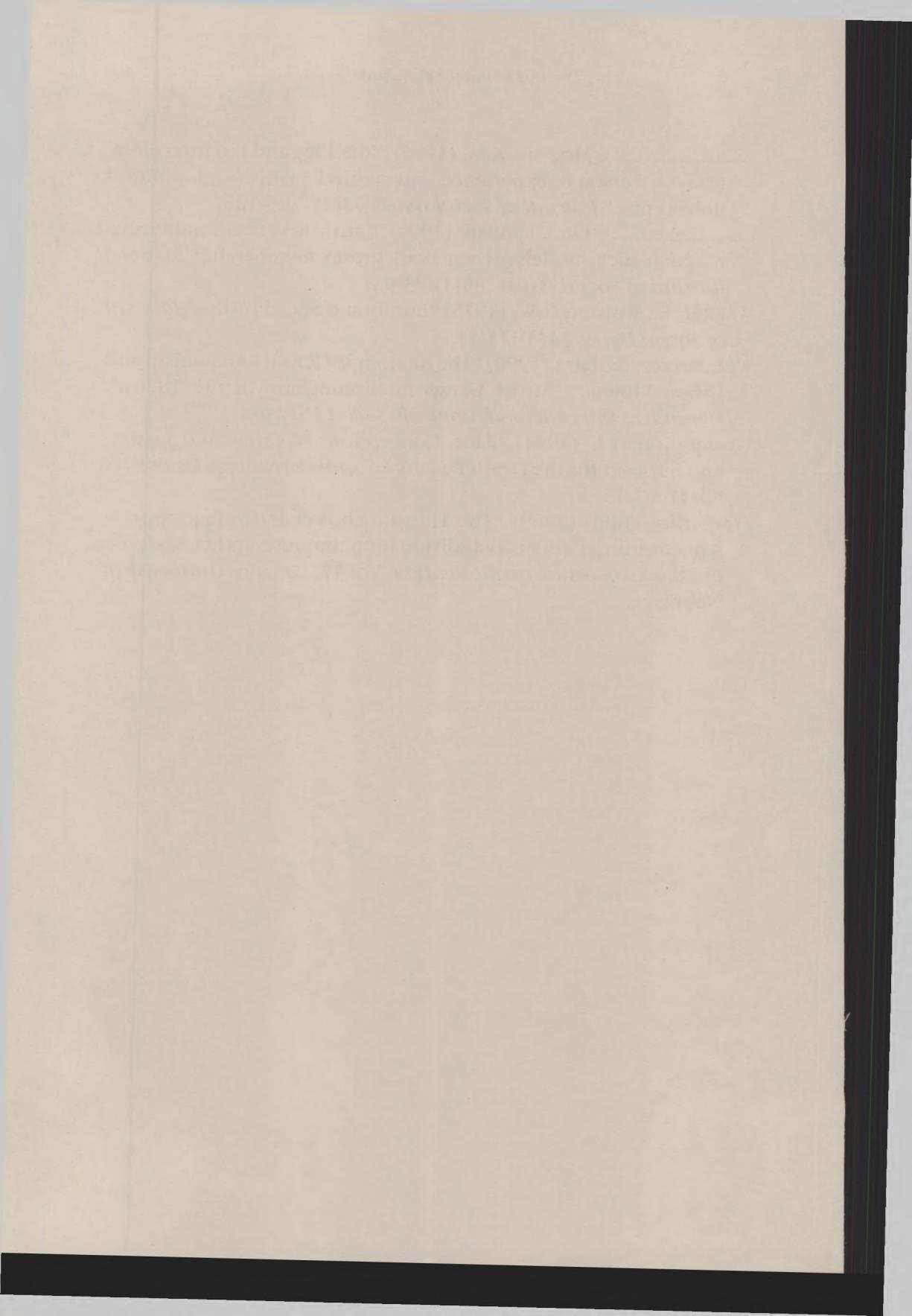
- Alwin, D. F. (1987) "Distributive Justice and Satisfaction with Material Well-being." *American Sociological Review* 52:83-95.
- Bandura, Albert (1990) "Selective Activation and Disengagement of Moral Control." *Journal of Social Issues* 46(1):27-46.
- Bendix, Reinhard. (1966) *Nation-Building and Citizenship. Studies of our changing social order*. Berkeley: University of California Press.
- Berg, N., & Mussen, P. (1975) "The Origins and Development of Concepts of Justice." *Journal of Social Issues* 31(3):183-202.
- Caldeira, T.P.R. (1992), "Crime and Individual Rights: Re-framing the Question of Violence in Latin America." Trabalho apresentado no *Seminario Derechos Humanos, Justicia y Sociedad*, Buenos Aires.
- Cardia, N. (1992), "A Inflação e a Crise Econômica, segundo alguns brasileiros, e o que isto nos revela sobre a nossa cultura política." *Informativo IBEF – Instituto Brasileiro de Executivos Financeiros*, n.º 38
- Cook, K.S. & Hegtvedt, K.A. (1983) "Distributive Justice, Equity, and Equality." *Annual Review of Sociology* 9:217-241.
- Cook, Stuart (1990), "Toward a Psychology of Improving Justice: research on extending the equality principle to victims of social justice." *Journal of Social Issues* 46(1):147-161.
- Da Matta, Roberto (1981) *Carnavais, Malandros e Heróis*. R.J.: Ed. Zahar.
- Deutsch, Morton (1975) "Equity, Equality, and Need: what determines which value will be used as the basis of distributive justice?" *Journal of Social Issues* 31(3):137-151.
- 
- \_\_\_\_\_. (1985) *Distributive Justice. A social-psychological approach*. New Haven: Yale University Press.

- \_\_\_\_\_. (1990) "Psychological Roots of Moral Exclusion". *Journal of Social Issues* 46(1):21-25.
- Elias, Norbert (1988) "Violence and Civilization: The State Monopoly of Physical Violence and its Infringement", in John Keane (ed.) *Civil Society and the State*. London: Verso. p.177-198.
- Elster, Jon (1990) "Local Justice." *Archives Européennes de Sociologie* 31(1):117-140.
- Flax, Jane (1993) "The Play of Justice: justice as a transitional space." *Political Psychology* p. 331-346.
- Folha de S.Paulo, 18/08/1991. p.1.14 "A classe média está com medo do futuro".
- Folha da Tarde, 08/10/92 p. B-4 Cidade.
- Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE (1990) Participação Político-Social 1988. Vol. 1 *Justiça e Vitimização*. Rio de Janeiro: IBGE.
- Gibson, J. L. (1989) "Understandings of Justice: institutional legitimacy, procedural justice, and political tolerance." *Law & Society Review* 23(3):469-496.
- Heller, Agnes (1988) "On Formal Democracy." In John Keane (ed.) *Civil Society and the State*. London: Verso p. 129-145.
- Ibope-Instituto Brasileiro de Opinião Pública e Estatística Ltda. (1990) "Pesquisa de Opinião Pública sobre os Direitos Humanos: Grande São Paulo, Grande Rio de Janeiro e Grande Recife". mimeo.
- Ibope-Instituto Brasileiro de Opinião Pública e Estatística Ltda (1989) "Discussões em Grupo sobre Direitos Humanos". mimeo.
- Iccheiser, Gustav (1949) "Misunderstandings in Human Relations. A study in false social perceptions." Suplemento da edição de setembro do *American Journal of Sociology*.
- Jennings, M.K. (1991) "Thinking About Social Injustice." *Political Psychology* 12(2):187-204.
- Jornal do Brasil 05/02/1995. "Políticos brasileiros são reprovados em massa."
- Kuzmics, Helmut (1988) "The Civilizing Process". in John Keane (ed.) *Civil Society and the State*. London: Verso. p. 149-176.
- Lane, Robert (1986) "Market Justice, Political Justice." *American Political Science Review* 80(2):383-402.
- Landsberg, Ivan (1989) "Social Categorization, Entitlement, and

- Justice in Organizations: contextual determinants and cognitive underpinnings." *Human Relations* 41(12):871-899.
- Lerner, Melvin (1975) "The Justice Motive in Social Behavior" *Journal of Social Issues* 31(3):1-20.
- \_\_\_\_\_(1980) *The Belief in a Just World. A fundamental delusion.* N.Y. : Plenum Press.
- \_\_\_\_\_(1990) e Grant, P. R. (1990) "The Influences of Commitment to Justice and Ethnocentrism on Children's Allocations of Pay." *Social Psychology Quarterly* 53(3):229-238.
- Lind, E.A., Kanfer, R. & Earley, P.C. (1990) "Voice, Control, and Procedural Justice: instrumental and noninstrumental concerns in fairness judgments." *Journal of Personality and Social Psychology* 59(5):952-959.
- Mahler, I., Greenberg, L. e Hayashi, H. (1981) "A Comparative Study of Rules of Justice: Japanese versus American." *Psychologia* 24(1):1-8.
- Markovsky, B. (1985) "Toward a Multilevel Distributive Justice Theory." *American Sociological Review* 50:822-839, Dec.
- \_\_\_\_\_(1988), "Anchoring justice." *Social Psychology Quarterly* 51(3):213-224.
- Marshall, G. & Swift, A. (1993), "Social Class and Social Justice" *British Journal of Sociology* 44(2):187-211.
- Milgram, S. (1965) "Some Conditions of Obedience and Disobedience to Authority". *Human Relations* 18:57-75.
- Miller, J.G. e Bersoff, D. M. (1992) "Culture and Moral Judgment: how are conflicts between justice and interpersonal responsibilities resolved?" *Journal of Personality and Social Psychology* 62(4):541-554.
- Mitchell, G. et all (1993) "Judgments of Social Justice: compromises between equality and efficiency." *Journal of Personality and Social Psychology* 65(4):629-639.
- Moore Jr., Barrington (1966) *Social Origins of Dictatorship and Democracy. Lord and peasant in the making of the modern world.* Harmsw. Middsx, Penguin Books.
- Moore, Dahlia (1991) "Entitlement and Justice Evaluations: who should get more, and why." *Social Psychology Quarterly* 54(3):208-223.
- Nader, L. (1975) "Forums of Justice: a cross-cultural perspective." *Journal of Social Issues* 31(3):151-170.

- O'Donnell, Guillermo (1986) *Contrapontos, Autoritarismo e Democratização*. São Paulo: Ed. Vértice.
- O Estado de S.Paulo, 11/10/92 "Massacre de presos Divide a População". p. 1 Cidades.  
\_\_\_\_\_, 17/02/1990, p.4 "Sinais de Otimismo".  
\_\_\_\_\_, 05/05/1991, p.4 "Empresariado tem imagem desgastada".
- Opotow, Susan (1990a) "Moral Exclusion and Injustice: an introduction." *Journal of Social Issues* 46(1):1-20.
- \_\_\_\_\_(1990b) "Deterring Moral Exclusion" *Journal of Social Issues* 46(1):173-182.
- Pinheiro, Paulo Sérgio (1990) "Quando a História É uma História." *Teoria e Debate* 11:56-59.
- \_\_\_\_\_(1992) "The Legacy of Authoritarianism in New Democracies." Trabalho apresentado no: *Seminar on Human Rights Violations as a Legacy: Establishing a Civil Society in the Wake of Grave Human Rights Violations*. Nova York.
- Rasinski, K.A. (1987) "What's Fair Is Fair — Or Is It? Value Differences Underlying Public Views About Social Justice." *Journal of Personality and Social Psychology* 53(1): 201-211.
- Ross, M. & Ditecco, D. (1975) "An Attributional Analysis of Moral Judgements." *Journal of Social Issues* 31(3):91-110.
- Rubin, Z. & Peplau, L.A. (1973) "Belief In a Just World? and Reactions to Another's Lot: a study of participants in the National Draft Lottery." *Journal of Social Issues* 29(4):73-93.
- \_\_\_\_\_(1975) "Who Believes in a Just World?" *Journal of Social Issues* 31(3):65-90.
- Sampson, E.E. (1975) "On Justice as Equality" *Journal of Social Issues* 31(3):45-64.
- Shepelak, N.J. & Alwin, D. F. (1986), "Beliefs about Inequality and Perceptions of Distributive Justice." *American Sociological Review* 51:30-46.
- Tajfel, Henri (1984) "Intergroup Relations, Social Myths and Social Justice in Social Psychology." In Henri Tajfel (ed.) *The Social Dimension*, Vol. 2, Cambridge: Cambridge University Press. p. 625-715.
- Tyler, T. R. (1987) "Conditions leading to Value-expressive Effects in Judgments of Procedural Justice: a test of four models." *Journal of Personality and Social Psychology* 52(2):333-344.

- \_\_\_\_\_ e McGraw, K.M. (1986) "Ideology and the Interpretation of Personal Experience: procedural justice and political quiescence." *Journal of Social Issues* 42(2): 115-128.
- \_\_\_\_\_ e Lind, E. Allan. (1990) "Intrinsic versus community-based justice models: when does group membership matter." *Journal of Social Issues* 46(1):83-94.
- Walster, E., Walster, G.W. (1975) "Equity and Social Justice" *Journal of Social Issues* 31(3):21-44.
- Weinberger, Barbara (1990) "The Anatomy of Racial Antagonism and Urban Violence: Street Gangs in Birmingham in the 1870's". *Seminário internacional Controle Social USP/Nev.*
- Young, Robert L. (1991) "Race, Conceptions of Crime and Justice, and Support for the Death Penalty." *Social Psychology Quarterly* 54(1): 67-75.
- Zimbardo, Philip (1969) "The Human Choice: Individuation, reason, and order versus deindividuation, impulse and chaos". *Nebraska Symposium on Motivation*. Vol 17, Lincoln: University of Nebraska.



# Crime, medo e política<sup>1</sup>

Alba Zaluar

*RESUMO. O artigo trata dos aspectos políticos e religiosos relacionados ao crime violento responsável por uma cultura do medo que se instalou nas grandes cidades brasileiras. Apesar de comparativo, o artigo detém-se na análise do município do Rio de Janeiro, discutindo as consequências do crime organizado e apontando as armadilhas dos movimentos sociais localistas.*

O Brasil, desde o final da década de 70, tornou-se um campo fértil de estudos sobre os efeitos da violência na vida quotidiana e nos novos e ambíguos modelos e práticas políticas de seus habitantes. Nas duas maiores regiões metropolitanas do país, Rio de Janeiro e São Paulo, a quantidade de estudos feitos sobre a violência permite uma abordagem comparativa. No que se refere ao tráfico de drogas e ao crime organizado, como não há outros estudos sobre este assunto em outras cidades, apesar do problema também existir nelas, vou me concentrar no caso do Rio de Janeiro, onde foi feita pesquisa sistemática.

Como se sabe, o processo de redemocratização do regime político acompanhou-se, nesta época, pelo aparecimento e conquista de maior espaço pelos novos movimentos sociais. Alguns destes movimentos, os chamados “movimentos de base”, almejavam a autonomia em relação ao Estado e aos partidos políticos, revelando ao mesmo tempo uma tendência a fechar as comunidades por eles organizadas da interferência externa. Esta orientação, entretanto,

---

Alba Zaluar é professora do Departamento de Antropologia da Unicamp e do IMS/Uerj

teve o efeito paradoxal de reforçar a segmentação que o clientelismo, o qual esses movimentos combatiam em primeiro lugar, sempre teve na política brasileira. No período militar, como o Congresso, ao contrário do que aconteceu em outros países da América Latina, não foi fechado, o Governo continuou a usar a corrupção adicionada ao clientelismo como estratégia para controlar os políticos que tomavam as decisões no Congresso. É compreensível, pois, que atitudes fortemente anticientelistas e antiestatais tenham marcado estes movimentos. A Igreja Católica teve uma grande responsabilidade nisso, assim como os partidos socialistas criados durante a abertura, tais como o PT e PDT.

Contudo, enquanto nas associações de moradores da classe média as principais questões foram as ecológicas, o aumento das taxas urbanas e as prestações do Sistema Financeiro da Habitação, as associações de moradores dos bairros populares e das favelas tiveram que enfrentar o problema da falta de serviços públicos nas suas áreas, especialmente nas favelas onde a presença do Estado é ainda mais frágil intermitente e insuficiente. Nestes locais, a ação política exibiu peculiar relação entre engajamentos paradoxais, articulados com o político e o religioso no Brasil contemporâneo.

Por fim, mas não menos importante, outro problema teve que ser enfrentado simultaneamente. Pois o processo de redemocratização coincidiu com a dramática transformação na organização do crime, a qual afetou principalmente as regiões metropolitanas e, dentro delas, os bairros populares. A entrada dos cartéis colombianos e da máfia ítaloamericana ligados ao narcotráfico, particularmente o da cocaína, trouxe para o país as mais modernas armas de fogo que foram distribuídas entre os jovens traficantes e “aviões”. Os movimentos sociais foram também afetados por este novíssimo fenômeno que gerou novas dificuldades para os seus militantes.

Neste texto, focalizarei principalmente os aspectos políticos e religiosos decorrentes das taxas crescentes de crime violento, um fenômeno mundial. Nele vou discutir os paradoxos e ambigüidades das velhas e novas culturas políticas, concebidas como modelos e práticas que articulam o político com o social, as quais parecem ter tido consequências não intencionais para os que acreditam no poder de mobilização do modelo participativo de democracia. Uma cultura do medo fluida, facilmente contagiosa e instável, teve importantes consequências políticas e sociais na medida em que o medo imagi-

nário tomou diferentes formas nas diversas classes sociais e afetou suas inter-relações.

O modelo da democracia participativa, predominante nos novos movimentos das associações de moradores do final dos anos 70 e durante os anos 80, tinha por objetivo conseguir uma posição autônoma em face ao Estado e aos partidos políticos (Cardoso, 1983, 1987) como alternativa para a democracia representativa, ao mesmo tempo reforçando a manifestação da diferença e da cidadania ativa. A transformação de uma necessidade material num "direito" foi o mote que marcou, de fato, estes movimentos feitos com o objetivo de melhorar as condições de vida da população (Durham, 1984). A ideologia comunitária, que foi implementada principalmente através da influência da Igreja Católica, teve, porém, ainda um outro efeito. Em consequência da prioridade dada às identidades locais e grupais, ela reforçou a segmentação que divide a população e diminui os compromissos com os interesses, demandas e estratégias gerais e públicos.<sup>2</sup> De fato, embora explicitamente oposta ao clientelismo, a ideologia comunitária<sup>3</sup> seguiu o padrão dessa forma de fazer política no que se refere à segmentação, pois o clientelismo é bem conhecido pelos seus efeitos segmentadores (Badie, 1991; Hermet, 1991). A oratória comunitária exigia que o tribuno sempre falasse para a comunidade ou da comunidade, ou seja, de grupos locais demarcados, apenas acrescentando uma visão geral dos pobres como aqueles que deveriam congregar-se para resolver seus problemas por si mesmos, enquanto esperavam a justiça final na terra, bem como aqueles que careciam de trabalho, moradia, saúde, educação, melhores salários e assim por diante, ou seja, serviços e políticas governamentais, a maior parte deles atendidos localmente. Um problema adicional surgiu durante a década de 80 assim que as organizações e associações populares, por causa da importância dada à autonomia, passaram a obter verbas diretamente do governo a fim de implementar a política social estatal. Isto permitiu o aparecimento da prática da corrupção dentro de suas organizações e da consequente desconfiança em relação aos seus líderes. Todo esse processo foi reforçado pela tradição do regionalismo e da defesa de interesses locais e particulares em detrimento dos interesses gerais e da União, o que, por sua vez, apoiou-se na nova ênfase sobre a diferença trazida pela vulgarização do pensamento pós-moderno (Pierucci, 1990).

Não obstante, estes novos movimentos, a certa altura, tiveram

também que tentar permanecer independentes das quadrilhas de traficantes de drogas, os quais introduziram um problema inesperado constituído pelo aumento da criminalidade violenta, que, em algumas cidades, duplicou, em outras triplicou, além do desafio apresentado pelo novo poder militar do crime organizado, especialmente entre os jovens traficantes de rua que moravam e faziam seus negócios nas favelas e conjuntos habitacionais da Cehab. Este poder militar ultrapassou o campo restrito do crime e do tráfico de drogas, transformando-se numa importante questão política em vários níveis. Na "comunidade local", os grupos do tráfico ou as "quadrilhas", como são chamados pelos moradores da vizinhança, começaram a se interessar pelas eleições das associações de moradores, apresentando candidatos ligados a eles. Muitos jovens moradores do local acabaram identificando-se com eles e apoиando-os explicitamente em virtude do processo de marginalização dos jovens pobres, inclusive das medidas repressoras e arbitrárias tomadas pelos policiais nas últimas décadas contra todos aqueles que correspondiam aos estereótipos policiais do criminoso. Muitos usuários de drogas, e não apenas traficantes, foram detidos e coagidos a pagar propinas a fim de evitar processos judiciais e a prisão.

A atual pesquisa baseou-se em entrevistas recentes feitas no conjunto habitacional que estudei nos anos 80, comparando seus resultados com os de dois estudos em bairros populares e de classe média de São Paulo, além de um outro sobre a experiência de participação comunitária numa favela do Rio de Janeiro. Todos estes estudos focalizaram e apontaram novas visões discriminatórias e conservadoras da sociedade e da política, como resultado do medo da criminalidade violenta.<sup>4</sup>

No caso brasileiro não se pode dizer que o medo seja uma criação do imaginário apenas, ou até mesmo da recepção passiva de mensagens da mídia. Apesar dos crimes contra o patrimônio terem taxas muito mais altas, é indiscutível o aumento dos crimes violentos, ou seja, dos crimes contra a pessoa.<sup>5</sup> O medo aqui é, até certo ponto, um medo realista. Os dados oficiais sobre o aumento da criminalidade violenta nos anos 80 são insofismáveis, mas vamos nos deter naquele crime violento que nos interessa mais de perto: o homicídio. Como as demais regiões metropolitanas do Brasil, o Rio de Janeiro tem altas taxas de homicídios. Em 1982, as taxas de homicídio em Nova Iorque e na região metropolitana do Rio de Janeiro eram as

mesmas: 23 por 100 mil habitantes (*New York Times*, 21 de agosto; Cide, 1989), mas em 1989 a taxa de homicídio oficial na região metropolitana do Rio já estava três vezes maior (63 por 100 mil habitantes). O número absoluto de homicídios era de 2.826 em 1980 e de 7.654 em 1989, ou seja, triplicou em menos de dez anos. Em 1992, a taxa era de 60,75 em cada 100 mil habitantes. Na Baixada Fluminense, essa taxa atingiu no mesmo ano a taxa de 74,67 pessoas em cada 100 mil habitantes. A participação dos jovens infratores ("menores") nos crimes violentos também está clara nos dados estatísticos: ela teria triplicado entre 1982 e 85. Na região de São Paulo, embora os anos de pico não sejam os mesmos, o padrão de aumento durante a década repete-se. O número de crimes violentos no total dos crimes registrados era de 20% no início da década, mas já atingia 30% em 1984, ou seja aumentou em 50% (Brant, 1989). Em 1987, a taxa de homicídio nesta cidade era de 53,8 mortes por cada 100 mil habitantes, em comparação com o início da década, quando se mantinha em torno de 20 (Adorno, 1992).

Os dados oficiais do Ministério da Saúde revelam, por sua vez, que o quadro da mortalidade mudou no país. Nos anos 80, as doenças de circulação e os cânceres eram as primeiras causas de morte, mas as mortes violentas<sup>6</sup> já ocupavam o terceiro lugar, atingindo principalmente os homens jovens. A média nacional de mortes violentas estava em 4 homens para cada mulher na década de 80, mas na faixa de idade de 15-39 anos morreram 84% de homens, ou seja, uma proporção média de 8 homens para cada mulher. No município do Rio de Janeiro, em 1988, o número de mortes por causas externas (6.008) ficava em terceiro lugar, perdendo apenas para as mortes por doenças do aparelho circulatório (19.482) e neoplasmas (6.323). Em acidentes de trânsito morreram 75% de homens; por homicídios intencionais 92% de homens. Em São Paulo, no mesmo ano, o quadro não era diferente: as mortes por causas externas estavam em terceiro lugar (8.407), enquanto as mortes provocadas por neoplasmas somavam 8.504 e as do aparelho circulatório 21.902, atingindo principalmente os velhos dos dois sexos. Os acidentes de trânsito somavam 2.154 mortos, dos quais 77% são homens; 3.266 homicídios dos quais 94% são homens e 82% destes se encontravam nas faixas de idade entre 15 e 39 anos. Entretanto, ao contrário do Rio, onde as mortes sem classificação

precisa atingem quase a metade das mortes violentas, apenas 468 mortes estão listadas como "outras violências".

As taxas estupendas de mortes violentas observadas justamente em estados mais produtivos e mais ricos do país, como Rio de Janeiro, São Paulo, Mato Grosso do Sul, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Goiás, Tocantins e o Distrito Federal, continuam crescendo nestes estados e nos demais da Federação (Zaluar *et allii*, 1994). Em 1989 os três estados que apresentavam taxas de mortalidade violenta bem acima dos demais, com cerca de 140 mortes violentas por cada 100 mil habitantes, eram Roraima, Rio de Janeiro e Rondônia, dois deles novíssimos estados de ocupação recente e crescimento populacional acelerado nos anos oitenta (em torno de 9 pontos), o outro, um dos mais antigos, com um crescimento populacional de apenas 1,13%, um dos menores do país. Num segundo patamar, beirando a taxa de 100 mortes violentas por cada 100 mil habitantes, estavam Mato Grosso, São Paulo, Goiás e Mato Grosso do Sul, estados estes que mostraram maior pujança na agroindústria e no enriquecimento por atividades produtivas no país. Junto à média nacional de mortes violentas ficaram Santa Catarina, Alagoas, Paraná e Acre, dois estados da rica região Sul de onde partiram muitos migrantes destinados às regiões Centro-Oeste e Norte, assim como um estado da pobre região Nordeste, injustamente famoso pela violência que nele existiu no passado. Bem abaixo das médias nacionais, para abalar as convicções dos dogmáticos, estão os estados mais pobres do país: Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Pará, Paraíba e Bahia. O gráfico dos estados modifica-se quando se excluem os acidentes e os suicídios: Roraima continua liderando a taxa de mortalidade com 107,30, enquanto o Rio de Janeiro baixa a sua taxa para 94,63 e Rondônia ainda mais dramaticamente para 55,19. A conclusão óbvia, visto que os suicídios são muito poucos, é de que os acidentes são mais numerosos nestes dois estados, especialmente no último, do que no primeiro. São Paulo desce de 91,64 para 35,44; Alagoas de 71,38 para 35,19; Mato Grosso do Sul de 89,83 para 36,30; Pernambuco de 79,42 para 49,26; Paraná de 69,32 para 18,54; Santa Catarina de 71,57 para 13,27. Os lanterninhas continuam sendo os mais pobres e de povoamento mais antigo do país, justamente aqueles que levavam a fama por estarem na região do país onde tradicionalmente os conflitos interpessoais se ressolveriam à moda sertaneja e senhorial da violên-

cia costumeira. São eles os estados do Maranhão, Bahia, Ceará e Rio Grande do Norte.

No município do Rio de Janeiro em 1989, a taxa por homicídios e outras violências baixa para 77,41 por cada 100.000 habitantes. São Paulo capital faz o caminho inverso: a taxa de mortalidade pelas mesmas causas é maior na capital, onde atinge 45,05. Já a capital de Roraima, Boa Vista, apresenta uma taxa ainda mais alta do que a do estado líder das mortes violentas, indicando que não é tanto no local do garimpo ou no campo que se dá o conflito, mas na maior cidade do estado, onde deveriam funcionar suas instituições democráticas teoricamente concebidas para evitar que os conflitos interpessoais terminem em violência. Porto Velho, capital de Rondônia volta a equiparar-se ao Rio de Janeiro com 74,95, o que significa dizer que a violência deste estado também tem um cenário urbano. As capitais lanterninhas são as de Santa Catarina, Amapá, Piauí, Minas Gerais, Bahia, Ceará, Mato Grosso, Paraná e Maranhão, com taxas em torno de 20. Entre estas capitais estão algumas das mais ricas e das mais pobres do país.

Pesquisa do CBIA (órgão do Ministério da Previdência Social), aponta grande aumento de mortes violentas nos últimos anos: 3,1 mortes de crianças e adolescentes por dia em todo o país em 1988; 5,6 mortes em 1990. Em São Paulo morreram assim 853 jovens em 1990; no Rio de Janeiro, 442. Segundo a mesma fonte, os jovens brasileiros de 15 a 18 anos morrem mais de assassinato do que de qualquer outro motivo. Na faixa de idade que vai de 5 a 11 anos figuram, em primeiro lugar, os acidentes de trânsito. Desta idade em diante, os homicídios provocados por armas de fogo lideram as estatísticas com 39% do número total de mortes, seguidos dos acidentes de trânsito (26% outros tipos de armas (12%), e afogamento (11%). Dos 39% de mortes provocadas por armas de fogo, 78% atingiram jovens entre 15 e 18 anos de idade, 10% entre 12 e 14 anos, 8% entre 5 e 11 anos, 4% entre 0 e 4 anos. Faleiros (1993) calcula que 70% das mortes violentas em todo o Brasil atinjam adolescentes entre 15 e 17 anos, 50% dos quais seriam atribuídas à ação de grupos de extermínio, 40% a grupos de traficantes e 8,5% à polícia.

São, portanto, os adolescentes acima de 14 anos de idade, e não as crianças que estão sendo sistematicamente assassinadas, provavelmente na sua maioria por outros jovens da mesma idade. O problema reside na dificuldade de separar estas três categorias e

comprovar a autoria das mortes. Ora, policiais corruptos agem como grupos de extorsão que podem ser rotulados de grupos de extermínio. Quadrilhas de traficantes e assaltantes não usam métodos diferentes dos primeiros e tudo leva a crer que a luta pelo butim entre eles estaria levando à morte os seus jovens peões. Talvez isso explique porque a taxa de mortes violentas atribuídas a homicídios seja das mais baixas em Belo Horizonte — que tem uma polícia reconhecidamente eficiente e dura, mas não corrupta — e das mais altas no Rio de Janeiro. Nesta última cidade, ficou claro pela investigação que se seguiu aos recentes massacres de Acari, Candelária e Vigário Geral nesta cidade que eles foram executados por policiais que pertenciam aos mesmos grupos e que estavam exigindo sua parte nos lucros do tráfico ou dos assaltos. Em São Paulo, a taxa de homicídio tem aumentado assustadoramente nos 61 últimos anos, seguindo a entrada cada vez maior de drogas e armas neste estado. Uma das principais rotas da cocaína no Brasil passa por Rondônia, Mato Grosso do Sul e São Paulo, estados cujas taxas de mortes violentas atingiram patamares dos mais altos do país, após duplicarem na década de 80.

Neste esquema de extorsão e nas dívidas contraídas com traficantes, os jovens que começam como usuários de drogas são levados a roubar, a assaltar e algumas vezes até a matar para pagar aqueles que os ameaçam de morte, caso não consigam saldar a dívida, e os instigam a se comportar como eles, portando armas de fogo e praticando assaltos. Muitos deles acabam se tornando membros de quadrilhas, seja para pagar dívidas, seja para se sentir mais fortes diante dos inimigos criados, afundando cada vez mais nesse círculo diabólico.

Assim, a idéia de que todas as taxas de crimes violentos são apenas uma forma disfarçada da luta de classes, em que os pobres estão cobrando dos ricos, não tem fundamento, visto que aumentam muito mais na periferia da cidade, onde moram os pobres. Tudo leva a crer que os pobres são as principais vítimas desta onda de criminalidade violenta, seja pela ação da polícia ou pela dos próprios delinquentes, pois não têm os recursos políticos e econômicos que lhes garantam acesso à justiça e à segurança. No bairro estudado por mim, por exemplo, queixas de roubos e furtos na delegacia policial eram tão numerosas quanto as de lesão corporal. Aos 50 homicídios com vítimas registradas entre 83 e 91 somaram-se os 69 cadáveres

encontrados no mesmo período, mas sem perfazerem os 722 mortos listados pela população local entre 76 e 91. Esta constitui a cifra negra que descobri existir por conta dos "cemitérios" clandestinos que escondem homicídios dos registros oficiais da polícia (Zaluar, 1989, 1992). Assim como no Rio de Janeiro, em São Paulo é nos bairros e municípios mais periféricos que as taxas de crimes violentos são mais altas (Caldeira, 1992).

Os movimentos sociais no Rio, particularmente nas áreas pobres, tiveram que enfrentar então uma situação dramática e muito perigosa de mortes recorrentes, aumento da incidência de furtos e roubos, assim como da corrupção em suas organizações. No Rio, como nas outras cidades do país, as explicações prosperaram cobrindo todo o espectro ideológico. É possível, entretanto, simplificar a variedade de afirmações no assunto em duas linhas principais de pensamento, que se combinam paradoxalmente em muitas delas. Uma é a demanda crescente por ordem, baseada no diagnóstico de um insuperável conflito social e o fracasso institucional em lidar com ele. Uma nova tendência conservadora passou a exigir mais eficiência e mais dureza nas práticas policiais, além de eleger políticos de direita que defendem a pena de morte<sup>7</sup>, e governos fortes encontrados em todas as classes sociais (Zaluar, 1989, 1991, 1992, 1993; Caldeira, 1992; Vargas, 1993). A outra mantém-se na crença de que, em virtude da deterioração das condições de vida dos trabalhadores, dos baixos salários, das altas taxas de inflação, da miséria crescente e desemprego, a desordem não é só inevitável, como boa. Mais à esquerda estão os que continuam a achar que a guerra civil já começou e a revolução está perto. Os últimos têm tido bastante influência em alguns movimentos sociais e partidos políticos e, de certo modo, garantiram o apoio, especialmente dos jovens moradores de favelas, para a principal organização de traficantes de drogas e assaltantes (Comando Vermelho — CV), na presunção de que eles começariam uma guerrilha urbana para derrubar o governo e o atual modelo econômico do país.

Na localidade, entre os líderes comunitários que dirigem as associações de moradores, permaneceu o silêncio sobre as ações dos bandidos e uma denúncia constante da repressão policial sobre os moradores. O paradigma revolucionário combinado com a matriz milenarista da ação política, embora nem sempre explícita, informa esta interpretação das taxas crescentes de crime contra a proprieda-

de assim como o aumento da violência contra pessoas que os consideram uma manifestação da luta ativa do pobre contra os ricos e contra o Estado opressivo, ou mesmo um sinal do fim de uma era mundial. O papel do crime organizado e das máfias foi subestimado, se não ignorado, principalmente pelos que apoiaram a luta contra a pena de morte e contra as políticas penais do Estado. Outra tendência é reduzir a importância e o impacto do crime violento afirmando que ele é exagerado pela mídia e pelo medo imaginário da parte das classes proprietárias.

Grande parte da população do Rio, entretanto, assume que a situação é muito séria e advoga as reformas institucionais para tornar a polícia menos corrupta e mais eficaz, além da Justiça mais eficiente (principalmente os homens), ou com o valor moral do trabalho (as mulheres) (Zaluar, 1989, 1991). Afirmações mais desesperadas, pedindo por socorro, exigindo medidas imediatas para terminar com a situação de insegurança, encontram-se na Seção de Cartas dos leitores, em geral pessoas da classe média que vivem atrás das grades de suas casas e condomínios, ou dos vidros fechados de seus carros, mas não escapam das balas perdidas nem dos assaltos à mão armada. Embora mais mulheres da classe média aprovem a pena de morte como meio de fazer justiça e dissuadir aqueles que não querem trabalhar para fazer dinheiro fácil as mulheres pobres pensam parecido (Zaluar, *op.cit.*).

Em São Paulo, cidade que seguiu o padrão de segregação espacial norte-americano e não o padrão "crioulo" das cidades latino-americanas, estudos recentes mostram que as mudanças populacionais sobre o espaço físico da cidade tiveram efeito na construção do medo nos moradores dos bairros de classe média (Caldeira, 1992; Vargas, 1993). O fim da expansão dos bairros populares na periferia trouxe os pobres de novo para o município de São Paulo, em especial nos bairros centrais tradicionais, antes habitados por uma população étnica e economicamente distintas — de origem européia — que se consideram racial e socialmente superiores aos "invasores brasileiros", de origem nordestina (Vargas, 1993). Isto explicaria o novo medo dos antigos moradores, os quais, na sua interpretação do crescimento da violência na cidade, culpam os nordestinos que passaram a morar no mesmo bairro pelo estado de coisas considerado insuportável. São eles que exigem e elegem políticos mais duros

"de pulso forte", "autoridade competente" — para restabelecer a ordem (Pierucci, 1990; Vargas 1993).

Os efeitos mais evidentes desta postura foram a modificação do visual das residências, que passaram a exibir muros altos, grades, fechaduras, alarmes e cadeados, mas principalmente o descrédito da participação em espaços públicos, com a evidente negação da cidadade no trato com os estranhos como parte da cidadania. A crença nos processos democráticos ficou restrita à eleição de um chefe do executivo de "pulso" em todos os níveis (municipal, estadual e federal).

A concentração no espaço doméstico, o retorno à família e a uma idealização da comunidade de semelhantes (a concepção política do *chez nous*, não muito diferente do *Front National* francês) encolheram os horizontes sociais destes moradores de São Paulo, restringindo o seu mundo significativo e de confiança aos familiares mais próximos e alguns poucos amigos (Vargas, 1993). O ódio aos nordestinos mestiços parece ser, no entanto, um fato específico da construção do medo e da apatia política destes bairros de São Paulo, que reúne sentimentos regionalistas fortes com uma alta concentração de descendentes de imigrantes europeus brancos. Portanto, o problema nestes bairros não é apenas um retorno à comunidade mais fechada, uma consequência possível dos novos movimentos sociais que desconsideram as questões institucionais, mas também um reforço da identidade racial e étnica que nega a convivência com os diferentes por conta do risco que isso implica. Padrão similar poderia estar se desenvolvendo no Rio de Janeiro por conta dos arrastões nas praias da Zona Sul da cidade, que envolvem, de um lado, os jovens pobres e predominantemente negros da periferia da região metropolitana, mas do outro, os moradores da Zona Sul que inclui brancos, mestiços e negros favelados que estivessem na praia no momento do tumulto. Embora, em geral, as brigas envolvam as "galeras"<sup>8</sup> dos bairros afastados, muitos desses moradores, inclusive os favelados, reclamaram de terem sido assaltados por aqueles.

Pierucci (1990) interpretou esses novos fatos sociais de São Paulo como sendo a consequência não intencionada dos novos movimentos sociais que têm como foco a diferença entre grupos e não a universalidade dos direitos de cidadania. De acordo com ele, movimentos de esquerda contribuíram paradoxalmente para tornar impossível conseguir-se igualdade na cidadania e ajudou no apare-

cimento do que ele chama “reemergência dos conservadorismos”. Este seria apenas um deles, pois há outras tendências conservadoras reaparecendo na crise político-institucional brasileira. A razão para isto deve-se ao fato de que o Brasil nunca teve um movimento de direitos civis, mesmo em tempos recentes.<sup>9</sup> A preocupação quase que exclusiva dos intelectuais brasileiros foi com a extensão dos direitos políticos a cada vez mais setores da população e com a aquisição dos direitos sociais pelos que não recebiam assistência ou serviços públicos, passando esta preocupação para os militantes. O resultado disto foi uma concepção e uma vivência de cidadania restrita ou incompleta em que “direitos” nunca teve um sentido jurídico concreto, o que significa dizer um verdadeiro acesso à Justiça (Zaluar, 1991; Santos, 1993).

Os estudos feitos no Rio de Janeiro focalizaram favelas ou bairros da periferia e mostram um fechamento de outro tipo, além da substituição do discurso político por outro tipo de discurso. O movimento de associações de moradores nos bairros pobres do Rio de Janeiro também foi profundamente afetado pela presença de quadrilhas de traficantes de drogas, o que aumentou tão dramaticamente as taxas de crimes violentos nestes locais que se banalizaram a morte e o estupro. Por volta de 1985, as associações de moradores passaram a interessar aos traficantes; igrejas católicas ficaram cercadas por casebres e casas comprados pelos traficantes, que se tornaram ouvintes atentos do que o padre dizia nos sermões; alguns templos evangélicos foram obrigados a aceitar a existência de “paióis”, ou esconderijos de armas e de pessoas ligadas ao tráfico, junto a eles.<sup>10</sup> É claro que quaisquer críticas às atividades desenvolvidas por eles no bairro não eram bem-vindas e essas tensas relações entre eles e os líderes comunitários ou meros vizinhos várias vezes terminou com a sua morte ou expulsão. Em compensação, os traficantes já vinham há tempos fazendo o papel de segurança do local, eliminando com a morte ou expulsando os que roubassem trabalhadores ou estuprassem suas filhas.<sup>11</sup> Mas a sua mera presença, e a maneira com que lidavam com os jovens viciados em drogas, estimularam esses jovens a cometer crimes violentos. Conseqüentemente, a imagem dos traficantes sempre foi ambivalente e amedrontadora, para não dizer aterrorizadora. O medo imaginário, fruto do real, não adquiriu, no entanto, as mesmas tonalidades dos bairros de classe média de São Paulo.

As mudanças ocorridas na política local não se originaram apenas do medo decorrente dos crimes violentos e da presença de traficantes no bairro. Elas foram especialmente notáveis naquelas associações em que o modelo participativo da democracia negava ou criticava o da representação democrática, ainda montado no clientelismo, ou seja, num circuito de trocas de bens e serviços, que atinge seu auge na época das eleições e implica um contato constante entre os políticos e os moradores com vários intermediários, inclusive de fora da localidade. Se a autonomia foi reforçada, e com ela muitos intermediários desapareceram, a possibilidade de corrupção entre os líderes locais criou novas tensões e nova desconfiança.

Naquele primeiro tipo de associação, o efeito principal da presença indesejada dos grupos de tóxico foi o de tornar irrealizáveis as atividades rotineiras e as funções administrativas mais simples, tais como o pagamento da água que é coletivizada em quase todas as favelas, assim como a discussão pública e livre dos problemas da comunidade, inclusive a violência e o barulho (Peppe, 1992). A luz, a água e o esgoto são os principais problemas coletivos que os favelados não resolvem sem os serviços do Estado, e eles foram atendidos na maior parte das favelas durante os anos 80. O problema da luz foi resolvido de acordo com um modelo implantado pela companhia estadual Light, modelo este que preconiza primeiro a organização da população local em comissões que discutiam com os técnicos da companhia como as conexões deveriam ser feitas nas partes comuns, com a cobrança individualizada por medidores postos em cada casa. Este modelo foi muito bem sucedido e não criou conflitos entre vizinhos. Já a água e o esgoto, a cargo de outra companhia estadual — a Cedae não teve o mesmo sucesso. A política adotada foi a de entregar o dinheiro a algumas associações que fizeram o trabalho, com pouca ou nenhuma discussão pública dos planos técnicos. Ao final, cada família tinha que decidir onde colocar e fazer o encanamento que, de qualquer maneira, deveria encontrar o esgoto central ou cano principal da água. Por isso, alguns moradores construíram seus canos muito próximos uns dos outros, sem muito cuidado com a separação entre água e esgoto. Além disso, enquanto a luz era paga por cada família e mantida coletivamente pela Light, a água e o esgoto eram pagos coletivamente, mas a manutenção era individual. O resultado da conquista desse atendimento governamental foi criar mais tensão e conflito entre vizinhos,

morando cada vez mais próximos uns dos outros em razão do aumento populacional indiscriminado nessas favelas já atendidas por tais serviços públicos.

A maior densidade populacional e a confusão entre responsabilidades individuais e coletivas, assim como os conflitos em torno das verbas oferecidas pelo Estado e por algumas organizações governamentais, dificultaram as tarefas das associações de moradores. A ausência de meios jurídicos formais para fazer valer suas decisões e cobranças das taxas coletivas, para obrigar os devedores renitentes a saldar suas dívidas, foi uma das razões para que a população local aceitasse cada vez mais a participação dos traficantes, que já vinham cumprindo a função de garantir a segurança, nas atividades das associações de moradores. O desalento tomou conta dos militantes que acreditavam no modelo participativo e que viram os moradores deixarem a associação, pois esta já não conseguia mais mobilizá-los para as suas reuniões (Peppe, 1992). Além disso, as pessoas ficaram mais isoladas dentro de suas casas e suas famílias por conta da falta de previsibilidade e segurança, decorrente não só da crise econômica e da inflação, mas também da desconfiança, do medo e da violência.

Todavia, as novas entrevistas feitas em Cidade de Deus, bairro popular do Rio de Janeiro que estudo desde o início da década de 80, apontam novas direções da sociabilidade das pessoas e novos investimentos que compõem um quadro bastante diferente do encontrado em São Paulo ou no retratado pelo estudo da favela carioca. Numa das associações deste local, o desencanto com o modelo participativo de experiência democrática na associação de moradores foi ele próprio a causa para que muitos de seus militantes deixassem a associação. Segundo eles, o fato de que essas associações se viram de repente disputadas por diferentes partidos políticos de esquerda e por diferentes candidatos a cargos eletivos dentro de cada um destes partidos, mostrou-lhes que a faceta do interesse político permanecia, apesar da retórica. Como não haviam aprendido a lidar com isso, muito pelo contrário, era justamente este interesse que os fizera desacreditar e se afastar dos políticos clientelistas, também chamados "interesseiros", nos anos anteriores, sentiram-se traídos na sua confiança. Quando viram seus próprios companheiros candidatando-se e quando foram mobilizados para participar de campanhas eleitorais (deles e de seus candidatos a cargos executivos), entenderam que seus ideais de trabalho comu-

nitário desinteressado estava perdido. Estes antigos companheiros foram acusados desde então de serem "interesseiros" e, portanto, falsos amigos que apenas "usaram" a comunidade, as mesmas imagens aplicadas aos políticos de velho estilo (Zaluar, 1985) e, de fato, a quaisquer estranhos da classe média, inclusive pesquisadores.

Ao mesmo tempo, os ideais de uma participação mais igualitária deixaram os membros da associação insatisfeitos com a hierarquia autoritária que sempre existiu nas associações voluntárias no Brasil. Longe de serem autônomas em relação ao Estado, tais organizações seguiram o modelo institucional do presidencialismo brasileiro, no qual a figura do chefe é muito forte, com claríssimos sinais de autoritarismo. Este traço, associado à corrupção e às novas formas disfarçadas de clientelismo, criaram uma situação peculiar que minou as bases do movimento das associações de moradores. Mas as críticas feitas a este modelo não seguiram tanto a retórica dos novos movimentos sociais, quanto da afiliação religiosa. Como disseram moradores insatisfeitos:

*"Só não fiquei por motivos que não me agradou... Vi algumas coisas que não me agradou... Eu acho que o presidente da República, que é o dirigente do nosso país, sabe, muita coisa que sai nos jornais, ele não pode fazer as coisas sozinho... Eu era o tesoureiro e eu já tinha dito para ele" (o presidente da associação, católico, A.Z): "você tem a obrigação, como presidente, de prestar contas comigo porque o conselho fiscal está me apertando e eu aperto você... Você não quer dar atenção àquilo que as pessoas que faz parte do corpo que nós fazemos parte, você não quer ouvir ninguém." (ex -2.º secretário, pentecostal, Assembléia de Deus)*

*"Se nós vamos fazer tudo juntos, porque um comandar o outro?... Porque você vai se colocar numa reunião — tanta pancadaria verbal que acontece, que você não consegue mais... Você tem uma idéia e aí você quer expor e vem 3, 4, 5 respostas negativas. E você vai olhar para eles, está sendo negativo por que, se o interesse é o mesmo? Mas é porque "a" quer aparecer, "b" quer aparecer ainda mais. Existe os grupinhos de interesse, as formações políticas, a realidade deles é diferente da Cidade de Deus (aludindo aqui aos membros de partido que vão às associações em busca de votos, AZ). Acho que é por isso que as pessoas acabam saindo do movimento. Elas saem quando elas percebem que as pessoas estão com interesses pessoais. Elas querem uma casa melhor, uma conta de telefone,*

*querem coisas materiais quando existem aqueles mais interessados em bens para a comunidade, mas você não vê. O Collor é apenas o que apareceu na televisão, mas se você for de associação em associação, você tem muita gente honesta, mas você tem uma grande parte de desonestos. E estes desonestos acabam atrapalhando nestes problemas..." (ex-diretora, mulher, evangélica, testemunha de Jeová)*

Além deste problema não resolvido da hierarquia institucional dentro da organização comunitária, uma desconfiança generalizada gerou acusações de roubo aos responsáveis pela associação, sem importar os seus partidos políticos. Nesta questão havia uma grande diferença entre católicos e pentecostais. Os primeiros aceitavam o que eles chamava "a existência da fraqueza humana", a necessidade de ficar e de misturar-se com os pecadores, lutando permanentemente contra a corrupção dentro da associação que nunca ficaria completamente livre do seu perigo. Os últimos abandonavam e ficavam fora da associação assim que alguma evidência ou mesmo suspeita de corrupção houvesse surgido.<sup>12</sup> A ligação com a associação de moradores exibida pelos católicos também justificava-se em termos da necessidade inescapável de resolver coletivamente os problemas comuns, tais como os serviços de água e esgoto, que exigiam um plano de urbanização do local. Como afirmaram dois diretores de diferentes religiões:

*"...A associação de moradores, ela vinha até me beneficiar e aos moradores porque na hora de fazer a cobrança, na hora de cobrar a mensalidade, eu ia levar a palavra de Deus... Na hora de fazer a cobrança, começava a conversar 'a vida tá muito ruim de ganhar o dinheiro', então um assunto puxava o outro... Pregava o Evangelho que é o que Jesus quer, falava que Jesus era o Salvador, que é ele que nos dá paz de espírito, que é o que nós queremos... Eu tenho visto com os meus olhos Deus curar o doente, Deus libertar o oprimido lá fora, aquele que está preso. Eu vejo Deus libertar as pessoas e dar uma nova vida. A pessoa passa a ter outra visão... Eu não saio daqui por causa da minha esposa, por causa dela... Este lugar é bom, o que estraga aqui é certo tipo de morador que torna o lugar insuportável... E a minha vida, a minha vida política assim não me envolvo mais. Se o esgoto passa ali eu vou pular em cima dele. Se está vindo para a minha porta eu pego uma enxada e desvio*

*para o meio da rua, desde que não prejudique ninguém, eu jogo ele lá. Vou fazer o quê?" (ex – 2.º secretário, evangélico)*

*"Eu vejo a Igreja Católica oferecer tudo isso sem que você precise largar o movimento. Já o Protestantismo eles falam só de um Deus que liberta, mas na verdade é um pouco egoísta, só pensam neles. Você não pode se misturar... A Bíblia é que diz tem que separar o trigo do joio. Separar o trigo do joio é aquilo que Jesus Cristo que está contado em são Mateus, em são Lucas, na verdade não é isso (não misturar, A.Z.), é orar e vigiar. Você tem que ser prudente que nem a serpente, você sabe que está no meio do corrupto, mas você tem que estar no meio com propostas sérias para mudar, para não se enrolar, senão a corrupção impera. O protestantismo já acha que você não tem que se misturar, que não tem que estar ali, não tem que fazer obra comunitária... Ele (o ex-secretário) está lá no cantinho dele. O cocô continua tomando conta da porta dele..., mas ele não quer se misturar. (presidente da associação, católico)*

A partir destes depoimentos, pode-se observar a complexa articulação entre o político e o religioso no Brasil, que não segue o padrão weberiano da relação entre a ação econômica e a religião. No caso do Brasil não se pode dizer que a cidadania é apenas um efeito da Reforma, principalmente na sua versão calvinista, como acreditam os que apostam na evangelização das classes trabalhadoras para resolver os dilemas e falhas da cultura política brasileira. Tanto o protestantismo quanto o catolicismo tiveram efeitos contraditórios na construção da cidadania no mundo.<sup>13</sup> O isolamento individual e uma insistente preocupação com a corrupção, do lado dos protestantes; a mobilização, o misturar-se e uma atitude tolerante em relação à corrupção e outros crimes, do lado dos católicos, estas são as peças fundamentais do quebra-cabeça local.

Além do mais, a situação difícil vivida pela população local, efeito simultâneo da presença de quadrilhas violentas, da inflação e da crise econômica, levou estes militantes a valorizar um trabalho ainda mais concreto, mais direto e mais restrito. Passaram a desacreditar do discurso ideológico que procurava as causas sociológicas para os problemas vivenciados pela população sem que os seus autores trabalhassem na direção de soluções concretas, especialmente no caso das crianças e adolescentes atraídos pelas quadrilhas. Vários deles seguiram a tendência atual de aprofundar seus laços com

comunidades religiosas e trabalhar na comunidade segundo os princípios novamente valorizados da caridade e da evangelização.

No que se refere aos traficantes e seus ajudantes jovens, outro traço, na direção oposta, diferenciava as relações entre o político e o religioso nas duas religiões. Enquanto os militantes católicos preferiam o silêncio e a distância face à ameaçadora presença dos traficantes armados, com uma velada reprovação deles dentro da comunidade local e uma forte oposição a punições mais severas do Estado, os protestantes escolheram uma proximidade evangélica, tentando salvá-los para aumentar o rebanho. Alguns deles hoje atendem adolescentes e crianças da vizinhança através do discurso religioso e do trabalho comunitário. Levar a palavra de Jesus a eles a fim de convencê-los a abdicar do vício e do domínio do Diabo, em alguns casos, termina em rituais de exorcismo que se tornaram a marca registrada destas igrejas emergentes. De fato, os evangélicos foram os que conseguiram realizar um trabalho mais eficaz e permanente de prevenção e de reeducação dos usuários de drogas e criminosos. Simultaneamente foram eles que cada vez mais voltaram-se para suas famílias, seus filhos, seus afazeres privados, defendendo soluções individuais para problemas coletivos tais como a água e o esgoto.

Há ainda outro ponto no qual não é possível fazer uma distinção clara e sem ambiguidades entre essas religiões nas suas relações com a política. Pois também ficou claro, pelos seus depoimentos, que o estabelecimento de práticas democráticas nas organizações populares seria mais fácil de acordo com as regras religiosas desenvolvidas pelos crentes, entre os quais o hábito de discutir e de conversar sobre as decisões é adotado sempre, sem ser desafiado pela hierarquia:

“Anciões são os líderes de uma localidade. Servo ministerial é o que ajuda os líderes. Mas acontece que esse papel autoritário eles não exercem. Porque se você for discutir com ele “fulano, olha a Bíblia explica isso e isso, não é isso que você está falando” — ele vai te ouvir. Se você pedir para vir uma pessoa além daquele ancião, ele vai vir e vai conversar com você de igual para igual. Não tem essa “a gente vai parar para respeitar o irmão que tem 30 anos mais que você. E a gente vai conversar um com o outro.” (mulher, ex-diretora de uma das associações, desencantada com a liderança autoritária dos líderes e a predominância dos interesses políticos dos outros diretores).

Os católicos têm feito muito para mudar os vícios autoritários e

paternalistas de sua vivência religiosa. Os círculos bíblicos, que funcionam em bairros pobres com a finalidade de estudar e discutir a Bíblia, o movimento carismático que impõe novos rituais, mais abertos do que a missa, como a atividade religiosa principal, e as comunidades eclesiais de base, que se propõem a discutir coletivamente todos os problemas comuns enfrentados pelo bairro, são exemplos dessas tentativas. Mas elas não ameaçam o poder e a autoridade investidos no clero católico.

Na população local menos politizada e que nunca havia participado intensamente do movimento da associação de moradores do estilo participativo, aumentou enormemente a conversão e atendimento das novas seitas protestantes que enfatizam a necessidade de destruir o Diabo através de rituais de exorcismo praticados nos indivíduos que se iniciam. Nos rituais da Igreja Universal, por exemplo, símbolos do ritual católico e da umbanda se misturam: o Diabo incorporado em alguém tem os mesmos gestos dos *exus* afro-brasileiros<sup>14</sup> as exortações seguem o discurso católico. É o exorcismo, mais do que a adesão a uma ética de conversão que está em destaque em algumas dessas novas religiões. Por detrás dele, a idéia de um mal absoluto que explicaria a explosão de criminalidade violenta é a crença mais forte desta população (Zaluar, 1986; 1992; 1993). A solução encontrada por estes populares, inclusive os muitos bandidos que se convertem, a pregação da palavra de Cristo e a prática da caridade no trato com os mais necessitados, com as crianças, com os infelizes. O modelo religioso de sociabilidade restrita e da pregação religiosa, da parte dos evangélicos, e da comunidade fechada, do trabalho coletivo e da liderança autoritária, do lado dos católicos, toma conta da vida social nestes locais e tem efeito sobre suas idéias políticas. Ao mesmo tempo, há um notável retorno à vida doméstica e às preocupações individuais do trabalho, do casamento, do ganhar melhor e tais assuntos privados da parte de todos, mais particularmente dos evangélicos.

No plano religioso, bandido é o que escolhe a identidade negativa, com a qual acaba por se identificar por uma série de circunstâncias, inclusive a corrupção policial que o induz a roubar e assaltar mais para poder pagar o que lhe é exigido para não ser processado. No paradoxo nietzschiano da época moderna, em que Deus morreu e, portanto, não há transcendente que instaure o certo e o errado, o bem e o mal, onde tudo é possível e pode o homem exercer sua

liberdade, pois não há mais impecilhos de autoridade moral, o bandido é o que escolhe a liberdade de praticar o mal. A adesão cada vez maior às novas religiões é possivelmente uma consequência da falta de restrições morais e, no que diz respeito ao tráfico de drogas, em países onde a Justiça funciona vagarosa e injustamente, da falta de lei. No fracasso da lei e da moral que não consegue estabelecer os limites para essas tentativas de enriquecimento ilícito, como no caso dos políticos e policiais corruptos, além dos traficantes violentos, as fronteiras entre o certo e o errado e entre categorias de pessoas confiáveis e não confiáveis se diluem. Em outras palavras, a previsibilidade e alguma confiança, sem as quais a vida social e ordem social não são possíveis, desaparecem. Se não é nem no político, nem no jurídico, em tal crise de legitimidade, que as pessoas podem encontrar saída para o medo e para o sentimento de um iminente colapso da vida social, então será na religião e no que está mais próximo que elas irão se refugiar para escapar da avalanche.

Mas esta escolha tem seus problemas. Trata-se de um abrigo que reinventa o mundo, tornando-o sem conflitos ou interesses, um mundo sem política. Um mundo também sem espaço público ou civilidade como modo de respeitar o diferente; em outras palavras, um mundo com uma outra espécie de cidadania restrita. Um mundo doméstico, paroquial, conhecido, face-a-face, único em que as relações de confiança ainda podem se estabelecer, distante da tolerância da polifonia pós-moderna, assim como do projeto moderno da razão e valores universais.

O caso brasileiro, entretanto, coloca algumas questões. Primeiro, não é possível opor questões morais e materiais, como modo de diferenciar velhos e novos movimentos sociais. Mais do que o problema em questão, o que importa é o modo de lidar politicamente com ele, seja ele material ou moral. A dicotomia é por si mesma problemática na medida em que questões materiais sempre envolvem noções de justiça e um discurso público e moral que transforma a necessidade num direito. Apenas no discurso religioso maniqueísta tal dicotomia faz sentido, mas em relação à voracidade ou avareza individuais.

Para evitar as armadilhas apontadas nos novos movimentos sociais no Brasil e em outros lugares, movimentos sociais que não conseguiram transcender os problemas e identidades paroquiais e específicas dos seus grupos, organizações ou localidades, é neces-

sário agora pensar em novas formas de comunicar e exigir direitos e reivindicações. Estas novas formas deveriam levar os outros em consideração de tal maneira que estes não seriam instrumentalizados ou objetivados (Habermas, 1991). Um retorno a valores ou regras universais redefinidas que garantam ao menos um encontro possível ou o diálogo entre diferentes posições, identidades, grupos ou localidades no espaço público, mesmo sabendo-se que o consenso é impossível e que os conflitos permanecerão, é o novo desafio para os movimentos sociais no final do século XX.

Para enfrentar os novos medos e a atual simbolização deles na figura do diabo, assim como novas formas de discurso religioso mais conectado com a ação política do que com a econômica, as teorias da relação entre o religioso e o político deveriam também ser parte de nossa agenda. Fundamentalismo é uma das questões, mas não é a única. A ideologia comunitária anti-estatal e as posições anti-institucionais também abriram o caminho para outras formas de engajamentos religiosos e políticos que ameaçam os próprios valores e fins que constituíram a razão inicial de suas críticas dos sistemas políticos clássicos e da razão universalista tal como proposta pelo Iluminismo.

## Notas

1. Este texto foi originalmente apresentado na *International Conference, Social Movement Committee International, Sociological Association*, Paris, 27-30/10 de 1993, bem como na reunião da Anpocs 23-26/10/1993.
2. No entanto, a presença da Igreja nas organizações locais nunca teve um efeito uniforme, pois dependia das ações adotadas pelo padre da paróquia.
3. A ideologia comunitária sustentada pela Teologia da Libertação preconiza a transformação da sociedade por meios políticos, com a participação ativa dos pobres, dos explorados, dos dominados. Com isso criou, de fato, uma “comunidade mítica de iguais” (Durham, 1984), que escondiam profundas diferenças sociais e econômicas entre os moradores (Zaluar, 1985), assim como conexões políticas através de assessores e membros de partido de esquerda (Durham, op.cit.). Por conta da importância dada ao ativismo político, a Teologia da Libertação descuidou

das funções rituais e simbólicas da religião, que passaram a ser procuradas em outras religiões. Ao mesmo tempo, as CEBs (Comunidades Eclesiais de Base) mantêm uma matriz religiosa muito importante na cultura popular brasileira, isto é, o messianismo e o milenarismo que apontam para o fim deste mundo após o qual os pobres finalmente encontrarão a justiça, o bem e a paz. Esta matriz também contém, pois, dicotomias absolutas do bem e do mal.

4. A definição de crime violento não é uniforme em todas as estatísticas disponíveis no Brasil. A definição jurídica inclui homicídios, assaltos, latrocínios, lesões corporais dolosas, estupros e tentativas de estupro. Os dados oficiais da polícia às vezes também incluem homicídios culposos; às vezes, consideram apenas os homicídios dolosos.
5. Jean Claude Chesnais aponta o caráter imaginário do medo na França pelo fato de, em relação aos séculos anteriores, os crimes violentos e a violência difusa terem diminuído bastante na sociedade. O recente aumento dos crimes contra o patrimônio apontaria apenas uma tendência recente de priorizar a propriedade contra os valores da pessoa. O medo resultante deste aumento, que não afeta as pessoas, seria, pois, mais imaginário do que real (Chesnais, 1993).
6. As mortes violentas ou por causas externas agregam o número de mortes por cinco diferentes causas, a saber: acidentes de transporte, outros acidentes, suicídio, homicídio e outras violências. São dados oficiais do Ministério da Saúde, seguindo uma classificação internacional de causas de morte.
7. A Igreja Católica tem sido a principal força política e social que contesta e condena a pena de morte, hoje majoritária nas últimas pesquisas de opinião pública feitas. Graças a esta firme oposição, também seguida por algumas igrejas evangélicas, a pena de morte não foi nem votada nem aprovada no Brasil. Seu principal argumento baseia-se nos direitos humanos, discutido dentro da perspectiva da Lei natural, que garante o direito à vida de todos, inclusive dos prisioneiros. Um argumento mais prático afirma que seriam os pobres, negros e mestiços os punidos desta forma, de acordo com os vieses das instituições encarregadas de promover a lei e a ordem no país.
8. A maior parte destes jovens pertenciam a “galeras”, a versão

brasileira recente das *gangs* de adolescentes que adotam estilos de música e vestuário, com fortes vínculos com a localidade onde moram. Rivalidades entre eles são a principal causa da violência exibida nos “bailes funk” locais ou nas praias do Rio de Janeiro, onde “galeras” de bairros diferentes se encontram. Estas brigas seguem um padrão mais recente de segregação nas cidades brasileiras mais parecidas com o modelo norte-americano do que com o modelo ibérico ou “criollo” da mistura, marca de cidades brasileiras como Rio de Janeiro e Salvador até então.

9. O fato de que os novos movimentos sociais não alcançaram o padrão que cientistas sociais (Fischer, 1986: 230233) atribuíram a eles em outras partes do mundo, mas, ao contrário, terminaram no padrão clássico da primeira fase da imigração, embora sejam imigrantes brasileiros de terceira geração, pode ser explicado por esta falta de direitos civis ou individuais. Esta tradição é que permitiria a associação de diferenças individuais ou grupais com valores e direitos universais. De acordo com Fischer, o modelo clássico focalizava *“social references and processes on the individual at the moment of the classic immigrant assimilation story of struggle between marginal individual and one side family /community and on the other side non communal society”*.
10. O Globo, 13/10/1993, fez uma longa reportagem sobre o assunto, com depoimentos de vários moradores. Na minha pesquisa, também surgiram afirmações a respeito desta situação.
11. Estes fatos talvez sejam a razão pela qual tantos líderes comunitários recusam-se a falar sobre os meios violentos empregados pelos traficantes de drogas, como aconteceu recentemente durante o julgamento dos policiais envolvidos na morte de 23 trabalhadores numa favela (Vigário Geral), famosa por causa da guerra entre os jovens traficantes do local e os que moram numa favela vizinha (Parada de Lucas). Nesta guerra, dezenas de jovens morreram.
12. Apesar disso, a Igreja Católica é uma das instituições que mais confiança despertam na população brasileira, de acordo com pesquisas de opiniões pública recentes. Por outro lado, políticos evangélicos, eleitos para o Congresso Nacional como representantes de suas congregações religiosas, assim como algumas instituições de caridade evangélicas estão envolvidas nos escâ-

dalos sobre a corrupção na comissão de orçamento. A investigação que se seguiu foi uma ação sem par na história política do país, pressionada pelas passeatas e comícios, dirigidas por várias organizações políticas que mobilizaram pessoas de diferentes idades, sexos, afiliações religiosas, classes sociais, bairros, em algumas cidades. Estas demonstrações não “dão as costas para o Estado”, mas almejam democratizá-lo.

13. Enquanto o catolicismo separou claramente o plano espiritual do secular, tornando possível o aparecimento das nações modernas, o luteranismo advogava uma reunião da religião e do Estado. O calvinismo, por sua vez, fez da sua opção econômica e política a única legítima, reforçando uma enorme intolerância religiosa. Enquanto o protestantismo gerou conformismo e absenteísmo eleitoral nos países em que era predominante, o catolicismo, ao contrário, mesmo com o clientelismo, estimula a mobilização política (Badie, 1991). Além do mais, a ideologia calvinista é socialmente conservadora na medida em que afirma que os lucros de uns não engendram a miséria de outros e que, portanto, a busca da justiça social não é eticamente justificável. Por outro lado, do ponto de vista institucional, o puritanismo anglo-saxão desenvolvido na Inglaterra introduziu procedimentos democráticos: 1. por sublinhar a responsabilidade individual diante de tudo e não apenas na leitura da Bíblia, transformando o campo político num espaço aberto de debate pluralístico; 2. pela prática eleitoral que prescreveu a eleição do presbítero, baseada no livre arbítrio individual e em procedimentos eleitorais.
14. Outra característica da recente conversão a seitas evangélicas é a oposição clara e radical às outras religiões, especialmente as afrobrasileiras que são chamadas de “coisa do diabo”, sendo as suas entidades ambivalentes (*exus*) identificadas com o próprio diabo. Isto trouxe para dentro do campo religioso uma forte intolerância que a sociedade brasileira não vivenciava há muito tempo.

### *Résumé*

L'article examine les aspects politiques et religieux qui sont en rapport au crime violent, responsable pour une culture de la peur qui s'est installée dans les grandes villes brésiliennes. Malgré sa visée comparative, l'article se tient à la situation de Rio de Janeiro, discute

les conséquences du crime organisé et montre les pièges des mouvements sociaux localistes.

### Abstract

This article examines political and religious aspects related to violent crime, responsible for the culture of fear which impregnates large Brazilian cities. Although a comparative study, it concentrates on the analysis of the situation in Rio de Janeiro and discusses the consequences of organized crime while indicating the pitfalls of localist social movements .

### Referências Bibliográficas

- Adorno, Sérgio (1992) "Criminal Violence in Modern Brazilian Society, the case of S. Paulo", Comunicação apresentada na *International Conference Social Changes, Crime and Police*, Budapest, Hungria.
- Badie, Bertrand (1991) "Communauté, Individualisme et Culture", in *Sur l'Individualisme*, Paris: Références.
- Brant, Vinícius (1989). *São Paulo, Trabalhar e Viver*. São Paulo: Brasiliense.
- Caldeira, Teresa P. (1992) *City of Walls*. Tese de doutorado, Universidade de Berkeley.
- Campos, Edmundo (1988) "A Criminalidade Urbana Violenta". *Dados*, Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro: Iuperj.
- Cardoso, Ruth (1983) "Movimentos Sociais Urbanos: um balanço crítico", in Almeida, M.H. & Sorj, B. (org) *Sociedade e política no Brasil pós64*, São Paulo: Brasiliense.
- \_\_\_\_\_ ( 1987) "Movimentos Sociais na América Latina". *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, vol. 1, n. 3, Rio de Janeiro, Anpocs.
- Chesnais, Jean-Claude (s/d) *Histoire de la Violence en Occident de 1800 à nos Jours*. Paris: Laffont.
- Centro De Defesa Dos Direitos Humanos Bento Rubião (1993) *Favelas e as Organizações Comunitárias*. Rio de Janeiro: Editora Vozes

- Carvalho Franco, Maria Sylvia (1974) *Os Homens Livres na Sociedade Escravocrata*, São Paulo: Ed. Ática.
- Chalhoub, Sidney (1986) *Trabalho, Lar e Botequim*. São Paulo: Ed. Brasiliense.
- Dahrendorf, Ralph (1992) *O Conflito Social Moderno*. Rio de Janeiro: Zahar.
- Durham, Eunice (1984) "Movimentos Sociais: a Construção da Cidadania", in *Novos Estudos Cebrap*, n. 10, out, Cebrap, São Paulo.
- Fausto, Boris (1984) *Crime e Cotidiano*. S. Paulo: Ed. Brasiliense.
- Fischer, Michael e Marcus, George (1986) *Anthropology as Cultural Critique*. Chicago: Chicago University Press.
- Habermas, Jürgen (1989) "A Nova Transparência", in *Novos Estudos Cebrap*, n. 18, São Paulo.
- \_\_\_\_\_(1991) *Pensamento Pósmetafísico*, Rio de Janeiro: Ed. Tempo Brasileiro.
- Hermet, Guy (1991) "Individucitoyen dans le Christianisme Occidental", in *Sur l'Individualisme*, Paris: References.
- Mello e Souza, Laura (1987) *O Diabo e a Terra de Santa Cruz*, São Paulo: Companhia das Letras.
- Peppe, Atilio M. (1992) *Associativismo e Política na Favela Santa Marta*. Tese de Mestrado, USP.
- Pierucci, Antonio Flavio (1990) "Ciladas da Diferença", *Tempo Social*, vol.2 n.2.
- Santos, Wanderley Gulherme (1993) *As Razões da Desordem*, Rio de Janeiro: Rocco.
- Vargas, João H. (1993) *A Espera do Passado*. Tese de Mestrado, Unicamp.
- Zaluar, Alba (1986) "O Diabo em Belíndia", in *Religião e Sociedade*, 12/2, Rio de Janeiro.
- \_\_\_\_\_(1989) "Gênero, cidadania e violência" in *Primeira Versão*, IFCH, Unicamp; republicado em *Dados*, 1991.
- \_\_\_\_\_(1992) "A proibição das drogas e o reencantamento do mal" Reunião da ABA, abril em *Revista do Rio de Janeiro*, Uerj, Março de 1993.
- \_\_\_\_\_(1993) "Mulher de Bandido: crônica de uma cidade menos musical", em *Revista de Estudos Feministas*, n.1, Rio de Janeiro.

# Violência e dominação: as favelas voltam à cena

*Ana Maria Quiroga Fausto Neto*

**RESUMO.** As favelas cariocas voltam a ser tema de reflexão sociológica nos anos 90 na medida em que expressam fenômenos novos, para além da mera "pobreza" em termos de renda. Sua nova dinâmica aponta para uma sociedade "fraturada", na qual as leis universais não são efetivamente para todos e a identidade do pobre enquanto "trabalhador" confunde-se com a do "bandido". Nesse contexto a autoridade do crime organizado ganha espaço e legitimidade nas favelas, ao mesmo tempo em que decresce a experiência histórica de luta das associações de moradores e seus ideais políticos. As políticas do Estado para as favelas, voltadas quase que exclusivamente para a repressão e controle do narcotráfico parecem conduzir a um obscurecimento das verdadeiras questões subjacentes à nova dinâmica social das favelas: as da exclusão social moderna e da globalização e suas consequências sociais e políticas.

## Introdução

### *Desmontagem e remontagem de mitos*

A violência em geral, a urbana especificamente, e a dimensão de tragédia social assumida pela problemática da população pobre nos centros urbanos, tem se constituído em um dos maiores impasses colocados à sociedade brasileira contemporânea. A revelação da problemática envolvida nesses campos representa não apenas um desvendamento brutal de nossa realidade social como também dos limites de nosso processo político-cultural, ou, em outras palavras, do nível de civilização que a sociedade pensava haver alcançado.

---

Ana Maria Quiroga Fausto Neto é pesquisadora vinculada à Escola de Serviço Social da UFRJ.

Toda a história oficial e as representações acerca da sociedade brasileira vinham se estruturando em torno de mitos de uma história pacífica e de um caráter "cordial" do brasileiro. A despeito das devassas e do tratamento dado a nossos grupos indígenas; dos séculos de escravidão; das formas violentas com que foram tratadas a desobediência civil e as manifestações de insubordinação e revoltas populares do início deste século; das arbitrariedades e violências explícitas dos diferentes períodos autoritários vividos neste país, a sociedade mantinha uma autocompreensão (ou se pensava) como pacífica, coesa e alimentada por crenças de um futuro de progresso. E mais, uma sociedade sempre muito sensível a ideais de modernização — acionados periodicamente como projetos nacionais — se vê defrontada com cenas de barbárie, com indicadores e retratos de miséria social e humana que se pensava presentes apenas em distantes países terceiromundistas ou primitivos tempos históricos.

Os diferentes episódios envolvendo matanças de crianças e adolescentes; os arrastões de praia; as prisões coletivas de meninos de rua; as revoltas em sistemas carcerários em diferentes pontos do país, passaram a impactar a sociedade. Eles, de certa forma, resignificaram as constatações e os relatos que os cidadãos comuns já vinham sentindo, e inúmeras vezes ouvindo, em relação à insegurança cotidiana nas cidades.

As experiências individuais de um número cada vez maior de pessoas, vítimas de alguma das formas de violência urbana, foram assim confrontadas e ratificadas por experiências coletivas de tragédias sociais. A exposição pública dessas iniquidades características do conjunto social, terminou levando a sociedade à desmontagem dos mitos civilizatórios, pacíficos e modernizadores que alimentavam o imaginário social brasileiro. Além disso, a necessidade de buscar causas deste mal-estar da civilização urbana contemporânea faz desenterrar inúmeros estereótipos em relação a seus grupos e segmentos sociais.

Com outras configurações reacende-se hoje o "mito das classes perigosas" voltado para a pobreza em geral, e para as favelas e seus segmentos jovens, especificamente.

Se as cidades eram consideradas o coração da modernidade brasileira contemporânea, hoje os *centros urbanos* — a *pobreza e a violência* passam a configurar um bloco amalgamado, onde a referência a um remete quase que simultaneamente aos demais. A ótica

da cordialidade é assim substituída pela ótica da violência, que, como a anterior, é falaciosa mas contém elementos de eficácia simbólica e é impulsionadora de condutas sociais.

As estatísticas de criminalidade urbana violenta, a insegurança generalizada em medos e fobias sociais, a constatação dos limites do aparato institucional legal, sem dúvida alguma, são aspectos reais da vida nas cidades. Entretanto, o mais importante no campo do reconhecimento público desta problemática, tem sido o papel desempenhado pelos meios de comunicação de massa.

Não há como negar o peso e o poder socializador que a mídia assume nas sociedades modernas. Nestas, a quase totalidade dos fenômenos sociais ganha visibilidade por intermédio da comunicação mediática que monopoliza o ato de publicitar (Rubim, 1993: 118), marcando profundamente o conhecimento que a sociedade tem de seus problemas e desafios.

Entretanto, um conhecimento elementar desta forma de veiculação indica que se trata de uma visão com características específicas. Os fatos e fenômenos são representados, vale dizer, recriados pelas visões de produção das notícias. Estas "produzem" o evento, criando em relação à violência — tema crescentemente importante nesses veículos — uma realidade já interpretada, na qual a riqueza dos detalhes é traduzida em parâmetro de fidedignidade, e sua versão representada como sinônimo de única possível. (Porto, 1993:2)

A dimensão simbólica desse tipo de informação, criada e alimentada por intensa manipulação tecnológica, e uma abrangente gama de técnicas e estratégias de enunciação (Rubim, 1993) metamorfosem de tal forma os fenômenos que torna-se difícil para o cidadão comum, distinguir entre realidade vivida e realidade visualizada. Além disso, a forma da comunicação mediática tem tendido a desqualificar como limitada e obsoleta a experiência vivenciada "in loco" fazendo com que a única informação "verdadeira" seja aquela por ela transmitida.

Inúmeros trabalhos no campo da comunicação (Imbert, 1992 — Moniz Sodré, 1977 Rubim, 1993) têm indicado que essa pretensão de transparência do social e de monopólio da fala, tem inúmeros efeitos sociais. Não apenas forma o campo da opinião pública como também opera a transformação de situações não experimentadas, mas tão somente comunicadas à distância (ou telecomunicadas), em situações vividas, com todas as consequências na mobilização de

emoções, sentimentos e condutas sociais. Uma das bases da eficácia desse tipo de informação (e formação de opinião pública) está no fato de que ela se fundamenta em concepções culturais e matrizes de senso comum dominantes na sociedade.

No caso do Rio de Janeiro, onde a pobreza tem historicamente um *locus* urbano específico de concentração — as *favelas* — as mobilizações do imaginário coletivo têm sido impressionantes. As favelas acompanham a história urbana e social da cidade desde o início deste século. Entretanto, sua presença, como nova forma de habitação popular, só emerge décadas depois, quando já comparece como uma das “chagas” da cidade e como “ameaça à ordem social”, à segurança e à saúde dos bairros circunvizinhos<sup>1</sup>. O reconhecimento social das favelas como territórios urbanos ocupados por uma população pauperizada vem, pois, acompanhado de inúmeros estereótipos que são, periodicamente, revitalizados e reatualizados.

Ao ocupar ilegalmente uma área, os favelados desconheceram ou “passaram por cima” dos estatutos da propriedade privada, elemento básico da hierarquia segregatória do mercado e do poder econômico. Ao estabelecer outras formas de organização física e social do espaço, eles ignoraram a disciplina espacial da cidade capitalista. Ao manter uma heterogeneidade de hábitos, costumes e tradições não compatíveis com a moralidade hegemônica, os favelados construíram regras de sociabilidade, de direitos e deveres, indicando que não se podia esperar homogeneidade e igualdade de quem, como excluído e discriminado, não era tratado como igual.

Se as favelas no Rio de Janeiro — e em outras cidades brasileiras — representavam sempre uma certa presença incômoda pela exposição pública das iniquidades características do conjunto social, hoje, a presença do crime organizado e as dimensões de poder por ele assumidas têm desafiado a sociedade a repensar a realidade de suas relações sociais e as consequências de um processo histórico (e atual) de profunda desigualdade e discriminação social.

### A favela (e a pobreza) como sombra e espelho da cidade

A ocupação de morros e alagados por uma população pobre predominantemente composta por migrantes que chegam à antiga

capital do país em busca de emprego tem início na entrada do século, mas seu maior incremento se dá a partir de 1930, coincidindo com uma série de fatores, dentre eles, a expansão urbana e industrial da cidade. Em 1948, o censo de favelas revelava a existência de 105 assentamentos urbanos favelados com um total de 138.837 habitantes.

Ainda que grande parte (44%) estivesse localizada na zona suburbana, 22% no Centro/ Zona Norte e apenas 24% na Zona Sul, estas foram as que tiveram maior visibilidade. Ocupando áreas absolutamente contíguas a bairros de classes médias e altas, os favelados, ainda que inseridos no mercado de trabalho<sup>2</sup>, eram tidos como uma população ociosa.

*A vida lá em cima é tudo quanto há de mais pernicioso. Imperam os jogos de baralho, durante todo o dia e o samba é a diversão irrigada a álcool. Os barracões, às vezes com um só compartimento abrigam, cada um, mais de uma dezena de indivíduos — homens, mulheres e crianças — em perigosa promiscuidade. Há pessoas que vivendo lá em cima, passam anos sem vir à cidade e sem trabalhar. A devolução dos favelados a suas áreas de origem, a proibição de construção de novos barracos e a correção de hábitos sociais e pessoais, são medidas importantes que se impõem ao poder público.* (Relatório Moura. 1941 in Parise, 1969:63)

A eliminação desses assentamentos, a expulsão de sua população, devolvendo-a a suas regiões de origem ou confinando-a a espaços de menor visibilidade são propostas tidas como solução para a incômoda presença dessa pobreza que, mesmo sendo útil e ocupando espaços de trabalho necessários, é considerada “malandra”, subocupada e portanto desprezível.

As tentativas mais radicais de eliminação desses assentamentos viriam, posteriormente, quando a cidade vivesse um profundo processo de reorganização de seu espaço físico, de forma a adequá-la às exigências de um padrão de acumulação que tem, no urbano, sua base de sustentação e expansão. Aí, a especulação imobiliária, os interesses urbanísticos, a expansão da construção civil se chocam com os aglomerados de favelados. Estes, com forte poder de mobilização, insistem em defender suas áreas de moradia ocupadas em moldes que transgridem as normas vigentes de ocupação do solo e a legislação e códigos de obra que normatizam sua utilização.

Nesse período, o favelado é o pobre urbano por excelência, figura chave das teorias da marginalidade. Em nível acadêmico, era considerado como um sujeito social que possuía “uma forma específica de inserção no sistema produtivo” onde a lógica estrutural capitalista geraria inserções produtivas não tipicamente capitalistas. (Kovarick, 1975)

Entretanto, em nível do imaginário social, o espaço-favela tem “atributos muito semelhantes àqueles associados, décadas antes, ao cortiço: área insalubre, constituída de habitações precárias, verdadeiro câncer necessitando ser extirpado do tecido social.” (Valadares, 1991: 98) Essas imagens, que demandariam a presença forte do Estado, também cobram concessões e intervenções sociais de forma a coibir e a reduzir as consequências do ressentimento daqueles que vivem o contraste entre riqueza e miséria. Essas intervenções marcam as reorganizações urbanas da segunda metade da década de 60, quando se estrutura o maior programa de remoções dos favelados para vilas e conjuntos habitacionais.

A política de remoção das favelas que se estende de 1968-1973 teve resultados objetivos muito reduzidos: no mesmo período em que são removidas 80 favelas, a cidade teve um aumento de 74% no número de novas pequenas favelas e 36,5% no número de favelados. (Valadares, 1991; Abreu, 1988) Além do desgaste social e político no enferrujamento com as populações — desgaste garantido pelo contexto político-autoritário da época — o que se verificou quase que imediatamente foi a reconstrução da trajetória favela – conjunto habitacional – favela.

Se como política específica de “limpeza urbana” a estratégia governamental da remoção não teve os resultados esperados, outros processos foram por ela desencadeados:

- um primeiro diz respeito à reafirmação do autoritarismo como forma de enfrentar — pela extirpação — uma questão social.
- um segundo processo é o que se refere ao declínio das favelas como espaço de moradia para o pobre urbano. As que escaparam da remoção continuaram crescendo (e se verticalizando) entretanto em ritmo menor<sup>3</sup>. O destino mais frequente para os novos pobres passa a ser as periferias das grandes cidades<sup>4</sup>.
- em terceiro lugar, a favela passa a ser considerada uma realidade urbana irremovível e como tal foi a partir de então *tratada*, ainda

que sempre considerando sua “diferença” (e subalternidade) em relação às demais áreas da cidade. São criados órgãos e programas estatais específicos para o tratamento da questão favelada e é entregue a sua população, a gestão dos serviços e projetos de modificação de suas condições de moradia e vida. Se não há programas de expulsão, as favelas continuam entretanto, sendo foco de processos de estigmatização e discriminações sociais muito profundas.

Além disso, não mais sendo objeto de ações remocionistas do Estado, as populações faveladas continuaram sofrendo um processo silencioso de remoção agora motivado por outros mecanismos: os custos de permanência (e mercado de aluguéis) naquelas situadas em regiões mais valorizadas, e as ações ilegais (basicamente o narcotráfico) que passa a ter como uma de suas bases, as favelas cariocas.

Este constitui o dilema atual dos assentamentos favelados cuja população deve conviver não apenas com as imagens e relações sociais estigmatizantes impregnadas no imaginário e na prática social da cidade mas também com novas formas de dominação e uso da violência organizadas e mantidas no interior de suas próprias áreas.

Ainda que possam parecer processos distintos, essas duas dimensões possuem profundas relações: é a interiorização de uma inferioridade histórica na hierarquia social que dá suporte e complacência a essa nova forma de dominação e poder.

### A favela e as novas formas de dominação e poder

Se as favelas sempre representaram uma pobreza estigmatizada, hoje estão nelas presentes alguns dos fenômenos que caracterizam a relação Poder x Exclusão em diferentes partes do planeta. A presença crescente do uso da violência nas relações sociais, o renascimento de distúrbios raciais mobilizados por lideranças autoritárias, o apoio dado por segmentos fragilizados a diferentes formas de fundamentalismo são dimensões que põe em foco matrizes autoritárias e conservadoras coexistentes com o universalismo e a modernização das sociedades urbanas, deste final de século.

Mesmo em relação aos países centrais “o desemprego em massa, persistente e crônico... o exílio em bairros decadentes onde escasseiam os recursos públicos e privados... e a crescente estigmatização na vida cotidiana e no discurso público.” (Wacquant, 1994: 21-22) tem marcado uma dualização da sociedade e são fenômenos que estão na raiz de toda uma série de ações violentas e comportamentos coletivos considerados desviantes.

Lá também, os estudos mostram que as sociedades, misturando “ciência social espontânea”, jornalismo e senso comum, tem visto a ascensão da violência nos guetos e áreas pobres de grandes centros (americanos, franceses e ingleses) como fruto do comportamento delinquente e amoral de elementos inferiores, da influência do crime organizado e da economia ilegal da droga, ou ainda resultado de ódios raciais e intergrupais. (Wacquant, 1994, Dubet e Lapeyronnie, 1992, Stocke, 1993)

Aqui, as favelas do Rio de Janeiro têm voltado a ser presença constante nos noticiários principalmente por sua condição de ser uma das bases de operação do crime organizado na cidade. Além disso, a mobilização de centenas de jovens cujas formas de organização (*gangs* e galeras) e lazer (bailes *funk*s e presença coletiva nas praias) marcadas por uma agressividade de gestos, ritmos e relações sociais têm atemorizado e sacudido a sociedade carioca. Esta, volta a clamar por mais autoridade e repressão onde apenas o Exército é visto como agente capaz de controle das áreas e assegurador da paz social na cidade.

O retorno a medidas de força nas favelas se fundamenta no pressuposto da falta de autoridade ou de um “pulso forte” capaz, neste momento, de deter seja a ação do crime organizado, seja a cumplicidade das populações faveladas em relação a esses agentes da desordem.

No entanto, a análise histórica desses assentamentos mostra que as favelas têm como denominador comum de suas relações com a cidade, um profundo processo de discriminação e estigmatização de sua população, somado à vivência periódica de ações repressivas que, sob diferentes motivos, tentam controlar aquilo que, em cada etapa, é considerado “ameaça à ordem”.

A relação *favela x cidade* tem sido, assim, marcada por uma tentativa incessante de disciplinarização: pela permanente concepção de local de concentração de uma população incivil e atrasada

politicamente; e por processos de discriminação manifestados, entre outras coisas, pelo tipo de presença do Estado nessas áreas, onde a violência policial e a precariedade dos serviços urbanos e sociais são alguns dos indicadores.

A idéia de que o problema das favelas hoje está fundamentalmente ancorado na presença do crime organizado, e que a relação da população com esse tipo de poder é uma relação de pura submissão às arbitrariedades e ao uso da força e da violência, pode satisfazer nossos valores éticos (de rejeição às atividades ilegais ou de expansão do narcotráfico) mas é teórica e praticamente incorreta.

De fato, entender as bases sociais em que se assenta a convivência de uma população (urbanizada, com experiência de luta, com informação e trânsito em espaços e valores universalizados) com determinado modelo de dominação e a aparente sujeição a normas e costumes arbitrários impostos pela força, é efetivamente um desafio.

Nossa hipótese central<sup>5</sup> é que a relação das favelas com o crime organizado e o modelo de dominação por ele mantido não se baseia exclusivamente na força e no medo como tende a ser veiculado pela mídia e por algumas de suas análises.

E verdade que toda dominação se fundamenta numa relação social fortemente assimétrica ou desigual. Além disso, implica uma reivindicação de legitimidade e um controle de recursos socialmente valorizados, sem os quais os dominantes não se sustentam. Nesse sentido, a dominação se exerce mediante alguma espécie de interação entre as estratégias dos dominadores e a experiência histórica, sócio-cultural e de organização dos dominados. Tentar compreender essa interação e as razões que levam pessoas à convivência com tais tipos de relação é fundamental não apenas na denúncia de práticas sociais inaceitáveis mas também na busca de sua superação.

Em primeiro lugar, diríamos que a experiência histórica das populações faveladas com o poder e a autoridade é de uma relação regida por uma matriz autoritária, assimétrica e de submissão. Os dados indicados anteriormente sobre a relação das favelas com a cidade e com o poder estatal são reveladores de uma reatualização cotidiana e periodicamente forte, de pedagogias de força.

Além disso, e *pour cause*, o judiciário, a lei e os direitos são realidades longínquas. O que se tem como efetivamente presente é um sistema legal representado por práticas policiais centradas na coação e no arbítrio como formas de imposição de sua autoridade.

Não é que falte aos favelados referências institucionais e legais, noções de direitos e cidadania. Eles as têm, inclusive porque têm atrás de si toda uma experiência de luta pela qual eles, de alguma forma, se impuseram sobre a cidade, obrigando o Estado e a sociedade a pensá-los como personagens integrantes do conjunto social e a estabelecer planos de ação para atendê-los.

Essa experiência de pertencimento diferenciado (e subalternizado) se, por um lado, deu referências, não deu garantias de respeito aos direitos como “regra do jogo” político nem segurança do amparo legal e social contra o arbítrio e as experiências de força sejam elas de ordem pública ou privada.

Assim, mais que um modelo de poder fundado na justiça, na generalização de interesses ou no senso de responsabilidade pública, a experiência histórica dos favelados está muito mais próxima a uma cultura política desigual, a práticas de justiça privada e de imposição da lei do mais forte.

Em segundo lugar, tem-se a *experiência organizacional* das comunidades faveladas. Com perfis diferenciados, desde a década de 1940, quando surgiram as primeiras organizações (comissões de moradores, comissões de luz e posteriormente, Associações de Moradores), a experiência associativa dos favelados do Rio de Janeiro é talvez um dos casos mais longos de organizações *tuteladas*. Orientadas inicialmente pela Igreja (através da Fundação Leão XIII) elas tiveram, a partir da década de 1950, um acompanhamento sistemático pelos órgãos governamentais que elaboraram normas e regras de constituição, funcionamento, finalidades e prestação de contas das gestões comunitárias.

A preocupação com o controle das associações faveladas percorre toda a trajetória dessas organizações cujos dirigentes, além de terem seus processos eletivos fiscalizados por órgãos externos (Fundação Leão XIII, administrações regionais da prefeitura, partidos políticos), sempre foram submetidos a treinamentos e regulações de diferentes tipos.

Entretanto, as associações comunitárias de favelas sempre desempenharam um papel de agência informal de normatividade, cabendo-lhes a função de “legalizar” e dar institucionalidade àquilo que o Estado e a sociedade consideravam ilegal, anômico e desorganizado. (Rodrigues, 1987:12-13)

Deve-se destacar ainda que elas tiveram um papel fundamental

na construção de identidades coletivas da população, na sua luta pela fixação nas áreas de ocupação (inclusive contra as políticas de remoção) e em todo o processo reivindicatório por serviços urbanos e sociais, intermediando a relação entre as comunidades e as instâncias (e órgãos) políticas mais gerais. Com todos os limites, as associações de moradores configuravam a organização política interna às áreas faveladas.

Hoje, com variações entre as diversas áreas, os serviços urbanos básicos necessários à vida da população são de alguma forma por elas geridos: a distribuição dos correios, a telefonia comunitária, parte da limpeza urbana e o controle da água, além de agência de registro público para questões ligadas às edificações e à transmissão de propriedade imobiliária. Essas atribuições dão a elas a configuração de *mini-prefeituras* onde o pragmatismo e a burocratização superam qualquer outra dimensão de mobilização política.

Além disso, com noções de interesse público freqüentemente apenas retóricas e com uma população para a qual as reivindicações não se consolidam em direitos, mas são fruto de *favores e concessões*, as associações de moradores tornaram-se também bases de relações clientelistas e barganhas políticas fisiológicas.

Daí que, mesmo presentes em quase todos os assentamentos, as associações de moradores são hoje desconhecidas e ignoradas por parte significativa da população. Muitos de seus dirigentes se eternizam nos cargos diretivos, estabelecendo relações quase que patrimonialistas com as entidades. A qualificação burocrática e o domínio da máquina pública passam a ser as qualidades básicas dos dirigentes comunitários, em relação aos quais a população guarda distância e freqüentemente, indiferença.

Da experiência associativa algumas dimensões merecem ser retidas. A primeira diz respeito a sua condição de intermediária entre a cidade legal e seus serviços urbanos e as favelas e seus serviços especiais. Essa articulação *legal e não legal* ou de uma movimentação entre esfera legal e esfera das práticas sociais, constitui-se numa matriz sempre presente no cotidiano das associações. Em segundo lugar, ao receber funções públicas de administração de serviços, as associações sofreram importantes mudanças, não só no sistema de interesses que representavam como no tipo, natureza e âmbito de suas ações políticas. Suas bandeiras de luta foram, pois, substituídas pela administração de recursos e serviços sempre aquém das neces-

sidades e demandas das comunidades. Além de desgastes internos, o que se assistiu foi um processo de *despolitização dos conflitos e burocratização das organizações*<sup>6</sup>. Elas passam assim a ser “presas fáceis” de interesses os mais escusos, seja da política dominante (e seus políticos fisiológicos) seja dos poderes paralelos gestados no interior das diferentes favelas.

Em relação à *esfera de poder representado pelo crime organizado ou narcotráfico*, muitos aspectos mereceriam ser considerados. O que aqui interessa, entretanto, é sua atuação na *construção da dominação interna às comunidades*, nela incluída evidentemente, a *busca de legitimização*<sup>7</sup>.

O conceito de dominação tem como elemento básico de seu processo de constituição o fato de referir-se a relações de desigualdade na imposição e no exercício do poder.

Nesse sentido, a dominação pode cobrir um amplo campo de forças e instâncias que vão das relações econômicas e de classe que configuraram uma sociedade capitalista (a perspectiva de constituição das classes e da dominação burguesa) às relações internacionais (teorias da dependência entre países centrais e periféricos) e mesmo a situações mais particulares, no campo das relações intergrupais e interpessoais como as relações de gênero. (Bourdieu, 1970-1986)

Além dessa configuração mais geral como marca de relações desiguais, a dominação como conceito sociológico teve na concepção weberiana um contorno mais específico quando se refere à “probabilidade de encontrar obediência entre os grupos sociais envolvidos” (Weber, 1994) e da “reivindicação de legitimidade” que permitiria sua manutenção e durabilidade para além da garantia obtida pelo uso da força ou da coação.

É bem verdade que, para Weber, a possibilidade do uso da força e da coação física está sempre no horizonte do exercício do poder e da associação de dominação enquanto associação política.<sup>8</sup> Sua própria concepção de Estado terá como marca o “monopólio do uso legítimo da força”<sup>9</sup>. Sem assumirmos todas as concepções e particularidades da reflexão weberiana, o que é interessante reter são suas indicações sobre o contraponto do poder e da dominação, vale dizer, a legitimidade por ele buscada para sua manutenção.<sup>10</sup> Além do mais outros autores como Thompson (1979) e Moore (1987) apresentam importantes contribuições no que se refere às noções de legitimidade, obediência/desobediência e limites à relação de dominação.

No caso do exercício do poder do narcotráfico nas favelas, a possibilidade do uso da força (principalmente das armas), o arbítrio e a centralização em vontades absolutamente personalizadas, configuram situações aparentemente destituídas de qualquer legitimidade, sociabilidade ou acordos mútuos.

Entretanto, o que se pode observar nas favelas analisadas foi o exercício de duas grandes formas de relação desse poder, em última instância autoritário: a relação com as comunidades em seu conjunto e a relação com seus membros integrantes ao nível de cada área<sup>11</sup>.

Com relação às comunidades poder-se-ia dizer que o crime organizado busca construir formas de legitimação através:

- da utilização dos chamados “crias da comunidade” (chefes nascidos e criados nas áreas);
- da prestação de serviços assistenciais em situações emergenciais e tópicas (não assistência generalizada, como freqüentemente se veicula);
- do patrocínio de atividades coletivas (festas do Dia das Crianças, Dia de São Cosme e São Damião, e em alguns casos, no aniversário do “chefe”);
- do apoio a grupos culturais (equipamentos de som ou financiamento de bailes *funk*);
- dos empréstimos de dinheiro e doações de bens de necessidade imediatas (remédios, alimentos).

Todas essas ações são direcionadas para a construção de bases de apoio e sustentação a sua presença e poder nas áreas. Elas apresentam como características importantes a serem destacadas:

- não serem generalizantes mas voltadas para alvos prioritários (as crianças, os jovens, e a população adulta mais desvalida).
- são pontuais (alguns dizem que “eles só ajudam os amigos”) mas deixam referências para o conjunto da comunidade.
- criam e ampliam internamente uma fragmentação e uma hierarquia (entre os “protegidos” e os outros) que acirra diferenciações e rivalidades.
- seguem o modelo clientelista mais geral além de acionarem importantes mecanismos de “imobilização pela dívida” material ou moral<sup>12</sup>.

- atuam em vazios deixados pelo Estado e pela sociedade, entre as quais a área do trabalho e do lazer dos jovens pobres.

Entretanto, o mais importante a ser detectado na atuação do crime organizado como instância de poder é o que se refere à *manutenção da segurança, da proteção e da "justiça"* no interior das áreas.

Esta dimensão não é nova. Foi identificada e descrita por Zaluar há quase uma década em seu estudo original (1985) e retomado em inúmeras de suas análises posteriores (1994). Praticamente todos os estudos sobre as áreas faveladas no Rio de Janeiro e alguns em São Paulo, sobre os moradores de periferia (Sarti: 1994) indicam essa forma de autoridade exercida pelos "bandidos".

Em que consiste o trinômio Segurança, Proteção e Justiça que a população atribui ao poder do narcotráfico nas favelas?

Significa a proteção dos moradores contra eventuais ameaças, roubos, conflitos e desordens internas, além da arbitragem de situações nas quais os moradores se sintam injustiçados. Evidentemente que tais atribuições cobrem uma gama imensa de situações onde freqüentemente a simples referência a "falar com os homens do movimento" — vale dizer a simples ameaça de convocação ao poder normatizador, por eles exercido, já resolve a questão em disputa.

Tais intervenções se referem a relações de ordem pessoal, entre famílias, grupos sociais internos e nas relações com as associações de moradores. Essas que possuem a "representação legal" da comunidade mantém um tenso relacionamento com essa outra forma de poder "de fato" no interior das áreas.

Sua condição de representante de *todos* os moradores (como é definida pelos dirigentes comunitários a área de abrangência de suas organizações) faz com que eles tenham que estabelecer constantemente estratégias de relação e negociação e, ao mesmo tempo estratégias de distanciamento e evitação<sup>13</sup>.

Todas essas estratégias tem como reconhecimento básico a existência de uma "lei do mais forte" representada pela possibilidade do uso da força e das armas como forma de controle social e de imposição de suas decisões sobre o conjunto.

Para a população, essa experiência se articula a uma outra de caráter mais forte e arbitrário: a interferência do sistema repressivo policial.

*Ainda que muito presente nas favelas, a instituição policial não se apresenta como capaz de exercer a manutenção de uma ordem pública que garanta níveis de segurança mínimos. Pelo contrário, tem-se em relação a ela uma suspeita generalizada de amplas possibilidades de discriminações, arbitrios e comportamento ilícito.* (Fausto Neto, 1993:156)

Tais suspeitas não são imaginárias, são fundadas na experiência histórica e atual nas favelas. Estas vivem constantemente sob o espectro de batidas policiais, prisões para averiguação e ações freqüentemente prepotentes.

Em nossa visão externa, poderíamos estabelecer uma equivalência entre o uso da força e do arbítrio pelo aparato policial e pelo poder paralelo representados pelos traficantes. Esta não é entretanto, a visão da população que tende a considerar a intervenção policial mais arbitraria e prepotente, frente a qual se sentem mais vulneráveis e indefesos. Na verdade, a polícia representa um sistema de ordem mais geral no qual a pobreza criminalizada se integra como infrator potencial.

Assim, enquanto os sistemas locais de força sabem distinguir quem está ou não vinculado ao ilegalismo, a ação policial atua indiscriminadamente. A *indistinção e o não reconhecimento de diferença*, ou o ser tratado injustamente como infrator são aspectos inaceitáveis, seja em relação à polícia seja em relação a qualquer outra esfera da sociedade.

Moore (1987) analisando os sistemas de autoridade e as bases do chamado “contrato social implícito” entre governantes e súditos, indica três elementos básicos que garantiriam a legitimidade do poder:

- a obrigação de proteção;
- a manutenção da paz e da ordem;
- e a contribuição com a segurança material.

Na sociedade moderna, essas obrigações seriam tarefa precípua do Estado. No entanto, a população favelada vive um “contrato social excludente” onde não só tais responsabilidades sociais não são cumpridas como se atua no seu sentido contrário.

Evidentemente que tal quadro termina alimentando o apoio aos esquemas locais de poder que encaram uma espécie de “justiça privada” mais rápida, palpável e eficiente.

Como indica Porto, analisando a dominação e os conflitos na década de 90 à luz dos clássicos:

*O Brasil dos anos 90 estaria bem próximo ao que Durkheim definiu como características da sociedade primitiva: predominio de uma consciência coletiva forte e que uma vez ofendida exige reparação imediata, da qual se encarrega o conjunto de membros da sociedade. Neste caso, e contrariamente ao propagado pelo discurso oficial, estariamos caminhando a passos largos em direção oposta à modernidade. (Porto, 1992)*

## Notas finais

A favela carioca — símbolo da pobreza na década de 60 — volta à cena encarnando agora não apenas a persistência da pobreza mas os sinais de uma nova exclusão, característica dos anos 90. Não se trata mais de medir os indicadores de (baixa) renda ou miséria, mas de considerar que a dinâmica que se opera no interior dessas áreas são sinalizadores de uma *sociedade fraturada*.

Nela os direitos não se universalizam e as leis e normas sociais não se aplicam da mesma forma para todos. Engendrou-se assim a expansão do domínio do arbítrio, do acaso e da ausência de critérios sociais que vem afetando os padrões societários e desafiando as fórmulas socialmente estabelecidas e aceitáveis de ação política e exercício do poder.

Tal situação se agrava quando a instabilidade, insegurança e precariedade dos vínculos com o trabalho tornam-se, não mais transitórios, mas permanentes. Com isso rompe-se uma das identidades positivas fundamentais da população pobre que era sua condição de *ser trabalhador*. Esta era inclusive a base de sua diferenciação em relação aos chamados *bandidos*. Ora o rompimento dessa identidade, pelos longos períodos de desocupação (mesmo que preenchidos por estratégias precárias e informalizadas de trabalho), joga os trabalhadores num campo genérico onde também se encontram aqueles em relação aos quais eles pretendem se diferenciar. Mesmo que mantida simbolicamente como valor, as bases materiais e sociais da identidade do trabalhador se diluem, perdendo-se assim *referências coletivas fundamentais*. Seu lugar na sociedade torna-se ainda mais fragilizado e dependente seja da

solidariedade que conseguem mobilizar, seja dos recursos e apoios cada vez mais privatizados da vida social.

Ora, essa radicalização de ordem privada e a imersão em um mundo hegemonizado por códigos particulares (sem alteridades e sem vivência de referências coletivas diferenciadas) dá margem a diferentes consequências sociais: o empobrecimento da experiência coletiva; a pulverização dos sujeitos sociais; o predomínio da ordem moral (ou moralista) no julgamento e no comportamento político; a ampliação de preconceitos e racismos além da convivência com diferentes formas de autoritarismo.

Nesse contexto floresce, se expande e ganha dimensões de legitimidade a autoridade exercida pelos poderes paralelos, ligados ao narcotráfico ao mesmo tempo que decresce (ou se esteriliza) a experiência histórica de luta das associações de moradores e seus ideais políticos.

Quando o Estado tem para as favelas, políticas quase que unicamente repressivas de controle e combate ao narcotráfico, ele está, mais uma vez, ignorando a complexidade embutida na questão favelada. Talvez porque as favelas cariocas representem hoje espaços de concentração do *excluído moderno*: “Aquele grupo social que é economicamente desnecessário, politicamente incômodo e socialmente ameaçador, podendo, portanto, ser (até) fisicamente eliminado.” (Nascimento, 1994)

Finalmente, as favelas cariocas voltam à cena, como representantes de um processo de globalização que tem, inerente a ele, uma territorialização segregada social e espacialmente, onde conflitos, desordens e ilegalismos são, ao mesmo tempo, consequências e causas de fissuras no tecido social, desencadeadas por desigualdades e estigmatizações históricas que foram reatualizadas e potencializadas pelos novos tempos.

## Notas

1. “as favelas constituem um perigo permanente para todos os bairros através do que se infiltra. A sua lepra suja a vizinhança das praias e os bairros mais graciosamente dotados pela natureza... Sua destruição é importante não só pelo ponto de vista da ordem social e de segurança como sob o ponto de vista geral da cidade e de sua estética” (prefeitura do Distrito Federal, 1930 *apud* ABREU, 1988 88-89).

2. Os censos de 1948 e 1950 indicavam que 43% da população assalariada estava ocupada nas indústrias de transformação (predominantemente a construção civil), 27% no serviços domésticos, 20% no comércio e transportes, 10% na administração pública (Parise, 1969).
3. Em 1980, existiam na cidade 376 favelas e 427 loteamentos irregulares de periferia, poucos dos quais surgidos entre 1960-1970. A população favelada que até 1960 havia crescido a uma taxa de quase 10% a.a., passa a crescer a 6,8 a.a. entre 1960-1970, e para 2,8% a.a. entre 1970-1980. (Valadares, 1991:103)
4. O morador de periferia passa a tipificar o novo pobre urbano e sua identidade tem como novidade não apenas uma nova forma de morar — em loteamentos distantes e sem infra-estrutura — mas também novas formas de luta por seus direitos de cidadania. São eles que durante o final dos anos 70 e nos anos 80, conformarão os sujeitos dos novos movimentos reivindicatórios (por saneamento, equipamentos coletivos, transporte etc.) que eclodiram em diferentes cidades brasileiras e que marcaram o cenário político urbano e a literatura das Ciências Sociais no Brasil.
5. As observações aqui apresentadas são resultado de pesquisa junto a 15 associações de moradores de favelas (5 situadas na Zona Sul, 8 na Zona Norte e 2 na Zona Oeste), além de entrevistas com técnicos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social atuantes em programas sociais em áreas faveladas. Pesquisa intitulada “Favela e Ação Profissional: Reexaminando o Trabalho Comunitário (1992-1994)” — financiada pelo CNPq.
6. É importante destacar que o processo de burocratização dos movimentos sociais urbanos, na década de 80, não é fenômeno específico das favelas cariocas. Ocorreu em diferentes partes do país quando, após a reinstalação dos processos eleitorais, a “participação popular” constituiu-se numa estratégia de intervenção junto a população de baixa renda tanto da área rural, como, principalmente, das áreas urbanas. As marcas que esse tipo de experiência imprimiram nas organizações populares foram analisadas em diferentes estudos (Fausto Neto, 1993 — Telles, 1987 — Braga e Barreira, 1991). No caso específico do Rio e de suas favelas, esse processo assumiu algumas características específicas dentre elas a “profissionalização” dos dirigentes comunitários. Muitos deles foram integrados a órgãos governa-

mentais como “funcionários públicos à disposição das organizações populares” o que aumentou sua identificação com a máquina governamental e seu fisiologismo político.

7. Deve-se distinguir aqui esse processo daquele que resulta no acesso ao poder ou à titularidade dos chefes. Esse acesso foge ao alcance deste trabalho e diz respeito à dinâmica da ação criminosa. Suas formas e conteúdos apenas são conhecidos pelos efetivos externos (e noticiários jornalísticos) onde o uso das armas e a “guerra de quadrilhas” configuram-se como mecanismos básicos. Além disso, seja por razões ligadas à ação do crime organizado, seja pela atuação dos órgãos de controle, hoje incluindo a atuação das Forças Armadas — as mutações desse acesso têm sido de tal forma freqüentes que os elementos indicados à época da pesquisa — set/93, fev/94 correm o risco de hoje terem reduzido sua validade. Nesta condição estão as considerações sobre a vinculação dos “chefes” às comunidades; seu trânsito e conhecimento sobre os problemas da área, as possibilidades de acesso das comunidades em relação a eles. Além disso, a intensidade na mutação tem gerado uma tendência a chefias cada vez mais jovens e com curta permanência no poder.
8. “A uma associação de dominação denominamos associação política quando, e na medida em que, sua subsistência e a vigência de suas ordens, dentro de determinado território geográfico, estejam garantidas de modo contínuo e mediante ameaça e a aplicação de coação física por parte do quadro administrativo.” (Weber, 1994: 34)
9. “Denominamos Estado quando, e na medida em que, seu quadro administrativo reivindica com êxito o monopólio legítimo da coação física para realizar as ordens vigentes.” (idem, 1994: 34)
10. “A legitimidade de uma dominação deve naturalmente ser considerada apenas uma probabilidade de, em grau relevante, ser reconhecida e praticada enquanto tal. Nem de longe ocorre que toda obediência numa dominação esteja orientada primordialmente por essa crença.” (idem, 1994: 104)
11. Aqui também nossas observações se referem mais especificamente à relação com a comunidade. A segunda está relacionada à dinâmica intensa de constituição e manutenção dos grupos de operação e venda de drogas. Estas se organizam em base a critérios, normas de lealdade e deveres bastante rígidos, deter-

- minados pela dinâmica interna de suas atividades que não serão aqui tratadas, nem foram objeto direto de nossa investigação.
12. Este mecanismo foi bastante estudado como manutenção dos esquemas de poder e dominação na história das desigualdades. Com configurações empíricas distintas mas dentro da mesma lógica “da dívida que escraviza” ver Esterci, 1994.
13. São inúmeras as situações relatadas de intromissão dos “chefes” (do tráfico) nas associações e junto aos seus presidentes. Frequentemente sob pretextos anti-corrupção, desmandos e ineeficácia, os presidentes são pressionados por processos que vão de advertência à destituição. Os castigos físicos e mortes têm relações mais diretas com a ação (e os interesses) dos traficantes ou quando o presidente da Associação ocupa o cargo como representante (ou homem de confiança) dos mesmos. Esses casos de “fusão dos dois poderes não são entretanto, generalizados. O mais geral é, diríamos, a autonomia *relativa* dos dois poderes.

### Résumé

Les bidon-villes de Rio de Janeiro retournent à la scène de la réflexion sociologique dans la mesure où elles expriment des phénomènes nouveaux qui s'insèrent au-delà de la “pauvreté” en termes de rente. Leur nouvelle dynamique tient à une société “fracturée” où les lois universelles ne sont pas faites pour tous et l'identité du pauvre en tant que “travailleur” se confond avec celle du “bandit”. Dans ce contexte, l'autorité du crime organisé s'amplifie et se légitime, en même temps que l'expérience historique des luttes des associations des habitants et ses idéaux politiques décroissent. Les politiques de l'Etat pour les bidon-villes, tournées, presque exclusivement, vers la répression et le combat contre le traffic de drogues, conduisent à un obscurcissement des vraies questions sous-jacentes à la nouvelle dynamique sociale des bidon-villes: l'exclusion sociale moderne, ainsi que la globalisation et ses conséquences sociales et politiques.

### Abstract

The shantytowns of Rio are again becoming a sociological object as they are expressing new phenomena, beyond mere “poverty”. The new dynamic indicates a “fractured” society in which laws are not effectively the same for all and the poor's identity as “worker” is

confused with that of the “bandit”. In this context, organized crime’s authority gains space and legitimacy in the shantytowns, concomitant with a decrease in the historical experience of neighborhood associations and their political ideals. State policies, directed almost exclusively to repression and control of narcotraffic seem to veil the real issues which lie behind the new social dynamics in the shantytowns: modern social exclusion and the social and political consequences of globalization.

## Referências bibliográficas

- Abreu, Maurício de A. (1988) *Evolução Urbana do Rio de Janeiro*, 2.<sup>a</sup> ed. Rio de Janeiro: Iplan-Rio/Jorge Zahar, Ed.
- Bourdieu, P. (1986) “La Domination Masculine”. *Actes de la Recherche em Sciences Sociales*, Paris.
- \_\_\_\_\_. (1976). “Les Modes de Domination”. *Actes de la Recherche en Sciences Sociales* n.º 2/3, junho.
- Braga, G. e Barrera, I.A.F. (org.) (1991) *A política da escassez: lutas urbanas e programas sociais governamentais*. Fortaleza: Fund. Demócrito Rocha/Sylus Comunicações.
- Dubet, F. e Lapeyronnie, D. (1992) *Les Quartiers D'exil*. Paris: Ed. du Seuil .
- Esterci, Neide (1994) *Escravos da Desigualdade: estudo sobre o uso repressivo da força de trabalho hoje*. Rio de Janeiro: Cedi Koinois.
- Fausto Neto, A.M. Quiroga (1993) “Os Centros Urbanos e a Internationalização Da Violência”, in *Novos Paradigmas e Realidade Brasileira*. Belém: UFPA/Naga.
- \_\_\_\_\_. (1992) “Favelas e Ação Profissional; reexaminando o trabalho comunitário” ESS/UFRJ Projeto de Pesquisa.
- \_\_\_\_\_. (1993) “Revivendo Mecanismos Autoritários: as organizações de moradores na gestão de políticas públicas”, in *Brasil urbano: Cenários da desordem*. Rio de Janeiro: Notya Ed.
- Imbert, Gerard (1992) *Los Escenarios de la Violencia*. Barcelona: Icara Ed.
- Kovarick, Lúcio (1975) *Capitalismo e Marginalidade na América Latina*. Rio de Janeiro: Paz e Terra.
- Moore Jr., Barrington (1987) *Injustiça: as bases sociais da obediência e da revolta*. São Paulo: Brasiliense.
- Moniz Sodré, (1977) *O Monopólio da Fala*. Petrópolis: Vozes.

- Nascimento, E. P. (1994) "Hipóteses sobre a Nova Exclusão Social: dos excluídos necessários aos excluídos desnecessários". Caxambu, XVIII Encontro da Anpocs.
- Parise, Luciano (1969) "Favelas do Rio de Janeiro: evolução e sentido". *Cadernos CENPHA/PUCRJ*, Rio de Janeiro.
- Porto, M. Stella Grossi (1992) "Dominação e Conflito na Década de 90: a contribuição dos clássicos". *Série Sociologia*, n 85 — Brasília: UnB.
- \_\_\_\_\_. (1993) "Tecnologia e Violência: algumas relações possíveis". Caxambu, XVIII Encontro Anual, Anpocs.
- Rodrigues, José Augusto de S. (1987), "Cultura de Violência: um estudo de caso". XI Encontro Anual — Anpocs. mimeo
- Rubim, A. A. C. (1993) "Comunicação, Política e Mal-estar da/na Modernidade" in *Novos Paradigmas e Realidade Brasileira*. Belém: UFPA/Naea.
- Sarti, Cynthia A. (1994) "Ambivalência entre Iguais: uma discussão sobre a moral dos pobres". Caxambu, XVIII Encontro Anual — Anpocs.
- Stocke, Verena (1993) "Cultura Européia: uma nova retórica de exclusão?". *R.B.C.S.*, n 22, Ano 08 junho.
- Telles, Vera S. (1994) "Pobreza e Cidadania: precariedade e condições de vida" in *Terceirização: Diversidade e negociação no mundo do trabalho* — (org) Heloisa H.T.S. Martins e José Ricardo Ramalho, São Paulo: Hucitec/Cedi-Nets.
- Thompson, E. (1979) *Tradición. Revuelta y Consciencia de Clase*. Barcelona: Ed. Cútica.
- Valadares, L. P. (1991) "Cem Anos Pensando a Pobreza" in *Corporativismo e desigualdade: a construção do espaço público no Brasil*, (org) Renato Boschi. Rio de Janeiro, Iuperj/Rio Fundo.
- Wacquant, Löic J. D (1994) "O Retorno do Recalcado: violência urbana — Raça e dualização em três sociedades avançadas", *R.B.C.S.* n 24, ano 09. São Paulo: Anpocs, fevereiro.
- Weber, Max (1994) *Economia e Sociedade: fundamentos de sociologia compreensiva*, 3.<sup>a</sup> ed. Brasília: Editora UnB.
- Zaluar, Alba (1985) *A Máquina e a Revolta: as organizações populares e o significado da pobreza*. São Paulo: Brasiliense.
- \_\_\_\_\_. (1994). *Condomínio do diabo*. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ.

# Trabalhadores pobres: privação, exclusão e rebeldia

Nair Heloisa Bicalho de Sousa

**RESUMO.** Os trabalhadores pobres da construção civil, sujeitos à privação e à exclusão social, estão em processo de constituição de um "sujeito coletivo" através da formação de uma identidade de grupo, da experiência do conflito e da capacidade de criação de direitos. As suas lutas cotidianas no interior dos canteiros de obra, os quebras e as greves apontam em direção à construção de uma cultura da cidadania, através da luta sindical e política enquanto um canal para torná-los "sujeitos coletivos de direitos".

## Trabalhadores pobres e quebras: a cidadania do protesto

Por que os trabalhadores urbanos pobres, entre os quais se incluem os operários da construção civil, não estão presentes de forma significativa nos estudos mais recentes sobre a classe trabalhadora? Por que não se colocam como tema prioritário das pesquisas? Diversas investigações de natureza acadêmica, assim como os estudos apresentados no grupo de trabalho "Classe Operária e Sindicalismo" da Anpocs no período 1985-1990 (Bicalho de Sousa, 1990), apresentam abordagens que seguiram duas direções: parte manteve um enfoque teórico-metodológico mais tradicional, utilizado desde os anos 70, enquanto outros inovaram neste campo de modo a trazer à tona aspectos inusitados na literatura da área. Apesar de a maior parte dos trabalhos ter trilhado uma abordagem tradicional, na qual a esfera institucional foi privilegiada<sup>1</sup>, os inova-

---

Nair Heloisa Bicalho de Sousa é pesquisadora do Ipea.

dores contribuíram decisivamente para colocar em discussão a articulação entre classe e cultura, o impacto das novas tecnologias e a subjetividade dos trabalhadores, os conflitos trabalhistas e seus significados psico-sócio-culturais, dentre outros temas.

Este conjunto de estudos específicos, tanto os de perfil mais ortodoxo de análise, quanto os mais inovadores na abordagem teórico-metodológica, privilegiou as categorias profissionais com maior expressão no cenário político-sindical do país, ou seja, os metalúrgicos, petroquímicos, bancários,<sup>2</sup> entre outros, deixando em segundo plano os chamados trabalhadores urbanos pobres.

Por que estes segmentos da classe, além de não despertarem o interesse dos estudiosos, também não se colocam como prioridade na definição dos planos de luta das principais centrais sindicais do país e nem dos programas dos partidos de esquerda com perfil classista? Uma razão parece estar relacionada ao fato de que desde o século passado, a experiência de organização, ação e conquistas de direitos da classe trabalhadora na Europa configurou-se em um padrão de desenvolvimento da classe extensivo aos países periféricos (Laclau, 1986). Assim, uma trajetória centenária de construção da cidadania dos trabalhadores europeus tornou-se de certa forma um modelo a partir do qual as diferentes situações de classe deveriam ser avaliadas. Esta referência histórica permeou tanto o pensamento autoritário brasileiro, no sentido de imputar falta de propensão à ação coletiva por parte do povo (heterogeneidade étnica, cultural e social), quanto o pensamento dos militantes de esquerda dos primeiros anos do século XX (Paoli e Sader, 1986), alimentando a chamada *teoria do atraso* da classe operária do país (Weffort, s/d)<sup>3</sup>.

Por outro lado, a enorme massa de migrantes rurais pobres que se fixaram nas grandes cidades latino-americanas, principalmente aquelas onde o processo de industrialização demonstrava potencialidade de crescimento a partir dos anos 40, acabou gerando indagações a respeito da sua inserção na estrutura econômica, cultural e política da sociedade urbana. Diversas teorias<sup>4</sup> buscaram explicações para o comportamento político dessas massas de trabalhadores pobres, cabendo destaque à tese do “*passive migrant*” de Nelson (1979 e 1969), baseada na experiência de política clientelista vigente na área rural da América Latina, somada à pouca vivência da política devido ao baixo nível de escolaridade e à deficiência dos meios de comunicação. Como salienta Zaluar (1985:39), o imaginário social

construído por esta literatura imputa à massa trabalhadora urbana pobre a condição de "manipulada, passiva, desintegrada, imediatista, primitiva e pré-política", atribuindo-lhe uma culpa social e política (entrave às mudanças estruturais) da qual não consegue escapar.

Zaluar (1985:35) questiona esta negação do papel transformador dos trabalhadores pobres, geralmente apresentados como imediatistas nas reivindicações, com interesses fragmentados, crenças irrationais e presos a lideranças carismáticas, e portanto alijados de qualquer ação capaz de mudar substantivamente a estrutura social e o poder político de uma determinada sociedade. Este posicionamento, bastante indicativo de uma visão que prioriza a classe operária (leia-se a "vanguarda") como a portadora da missão histórica revolucionária, não consegue realizar uma leitura das experiências recentes das sociedades contemporâneas, onde os novos movimentos sociais trazem à tona temas e lutas diferenciadas, problematizando espaços sociais até então alheios à qualquer ação política (Melucci, 1989). No caso brasileiro, os *movimentos de moradores de periferias urbanas*, autônomos em relação ao Estado e aos partidos políticos<sup>5</sup>, dos quais fazem parte as famílias operárias da construção civil, tiveram grande destaque nos anos 70 e 80 e sobrevivem como uma prática disseminada principalmente nas cidades de médio e grande porte, mesmo sem a força dos primeiros anos. Este é apenas um dos enfoques a partir do qual se torna possível questionar esta imagem unilateral do comportamento fisiológico, tradicional e individualista atribuído aos trabalhadores pobres.

O caso dos operários da construção civil constitui um problema a ser analisado, uma vez que a auto-imagem de "pobre" aparece impregnada de um estigma social construído a partir da forte separação entre ricos e pobres na sociedade altamente hierarquizada. O acesso a certos direitos sociais (educação, trabalho decente, saúde, moradia e lazer) ficou restrito aos chamados estratos médio e superior (os "ricos"), deixando à parte milhões de deserdados do segmento inferior da hierarquia social. O sentimento de exclusão é vivido no cotidiano nos menores gestos, atos e desejos : na compra doméstica que não pode incluir uma quantidade de carne necessária ao consumo familiar, no material escolar incompleto dos filhos, na compra sempre adiada da roupa para si e familiares, no ônibus lotado que obriga a permanecer em pé depois de uma longa e exaustiva jornada, no cinema que não conhece, no *shopping center*

ao qual nunca teve acesso, na ausência de férias planejadas com a família e no silêncio diante da perda de familiares por falta de condições materiais, hospitalares ou por negligência médica. Enfim, um elenco de experiências que se somam no universo de vida destes trabalhadores e introjetam um sentimento de inferioridade e isolamento social e político.

Para Zaluar (1985:38), a questão do “trabalhador pobre” está articulada à formação da classe trabalhadora na sociedade brasileira, onde as distinções entre classe operária, exército industrial de reserva e miseráveis não é tão nítida, e as mediações deste processo parecem estar dadas pela família e organizações dos trabalhadores, além das normas legais definidoras da população “carente”, sujeita à assistência do Estado e ao próprio significado da pobreza. Com este argumento, Zaluar abre a discussão para um campo onde combinações diversas ocorrem a partir da *homogeneidade* das condições de vida (p. 34). Demarcada pela renda, pela vizinhança e nas tradições e opções culturais, esta homogeneidade parece presente no caso da construção civil, onde o discurso dos operários e de suas esposas e mães não apresenta diferença em relação ao modo de vida da família operária e o de seus vizinhos (empregados pouco qualificados do setor terciário, pequenos comerciantes autônomos, etc.). Os dados da pesquisa parecem assim apontar no sentido de um congraçamento heterogêneo de práticas e projetos de caráter cultural, social, religioso ou político que produzem certa unidade. É a partir disso que se torna possível pensar, no caso dos trabalhadores da construção civil, algo similar ao que foi encontrado por Zaluar, ou seja, a existência de certa identidade social e alianças que vão além dos contornos da classe.

Ao retratar o processo de formação da sociedade de classes no Brasil no início do século, Paoli (1989) parte da experiência de proletarização vivida dentro da “ordem privada do trabalho” (Simão, 1966), pautada no que chama de mando patronal sobre as condições e relações de trabalho. A postura autoritária e hierárquica dos patrões diante das normas de disciplina, ritmo, jornada e salário dizia respeito a uma visão de mundo onde os direitos sociais, civis e políticos estavam restritos à classe dominante. Aos trabalhadores pobres urbanos estava reservado um espaço social mediado pelo favor, a dependência e a hierarquia excludente, onde o olhar dominante esperava submissão e conformismo às regras sociais e tra-

lhistas por eles definidas. Segundo Paoli (1989:48), a homogeneização do trabalhador fabril como pobre resultava em práticas de caridade, assistência e favor, e no desconhecimento de direitos reivindicados pelos protestos, revoltas e greves operárias apoiados em grupos fabris. Ao lado das arbitrariedades e violências patronais e policiais em nível individual e nas ações coletivas, compunham um cenário paternalista, assistencial e desrespeitoso de acertos contratuais, que tornava o mundo do trabalho uma arena de luta por “direitos de reconhecimento, representação e negociação dos trabalhadores como classe”.

Esta interpretação histórica apresentada pela pesquisa de Paoli, remete às reflexões de Telles (1990:37) a respeito do paradoxo da pobreza. Nesta análise, revela a *lógica perversa* que subjaz à “figura do necessitado”, ao qual é dada *ajuda* ao invés de direitos, *tutela estatal* no lugar da participação e *caridade* em vez de justiça, colocando a situação de pobreza como um *estigma* a ser vivido pelos que foram privados dos benefícios do desenvolvimento. A rigor, este estigma estabelece uma separação entre os pobres e aqueles que ocupam algum lugar no mercado de trabalho, permitindo-lhes viver a partir do próprio esforço produtivo. Apontando a *tradição bierárquica da sociedade brasileira*, onde está presente a *estigmatização e criminalização das classes trabalhadoras*, reconhece a existência de um imaginário social pautado no modelo do “trabalho responsável” e da “família organizada” (Zaluar, 1985:38) como espaços legítimos de existência social, fora do qual estariam sujeitos à ambigüidade da coexistência de imagens relacionando o trabalho, a marginalidade e a vadiagem. Reclamando da *ausência de reconhecimento das classes populares como sujeitos de reivindicações legítimas* admite estarem em nossa sociedade as demandas e os movimentos coletivos destes segmentos equiparados à sublevação da ordem, ou seja, sujeitos a tratamento enquanto “transgressão”, “desordem”, “subversão” e “convulsão”.

Enfrentando este estigma social, Telles argumenta a respeito da impropriedade do uso de oposições tipo pobre/trabalhador produtivo, marginal/trabalhador honesto, à medida que a experiência no mercado de trabalho tem levado os trabalhadores a transitarem periodicamente entre o emprego, o desemprego e o subemprego, ou seja, o mercado formal e informal, o que na prática significa uma mistura de situações em relação à estrutura produtiva. Porém, é a

partir desta *diferenciação* que eles se representam e definem seu lugar na vida social. No caso do operário da construção civil, a *família* torna-se uma referência básica na definição deste lugar, e o eixo da construção de sua figura moral e de autoridade diante do grupo. Neste caso, parece estar aqui presente a chamada “ética do provedor”, pautada na regularidade do trabalho e na organização familiar, enquanto escolha de uma prática social e moral que permite diferenciar a situação de trabalhador em relação à do marginal (‘bandido’), sem esquecer a complexidade e ambigüidade presente nestas relações (Zaluar, 1985:132). Este ponto de vista é reforçado por Valladares (1991) na sua análise da trajetória da pobreza urbana brasileira nos últimos cem anos.

Este quadro onde a convivência familiar ocupa um espaço significativo, ao articular-se com a experiência operária do mundo do trabalho, remete à questão da cultura como um elemento articulador destas vivências, atribuindo-lhes significados permanentemente renovados, que permitem situar os trabalhadores da construção civil em relação à vida cotidiana e à sociedade como um todo. O ponto de partida recai sobre a relação fundamental entre ação e representação que permeia a dinâmica cultural (Durham, 1977:34), colocado a *questão simbólica* como uma entrada explicativa para tratar o modo e as condições de vida da classe trabalhadora, o cotidiano vivido pelas classes populares e a presença de práticas políticas fora do campo institucional, que trazem à tona sujeitos com seus sentimentos, crenças, valores, tradições e experiências (Paoli, 1987:57).

Neste campo de vivências múltiplas e diferenciadas, marcadas pela divisão originária da sociedade de classes, onde a heterogeneidade cultural manifesta formas distintas de expressão de símbolos, valores e comportamentos, os trabalhadores da construção civil experimentam uma situação de “párias” (Arendt, 1979:95) que lhes foi imposta pela própria sociedade profundamente excludente e autoritária. Regida por relações sociais pautadas na tutela e no favor e leis criadas e aplicadas pelos segmentos sociais privilegiados, no sentido de punir rigorosamente as infrações dos dominados ao mesmo tempo em que buscam manter seus privilégios (Chauí, 1986:47), a sociedade brasileira tem imputado às classes subalternas o estigma da suspeita e da culpa.

Esta *discriminação social* intensificada em relação aos trabalhadores pobres torna-se, no caso dos operários da construção,

também uma experiência no *plano político*, à medida que sua vivência da proletarização se fez na maior parte através da ausência do espaço público, sem canais institucionalizados de expressão de suas demandas coletivas. Esta *experiência privatizada da proletarização* torna-se paradigmática do fechamento da sociedade à emergência de interlocutores políticos daí oriundos. A *visibilidade* que conseguem assumir é apenas a da sua condição concreta de existência, ou seja, a partir de um lugar econômico dentro do processo de acumulação capitalista, enquanto uma categoria explorada e extremamente penalizada, sobre a qual recai o estigma da inferioridade. Esta situação particular acaba por gerar uma *subjetividade específica* que os diferencia dos outros em geral e dos outros da classe, configurando um *sentimento de impotência* que se expressa no plano simbólico e político.

Esta situação vivenciada pelos operários da construção no plano subjetivo combina-se à *dilapidação da sua força de trabalho* (Abra-  
mo, 1986) resultante das condições espoliativas dos canteiros de obra (longas jornadas, alta rotatividade, relações de trabalho opres-  
sivas, disciplina rígida do processo de trabalho, irregularidades no cumprimento da legislação trabalhista, trabalho clandestino, falta de higiene e segurança nos canteiros de obra, alimentação precária dentre outras). Diante das inúmeras irregularidades no cotidiano de trabalho, eles têm recorrido à *ação direta* (quebras de cantinas, alojamentos e escritórios de obra) marcada pela violência, enquanto um instrumento de resposta a injustiças vividas. Ao lado dos protestos individuais e ações grupais, o *quebra-quebra* tem se caracterizado como uma estratégia espontânea de luta deste setor de classe.

Carvalho e Laniado (1993) analisam as *ações coletivas violentas* como fatos de múltiplas determinações (culturais, políticas, conjunturais, etc.) originados das necessidades e carências sociais. Ao analisar estas práticas sociais diferenciadas, resultantes de múltiplas mediações pautadas no confronto e na transgressão e com grande visibilidade pública, classificam-nas em três modalidades: a) “explosões de protesto mais espontâneas” (saques e quebra-quebras) como expressão de rebeldia diante de situações de opressão e exclusão social, caracterizadas pelo alvo imediato, sem interlocutores e dota-  
das de “solidariedade pontual e restrita” garantindo a permissividade, a desordem e o anonimato; b) “atuação de grupos mais ou menos organizados” (ocupações, invasões) usando a força para

originar um fato com visibilidade e impacto sobre a opinião pública, de modo a viabilizar a negociação; c) “ações de nível mais extremado de violência coletiva” (linchamentos, justiçamentos), os quais provocam uma mobilização espontânea localizada, pautada no não conformismo, falta de credibilidade no sistema social e nas instituições, sem mediadores, buscando “fazer justiça com as próprias mãos”.

Estas ações coletivas, diversificadas e transclassistas encontram certo eco no setor de construção civil, onde diversos quebras registrados desde os anos 50 e recolocados em cena na década de setenta<sup>6</sup>, vem contribuindo para a definição da categoria como tradicionalmente “explosiva” e “desorganizada” (Almeida, 1981: 173). Neste sentido cabe perguntar: por que os trabalhadores da construção civil tomaram a ação direta como sua linguagem política?

Valladares (1981a) ao analisar a *eclosão dos quebras nas obras do metrô do Rio de Janeiro em 1978*, alerta para o fato de inicialmente terem sido realizados protestos individuais ou em pequenos grupos no sentido de apresentar queixas junto à DRT (precárias condições de segurança, alimentação, higiene e do alojamento) e ao chefe de pessoal (falta de pagamento de horas extras, descontos irregulares, etc.). Os quebras só ocorreram após uma sequência de tentativas frustradas em obter resposta para situações de insatisfação pessoal ou grupal. Distantes do sindicato (a maioria dos trabalhadores não era sindicalizada), o qual por sua vez não estava interessado em respaldar as demandas da base operária, e sem qualquer outro canal institucionalizado de apoio (partidos políticos, entidades civis ou religiosas), buscavam através de si mesmos encontrar uma forma de resolver certas situações insuportáveis. Dotados de certa potencialidade de ação coletiva<sup>7</sup> devido à proximidade dos contatos, à sociabilidade permanente nos alojamentos e cantinas, à existência de formas de solidariedade entre pessoas tão marginalizadas do mundo da cidade, os quebras também demonstraram eficácia, pois, ainda que não tenham obtido solução definitiva para os problemas vividos, a pressão efetuada sobre as construtoras surtiu certo efeito imediato no sentido de obter resposta para os mais urgentes.

Esta questão da eficácia foi apontada por Moisés e Martinez-Allier (1977) em relação à ação das massas suburbanas nos quebras de trens em meados dos anos 70 em São Paulo, no sentido de mobilizar o Estado para responder às precárias condições de funcio-

namento deste transporte de massa através de sua potencialidade enquanto força social com capacidade de intervenção. Silva (1982) reforça esta interpretação e avança no sentido de reconhecer o seu potencial político que poderia ser desenvolvido pelos partidos de oposição no sentido de uma proposta articuladora entre a gestão da coisa pública e o respeito aos interesses de autonomia por parte das classes trabalhadoras.

De fato, as experiências de rebeliões urbanas no Brasil estão vinculadas aos quebras de ônibus (São Paulo, 1947, Brasília, 1974) e bondes (São Paulo, 1947), à destruição das barcas da Cantareira da travessia Rio-Niterói (1959) e às depredações e incêndios de trens suburbanos (1974-1976) em São Paulo e Rio de Janeiro; (1983 em São Paulo). Nos anos mais recentes, o *movimento dos desempregados de São Paulo em abril de 1983* tornou-se um ponto de reflexão significativo para o entendimento da ação direta. Em meu estudo sobre o assunto (Abep, 1984), destaco os quebras e saques como as principais formas de luta escolhidas pelos atores sociais e proponho a compreensão destas ações coletivas dentro de uma conjuntura geral de crise (econômica e política), na qual o processo de resistência da classe trabalhadora expandia-se da cidade ao campo através de inúmeras manifestações públicas, greves por empresa e de categoria que eclodiram em todo o país. Ainda que o eixo da análise tenha sido a relação de confronto entre o movimento e o Estado, ela apontava no sentido da necessidade de organização autônoma dos desempregados e do reconhecimento político de seus dirigentes como interlocutores na cena pública.

Analizando em profundidade este movimento, Stroh (1989) reforça a idéia da *tradição* de saques e quebras na cultura política das classes populares gerada na experiência de penúria e privação (p. 141). Neste caso, a massa de desempregados em confronto com valores estigmatizantes impostos pela sociedade e pelo Estado, acabou forjando uma "*identidade de excluídos*" que orientou a ação coletiva no sentido da ruptura dos padrões sociais legitimadores da ordem, almejando afirmar direitos e negar injustiças praticadas contra o grupo.

Em outro trabalho sobre o tema em co-autoria com Barreira (1983), destaca a presença de *significados simbólicos* atribuídos à ação direta como expressão da vivência de trabalhador desempregado, permeada pelo sentimento de solidão e desamparo social. O

aviltamento da dignidade pessoal de trabalhador construída na "ética do trabalho" através do desemprego é percebido como *injustiça* e o Estado é responsabilizado por esta perda, daí a transformação do palácio do governador de São Paulo em alvo central da ação direta (quebra) mais importante na trajetória do movimento. Interpretado por Sader (1983) como "canal político de expressão do protesto" das classes populares, este movimento que desarticulou as análises das esquerdas mais ortodoxas e contestou a ausência de uma política pública básica para a sobrevivência da classe trabalhadora (emprego), colocou em pauta a ação direta violenta como um *instrumento de contestação de uma não-cidadania* existente para milhares de trabalhadores incapazes de fazer valer seus direitos através de canais organizados e reconhecidos publicamente.

No caso da construção civil, os quebras parecem ocorrer em situações-limite vivenciadas nos canteiros de obra, onde está presente o sentimento de *injustiça*. Mesclando a subjetividade da vivência concreta dos problemas cotidianos com respostas lentas ou inexistentes por parte da empresa, a ação direta acaba por emergir criando uma *identidade coletiva momentânea*, voltada para exigir direitos básicos não respeitados. Ao contrário dos quebras de ônibus e trens suburbanos de propriedade pública, o alvo dos quebras da construção é a propriedade privada, materializada nas dependências do canteiro e na obra em construção, enquanto expressão da riqueza que marca em nossa sociedade altamente hierarquizada, o tratamento diferenciado entre pobres e ricos. Dessa condição de excluídos respondem com o quebra como um *ato de vingança* diante da marginalização e estigmatização a que se acham sujeitos.

Os protestos sociais onde os quebras se encontram presentes possuem registros históricos desde as rebeliões camponesas da Europa Ocidental medieval, por ocasião do desmantelamento do sistema feudal baseado na vassalagem e na servidão, passando pelos protestos populares rurais e urbanos dos séculos XVIII e XIX, até os eventos recentes dos *riots* nos Estados Unidos e dos quebras ocorridos durante greves operárias do século XX8.

Neste trabalho, interessa apontar o *caráter político dos quebra-quebras dos trabalhadores da construção civil*, à medida que expressam um comportamento de classe que encontra na ação direta a forma de adquirir visibilidade pública e reconhecimento social. Conforme apontei anteriormente, eles estão no centro do processo

de acumulação capitalista, porém, desprovidos de canais institucionalizados de expressão de suas demandas e defesa de seus direitos. Não se coloca, portanto, neste caso, a interpretação de Hobsbawm a respeito da turba urbana (1978: 114) e a de Rudé sobre os motins ingleses do século XVIII (1982:131-132, 136-137), no sentido de *atribuir a estas práticas de protesto social um significado pré-político*, ou seja, anteriores ao comportamento organizado da classe através das suas instituições (sindicatos e partidos) e orientado pela ideologia proletária.

Ao descartar o modelo evolucionista de desenvolvimento da classe ou da sua consciência que parece adequado às análises de Hobsbawm e Rudé, proponho uma *noção de classe* tal como feita por Thompson (1984:34, 36), ou seja, enquanto uma *categoria histórica que necessita ser tratada na sua especificidade*, com as matizações pertinentes à análise de casos concretos. Neste estudo, pretendo abordar as particularidades constitutivas dos trabalhadores da construção civil como “*configurações de classe*” (Sader, 1988: 311-313), ou seja, uma forma de representação das condições de classe onde estão presentes *significados* produzidos por sujeitos excluídos social e politicamente.

Dentro desta perspectiva, cabe lembrar a análise que elaborei em outro trabalho (1989) a respeito do estudo de Thompson (1984: 62-134) sobre os *motins de subsistência na Inglaterra do século XVIII*, onde a prática do protesto social se configurava como defesa de direitos e costumes tradicionais com apoio do consenso da comunidade. A *ética popular do uso da ação direta como instrumento de luta por direitos se combinava aos sentimentos de indignação contra os comerciantes que alteravam o preço do pão, da farinha ou do grão, e legitimava a exigência do “preço justo” por parte da multidão que decidia impor sua própria lei, respaldada no consenso sobre a economia moral do bem-estar público.*

Reconhecendo a particularidade dos motins ingleses do século XVIII, e sem qualquer intenção de transplantar esta análise para o caso dos trabalhadores da construção civil, cabe entretanto fixar alguns elementos aí presentes que reaparecem nos quebras operários. Em primeiro lugar, o *sentimento de indignação* diante de condições de trabalho e de vida insuportáveis nos canteiros de obra. A vivência cotidiana destes problemas de forma coletiva acaba criando uma sociabilidade que favorece o risco do protesto: frágeis laços

de solidariedade vão se constituindo na experiência partilhada do desconforto e do sofrimento e acabam por impulsionar ações de protesto. Em segundo lugar, o *ressentimento* diante das inúmeras solicitações feitas e para as quais não houve resposta nem da chefia imediata, nem da direção da empresa. Este conjunto de tentativas frustradas desaguam em um certo clima de revolta que favorece o quebra. Em terceiro lugar, um certo sentido de *castigo ou vingança* presente nos atos violentos como uma forma de mostrar a capacidade de resposta das situações-limite. E, finalmente, um certo caráter de *advertência* aos proprietários, no sentido de deixar clara a impossibilidade de manter a situação dos trabalhadores sem qualquer mudança. Este conjunto de elementos permite apontar para o *plano subjetivo* como uma instância fundamental para entender as práticas dos quebras. É *a partir de sentimentos, crenças e valores presentes que se configuram as ações coletivas violentas, dando-lhes um significado que se legitima no plano moral e remete ao político, à medida que expressam práticas emergentes de uma condição de classe.*

Diante deste quadro, cabe perguntar: Qual a possibilidade de construção de uma *cultura da cidadania* junto a trabalhadores tão marginalizados da vida social e política? Que experiências estão sendo geradas ao nível da sociabilidade operária no mundo do trabalho e na família que possam permitir a criação de uma identidade e a constituição de um discurso e de uma prática coletiva? Que lugar identificam para si na vida política? Há um *sujeito coletivo* em formação na categoria? Que espaço público foi criado para a emergência deste sujeito? Que lutas e quais direitos se propõe a conquistar?

### Sujeito coletivo: uma trajetória em construção

Pensar o processo de constituição de um sujeito coletivo dos trabalhadores da construção civil implica colocar em pauta alguns pontos de referência para a compreensão do tema, tendo como parâmetro preliminar as especificidades que o singularizam ao nível histórico na sociedade brasileira. O ponto de partida é a emergência da classe trabalhadora na cena pública a partir dos anos 70. Desde o início da década, diversos conflitos nos setores mais dinâmicos da

estrutura industrial brasileira estavam sendo gerados dentro das próprias empresas, relacionados principalmente às modificações efetuadas nas técnicas de produção e administração da indústria moderna. Como registra Maroni (1982: 39), a *lógica do poder disciplinar* vigente nas empresas centra-se na figura do operário individualizado, "produto e objeto de promoções e penalidades, e, como tal, inscreve em si mesmo as relações de poder, interioriza a meritocracia e introjeta a competição, quebrando a solidariedade operária. O poder do capital exerce, a partir do próprio operário individualizado, as condições de sua eficácia".

Contra esta estratégia capitalista e seus efeitos junto à classe trabalhadora, inicia-se dentro das fábricas, a partir de trabalho desenvolvido pelo sindicato (São Bernardo), pela Pastoral Operária (ABC paulista) e Oposição Sindical (São Paulo e Osasco), um movimento no sentido de organizar os trabalhadores dentro das empresas. A proposta de formação de comissões de empresa começou a surgir de forma embrionária, principalmente em São Paulo, enquanto em São Bernardo os representantes sindicais mantinham um trabalho intenso nas grandes fábricas.

Organizar e mobilizar as bases em função de problemas concretos tornava-se um eixo da prática política que passou a vigorar particularmente na região do ABC e em São Paulo. No período 1973-1977, a imprensa noticia inúmeras ações operárias de base que expressavam o nível de insatisfação e a capacidade de mobilização da massa trabalhadora: operações tartaruga, paralisação de máquinas, manifestações de protesto, depredações, até greves parciais ou totais de determinadas fábricas (Moisés, 1982: 103). Estas manifestações visavam principalmente obter aumento salarial, pressionando a partir da base a mudança na política salarial vigente.

Esta combinação entre uma nova proposta sindical nos setores industriais mais modernizados e as novas tendências organizativas da base operária (grupos de fábrica, grupos inter-fábricas, comissões de fábrica) configuravam o chamado "*novo sindicalismo*"<sup>9</sup>, cujo eixo central estava voltado contra a política salarial do governo, pelo fim das instituições trabalhistas corporativas, pelo controle das condições de trabalho, negociação direta, liberdade e autonomia sindical e efetivo direito de greve, através da arregimentação e mobilização das bases. Colocava-se em pauta a partir dos conflitos emergentes nos locais de trabalho uma *proposta de autonomia* em

relação ao Estado, aos partidos políticos e à própria estrutura sindical corporativista e de *conquista de novos direitos*, trazendo à cena a questão da cidadania do trabalhador através da presença da classe no espaço público enquanto interlocutor político.

A configuração de um *novo discurso* e uma *nova prática* se dá a partir da *classe em movimento* na luta por direitos econômicos, sociais e políticos, ou seja, enquanto um *sujeito coletivo*. Este *novo estatuto da classe* constitui-se então em uma referência para todos os seus segmentos, à medida que auto-institui um lugar para ela dentro de um campo onde está presente uma “*pluralidade de sujeitos*, cujas identidades são resultado de sua interação em processos de reconhecimento recíprocos e cujas composições são mutáveis e intercambiáveis” (Sader, 1988: 55).

A criação de um “*novo sujeito social e histórico*”, segundo Chauí (Sader, 1988: 10-12), está configurada no seu caráter coletivo, na sua capacidade de politizar espaços do cotidiano que antes não eram alvo da política e de instaurar uma prática de criação de direitos, tornando-o assim um “*sujeito de direitos*”<sup>10</sup> (Chauí, 1990:117).

Este estatuto novo de *sujeito plural* remete à discussão do *papel da classe no campo do conflito na sociedade contemporânea*: como pensar a constituição de um sujeito coletivo dos trabalhadores da construção sem levar em conta as mudanças no cenário do conflito coletivo nas últimas décadas? Ou seja, a compreensão do alcance e significado de um estudo específico sobre este tema não parece ser possível sem se admitir as mudanças ao nível empírico e teórico, a partir da entrada de *novos sujeitos no cenário político e social das sociedades contemporâneas*. Esta não é uma postura acidental. Trata-se, na realidade, de um ponto de partida da análise, à medida que o mundo do trabalho já não se apresenta como único na questão do conflito social, porém aparece como um dos espaços políticos da ação coletiva (Touraine, 1984; Castoriadis, 1985; Laclau, 1986; Melucci, 1989).

As novas necessidades criadas pelo desenvolvimento capitalista têm levado à superação do simples controle da força de trabalho e do domínio da natureza, atrelado à lógica do mercado, através de progressiva interferência na vida social e na gradativa integração do nível econômico, político e cultural das sociedades capitalistas complexas. As novas contradições daí oriundas têm favorecido a emergência de movimentos pautados na fragmentação e na pluralidade e

caracterizados como sistemas de ação articuladores de orientações e significados múltiplos, cujas categorias analíticas básicas estão configuradas no conflito (atores em oposição), na solidariedade (partilha de uma identidade coletiva) e na tendência à ruptura do limite do sistema em que ocorre a ação. Os principais atores em cena não mais estão referidos estritamente à classe social, porém, caracterizam-se pela presença temporária na esfera pública, apresentando suas propostas a partir de problemas originados em áreas específicas, e redefinindo o significado da ação social para a sociedade como um todo (Melucci, 1989: 57-59). Em trabalho mais recente (1990), Melucci reafirma a presença destes atores coletivos a partir da sua capacidade de definir a si mesmos e o campo da sua ação através da construção de um “nós coletivo” que permite partilhar o sentido, as possibilidades, os limites e o ambiente no qual ocorre a ação.

Mesmo mantendo práticas anacrônicas na esfera do trabalho (longas jornadas, baixos salários, acesso restrito aos bens de consumo, desrespeito aos direitos trabalhistas etc.), fato que revela uma face descolada da modernidade, a sociedade brasileira tem sido palco de inúmeros movimentos sociais (mulheres, moradores de periferia urbana, negros, índios, homossexuais, ecologistas, dentre outros) que trazem para o bojo da cena pública demandas e questões novas relacionadas à esfera do cotidiano e da cultura. Diversos trabalhos relevantes (Telles, 1986; Sader, 1988; Paoli, 1985 e 1990; Barreira 1987 e 1989; Nunes, 1987; Jacobi 1985 e 1988; Cardoso 1983; Krischke, 1986; Sherer-Warren e Krischke, 1987; Kowarick, 1988) apontam no sentido da presença e influência de novos sujeitos históricos na trajetória da sociedade brasileira.

Isto posto, merece atenção o caráter particular dos conflitos de classe numa sociedade já permeada por múltiplos interlocutores sociais e políticos, mas onde ainda a *classe social partilha de certa centralidade*, especialmente no campo sindical. Neste sentido, o caso brasileiro se contrapõe à análise de Touraine (1984: 257) relacionada ao não desaparecimento dos problemas da área do trabalho nas sociedades pós-industriais, mas na sua incorporação em um conjunto mais abrangente, resultando em perda de seu papel central. O posicionamento de Castoriadis (1975: 73-75) também se alinha neste enfoque ao colocar o proletariado em plano de equivalência com outros segmentos sociais, tais como os jovens e as mulheres e demais setores assalariados, sem qualquer predestinação

revolucionária. Para efeito deste estudo, este estatuto de sujeitos múltiplos deve ser mantido com prioridade, sem contudo descartar um certo caráter de centralidade ainda ocupado pela classe trabalhadora em nossa sociedade.

Nesta perspectiva plural, a *noção de sujeito*, não como uma “entidade unificada e homogênea” mas como um “agente descentralizado, destotalizado” (Laclau, 1986:43), passa a compor o eixo central da análise, articulada à idéia de *pluralidade* das posições geradoras de conflitos e mobilizações políticas. Neste caso, o que está em discussão é certa *autonomia* presente entre as *diferentes posições dos sujeitos*, de modo que não se torna possível garantir uma conexão entre as diversas identidades do trabalhador (produtor, consumidor ou agente político), deixando o modelo de representação de interesses como um dos instrumentos para explicar o campo da identidade dos agentes sociais em uma determinada sociedade.

Esta discussão mais abrangente a respeito do novo sujeito referido a uma sociedade onde estão presentes múltiplas identidades e práticas em movimento tem como objetivo situar um ponto de referência para o *processo de formação do sujeito coletivo dos trabalhadores da construção civil*. Tomando as colocações de Melucci (1989) e Chauí (1988 e 1989) como orientadoras desta formulação, proponho a articulação deste processo em três níveis. Em primeiro lugar, no âmbito da *constituição de uma identidade coletiva*, referida à sociabilidade presente nos canteiros de obra, onde experimentam a pressão e reivindicação junto à administração da empresa por parte de diferentes grupos profissionais, além das inúmeras situações cotidianas de um modo de ser da classe. Em segundo, no , onde os operários vivenciam um sentimento de revolta diante das humilhações e injustiças presentes nos canteiros e expresso nos quebras e momentos de ruptura significativos que marcam o seu lugar de classe, tal como ocorreu nas greves de 1979 e 1990 em Brasília. Finalmente, na *capacidade de criação de direitos*, ou seja, na afirmação de uma cultura da cidadania onde o próprio processo da criação permita declará-los publicamente e obter reconhecimento recíproco.

Para compreender a dinâmica deste processo de constituição do sujeito coletivo da categoria, torna-se importante considerar a natureza particular da experiência dos trabalhadores da construção

civil, a qual repõe continuamente as instâncias do privado, do coletivo e do público, compondo uma multiplicidade de práticas e discursos que configuram uma totalidade em movimento. Ou seja, o campo das vivências diferenciadas atribui significados permanentemente renovados às ações sociais, permitindo uma articulação mais direta com a trajetória da classe.

O *plano privado* emerge na enorme fragmentação das vivências dos trabalhadores da construção nos locais de trabalho, no convívio familiar, nas atividades de lazer e cultura, compondo um universo recortado por relações, práticas e experiências pessoais diferenciadas. Este campo centrado na individualidade se contrapõe à problemática da construção de um coletivo através de ações grupais, de categoria ou de classe, onde a dimensão da ação coletiva resgata e sedimenta as múltiplas vivências parceladas (Bicalho de Sousa, 1992).

A esfera do privado onde se inscreve o mundo do trabalho e a família, além dos sentimentos, valores e crenças dos trabalhadores compõe uma pauta de comportamento básico das vivências individualizadas da exploração e da opressão, assim como alimenta a elaboração de projetos de vida pessoal e familiar sinalizados pela estigmatização e criminalização impostos pela sociedade.

No espaço da classe, a *construção da identidade* é um eixo fundamental para tecer a rede de interesses e práticas coletivas, à medida em que se configura como um processo de construção social (Siqueira e Souza, 1987; Berger e Luckman, 1973), pautado nos significados produzidos por indivíduos e grupos sociais. Este conjunto de auto-representações sociais gerado como prática simbólica coletiva em resposta a necessidades de caráter político ou cultural define os interesses internos ao grupo e os contrapõe aos dos outros (nós/eles), descobrindo semelhanças e diferenças no plano das relações sociais. Este reconhecimento social da *diferença* (Brandão, 1986: 42) significa uma consciência da alteridade, ponto de partida para o entendimento ou o conflito. Numa perspectiva histórica, Perrot (1988: 96-97) exemplifica esta relação através de imagens formuladas pelos operários franceses do século passado a respeito de seus patrões ('pai' até 1870, e 'inimigo', 'oppressor', 'vampiro' a partir desta data), esclarecendo o significado deste imaginário nas lutas sociais do período.

Uma primeira aproximação ao processo de constituição do sujeito coletivo dos trabalhadores da construção civil recai sobre a *for-*

*mação da identidade operária ao nível do cotidiano de trabalho.* A sociabilidade pautada nos grupos informais do horário de almoço (conversas, brincadeiras e jogos), na solidariedade existente na escolha dos parceiros de trabalho e na divisão das tarefas de grupo, na descontração coletiva na cantina, nos banhos em comum e no convívio dos alojamentos configura um aprendizado coletivo. A partir daí, forja-se uma *identidade* em contraposição aos agentes que controlam o processo produtivo, presente tanto nos atos de submissão (favores prestados a mestres e encarregados esperando uma contrapartida no momento de saída da obra, delações dos colegas que transgridem as normas disciplinares, trabalhos aos sábados, etc.), como nos de revolta (diminuição do ritmo de produção, sabotagem, fuga do posto de trabalho, agressões pessoais, pressão de grupos profissionais por melhores salários, etc.).

O forte sentimento de exclusão social constituído pela condição operária onde predominam práticas autoritárias das chefias, longas e pesadas jornadas, insalubridade, alto risco de vida e baixos salários, coloca os trabalhadores em um patamar limite de sobrevivência e injeta nessa identidade a categoria “*pobre*” como parte integrante de sua configuração. Esta imagem permeia o conjunto deste setor de classe e repercute ao nível das suas práticas individuais e coletivas.

Um dos suportes dessa identidade é a situação de *provedor* no plano familiar. Neste papel de esteio do grupo, o trabalhador da construção encontra incentivo para tentar obter melhores salários e responder às expectativas para o futuro dos filhos. Dividido entre o trabalho e a família, pouco sobra para a experiência coletiva de participação em organizações sociais ou políticas ao nível de classe ou de bairro.

A configuração da identidade coletiva emerge principalmente no local de trabalho, onde inúmeros eventos caracterizam um *processo de resistência individual e de grupos*. Práticas como o “nó cego” (enrolar o serviço deslocando-se para fora do posto de trabalho, ou manter-se com a ferramenta na mão sem produzir), a pressão por tarefas (ação organizada para obter proposta de trabalho com maior remuneração) dos grupos profissionais, as saídas antecipadas do posto de trabalho no horário de almoço e no fim da jornada, a demora em solicitar material indispensável ao andamento dos trabalhos, são alguns exemplos de capacidade de manobra dos operários diante da disciplina e do controle do processo de trabalho.

A experiência de resistência cotidiana no processo produtivo feita de ações miúdas, individualizadas ou grupais vai dando maior confiança aos trabalhadores e, ao mesmo tempo, indica seus próprios limites. A resistência não é homogênea, há um jogo entre a resistência e a submissão, a identidade coletiva emergente e as práticas visando interesses pessoais, configurando um espaço de *ambigüidade* dentro do qual é forjado o embrião do sujeito coletivo.

Esta articulação entre a ordem individual e a ordem coletiva aparece em Kergoat (1989) ao tratar da questão das lutas de operárias metalúrgicas francesas. A especificidade da situação dessas mulheres trabalhadoras é expressa através de práticas defensivas individualizadas diante da organização técnica e social do trabalho e da referência fundamental estabelecida com a esfera da reprodução da força de trabalho.

Buscando a articulação entre indivíduo, grupo e coletivo<sup>11</sup> no contexto da organização do trabalho, Kergoat encontra no caso feminino grande atomização (concorrência entre as operárias) e no caso masculino a clivagem (jovens/velhos, rurais/urbanos, solteiros/casados), conseguindo este último “manter um mínimo de auto-regulação e controle coletivo sobre o funcionamento do grupo de trabalho” (1989: 2). No caso feminino, não há mediação do grupo, e em momentos de medo, ocorre o enfrentamento solitário de cada trabalhadora diante da máquina, da chefia e da organização do trabalho.

A emergência de um *sujeito coletivo forjado na solidariedade*, ainda que mais difícil no caso das mulheres, realiza-se por ocasião da greve, quando a atomização é superada pelo igualitarismo como objetivo do grupo (acesso igualitário à luta e ao seu controle, independente das diferenças na esfera da reprodução). Este momento é caracterizado pelo súbito e o imprevisível: “pela manhã, a fábrica trabalha de modo aparentemente normal. Em seguida, brutalmente, a greve” (1989: 12). As mesmas mulheres que até então se subordinavam à organização técnica e social do trabalho, passam a enfrentar inclusive fisicamente a polícia e os supervisores da produção. Esta *articulação entre submissão e explosão* configura um modelo de análise pertinente ao caso dos trabalhadores da construção.

Mantendo a especificidade da questão do gênero presente na abordagem de Kergoat, a articulação entre indivíduo, grupo e sujeito

coletivo dos operários da construção tem-se caracterizado pelo enfrentamento solitário do trabalhador ao nível da organização técnica e social do trabalho, com exceção de ações esporádicas de grupos profissionais específicos (carpinteiros, armadores, pedreiros, etc.) pressionando por melhores condições de remuneração nos locais de trabalho.

Um contraponto à ação explosiva das metalúrgicas francesas se manifesta nos *quebras* dos canteiros de obra (cantina, alojamento e sede administrativa), conforme discutido anteriormente, um instrumento criado pelos próprios trabalhadores após tentativas individuais e grupais frustradas no sentido de obter melhores condições de vida e trabalho. O caso do metrô do Rio de Janeiro em 1978 (Valladares, 1981a) demonstra ter ocorrido o recurso à ação direta após inúmeras queixas (máis condições de segurança, alojamento e alimentação) junto ao órgão competente do Ministério do Trabalho e ao chefe de pessoal da empresa (falta de pagamento de horas extras, descontos irregulares, etc.) sem resultados efetivos.

Além disso, as *greves da construção civil* dos últimos anos, especialmente os movimentos de 1979 em várias capitais brasileiras (Bicalho de Sousa, 1987), são exemplos concretos da *explosividade* da categoria. Contando com forte aparato policial e grande resistência empresarial, os movimentos de 1979 eclodiram a partir das bases operárias reivindicando o fim da política salarial de arrocho e abriram espaço para o reconhecimento de seus direitos econômicos, sociais e políticos. Nascidos no local de trabalho, se expandiram a partir de piquetes junto aos canteiros de maior porte, onde o uso da violência pelos trabalhadores (quebra de sirenes, equipamentos sanitários, tapumes, etc.) traduzia-se em um recurso imediato para garantir a paralisação diante da resistência dos administradores da produção e da ausência de representantes do sindicato da categoria.

As *greves de 1979* apresentaram um componente relevante para a reflexão teórica da pesquisa: a presença de uma *intensa mobilização das bases* que permeou o conjunto dos movimentos, desde o sindicalismo mais combativo até os setores menos atuantes do movimento sindical. Silenciosos durante o período autoritário, com exceção das manifestações reivindicatórias de Osasco e Contagem em 1968, e dos pequenos movimentos internos às empresas na década de 70, os trabalhadores entram em cena massivamente em

1979 exigindo direitos até então não reconhecidos pelo patronato e o Estado.

Segundo Almeida (1980: 46), estas mobilizações das bases colocaram a descoberto a *fragilidade dos sindicatos*. Se no setor de ponta da economia a estrutura do sindicato oficial revelou ser insuficiente para sustentar o nível de mobilização e ação em torno das demandas dos trabalhadores, levando à intervenção do Ministério do Trabalho na região do ABC, no setor tradicional, os sindicatos imobilistas demonstraram incapacidade para conter o ímpeto do “espírito grevista”. Com esses resultados, os fatores que entravam a organização sindical brasileira (imobilismo, falta de representatividade dos dirigentes sindicais, ausência de organização sindical nas empresas, papel de freio e negação do conflito social, precário poder de barganha nas negociações coletivas, estrutura sindical verticalizada e corporativista, etc.) parecem pesar principalmente na esfera do sindicalismo tradicional, onde os vícios da prática sindical imobilista, assistencialista e dependente dos interesses do Ministério do Trabalho deixaram marcas profundas na relação entre dirigentes e suas bases (Abramo, 1982).

Este perfil do sindicato brasileiro é reforçado na interpretação valiosa de Martins (1979), onde a sua estrutura burocrática é tratada em uma perspectiva histórica engendrada na figura do Estado, responsável pelo seu enquadramento em órgão do setor administrativo público a partir dos anos 30. A intensificação dos processos de racionalização e modernização pelo Estado no pós-64 coroaram a transformação do dirigente em burocrata, à medida que reconhecia seu poder sindical enquanto “instrumento do desenvolvimento capitalista do país” (p. 185), reduzindo sua plataforma de ação a reivindicações de caráter reformista.

As análises<sup>12</sup> acerca das características centrais da crise do chamado “sindicato oficial” vêm indicando a natureza e principais condicionantes deste processo. Andrade (1984) assinala a existência de uma *lógica institucional de fragmentação e subordinação* articuladora das relações entre sindicatos e Estado, através da qual os primeiros beneficiaram-se de determinadas prerrogativas (garantia legal de representação da categoria de forma independente das bases, controle das eleições sindicais, contribuição sindical obrigatória, amparo legal para o acesso à categoria) capazes de assegurar

condições para o exercício da função sindical sem o respaldo das bases, desde os anos 30 até o advento da chamada nova República.

De um lado, a fragmentação diz respeito às entidades de base territorial integradas verticalmente em federações e confederações de categoria, impedidas de uma articulação em nível horizontal. Além disso, a ausência de canais de representação legal nos locais de trabalho<sup>13</sup>, órgãos de mediação de conflitos e com poder de negociação ao nível da empresa, dificulta uma penetração maior na organização sindical junto aos trabalhadores da base.

De outro, a rigidez do controle do Ministério do Trabalho sobre o funcionamento dos organismos sindicais até 1985 (investidura e enquadramento sindical, estatuto padrão onde está determinada a função de colaboração de classes, controle da chapa e do processo eleitoral, fiscalização das finanças, direito de cassação e intervenção sindical, etc.), além dos mecanismos legais de controle da ação sindical (Lei de Greve, Política Salarial determinada pelo Poder Executivo, Lei de Segurança Nacional, etc.), cercearam na raiz a autonomia dos sindicatos para deliberar sobre o seu funcionamento orgânico e político. Se bem que boa parte da interferência do Ministério do Trabalho e dos instrumentos legais controladores dos sindicatos tenham sido excluídos na prática governamental da Nova República e na Constituição de 1988, a longa história desta burocratização, controle e repressão do conflito trabalhista deixou marcas significativas na prática sindical até hoje.

No setor tradicional, a emergência de *oposições sindicais* vem ocorrendo desde as experiências grevistas massivas de 1979, ocasião em que a categoria na maioria das vezes não concordou com a direção dada pelo sindicato. Na construção civil<sup>14</sup>, este processo organizativo em andamento em diversas cidades vem colocando em cena a possibilidade de reconstrução do sindicato enquanto um canal de representação dos interesses coletivos, a partir do exercício da democracia como regra da vida sindical, assumindo assim uma expressão pública capaz de constituí-lo enquanto sujeito coletivo.

A continuidade do *processo de resistência ao capital*, incluindo desde pressões e protestos individuais e grupais, os quebras e as inúmeras greves por empresa e de categoria desde 1979, tem criado um espaço de legitimidade que não pode mais ser desconsiderado pelo setor patronal. Nesse sentido, pequenas mudanças na política de pessoal de algumas empresas (distribuição gratuita do café da

manhã, refeições subsidiadas) já se fazem sentir, especialmente por parte das grandes construtoras. Reforça esta tendência o avanço do movimento sindical no país, com a formação das comissões de empresa e a criação de centrais sindicais, responsáveis por conquistas progressivas em relação aos direitos econômicos, sociais e políticos dos trabalhadores.

Ao incorporar a proposta do “*novo sindicalismo*”, as *oposições sindicais da construção civil* vêm caminhando no sentido de romper o imobilismo, o assistencialismo e o descolamento das bases presente na prática sindical do setor e propor um trabalho em torno da organização e mobilização da categoria a partir dos canteiros de obra e dos bairros. Nesta perspectiva, vêm abrindo cada vez mais a possibilidade da construção de um sindicato participativo e voltado para os problemas concretos dos trabalhadores. O exercício desta proposta junto à categoria vem se constituindo em desafio e diante dele estão sendo encontradas respostas distintas e alternativas criativas para levar à frente este projeto.

Paralelamente a isso, a categoria tem vivenciado algo conhecido como “aprendizado de classe” que corresponde à incorporação gradual de valores, crenças e comportamentos presentes no conjunto do movimento operário-sindical. Constituídos e moldados na “experiência da classe”, principalmente desde o final dos anos 70, eles se traduzem na *cultura da cidadania* que passo a passo penetra os diferentes segmentos de trabalhadores, trazendo à tona a *linguagem dos direitos* como instrumento de ruptura da privatização e exclusão presente na vida em sociedade. No caso da construção civil, a transição entre a moral privada e o espaço público onde tem lugar a demanda por direitos, configura uma experiência singular que pouco a pouco se difunde na categoria.

É pois dentro da arena da *cidadania* que poderá ser finalizado o processo de constituição do sujeito coletivo da categoria. Ou seja, ele é algo que exige mediações entre a *família* onde a moralidade foi objetivada pelo afeto e a *cidadania* estruturada na objetivação do direito. Neste sentido, trata-se de edificar um espaço *público democrático* onde a linguagem dos direitos possa ser tomada como legítima (Paoli, 1989), incorporando as classes trabalhadoras como sujeitos com representação, reconhecimento e negociação. Mais ainda, torna-se necessária a instituição de um contrato social pautado em regras de reciprocidade e sociabilidade, através do qual as

relações sociais se transformam em relações de direitos (Pharo, 1985).

O projeto de cidadania proposto pelos novos movimentos sociais plurais e autônomos desde os anos 70, configura um horizonte novo, onde as demandas em torno de questões do cotidiano e da cultura se expressam em regras definidas pela autonomia, igualdade com respeito à diferença e à solidariedade (Santos, 1991), eliminando os mecanismos de exclusão e configurando uma nova relação pautada no cidadão-trabalhador. Esta chamada *cidadania coletiva diferenciada* (Paoli, 1992), onde a ação coletiva diversificada e localizada permite transformar os pobres em cidadãos, coloca-se como um referencial a partir do qual os trabalhadores da construção civil podem ser introduzidos na esfera pública da contestação e da negociação, transformando-se assim em sujeitos coletivos de direito (Sousa Jr., 1991).

As lutas empreendidas pelos operários da construção, tais como os processos de resistência no interior dos canteiros, os quebras e as greves, colocam no discurso operário reivindicações por direito e justiça a partir de um crivo moral oriundo da socialização na família. Contudo, é na anunciação pública que ganha visibilidade o sujeito coletivo da categoria, referenciado como um “sujeito de direitos em ato” reafirmando nos conflitos a identidade de interesses forjada nas lutas. Apesar da fragilidade da constituição deste sujeito, é na combinação do conflito com a negociação daí emergente que aponta os sinais da constituição de uma cultura da cidadania (Chauí, 1989a e 1989b), através da qual o sujeito coletivo virtualmente dado na sociabilidade dos canteiros de obra se explicita, apontando a luta sindical e política como o canal para se tornar definitivamente um *sujeito coletivo de direitos*.

## Notas

1. Nesta vertente estão incluídos com destaque os trabalhos recentes de Rodrigues (1980, 1990); Antunes (1988, 1991); e Boito Jr. (1991).
2. Entre os estudos realizados pela vertente inovadora com estas categorias profissionais destaco Maroni 1982; Abramo (1986); trabalhos diversos de Nadja Castro e Antônio Sérgio Guimarães sobre os petroquímicos baianos; Paoli (1991, 1989); Lopes,

- (1976 , 1988); Ramalho (1989); Neves (1991); Blass (1992); Leite (1994) e Rodrigues (1990).
3. Weffort define a teoria do atraso como uma "formulação sobre a situação estrutural da classe operária, que se vinculava a uma concepção global sobre a estrutura da sociedade e da economia, e, mais ainda, a uma estratégia política de transformação que se imaginava emergir da dinâmica destas condições estruturais" (p. 38). Paoli, Sader e Telles (1983), ao analisar as implicações desta teoria no imaginário acadêmico, reconhecem nos trabalhos sociológicos dos anos 50, 60 e 70 (Lopes, 1971; Cardoso, 1961; Rodrigues, 1966, 1970, 1974 ; J. A. Rodrigues, 1967) a presença da classe operária como um "agente subordinado", ou seja, dependente ao nível econômico, cultural e ideológico do Estado e da sociedade (p. 140-141).
  4. No Brasil, esta discussão foi levantada em alguns trabalhos, entre os quais se destacam : Sousa, (s.d); Muszynski, (1986); Martins (1971); e Simão (1956). Cabe lembrar aqui também, as discussões teóricas provocadas pela teoria do *disruptive migrant*, a qual atribui às frustrações dos migrantes no lugar de destino como originárias de comportamento de instabilidade e radicalização política (Muszynski, *op. cit.* 1986), tal como analisado por Geraldo Andujar a respeito do voto peronista nas eleições de 1946 na Argentina. Contrapondo-se à tese do *passive migrant* encontrou na ampla pesquisa de Wayne Cornelius sobre o México uma base empírica significativa. Finalmente, merece atenção o fato que a teoria da marginalidade em suas distintas abordagens incluiu como preocupação o desempenho político das chamadas "populações marginais" latino-americanas, apontando ora sua potencialidade explosiva (Quijano, 1971), ora sua passividade e impotência política (DESAL 1969).
  5. A este respeito ver Sader (1988); Paoli (1990,1992); Telles (1984); Caccia-Brava (1983); Barreira (1992); Nunes (1987) e Jacobi (1985).
  6. Sader registra que no período 1974/1977 ocorreram "fora do setor industrial, revoltas violentas e de curta duração, particularmente nas atividades em que os trabalhadores são mais explorados; os peões da construção civil e os operários de obras públicas promovem virulentas manifestações em seus locais de trabalho — destruindo instalações, depredando, etc. — contra suas ter-

- ríveis condições de trabalho, por melhor alimentação , e contra o atraso do pagamento de salários", Sader e Sandroni, 1981, p. 18.
7. Pimentel, em trabalho de campo realizado junto a um canteiro residencial do Rio de Janeiro onde ocorreu o primeiro quebra, observa que ele "mobiliza particularmente aquela parcela de operários que trabalham e moram na obra, que praticamente não mantém contatos com o mundo exterior, que não contam com uma rede de relações de apoio na cidade do Rio de Janeiro (em geral, com um menor grau de qualificação, muitos deles serventes, mais sujeitos à rotatividade), que contam com menores possibilidades de informação (desconhecem, via de regra, o sindicato, os direitos trabalhistas, os movimentos grevistas, etc.) e tem quase nenhuma possibilidade de se agruparem para a discussão e encaminhamento de seus problemas". Lourdes Pimentel, 1978.
  8. Sobre este tema devem ser consultados os trabalhos de Hobsbawm (1978, 1982); Rudé (1964, 1978, 1982); Krantz (1990) e Thompson (1979).
  9. Distintas interpretações têm sido dadas em relação ao papel do chamado "novo sindicalismo" na sociedade brasileira. Neste caso, destacaria os trabalhos de Almeida (1975, 1981, 1983).
  10. Ver, a este respeito, a recente elaboração jurídica articulada a partir da construção de uma teoria crítica do direito , base para a assimilação da categoria sociológica do sujeito coletivo e a sua caracterização, em sede jurídica, como sujeito coletivo de direito. A este propósito, sem esgotar a rica e renovada contribuição: Sousa Jr. (1987); Lyra (1982, 1986); Santos (1991); Arruda Jr., (1991); Aguiar (1991); Faria (1989); Faria e Capilongo (1991); e Wolkmer (1991).
  11. Kergoat estabelece uma diferenciação clara entre os conceitos de grupo e de sujeito coletivo:"Um grupo não forma necessariamente um coletivo. O fato de os membros de um grupo terem práticas comuns não significa que por isso eles sejam coletivos, isto é, que o grupo funcione como "sujeito coletivo" de sua própria história. Para que isto ocorra é preciso que à mudança de prática (coletiva) corresponda uma modificação da tomada de consciência (individual). Ou em outros termos, que não exista disjunção entre o caráter coletivo das práticas e o caráter individual da vivência dessas práticas" (p.3).

12. Entre os trabalhos dedicados a este tema destacam-se: Gonçalves (1984); Andrade (1984); Abramo (1982); Carvalho e Bicalho de Sousa (1985).
13. Apesar de não estar legalizada, a criação destes organismos representativos dos interesses dos trabalhadores na empresa foi dinamizada a partir dos movimentos grevistas de 1978.
14. Um dos poucos trabalhos sistemáticos existentes sobre o assunto é a tese de Mestrado de Amado (1988), defendida na UFPB.

### *Résumé*

Les ouvriers "pauvres", travailleurs du bâtiment vivent des privations et sont socialement exclus. Ils se constituent en tant que sujet collectif grâce à une identité de groupe qui se forme à travers l'expérience de conflits et de leur capacité à revendiquer leurs droits. Les luttes quotidiennes sur les chantiers indiquent un chemin vers une construction de la culture de la citoyenneté à travers la lutte syndicale et politique en tant que moyens pour devenir "sujets collectifs de droits".

### *Abstract*

The poor civil construction workers exposed to privation and social exclusion are undergoing a process of configuring a "collective subject", by means of group identity building, conflict experience and the conquest of rights. Their daily life struggles in the workplace, their riots and strikes indicate the emergence of a culture of citizenship through political and labour union action, as a channel to render them able to become collective subjects of rights.

### Referências bibliográficas

- Abramo, Laís (1986) *O Resgate da Dignidade — A greve de 1978 em São Bernardo*. Tese de Mestrado, USP.  
\_\_\_\_\_(1982) *Os Caminhos de Questionamento da Estrutura Sindical*, mimeo.  
Aguiar, Roberto A. R. (1991) *A Crise da Advocacia no Brasil*, São Paulo: Alfa Ômega.

- \_\_\_\_\_. (1976) "Imperialismo, a Expansão do Poder", in *As Origens do Totalitarismo*. Rio de Janeiro: Ed. Documentário.
- Almeida, M. Hermínia T. (1975) "O Sindicato no Brasil: novos problemas, velhas estruturas", Rev. *Debate e Crítica*, n. 6, julho, São Paulo: Hucitec.
- \_\_\_\_\_. (1980) "Para um Novo Sindicalismo", *Cadernos Debate* 7. São Paulo: Brasiliense.
- \_\_\_\_\_. (1981) "Tendências Recentes da Negociação Coletiva no Brasil". *Dados*. Rev. de Ciências Sociais, RJ, vol. 24, no. 2, p. 173.
- \_\_\_\_\_. (1983) "O Sindicalismo Brasileiro entre a Conservação e a Mudança", in *Sociedade e política no Brasil pós-64*, Sorj, Bernardo (org.), São Paulo: Brasiliense.
- Amado, Wanderley A. (1988) *Engajamento Nos Movimentos Sociais: a Origem do "Zé Pião"*, Movimento de Oposição Sindical dos Trabalhadores da Construção Civil de João Pessoa, UFPB.
- Andrade, Regis (1984) "Por que os Sindicatos São Tão Fracos no Brasil?". *Revista Lua Nova*. S. Paulo: Cedec/Brasiliense, vol. 1, n.º 1, abril/junho.
- Antunes, Ricardo A. (1988) *A Rebeldia do trabalho*, São Paulo: Ed. Ensaio, Campinas, Ed. da Unicamp.
- \_\_\_\_\_. (1991) *O Novo Sindicalismo*, São Paulo: Ed. Brasil Urgente.
- Arendt, Hannah (1979). "Anti-semitismo, Instrumento de Poder", in *As origens do totalitarismo*. Rio de Janeiro: Ed. Documentário.
- Arruda Jr, Edmundo L. (org.) (1991) *Lições de Direito Alternativo*, São Paulo: Ed. Acadêmica.
- Barreira, Irlly F. (1987) *Refazendo a Política*. Tese de Doutoramento, USP.
- \_\_\_\_\_. (1989) "Esse Objeto Movimentos Urbanos: novas e velhas questões". mimeo, Anpocs.
- \_\_\_\_\_. e Stroh, Paula Y. (1983) "Movimento dos Desempregados nas Ruas: uma prática fora de tempo e lugar?" *Rev. Desvios* 3, agosto.
- Berger, P. e Luckman , J. (1978) *A Construção Social da Realidade*. Petrópolis: Vozes.
- Bicalho de Sousa, Nair H. (1983) *Construtores de Brasília*. Petrópolis: Ed. Vozes.
- \_\_\_\_\_. (1989) "A Questão da Cultura Operária: Considerações

- Preliminares sobre o Caso Inglês". *Revista Educação e Filosofia*, vol.4 , n.º 7, julho/dezembro.
- \_\_\_\_\_(1984) "Crise e Tensões Sociais: o movimento dos trabalhadores sem emprego de São Paulo", in *Anais do IV Encontro Nacional da Associação Brasileira de Estudos Populacionais*, vol. 3, out.
- \_\_\_\_\_(1990) *Metalúrgicos: um primeiro olhar sobre algumas tendências de estudos recentes*, mimeo, junho.
- \_\_\_\_\_(1992) "Especificidade e Ambigüidade na Constituição de um Sujeito Coletivo". *Rev. Crítica de Ciências Sociais*. Universidade de Coimbra, Portugal, n.º 34, junho.
- \_\_\_\_\_(1987) "Trabalhadores, Sindicatos e Oposições Sindiciais: o caso da construção", mimeo, Usp.
- Blass, Leila M. S. (1992) *Estamos em Greve!* São Paulo, Hucitec.
- Boito Jr, Armando (1991) *O Sindicalismo de Estado no Brasil — uma análise crítica da estrutura sindical*. Campinas: Ed. Hucitec.
- Brandão, Carlos (1986) *Identidade e Etnia*. São Paulo: Brasiliense.
- Brandes, Stanley (1979) "Ethnographic Bibliographies in American Anthropology". Central Issue in *Anthropology*, n.º 1, p. 6 apud Mintz, S.W. op. cit., 1984.
- Caccia-Bava, Sílvio (1983) *Práticas Cotidianas e Movimentos Sociais*, Dissertação de mestrado, USP.
- Cardoso, Ruth C. L. (1986) "Aventuras de Antropólogos em Campo ou como Escapar das Armadilhas do Método", in *A Aventura Antropológica — Teoria e Pesquisa*. Rio de Janeiro: Paz e Terra.
- \_\_\_\_\_(1983) "Movimentos Sociais urbanos : um balanço crítico" in Sorj B. e Almeida, M. H. *Sociedade e Política no Brasil pós-64*. São Paulo: Brasiliense.
- Carvalho, Inaiá e Laniado, Ruth (1993) "Cenários da Ordem e da Desordem" in Nascimento, E. e Bareira, I. *Brasil Urbano: cenários da ordem e da desordem*. Rio de Janeiro, Ed. Notrya, Sudeste/UFCE.
- Carvalho, Ruy Q. e Bicalho de Sousa, Nair (1985) *Subsídios para uma Nova Política de Relações de Trabalho*, Documento de trabalho n. 19, CNRH/Ipea.
- Castoriadis, Cornelius (1982) *A Instituição Imaginária da Sociedade*. Rio de Janeiro: Paz e Terra.
- \_\_\_\_\_(1985) *A Experiência do Movimento Operário*. São Paulo: Editora Brasiliense.

- Chauí, Marilena (1986) *Conformismo e Resistência: aspectos da cultura popular no Brasil*. São Paulo: Editora Brasiliense.
- \_\_\_\_\_(1989b) "Cultuar ou Cultivar". *Revista Teoria e Debate*, n.º8, out/nov/dez.
- \_\_\_\_\_(1989a) "Reflexos da Cidadania". Discurso de Posse na Secretaria Municipal de Cultura de São Paulo.
- \_\_\_\_\_(1990) "Sociedade, Estado, OAB", in *Anais da XIII Conferência Nacional da OAB*. Belo Horizonte.
- \_\_\_\_\_(1988) "Prefácio" in Sader, E. *Quando novos personagens entraram em cena*. Rio de Janeiro: Ed. Paz e Terra.
- Desal (1969) *Marginalidad en America Latina*. Santiago do Chile: Ed. Herder.
- Durham, Eunice (1977) "A Dinâmica Cultural na Sociedade Moderna", in *Ensaios de Opinião*, vol. 4, Rio de Janeiro.
- Faria, José Eduardo (1989) *Direito e justiça*. São Paulo: Ática.
- \_\_\_\_\_(1991) *A sociologia jurídica no Brasil*. Porto Alegre: Sérgio A. Fabris Editor.
- Gonçalves, Francisco Luiz S. (1984) "Dependência Financeira, Assitencialismo e Burocratização nos Sindicatos Brasileiros", in *Sindicatos em uma época de crise*. Petrópolis: Vozes.
- Hobsbawm, E. J. (1978). "A Turba Urbana", in *Rebeldes primitivos*. Rio de Janeiro: Zahar.
- Jacobi, Pedro Roberto (1985) *Políticas Públicas de Saneamento Básico e Saúde e Reivindicações Sociais no Município de São Paulo 1974-1984*. Tese de Doutorado, Usp.
- \_\_\_\_\_(1988) "Movimentos Reivindicatórios Urbanos, Estado e Cultura Política: reflexão em torno da ação coletiva e dos seus efeitos político-institucionais no Brasil", Cedec. mimeo, São Paulo.
- Kergoat, Danielle (1989) "Luttes Ouvrières et Rapports Sociaux de Sexe: de la construction du sujet collectif dans l'univers de travail ouvrier". USP, mimeo
- Kowarick, Lúcio (org.) (1988) *As Lutas Sociais e a Cidade*. São Paulo: Paz e Terra.
- Krischke, P. e Mainwaring, S. (1986) *A Igreja nas Bases em Tempo de Transição*. Porto Alegre: LPM/Cedec.
- Laclau, Ernesto (1986). "Os Novos Movimentos Sociais e a Pluralidade do Social", in *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, n. 2, vol. 1.

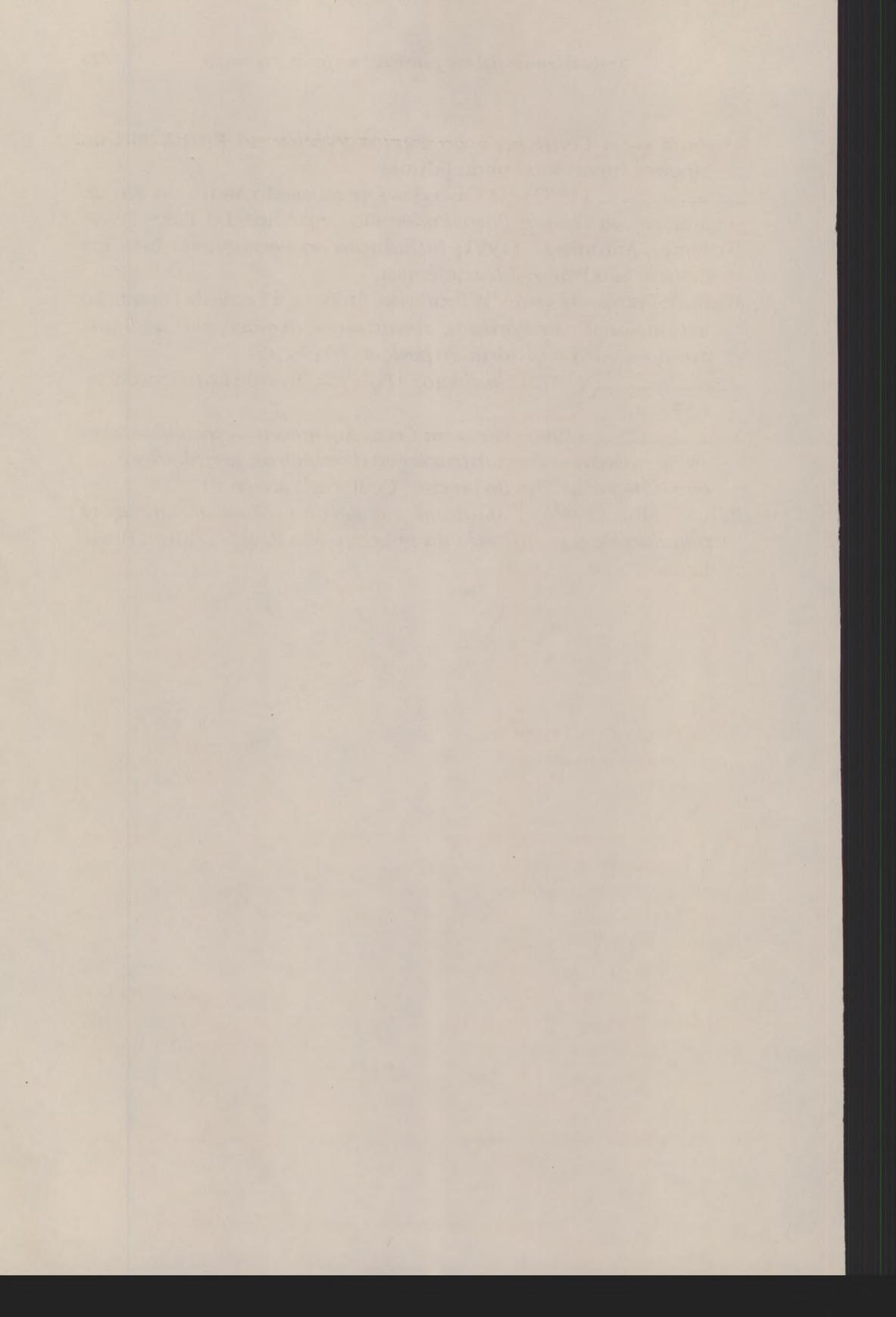
- Leite, Márcia P. (1994) *O Futuro do Trabalho*. São Paulo: Rocco.
- Lopes, J. B. (1971) *Sociedade Industrial no Brasil*. São Paulo: Difel.
- Lopes, J. S. (1976) *O Vapor do Diabo*. Rio de Janeiro: Paz e Terra.
- \_\_\_\_\_. (1988). *A tecelagem dos conflitos de classe na cidade das chaminés*. São Paulo: Marco Zero.
- Lyra Filho, Roberto (1982) *O que é direito*. Coleção Primeiros Passos, São Paulo: Brasiliense.
- \_\_\_\_\_. (1986) *Desordem e Processo*. Porto Alegre: Sérgio Fabris Editor.
- Maroni, Amnérис (1982) *A Estratégia da Recusa*. São Paulo: Ed. Brasiliense, p. 39.
- Martins, Carlos E. (1971) "Integración Social y Mobilización Política de la Clase Baja Urbana del Brasil", in *Rev. Latino-americana de Ciencia Política*, abril, vol. II, n. 1, Chile.
- Martins, Heloisa Helena Teixeira de S. (1979) *O Estado e a Burocratização do Sindicato no Brasil*. São Paulo: Editora Hucitec.
- Melucci, Alberto (1989) "Um Objetivo para os Movimentos Sociais?" *Revista Lua Nova*, n. 17, junho.
- \_\_\_\_\_. (1990) *Collective Action as a Social Construction*. Mimeo, XII World Congress of Sociology, Madrid.
- Moisés, José Álvaro (1982) *Lições de Liberdade e de Opressão — o novo sindicalismo e a política*. São Paulo: Paz e Terra.
- \_\_\_\_\_. e Martinez-Allier, Verena (1977) "A revolta dos Suburbanos ou 'Patrão o Trem Atrasou'", in *Contradições Urbanas e Movimentos Sociais*. São Paulo: Cedec/Paz e Terra.
- Nelson, J. (1969). *Migrants, urban poverty and instability in New Nations*. Harvard University, Center for International Affairs.
- \_\_\_\_\_. (1979) *Access to Power — politics and the urban poor in developing nations*. Princeton: Princeton University Press.
- Neves, Magda (1991) *Contagem: uma história outra, uma outra história*, Tese de doutorado, USP.
- Nunes, Edison. (1987) *Carências Urbanas e Política*, USP, Tese de Mestrado.
- \_\_\_\_\_. (1982) "Inventário dos Quebra-quebras nos Trens e Ônibus em São Paulo e Rio de Janeiro 1977 — 1981", in *Cidade, Povo e Poder*. Rio de Janeiro: Ed. Paz e Terra.
- Paoli, M. Célia (1987b), "Constituinte e Direito: um modelo avançado de legítima organização da liberdade?", in Sousa Jr., J. G.(org.). *O direito achado na rua*, 1.<sup>a</sup> ed.

- \_\_\_\_\_(1989) "Trabalhadores e Cidadania: experiências do mundo público na história do Brasil moderno". *Revista de Estudos Avançados*, USP, set/dez , vol. 3, n. 7.
- \_\_\_\_\_(1989) "Conflitos Sociais e Ordem Institucional: cidadania e espaço público no Brasil do século XX". *Revista da OAB*, n. 53, São Paulo: Editora Brasiliense.
- \_\_\_\_\_(1990) *As ciências Sociais, os Movimentos Sociais e a Questão do Gênero*. Mimeo, Anpocs, outubro.
- \_\_\_\_\_(1985) "Mulheres: lugar, imagem, movimento", in *Perspectivas antropológicas da mulher*. n.º 4, Rio de Janeiro: Zahar Editores.
- \_\_\_\_\_(1987) "Os Trabalhadores na Fala dos Outros", in Lopes, J.S.L. (org). *Cultura e identidade operária*. Rio de Janeiro: Ed. Marco Zero.
- \_\_\_\_\_(1992) "Movimentos Sociais: cidadania e espaço público — ano 90". *Revista Humanidades*, Brasília: Ed. UnB, vol. 8, n.º 4
- \_\_\_\_\_(1986) e Sader, Eder (1986) "Sobre Classes Populares no Pensamento Sociológico Brasileiro (notas de leitura sobre acontecimentos recentes)", in Cardoso, R. *A Aventura Antropológica*, São Paulo: Editora Paz e Terra.
- \_\_\_\_\_(1983) Sader, e Telles, V. (1983) "Pensando a Classe Operária: os trabalhadores sujeitos ao imaginário acadêmico". *Rev. de História*, n.º 6. Ed. Marco Zero: SP, setembro.
- Perrot, Michelle (1988) *Os Excluídos da História*. São Paulo: Paz e Terra.
- Pharo, P. (1985) *Le Civisme Ordinaire*. Paris: Librairie des Méridiens.
- Pimentel, Lourdes (1978) *Os Peões do Village: uma Reflexão sobre Movimentos de Operários da Construção Civil*, Dissertação de mestrado, Rio de Janeiro, mimeo.
- Quijano, Anibal (1971) *Pólo Marginal de la Economía y Mano de Obra Marginada*, Programa de Ciências Sociais da Universidade Católica de Lima, Peru, mimeo.
- Ramalho, J. R. (1989) *Estado-patrão e Luta Operária*. Rio de Janeiro: Paz e Terra.
- Rodrigues, Iram J. (1990) *Comissões de Fábrica e Trabalhadores na Indústria*. São Paulo: Cortez.

- Rodrigues, L. (1966). *Conflito Industrial e Sindicalismo no Brasil*. São Paulo: Difel.
- \_\_\_\_\_. (1970) *Industrialização e Atitudes Operárias*. São Paulo: Brasiliense.
- \_\_\_\_\_. (1974) Trabalhadores, Sindicatos e Industrialização. São Paulo: Brasiliense.
- Rodrigues, Leônicio M. (1980) *Partidos e Sindicatos — Escritos de Sociologia Política*. São Paulo: Editora Ática.
- \_\_\_\_\_. (1990) *CUT: as Militantes e a Ideologia*. Rio de Janeiro: Paz e Terra.
- Rudé, George (1982) *Ideologia e Protesto Popular*. Rio de Janeiro: Zahar.
- Sader, Eder (1983) "O Protesto Sem Juízo". *Revista Desvios*, n.º 3, São Paulo: agosto.
- \_\_\_\_\_. (1988) *Quando Novos Personagens Entraram em Cena — Experiências e Lutas dos Trabalhadores da Grande São Paulo 1970-1980*. São Paulo: Ed. Paz e Terra.
- Sader, Eder e Sandroni, Paulo (1981) "Lutas Operárias e Táticas da Burguesia: 1978-1980". *Cadernos PUC*, n. 7, Economia, p. 18.
- Santos, Boaventura de Sousa (1988) "Um Discurso Sobre as Ciências na Transição para uma Ciência Pós-moderna". *Revista Estudos Avançados*, USP, vol. 2, n. 2, USP, maio/agosto.
- \_\_\_\_\_. (1991) "O Estado e o Direito na Transição Pós-moderna: para um novo senso comum". *Revista Humanidades*, n.º 7, vol. 3, Brasília: Editora da UnB.
- \_\_\_\_\_. (1991) "Subjetividade, Cidadania e Emancipação". *Rev. Crítica de Ciências Sociais*, n.º 32, Coimbra, Portugal, junho.
- \_\_\_\_\_. (1991) *Estado, Derecho y Luchas Sociales*. Bogotá: Ilsa.
- Scherer-Warren, Ilse e Krischke, Paulo J. (orgs.). (1987) *Uma Revolução no Cotidiano? os novos movimentos sociais na América do Sul*. São Paulo: Brasiliense.
- Silva, Ana Amélia da. (1982) *O Trem da Opressão (Estado e conflito social na Grande São Paulo)*, Dissertação de Mestrado, São Paulo: USP.
- \_\_\_\_\_. (1989) *Trabalho e 'Cidade': modos de vida e lutas de peões barrageiros*, Projeto de Pesquisa de Doutorado, USP, Deptº. de Sociologia.

- Silva, Roque A. (1982b) "Comissão de Empresa e Autonomia dos Trabalhadores". *Revista Proposta*, n.º 2, junho.
- Simão, Aziz (1956) "O Voto Operário em São Paulo". *Rev Brasileira de Estudos Políticos*, Belo Horizonte: UFMG, n. 1, dez.
- \_\_\_\_\_(1966) *Sindicato e Estado*, São Paulo: Difel.
- Siqueira, Deis e Souza Filho, E. (1987) *Identidade e Identidade de Classe II : Reflexões para pesquisa*, mimeo.
- Sousa Junior, José Geraldo (1984) *Para uma Crítica da Eficácia do Direito*. Porto Alegre: Sérgio Fabris Editor.
- \_\_\_\_\_(org.) (1987) *O Direito Achado na Rua*. Brasília: Ed. UnB.
- \_\_\_\_\_(1991) "Movimentos Sociais — Emergência de Novos Sujeitos: o Sujeito Coletivo do Direito", in Arruda Jr., E. L.(org.). *Lições de direito alternativo* 1, São Paulo: Ed. Acadêmica.
- Stroh, Paula Yone (1989) *Vai Trabalhar Vagabundo — a exclusão social e o protesto político dos desempregados em São Paulo*, Dissertação de Mestrado, PUC-SP.
- Telles, Vera da Silva. (1986) *A Experiência do Autoritarismo e Práticas Instituintes — os movimentos sociais em São Paulo nos anos 70*, Dissertação de Mestrado, USP.
- \_\_\_\_\_(1990) "Família, trabalho e direitos entre as classes trabalhadoras urbanas". *São Paulo em Perspectiva*, vol. 4, n. 2, abril/junho.
- \_\_\_\_\_(1992) *A Cidadania Inexistente: Incivilidade e Pobreza — um Estudo Sobre Trabalho e Família Na Grande São Paulo*, Tese de Doutorado, Departamento de Sociologia, USP.
- \_\_\_\_\_(1993) "Pobreza e Cidadania: precariedade e condições de vida", Departamento de Sociologia, USP, mimeo.
- Thompson, E. P. (1981) *A Miséria da Teoria*. Rio de Janeiro: Zahar Ed.
- \_\_\_\_\_(1984) *Tradición, Revuelta y Consciencia de Clase — estudios sobre la crisis de la sociedad preindustrial*. Barcelona: Editora Crítica, 2a. ed.
- \_\_\_\_\_(1987) *A Formação da Classe Operária Inglesa*. São Paulo: Paz e Terra.
- Touraine, Alain. (1984) "La Vie Sociale a-t-elle un Centre?", in *Le Retour de l'Acteur*, Paris: Librairie Fayard.
- Valladares, Lícia P. (1991) "Cem Anos Pensando a Pobreza (Urbana) no Brasil", in Boschi, Renato R. (org). *Corporativismo e Desigualdade*.

- dade — A Construção do Espaço Público no Brasil.* Rio de Janeiro: Iuperj/Rio Fundo Editora.
- \_\_\_\_\_ (1982) "O Caso dos Operários do Metrô do Rio de Janeiro", in *Cidade, Povo, Poder*, Rio de Janeiro: Ed. Paz e Terra.
- Wolkmer, Antônio C. (1991) *Introdução ao Pensamento Jurídico Crítico*. São Paulo: Ed. Acadêmica.
- Weffort, Francisco. (s/d.) "A Teoria do 'Atraso' e a Perda da Dimensão Institucional", in *Partidos, sindicatos e democracia: algumas questões para a história do período 1945-1964*.
- \_\_\_\_\_ (1972) *Sindicatos e Política*. Tese de Livre Docência, USP.
- \_\_\_\_\_ (1980) *Mitos em Crise. Aconteceu — trabalhadores 1979: operários da construção civil, mineiros, petroleiros e outras categorias*. Rio de Janeiro: Cedi, dez., anexo III.
- Zaluar, Alba (1985) *A Máquina e a Revolta — as organizações populares e o significado da pobreza*. São Paulo: Editora Brasiliense.



# Violência contra a infância

Vicente de Paula Faleiros

*RESUMO. Este artigo analisa a violência contra crianças e adolescentes como uma forma de violação e transgressão dos limites civilizatórios das sociedades para construir a obediência das crianças e internalizar a ordem social dominante. Quatro dimensões são privilegiadas: a violência e poder de abusar, a discriminação e o consumo, a privação da satisfação das necessidades e finalmente o extermínio como barbárie. Dados quantitativos mostram a gravidade da violência que tem como efeito causar danos e prejuízos às vítimas, propagando-se pela criminalização dos atos de violência contra a criança na vigência de um Estado de direitos da cidadania.*

A violência é tão profunda  
que parece natural

**N**ão pretendo com este texto trazer números, fazer somente uma análise quantitativa da violência contra a infância no Brasil, mas elaborar uma reflexão sobre os fundamentos da violência relativa à infância e às formas de violência presentes nas relações sociais com respeito a crianças e adolescentes.

As questões que coloco no presente texto dizem respeito ao contexto institucional e cultural, a saber: há uma institucionalização da violência contra a criança? A violência é naturalizada? Que formas de violência são permanentes? Assim, o pressuposto desta

---

Vicente de Paula Faleiros é professor titular do Departamento de Serviço Social da UnB.

reflexão é de que a violência contra a criança não representa uma manifestação esporádica, espontânea, das relações cotidianas, *verbi gratia* de raiva, não reflete um conflito momentâneo, mas se inscreve no arcabouço cultural e institucional da sociedade. Por esta razão convive-se com o paradoxo de que, sendo tão profunda, a violência é percebida como fenômeno natural ou naturalizado, fazendo parte da chamada vida normal ou vida cotidiana. Assim parece natural bater em crianças, dar-lhes uma peia ou uma surra, fazê-las aprender uma lição pela força, deixá-las de castigo até que se tornem dóceis.

Não é somente através do senso comum que a violência é naturalizada, mas é vista, por alguns autores, a exemplo de Hobbes, como fundadora do ser humano e da própria sociedade. O ser humano é considerado como naturalmente violento, na guerra de todos contra todos, o que não deixa de justificar a violência. Ao invés de se resolver o paradoxo acima levantado, a naturalização da violência torna-a praticamente imutável e constitutiva do ser. Ao contrário dessa visão, neste trabalho vamos considerar a violência como um processo, uma relação de poder constituída socialmente, como forma da produção da submissão/dominação.

A questão do poder se torna mais marcante e crítica na relação adulto/criança pois se manifesta na desigualdade física, cultural, política, e na dependência afetiva, financeira e moral. A fabricação da obediência é o cerne dessa relação, que desdobraremos em quatro momentos: o poder e a produção da obediência, a discriminação e a intolerância como violência, a fabricação das exclusões e o extermínio de crianças.

Estas quatro dimensões não estão isoladas entre si, pois traduzem o processo de construção/desconstrução da própria sociedade, já que a preservação da criança implica a preservação da sociedade e vice-versa e, contraditoriamente, uma sociedade que extermina crianças manifesta desagregação de valores.

### O poder e a fabricação da obediência

Na perspectiva de vários autores a fabricação da obediência é um processo ao mesmo tempo cultural e político, com ênfase diferente em cada um deles. Durkheim e Parsons priorizam o primeiro aspecto enquanto Foucault o segundo, como se verá em seguida.

Para Foucault (1977, 1979) o objetivo do poder é tornar o sujeito dócil e útil e, para isso, configuram-se estratégias do poder disciplinar para se obter diversas formas de sujeição e de dominação. Dentre estas estratégias estão o controle do tempo, o controle do espaço, as seriações, a vigilância, os sistemas de comando, o castigo, os mecanismos penais e de recompensa, o exame e as provas. A criança é colocada numa relação disciplinar para aprender que “desde pequenino é que se torce o pepino”, como reza o ditado popular. Tal relação estabelece para ela uma ortopedia física e social para seguir o caminho correto e certo, evitando-se os desvios, para adaptá-la aos valores dominantes.

Parsons (1969) privilegia, na definição mesma de sociedade, a “ordem normativa padronizada” que implica a aprendizagem: a socialização que supõe tanto a motivação como o castigo, para que se produza “a obediência”, cujo fundamento é a interiorização de valores e normas.

A construção da criança é, assim, vista como a construção da obediência não só em torno do que se considera certo ou errado, mas também de acordo com as forças que vão se impondo para tornar a obediência uma prática concreta, seja através da religião, do medo, do castigo, para que se veja o mais forte como mais forte e não haja desafios à força estabelecida. As normas e valores não são neutros, são maneiras de se viver uma correlação de forças. Freud (1969) assinala que a maioria ao se impor como mais forte, através do “direito”, restringe a força bruta do indivíduo, seus instintos, e, dessa forma, constitui-se o espaço decisivo para a civilização.

A interiorização de normas ou dos limites “civilizatórios” (civilização é repressão?) faz-nos refletir sobre o lado positivo da violência institucional oposto a uma versão negativa ligada ao *id*, ao instinto, à bestialização. As estratégias disciplinares são vistas como recuperadoras. Franco Vaz (1905: 77) ao falar de células especiais para menores nas prisões, assevera: “a célula é o primeiro remédio eficaz contra o desregramento infantil, é a edição de efeitos enérgicos e mais prontos, capaz de preparar suficientemente o organismo da criança para receber os seus mais poderosos reconstituintes: a escola de reforma e a escola de preservação”. O ato infracional era visto como desregramento individual, moral, com um caráter patológico, ao qual deve-se responder com a correção e, mais ainda, com instituições correcionais.

A correção é um processo disciplinar bastante complexo pois envolve não só a punição e o prêmio, mas a vigilância, o controle, a formação, os regulamentos; e o poder é tomado como estratégia e como tática, isto é, como articulação de forças e formas diversas de exercício de dominação, como assinala Foucault, implicando enfrentamentos, resistências, oposições. O poder não se define por um lugar ou uma função mas pelo confronto desigual de forças.

O poder e a construção da obediência não são processos harmônicos e pacíficos. A violência é o aumento de poder como transgressão do limite civilizatório de quem sanciona, pune, corrige, vigia, controla. Se a transgressão do limite por quem obedece é desvio, a transgressão do limite por quem pune é a violência. Hannah Arendt (1990) chama a atenção justamente para o processo da desestruturação do poder pois “onde as ordens não são mais obedecidas, os meios de violência são inúteis” e “onde o poder se desintegra as revoluções são possíveis, mas não obrigatórias”. Nessa perspectiva a violência é instrumental, é meio para conservar o poder desestruturado ou para revertê-lo. Maquiavel (1979: 70), aliás, dizia que “o príncipe deve fazer-se temer, de maneira que, se não se fizer amado, pelo menos evite o ódio, pois é fácil ser ao mesmo tempo temido e não odiado”.

Uma das representações dominantes do sujeito/criança é de que se trata de alguém sem poder, a ser juridicamente tutelado, definido como incapaz, sem discernimento. Assim tanto faz ser menores ou loucos. Por definição é incapaz e deve submeter-se ao pátrio poder, à esfera doméstica, ao domínio privado dos pais ou tutores seja em função dos interesses econômicos (como herdeiro), de sua utilização no trabalho (como braço), da reprodução da família (como continuidade e arrimo), do convívio (como companhia, expressão de afeto).

Esta esfera doméstica das relações de poder entre os *que têm capacidade*, por um lado, e os *incapazes*, por outro, está permeada pela violência dos mais fortes contra os mais fracos. Por ser doméstica esta violência não aparece socialmente, sendo mesmo acobertada. É o caso do *abuso sexual* contra crianças e dos *abusos físicos* e *abusos psicológicos*<sup>1</sup> praticados pelos pais ou parentes. Quando aparecem socialmente os abusos se inscrevem, em termos institucionais, em duas vertentes: ou como punição do agressor ou como proteção à vítima, reduzindo-se o problema a uma expressão indivi-

dual de *abuso* e não como um processo cultural complexo e de relações estruturantes/estruturadas de poder.

Nos Estados Unidos estima-se a existência de um número de 60 a 100 mil crianças vítimas de incesto em 1988, atingindo 2,5% das mulheres. Na Europa pelo menos 2% das crianças sofrem de maus tratos, sendo que 60% são de violências sexuais (*abuso sexual*) (Azevedo e Guerra, 1993, p. 213-215). As autoras assinalam que, no Brasil, em 1.104 casos pesquisados 238 são vítimas de incesto, dos quais 62,20% são praticados pelo pai (41,6%) ou pelo padrasto (20,6%). O incesto (que alguns consideram o último tabu)<sup>2</sup> provoca profundas consequências negativas nas vítimas pelo trauma que traz a inversão da relação de confiança: quem é visto como protetor passa a ser abusador. Os pais são também autores de abusos físicos ou de maus tratos (Guerra, 1984), aparecendo em dez dos vinte casos estudados. De janeiro de 1982 a julho de 1985 foram atendidas 1.251 crianças vítimas de maus tratos no Instituto Médico Legal de Campinas (Santos, 1987, p. 95). Em 1985 houve registro de duas mortes por mês resultantes de maus tratos.

Segundo dados da PNAD de 1988 (IBGE, 1992) mais de um milhão de pessoas se declararam vítimas de agressão física sendo 20% crianças e adolescentes, das quais 61% meninos e 39% meninas, na faixa etária de 0 a 17 anos. Das agressões contra meninos 55,9% foram de agentes conhecidos e contra meninas 45,1%, sendo de parentes 13,6% e 25,5% respectivamente. Das agressões de policiais 4,7% foram contra meninos e 0,3% contra as meninas. Para os meninos os locais públicos representam maior ameaça (49%) que para as meninas (46%) enquanto a residência representa maior ameaça para as meninas (35% contra 19%).

Os meninos de rua queixam-se tanto da violência doméstica, isto é das brigas de família, não raro provocadas pelo alcoolismo aliado à falta de dinheiro para as necessidades da família,<sup>3</sup> quanto da *violência institucional* imposta pelo arbítrio dos chefes, monitores, além da *violência policial* na própria rua ou na delegacia e da *violência dos próprios camaradas* de rua. Em todas as situações há a transgressão das regras, da lei, do limite civilizatório pelo abuso do poder do mais forte, tornando-se instrumento da desestruturação da obediência exigida ou da submissão esperada. A estratégia e a prática de transformação da obediência em submissão, em domínio

do outro geram o abuso, a instrumentação do poder em exercício da força.

Na escola a violência contra alunos manifesta essa mesma transposição dos limites. Lise Noel (1989: 66) assinala que no século XIX os castigos corporais nos alunos eram difundidos e que o Código Criminal canadense permite ao professor, ou a alguém que represente os pais, utilizar a força para corrigir uma criança, com a condição de que essa força não ultrapasse "o razoável", sendo o razoável extremamente subjetivo àquele que detém a força e à época considerada. Noel assinala que 90% dos enforcados por pena de morte na Inglaterra no século XIX eram menores. Somente em 1833 este castigo foi abolido para eles, o que indica os limites de cada época.

O processo de *apropriação* da criança e do adolescente pela família ou pela instituição é uma forma de se impor o poder físico, psicológico e social do adulto em nome da obediência, do respeito, da tradição, da correção, e traduz-se em formas de violência extremamente graves, paradoxalmente acobertadas pelas relações de poder, de paternidade, de proteção.

### Discriminação, intolerância, consumo e violência

O mau menino se opõe ideologicamente ao bom menino, obediente, serviçal, doce, e até parecido com o menino Jesus como queriam os jesuítas fazer dos indiozinhos brasileiros. Fazer dos índios Meninos-Jesus significava também a transformação cultural, a mudança de religião, a cristianização, a substituição de uma forma de vida. As intolerâncias religiosas, morais, raciais, regionais que atingem as famílias marcam profundamente as crianças.

Os preconceitos e discriminações se formam e se enraízam numa relação de forças em que o dominante se torna o sujeito da história, negando ao dominado sua identidade, sua história, sua palavra, e afirmindo-se como protagonista principal ou exclusivo da história universal buscando consolidar e ampliar seu poder.

As crianças sofrem a discriminação geral da sociedade e as discriminações específicas pelo fato mesmo de serem crianças ou adolescentes. As discriminações de cor ou xenófobas se manifestam, por exemplo, em violências entre os próprios meninos na escola ( com

o olhar complacente dos mestres, não raramente), em agressões na vizinhança e na rua ou em atitudes menos manifestas, mas fortes, como recusas para convite, impedimentos de visitas, exclusão de determinados lugares e determinadas relações (por exemplo, namoro). A menina sofre muito mais a discriminação do que o menino pois sobrepoê-se a discriminação contra a mulher, sofrendo toda a carga de inferioridade que se lhe impõe, por exemplo, a incapacidade para negócios, a restrição aos trabalhos domésticos, a conservação da pureza, a obediência ao homem, a dedicação ao lar. A prostituição infantil da menina é menos combatida que a do menino.

A visão da infância foi mudando historicamente (Ariès, 1985), confundidas as crianças, não raro, com os próprios animais, iniciando-se a psicologia diferencial no século XVIII. A idéia de que os meninos devem servir aos pais, calar a boca, não se meter em assuntos de adultos, ficarem quietos foi mudando com a sua integração no consumo e o discriminado é aquele que não tem o objeto fetiche da moda, seja um robô, um tênis, uma bicicleta, um super-herói criado. A infância é diferentemente vivida conforme o acesso ao consumismo e à preparação para a competição pelos melhores postos e não a um período de sonho e fantasia (Mongin, 1994). Esta competição é consequência da valorização da criança como consumidor, ator, personagem de um cenário onde interagem os desejos e o *marketing*.

Por outro lado e contraditoriamente, o consumismo leva à prática da violência não só enquanto discriminação, mas como nova prática da intolerância e de perda do poder do sujeito em dirigir sua própria vida. A imposição do consumo, dos rituais, e a descrença na valorização do próprio indivíduo, a volta à magia é a expressão da negação do poder do sujeito que chega à culminação nas *gangs* e mesmo em alguns conjuntos de *rock*. Os *skinheads* têm na violência seu batismo e se opõem a outros grupos como inimigos (Faleiros, 1994).

A violência representada na mídia não raro transforma a divergência em inimizade e agressão e a morte parece ser solução do conflito com a eliminação do outro. O matar torna-se banal. O limite civilizatório do respeito à vida é banalizado através da imagem e das palavras, fabricando-se a descrença na negociação, na barganha e a crença de que se deve levar vantagem em tudo (Lei do Gérson)<sup>4</sup>.

A criança é violentada pelo abuso das imagens que valorizam certos produtos, certas ações. Depois da propaganda da Coca-Cola aparecem cenas de assassinato. Qual a imagem positiva? Prazer e violência se associam.

## A violência da privação e a privação do poder

A privação do poder do sujeito está articulada com a privação da satisfação das necessidades, pois a miséria nem sempre gera revolta e está associada, por sua vez, a uma relação de exploração e de clientelismo. A relação de exploração é, por sua vez, acobertada pela relação clientelista.

A privação do poder e da satisfação das necessidades físicas é, no conjunto, privação da satisfação das necessidades humanas básicas. Segundo Doyal e Gough (1991) as necessidades básicas estão definidas em função do sério prejuízo que seu não atendimento acarretaria para a realização da sobrevivência, da autonomia, e fundamentalmente da participação social. Para os autores a participação é objetivo universal que depende de um nível ótimo de saúde e autonomia de gestão com satisfação mínima das necessidades intermediárias de alimentação, habitação, meio ambiente seguro, cuidados de saúde, segurança na infância, relações primárias significativas, segurança física, segurança econômica, cuidados infantis, educação básica numa sociedade que tenha as pré-condições para a produção, a reprodução, a transmissão cultural e autoridade política. O Estatuto da Criança e do Adolescente assinala que a criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, assegurando-lhes por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, afim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, espiritual e social em condições de liberdade e dignidade.

Na prática, a privação da satisfação dessas necessidades traz os maiores prejuízos para a criança destituindo-as de seu próprio futuro, de sua autonomia, de sua participação na vida política e na escolha de suas formas de vida. No Brasil as crianças são obrigadas, pela situação de exclusão e de desigualdade social, a trabalhar cedo, a ganhar pouco, a abandonar a escola, a longas jornadas de trabalho,

a enfrentar a rua, a morar em condições infra-humanas, a não ter condições de saúde.

Muitos estudos e trabalhos<sup>5</sup> trazem dados globais da realidade da exploração e das condições de privação da infância brasileira. A realidade da pobreza revela a profunda desigualdade social deste país e a violência social que pesa sobre as crianças. Em 1990, 1% do topo dos mais ricos detinha 14,6% da renda, enquanto que os 50% mais pobres ficavam com 11,2% e 53,5% das crianças e adolescentes (0 a 17 anos) viviam em famílias com até um salário mínimo per capita, sendo que 27,4% viviam em famílias com até um salário mínimo per capita, situação ainda mais grave no Nordeste e característica das famílias compostas de mãe e filhos.

Em 1990, 7 milhões e meio de crianças e adolescentes trabalhavam, representando 11,6% da população ativa, sendo que 17,2% de crianças de 10 a 14 anos trabalhavam e 50,4% dos situados entre 15 e 17 anos, sendo mais significativa a participação no trabalho rural (42,6%) do que na área urbana (23,9)<sup>6</sup>; 72,1% dos adolescentes (na faixa de 15 a 17 anos) que trabalham são empregados; destes 81% ganham até um salário mínimo e apenas 32,9% possuem carteira assinada, configurando a privação da própria previdência social e do direito de ser oficializado como trabalhador.

A mortalidade infantil é muito alta no país, sendo de 45 por mil (1989) no geral, com agravamento no Nordeste onde tem chegado a 75 por mil, segundo dados recentes da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil. O IBGE mostra que as condições de saneamento influenciam profundamente a mortalidade. A desnutrição crônica na faixa de 0 a 5 anos prevalece em 12,3% dos domicílios urbanos e em 22,4% dos domicílios rurais sendo a desnutrição aguda em torno de 2%. O acesso aos serviços de saúde é precário, sendo, por exemplo, que 73,4% das crianças até 5 anos (1991) nunca tiveram uma pesagem, e 60% dos doentes não procuraram atendimento.

A taxa de freqüência a creches ou pré-escolas na faixa de 0 a 6 anos é de 36,3% (1989) na área urbana, para famílias com mais de dois salários mínimos per capita, e de apenas 14,3% para as de até meio salário per capita e de 22,1% no total. No meio rural o total é de apenas 3,9%. 16,4% das crianças de 7 a 14 anos ficam fora da escola (1990), sendo esta cifra de 26,5% para as famílias de até meio salário mínimo per capita e 29% no meio rural. O Brasil tem mostrado altos níveis de repetência. Em 1989 o índice foi em torno de 20%.

A média de anos de estudo é das mais baixas do mundo (4,5 anos), configurando-se também altas taxas de evasão escolar, chegando a 24% na primeira série e 19% na quinta. Chegam a se formar no primeiro grau apenas 20% de uma coorte. Acrescente-se a estes dados que 9,4% de crianças de 10 a 14 anos que já freqüentaram a escola não a freqüentam mais e 14,4% das pessoas nessa faixa são analfabetas.

A situação de privação superou os limites civilizatórios de satisfação das necessidades, com a concentração excessiva da riqueza que aumenta a cada ano, num processo de estruturação da violência, combinada às vezes com clientelismo, sobretudo em época eleitoral.

A maioria dos meninos e jovens trabalhadores de rua declara que leva o dinheiro para casa, "para ajudar a mãe", para não morrer de fome. A sobrevivência, a saúde, a educação não estão garantidas para a maioria dos jovens brasileiros. Contradicitoriamente outros jovens vão aos EUA ver o Mickey, usam os tênis mais caros, andam em autos de luxo importados, vivem em mansões, freqüentam escolas caríssimas e ainda culpam as vítimas pela agressão e assalto que sofrem constantemente. Em suas casas incrementam-se guardas e grades.

As crianças e adolescentes privados da satisfação de suas necessidades encontram-se privados de participar ativamente da vida política, cultural e social. Apesar de ser permitido, no Brasil, o voto facultativo aos 16 anos, é pequena a parcela de jovens que estão inscritos para votar. A exclusão da escola é, ao mesmo tempo, uma exclusão do acesso ao mundo da capacitação para se integrar na cultura globalizada que passa pela informática, pela informação, pelo domínio das novas tecnologias. A inserção do pobre no trabalho precoce e subalterno é uma estratégia que perpassa as políticas sociais (Faleiros, 1995), seja pelo reforço às instituições que promovem atividades de geração de renda, pela falta de fiscalização frente ao trabalho infantil, pelo incentivo à contratação de meninos por empresas com salários rebaixados. Estas políticas trazem no seu bojo a reafirmação (e mesmo a reprodução) da condição subalterna inscrita nas relações sociais de dominação e exploração.

### A barbárie: o extermínio

Em trabalho anterior (Faleiros, 1993a), coloquei a questão do extermínio de crianças e adolescentes no Brasil como uma forma de

barbárie, isto é, de transgressão radical dos limites da lei, do Estado de direito, da civilização, da ética e da própria convivência humana, traduzindo-se em manifestação da vendeta, do banditismo social promovido não pelos excluídos, mas por grupos socialmente integrados no comércio, nas empresas privadas de segurança, na polícia, no tráfico (com vida arriscada, mas rica). Há um confronto de forças paralelo ao Estado de direito.

Por um lado estão os grupos exterminadores que matam em lugares públicos (veja-se o extermínio de sete jovens na porta da Candelária no Rio de Janeiro em julho de 1993), com armas de fogo e, por outro, as vítimas, jovens do sexo masculino, na grande maioria negros (82%), com idade acima de 15 anos, pobres, sem que necessariamente tenham passagem em polícia. O extermínio vem acompanhado de ameaças às famílias e ao próprio poder. Nos aparelhos do Estado, por sua vez, predomina a impunidade dos matadores. Um ano depois do massacre da Candelária, nenhum dos acusados (quatro, entre eles, policiais) foi condenado. Aliam-se, assim, grupos com posse de poderosos armamentos, presença do terror, impunidade, numa guerra a vítimas que perambulam pelas ruas. Os exterminadores ameaçam permanentemente as vítimas e famílias inteiras. Elimar Nascimento<sup>7</sup> considera que, diante da perspectiva de um crescimento sem trabalho e da falta de perspectiva de uma ascensão social, "matar é salvar, pois o novo excluído é passível de extinção"; não há lugar para ele na lógica do sistema.

O extermínio deve ser entendido, de forma mais ampla, como um processo, um confronto de forças sociais, uma questão complexa que não se reduz à lógica da economia. As relações autoritárias e escravagistas que marcaram nossa história ainda deixam traços profundos nas representações e práticas sociais. A exclusão do pobre, do dominado, do subalterno se produz na casa (Casa Grande e Senzala), na segregação urbana (Paviani, 1991), no racismo latente, na intolerância às diferenças.

Os movimentos de defesa dos direitos humanos, de meninos e meninas de rua, de denúncia da violência têm contribuído ao questionamento da cultura autoritária e da impunidade, com reflexos positivos na agenda do Ministério Público e de órgãos do Poder Executivo e Legislativo. A Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o Extermínio constatou que 4.611 meninos foram assassinados no período de 1988-1990, sendo 4,2 assassinatos por dia, destacando-se

os Estados do Rio Janeiro, Pernambuco, Espírito Santo, São Paulo, com a cumplicidade da polícia. A própria CPI constata que o problema passou das páginas de polícia para as páginas de política na imprensa, culpabilizando toda a sociedade pelo problema, propondo uma agenda de defesa dos direitos, e de repressão e punição aos culpados, que ainda precisa ser cumprida.

### À guisa de conclusão

O efeito da violência é o dano, o prejuízo ao outro. Os abusos sexuais, físicos, psicológicos provocam danos profundos nas vítimas em termos de seu projeto de vida e na própria convivência social ao ferir direitos constituídos.

Os danos podem perdurar por anos ou para sempre, pois as vítimas perdem sua autonomia, a gestão de suas vidas e são forçadas a adotar o destino que lhes dá o mais forte, provocando uma ruptura da trajetória e da opção de vida.

Quando a violência se manifesta pela fabricação das exclusões, pela privação da satisfação das necessidades humanas de toda uma coletividade, há uma transgressão dos limites civilizatórios do ponto de vista legal e ético, do que já foi constituído em padrões de justiça e em ordenamento jurídico internacional ou em convenções e declarações de direitos. Há também a frustração das aspirações e expectativas dos povos em viver numa sociedade de respeito mútuo.

O extermínio representa o exercício do arbítrio, da força tanto contra a lei como contra os contratos de convivência que constituem o Estado e a sociedade. O exercício legítimo da força e a imposição da lei soberana (*Ingrao et alii*) constituem o Estado moderno, ao qual se submetem os contratos privados. O poder da lei é um poder público que deve ser respeitado para a constituição do próprio direito a ter direitos num Estado de direito.

Os atos de sacrifícios de crianças em rituais macabros, o seqüestro para extração de órgãos, o tráfico para adoção, o trabalho escravo, além das privações e abusos analisados neste artigo, são formas de servidão que ferem a lei, os limites civilizatórios, e são, não raro, praticados por *gangs* internacionais que fazem parte do crime organizado. Não só por razões políticas, mas também éticas e morais, a violência contra a criança precisa ser reafirmada como crime, e crime hediondo, e deixar de ser acobertada pela esfera doméstica e pelo

manto da falsa proteção. É preciso que se torne objeto do espaço público pela discussão, pela intervenção do Estado, pela mobilização da sociedade.

As guerras e conflitos étnicos estão também produzindo milhares de órfãos que se vêem privados do apoio afetivo, cultural, político. Esta forma de violência contra as crianças e adolescentes deve voltar à discussão nos foros internacionais para se conter estes massacres. No plano interno é indispensável combater a impunidade dos agressores e exterminadores, incluindo-se nessa agenda o julgamento de policiais que cometem crimes contra civis por tribunais comuns para se evitar o corporativismo presente na maioria dos julgamentos.

A discussão dos abusos, dos maus tratos na família, da violência na escola, das privações, permitir interligar estas questões com o processo de exclusão social e econômica, com as relações de poder e desestruturação do poder que perpassam nossa sociedade e as relações do Estado com a sociedade.

## Notas

1. O abuso psicológico é definido por Assis *et alii* (*in* Marques, 1994,14) como “interferência negativa do adulto (ou pessoas mais velhas) sobre a competência social da criança, conformando um padrão de comportamento destrutivo”, sob as formas estudadas de rejeição, isolamento, aterrorizamento, abandono, cobrança, corrupção.
2. É preciso distinguir o incesto como abuso da autoridade da confiança, da relação de amor e afeto entre criança e adulto e da relação decidida conscientemente por dois adultos.
3. Ver os depoimentos de meninos de rua *in* Ataíde (1993)
4. A partir da propaganda de uma marca de cigarro feita pelo ex-jogador Gérson, o levar vantagem em tudo passou a ser chamado de “lei do Gérson”.
5. Calsing *et alii*, 1986, Chahad e Cervini, 1988, Minayo, IBGE, 1989, 1992, Faleiros, 1987, Fausto e Cervini, 1991, Ribeiro e Sabóia, 1993
6. Na faixa de 10 a 17 anos.
7. Em palestra no Mestrado em Política Social em 30/5/94.

## Resumé

Cet article analyse la violence contre les enfants et adolescents en tant que rapport de pouvoir et forme de transgression des limites civilisatoires des sociétés pour définir l'obéissance des enfants et obtenir l'internalisation de l'ordre établi. Quatre dimensions sont privilégiées: les abus contre les enfants en tant que violence du pouvoir du dominant, la discrimination et la consommation en tant que perte du pouvoir du sujet, la privation de la satisfaction des besoins collectifs comme violence collective et la barbarie de l'extermination des enfants de rue. Dans la conclusion on prône pour la criminalisation des actes de violence contre les enfants pour établir de manière efficace l'Etat de droit.

## Abstract

This paper proposes an analysis of violence against children and adolescents in Brazil as relation of forces and as the transgression of the limits of civilization by the dominant in the sense of transformation of obedience into submission. Four dimensions are privileged: the abuses against children by dominant power relations, the loss of power in the relations of discrimination and consumption, the privation of need satisfaction and the barbarism of street-child extermination. Quantitative information about violence is provided. The conclusion shows that the main challenge in fighting violence is the punishment and criminalization of the aggressors of children in the construction of citizenship.

## Referências bibliográficas

- Arendt, Hannah (1990) "Da violência", in *Religião e Sociedade*. p.145-151
- Aries, Philippe (1981) *História Social da Criança e da Família*. Rio de Janeiro: Guanabara.
- Ataide, Yara Dulce Bandeira (1993) *Decifra-me ou Devoro-te. História Oral de Vida dos Meninos de Rua de Salvador*. São Paulo: Loyola.
- Azevedo, Maria Amélia Azevedo e Guerra, Viviane N. de A. (org.) (1993) *Infância e Violência Doméstica*. São Paulo: Cortez.

- Calsing, E., Smidt, B. e Costa, R. (1986) *O Menor e a Pobreza*. Brasília: Ipea/Unicef.
- Chahad, José Paulo e Cervini, Ruben (1988) *Crise e Infância no Brasil. Os Impactos das Políticas de Ajustamento Econômico*. Brasília / São Paulo: Unicef/Usp.
- Doyal, Len e Gough, Ian (1991) *A Theory of Human Need*. Londres: Macmillan.
- Durkheim, Emile (1979) *Las Reglas del Método Sociológico*. Buenos Aires: Schapire.
- Esteves, Martha de Abreu (1989) *Meninas Perdidas*. Rio de Janeiro: Paz e Terra.
- Faleiros, Vicente de Paula (1987) "A Fabricação do Menor", in *Humanidades* (12):5-15, Brasília: UnB
- \_\_\_\_\_ (1993a) "Violência & Barbárie. O Extermínio de Crianças e Adolescentes no Brasil", in Rizzini, Irene. *A criança no Brasil hoje. Desafio para o terceiro milênio*. Rio de Janeiro: USU, p.173-188.
- \_\_\_\_\_ (1993) "As Crises, as Sociedades e os Grupos", in *Anais do III Congresso Nacional da Sobrap*. Brasília, p. 12-15
- \_\_\_\_\_ (1995) "Infância e Processo Político no Brasil", in Rizzini, Irene (org.) *A Arte de Governar Crianças*. Rio de Janeiro: Universidade Santa Úrsula (no prelo).
- Fausto, Ayrton e Cervini, Ruben (1992) *O Trabalho e a Rua. Crianças e Adolescentes no Brasil Urbano dos Anos 80*. Brasília/ São Paulo: Unicef/Cortez.
- Foucault, Michel (1979) *Microfísica do Poder*. Rio de Janeiro: Graal.
- \_\_\_\_\_ (1977) *Vigiar e Punir — nascimento da prisão*. Petrópolis: Vozes.
- Freitas, Maria das Graças Brito C. de (1985) *Menor- Carente-mulher, qual o seu Presente? Relações de poder em uma instituição de menores*. Dissertação de Mestrado em Psicologia. João Pessoa: UFPb.
- Freud, S. (1969). *O Mal-estar da Civilização*. Rio de Janeiro: Imago.
- Guerra, Viviane N. de Azevedo (1984) *Violência de Pais Contra Filhos: procuram-se vítimas*. São Paulo: Cortez.
- IBGE (1992) *Crianças & Adolescentes. Indicadores sociais*. Vol. 4. Rio de Janeiro: IBGE.
- Martins, José de Souza (1993) *O Massacre dos Inocentes. A criança sem infância no Brasil*. São Paulo: Hucitec.

- Maquiavel, N. (1979). *O Príncipe*. São Paulo: Abril.
- Marques, Maria Aparecida Barbosa (1994) *Violência Doméstica Contra Crianças e Adolescentes*. Petrópolis: Vozes.
- Mongin, Olivier (1994) "A Doença Adulta da Infância", in *Folha de São Paulo*. Caderno Mais! 24/7/94
- Noel, Lise (1989) *L'intolérance*. Montréal: Boréal.
- Paviani, Aldo (1991) "A Construção Injusta do Espaço Urbano", in Paviani, Aldo (org.) *A Conquista da Cidade*. Brasília: Edunb.
- Parsons, Talcott (1969) *Sociedades. Perspectivas evolutivas e comparativas*. São Paulo: Pioneira Editora.
- Retrato do Brasil (1985) *A situação da Infância Brasileira*. São Paulo: Editora Política.
- \_\_\_\_\_(1985) *Os meninos e meninas de rua do Brasil*. São Paulo, Editora Política.
- Ribeiro, Rosa e Sabóia, Ana Lúcia (1993) "Crianças e Adolescentes na Década de 80", in Rizzini, Irene (org). *A Criança no Brasil Hoje. Desafio para o Terceiro Milênio*. Rio: USU, 15-40
- Santos, Hélio de Oliveira (1987) *Crianças Espancadas*. Campinas: Papirus.
- UNICEF / FLACSO (1991) *O Trabalho e a Rua*. São Paulo: Cortez.
- Vaz, Franco (1905). *A Infância Abandonada*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional.

# PONTOS DE VISTA

pontos de vista

play of action

# Um problema na interpretação da criminalidade urbana violenta<sup>1</sup>

*Luís Antônio Machado da Silva*

## Introdução

**I**números eventos recentes envolvendo violência física com muitas vítimas têm galvanizado a atenção da sociedade brasileira, por seus contornos trágicos. A propósito de um deles, a revista *Veja*, na edição de 8 de setembro de 1993, publicou uma longa matéria (13 páginas, com várias seções), cujo conteúdo pode ser considerado duplamente paradigmático. Primeiro, porque o episódio é exemplar das questões relacionadas à violência nas grandes cidades, na medida em que os principais personagens envolvidos e seus motivos são elementos centrais na percepção social dos problemas a ela associados. Segundo, porque o próprio tratamento dado pela revista aos acontecimentos também é exemplar, tanto por ser expressivo da ampla cobertura realizada pelos meios de comunicação, quanto pela proximidade entre a análise nela desenvolvida e a maioria das interpretações acadêmicas.

Refiro-me ao que ficou conhecido como a chacina de Vigário Geral, quando 21 moradores deste bairro da zona norte do Rio de Janeiro foram assassinados, ao que tudo indica numa vingança de policiais militares pela morte de quatro colegas, por traficantes, no dia anterior. Ligando estes eventos, há fundadas suspeitas de que a maioria, senão todos, dos policiais implicados esteja intimamente envolvida com o tráfico de drogas e grupos de extermínio.

---

Luís Antônio Machado da Silva é professor do Ifcs/UFRJ e do IUPERJ.

Tendo em vista a sugerida expressividade da reportagem mencionada, e como forma de simplificar a interlocução com as análises correntes, o presente artigo estabelece um diálogo com ela, explicitando a interpretação subjacente e chamando a atenção para certos aspectos não considerados. Meu objetivo, muito mais do que oferecer conclusões acabadas, é argumentar a favor da plausibilidade e relevância de um ponto de vista sobre a violência contemporânea. Penso que ele é capaz de revelar (e portanto pôr em discussão) uma dimensão deste fenômeno que a perspectiva socialmente dominante — cujos contornos básicos, como afirmei acima, acredito estarem bem caracterizados na referida matéria — não tem condições de perceber. Dada a relevância do problema, considero urgente que este obscurecimento dê lugar a um debate aberto e direto<sup>2</sup>. Isto porque, segundo creio, trata-se justamente do aspecto que confere especificidade histórica à violência contemporânea nas grandes cidades, tornando-a um objeto sociológico singular, distinto de outras formas de manifestação de violência, e um problema social muito mais complexo e profundo do que sua apreensão atual faz crer.

### A reportagem: traços básicos

Dando seqüência à chamada de capa — “o fim da fronteira entre policiais e bandidos” —, a reportagem em questão está dividida em quatro seções:

a) *O rosto da barbárie*, com o seguinte *lead*: “uma quadrilha de PMs que integram um grupo de extermínio invade a favela de Vigário Geral com armamento pesado e massacra 21 inocentes” (não assinada);

b) *A máscara da lei*, assinada por Pedro Tinoco e Virginie Leite, com o *lead*: “A criminalidade cresce dentro da PM e a periculosidade também: é cada vez maior o número de condenados por roubo de carro e seqüestro”;

c) *A cara do fim do mundo*, assinada por Marcelo Auler e Marcos Sá Corrêa, com o *lead*: “Atrás de um muro de 3 metros de altura sobrevivem os 30.000 moradores de Vigário Geral, um lugar onde o poder público, quando entra, chega atirando”;

d) *O perfil do pó*, assinada por Arnaldo Cesar e Joaquim de Carvalho, com o lead “enquanto o corredor internacional da coca enriquece apenas 400 barões, o tráfico interno emprega 150.000 pessoas nas favelas”.

Esta simples apresentação esquemática da organização da matéria permite perceber o modo como o episódio é apreendido, problematizado e interpretado e, consequentemente, quais os aspectos ressaltados.

Fica claro que a chacina de Vigário Geral não é tomada como um acontecimento isolado. Suas características dramáticas são vistas como desnudando um padrão de relação entre o aparelho policial e a criminalidade organizada, cuja consequência é um profundo desvirtuamento da atividade repressiva: a polícia, de agência de prevenção e controle, torna-se uma instituição “criminalizada”.

Como pode ser visto desde a chamada de capa até os subtítulos das diferentes seções, é a identificação deste problema social que responde pelo tom indignado da reportagem, o qual, portanto, funda-se em bases mais amplas que o repúdio puro e simples à série de assassinatos. Pode-se perceber facilmente que a reportagem narra o episódio, em toda a sua dramaticidade, como apenas um caso — particularmente saliente pela extrema crueldade — entre muitos outros, todos consequência do modo distorcido de atuação da polícia. Assim, a descrição factual da chacina e as menções aos suspeitos, que são objeto da primeira seção, articulam-se através de um tema mais geral já implícito: uma espécie de anatomia do estado da instituição policial na atualidade, suas causas e consequências. Dessa maneira, a mera denúncia das ações narradas é ultrapassada, com as seções subsequentes construindo uma explicação histórico-sociológica — por sinal muito próxima de uma verdadeira análise de conjuntura — do contexto em que elas ocorreram e do qual são expressão.

Toda a estrutura explicativa se organiza em torno de um tema: os processos que produzem um novo padrão de relação entre criminosos e policiais, o qual está na base das diferenças apontadas entre o passado recente e a atualidade<sup>3</sup>. Nesta moldura, a reportagem constitui-se como uma ampla reflexão sobre a especificidade da atual conjuntura urbana. Esta particularização não é formulada de maneira explícita, mas pode ser facilmente percebida. Assim, embora a

atenção esteja obviamente concentrada sobre o Rio de Janeiro, há um certo esforço para não apresentar esta cidade como um caso isolado ou atípico<sup>4</sup>, o que é uma maneira de sugerir a possibilidade de generalização da análise efetuada para as demais cidades brasileiras. Por outro lado, não há qualquer menção à violência ou à criminalidade no campo, nem qualquer tentativa de associação entre elas e os fenômenos analisados, omissão que deixa implícito que os episódios tratados são vistos como característicos das áreas urbanas.

A questão básica que orienta o raciocínio é formulada aproximadamente da seguinte maneira: tendo sido protagonizada por policiais atuando em grupo, a chacina suscita a indagação sobre por quê agentes da prevenção legal do crime puderam desviar-se de suas atribuições, orientando-se por motivos que nada tinham a ver com elas; e que, mais do que isso, envolviam-nos com interesses relacionados ao tráfico de drogas. Trata-se, portanto, de definir as características da atuação policial e suas causas, eixo explicativo básico para o padrão de relação polícia-criminalidade. Esta construção do problema pode parecer óbvia, mas é conveniente notar que ela de antemão situa a criminalidade num papel secundário, funcionando na explicação como variável cuja interferência depende da eficiência do aparelho repressivo.

Vejamos rapidamente como se desenvolve a explicação. Ela começa discutindo as condições atuais de funcionamento da organização policial, vistas como um sub-conjunto de variáveis que condicionam a formação das motivações pessoais dos policiais, as quais levam muitos deles a formarem grupos paramilitares ilegais.

O funcionamento da polícia é analisado simultaneamente em termos das deficiências de aparelhamento e da erosão interna da autoridade que elas provocam. Assim, por exemplo, na seção assinada por Pedro Tinoco e Virginie Leite lê-se:

*Nunca em sua história a PM fluminense esteve tão mal-aparelhada. Automóveis e camburões enguiçados fazem parte do dia-a-dia. Faltam armas e munição nos quartéis. Os salários não são reajustados há quatro meses (...) No mesmo dia [em que foi suspenso um aumento prometido], em protesto contra a ordem de um comandante que decretara estado de prontidão, o soldado (...) arrancou a farda e queimou-a no pátio do quartel, sob aplausos dos colegas. (...) 38 coronéis se reuniram para soltar um manifesto intitulado*

*'Não chacinem a PM' (...) foi a primeira vez que a alta oficialidade da PM se manifestou em bloco em defesa de si mesma. (p.24)*

Portanto, seria característico da atualidade um enfraquecimento institucional da polícia, o qual é apresentado em sua dupla face: de um lado, a desmoralização interna e a crise de comando; de outro, a redução, a níveis críticos, de sua eficiência como agência de controle social<sup>5</sup>. Esta situação, por sua vez, é explicada por remissão à capacidade de atuação do Estado brasileiro, como uma questão de natureza antes política que econômica:

*O fim das fronteiras entre bandidos e policiais é parte da falência geral do Estado no Brasil. A falta de verbas é um problema, mas não explica tudo. 'Se salário baixo levasse obrigatoriamente à corrupção, todo servente de pedreiro seria ladrão', observa Hélio Saboya (...) De vinte anos para cá, o Estado brasileiro foi sendo destruído em sua capacidade de encarar os problemas essenciais do país. Os hospitais viraram sucata, o ensino público transformou-se num pesadelo. Seria espantoso que a segurança pública fosse uma ilha de eficiência. (p.25)*

A principal consequência da crise interna da polícia, que por sua vez é apenas a expressão localizada da "falência geral do Estado no Brasil", é a incapacidade de reação institucional ao comportamento desviante de seus membros. Há inúmeras menções à impunidade que protege os maus policiais e reduz ainda mais a eficiência do aparelho repressivo, das quais a mais explícita é a seguinte:

*É difícil imaginar que a PM possa ter um desempenho melhor na tarefa de perseguir criminosos em ação pelas ruas quando é incapaz de identificar e punir a bandidagem em suas próprias fileiras. (p. 24)*

Da mesma natureza, embora muito mais impiedosa na avaliação, é a explicação contida na seção assinada por Marcelo Auler e Marcos Sá Corrêa, que discute outro ângulo do mesmo problema: as consequências da inficiência estatal sobre o cotidiano da população que mora na região onde ocorreu a série de assassinatos. A ênfase na ausência do Estado já está presente desde a descrição do local:

*Vigário Geral é a soma de modelos paralelos de crescimento urbano do Rio de Janeiro, criados ao deus-dará e divididos pelo leito da*

*velha estrada de ferro Leopoldina Railway, matriz de alguns dos subúrbios mais remotos da cidade. De um lado da linha, Vigário Geral é um bairro pobre em processo de deterioração. Do outro, é uma favela que nasceu ruim e está ficando inabitável.* (p.27)

Neste trecho não há apenas a intenção de desfazer a conhecida, mas cada vez mais desacreditada, redução da pobreza às favelas. Mais do que isso, ele fornece o fundamento histórico para uma generalização apresentada pouco mais adiante:

*Favelado no Rio de Janeiro não é o morador de barraco. É qualquer deserdado dos serviços públicos (...) Eles [os “assentamentos populares”, neologismo cunhado para o conjunto de favelas e loteamentos piratas] (...) dão a impressão de dominar a cidade. De outro ângulo, desenham a caricatura da concentração de renda.* (p. 29)

Há nesta citação o núcleo básico de algo como uma teoria política da pobreza, ou pelo menos de seu segmento inferior: pobre é a população privada dos benefícios de cidadania, muito mais numerosa do que os moradores de favelas. Ela é ao mesmo tempo criatura e vítima da “falência do Estado”, isto é, de sua ausência (vale lembrar o subtítulo já citado: “... Vigário Geral, um lugar onde o poder público, quando entra, chega atirando”).

O trecho acima citado permite perceber também um outro ponto. Trata-se da forma de conceber a atitude subjetiva típica desta camada social. Embora vítima da ineficiência e do descaso dos órgãos públicos (entre eles a polícia, mas não apenas ela), o contingente de desamparados segue o que poderia ser chamado de uma “vida normal” sob todos os outros pontos de vista, isto é, orienta sua conduta pelos mesmos valores dos segmentos que têm acesso à cidadania e participam da vida pública. Sem dúvida, esta ênfase tem o sentido mais aparente de desfazer o “mito das classes perigosas”; mas, ao mesmo tempo, o de sugerir que um dos vetores deste mito é a própria justificativa que a polícia oferece para sua ineficiência como órgão de controle social. Como pode ser percebido no trecho abaixo, um subproduto desta clara defesa da população pobre é reforçar a atenção sobre o funcionamento das instituições estatais:

*(A Polícia Militar tem que) esclarecer por que, durante anos, considerou impenetrável uma favela onde professores desarmados ensinam e o caminhão de entrega dos biscoitos Piraquê passa*

*religiosamente uma vez por semana, só com um motorista e um ajudante a bordo. No trajeto, que é o mesmo do entregador de gás e de outros fornecedores regulares das bicosas (...) passa por Parada de Lucas. Franqueia assim uma fronteira que a PM considera interditada. E estoca as prateleiras de Vigário Geral com atestados de vida normal. Não é traficante quem vende, por exemplo, togurte de morango.* (p. 29)

Resumindo os aspectos até agora tratados, é possível dizer que os diferentes ângulos abordados na reportagem convergem para uma explicação homogênea sobre a questão da ineficiência do aparelho repressivo. Tratada ao nível de problema de governo (o termo Estado, muito usado, refere-se sempre seja aos governos locais — Brizola, Fleury — seja aos serviços públicos, numa generalização que se mantém nesse mesmo plano), ela articula um bloco de variáveis que aponta, em última instância, para uma primeira conclusão. O momento atual se caracteriza por uma crise institucional generalizada que, de um lado, se auto-alimenta internamente, por levar à impunidade do quadro de funcionários; e, de outro, provoca um encolhimento da esfera pública, que se concretiza sob a forma de marginalização de um amplo setor da população urbana dos benefícios materiais da cidadania.

Como foi sugerido acima, a explicação contida na reportagem inclui também um segundo bloco de variáveis, representado pela criminalidade. Vejamos, em linhas gerais, como se desenvolve o raciocínio a respeito.

De início, vale notar que o termo criminalidade, tal como usado ao longo de toda a matéria, é uma noção geral que reúne um variado leque de fenômenos distintos. Entretanto, a simples lembrança de que a reportagem dedica toda uma seção ao narcotráfico já permite perceber que esta atividade concreta fornece o núcleo central daquela idéia. De fato, esta associação permeia toda a análise desenvolvida; nela, “criminalidade” e “narcotráfico” como que se definem mutuamente, até porque o tráfico de drogas é concebido como o responsável pelo caráter orgânico da criminalidade atual:

*Em torno do tráfico interno de cocaína se desenvolve um carrossel de crimes urbanos que inferniza o cotidiano da população. A droga está por trás de boa parte dos roubos de automóvel, de toca-fitas e até mesmo de tênis importados.* (p. 31)

Na seção de onde foi extraído este trecho, assinada por Arnaldo Cesar e Joaquim de Carvalho, o Brasil é contrastado com outros países da América Latina em termos de seu lugar na economia internacional do narcotráfico:

*O país não é um plantador extensivo de coca nem refina grandes quantidades da planta. Por isso, não há cartéis como os colombianos. O papel do Brasil nas redes do narcotráfico é o de corredor de exportação para os países desenvolvidos (...) (p. 30)*

Em seguida, o texto distingue “os 400 bandidos que se dedicam ao contrabando de coca para o exterior” do tráfico interno, estimando em 150.000 o número de pessoas nele envolvidas no eixo Rio-São Paulo (p. 31). Desta maneira, fica quase explícita a sugestão de que o efeito *trickle down* da trajetória internacional da cocaína constitui a base da percepção do par criminalidade-narcotráfico como problema social nas demais seções da reportagem:

*Em seu escalão mais baixo, a vida é mais dura e a violência salta mais à vista. Há brigas entre traficantes por disputa de mercado, uma convivência criminosa entre policiais e traficantes. Nos embates, cada vez mais confusos, entre policiais e traficantes (...) (p. 31)*

Este trecho torna aparente o elemento que dá sentido à união entre criminalidade e tráfico de drogas operada ao longo da reportagem: trata-se da violência que, no Brasil, está associada principalmente às atividades de distribuição interna<sup>6</sup>.

Concebida dessa maneira, a criminalidade atual é analisada da seguinte forma, na seção assinada por Marcelo Auler e Marcos Sá Corrêa:

*Em fevereiro de 1972, no jornal O Globo (...) estreava na imprensa a lenda do foco inviolável de banditismo. Lá dentro, nascia a mitologia inversa, do criminoso tutelar (...) Ainda havia posto policial na favela. Ele foi suprimido nos anos 80, ao mesmo tempo em que começavam a sair no jornal notícias sobre a guerra entre os traficantes de Parada de Lucas e Vigário Geral e as escaramuças com a Polícia Militar (...) A ordem desertou da favela (...) A debandada dos serviços básicos rendeu Vigário Geral aos traficantes. (p. 29)*

A organização da criminalidade em torno do tráfico de drogas e o crescimento do poder e do prestígio dos traficantes, portanto, são

fenômenos propiciados pelo “encolhimento” da atuação do Estado<sup>7</sup>, que também se manifesta na mudança de atitude da polícia:

*A PM atiçava os ressentimentos. Passou a invadir ocasionalmente a escola, no meio das aulas, com alunos no prédio, para procurar esconderijos de bandidos num terraço onde jamais estavam.*

Esta é, digamos assim, a face exterior da crise institucional: a expansão quantitativa e a consolidação de mudanças qualitativas da criminalidade, no centro da qual está o tráfico de drogas. A seção assinada por Pedro Tinoco e Virginie Leite trata de sua face interna — a crise do aparelho repressivo, já abordada — estabelecendo também as relações entre as duas:

*A polícia brasileira nunca foi quimicamente limpa, mas começou a apodrecer de verdade nos anos 60, quando a gorjeta do jogo do bicho foi substituída pelo pedágio cobrado dos traficantes da droga da moda, a maconha. Com o tempo, os policiais começaram a perceber que o dinheiro que eles embolsavam era uma ninharia se comparado aos lucros dos traficantes. Começaram a entrar aos poucos no tráfico. Primeiro, ganhando percentagens sobre o que os traficantes vendiam. Depois, passaram a atuar diretamente. Dividiram áreas e garantiram proteção (...) (p. 25)*

Esta explicação, portanto, não apenas é consistente com a contida na outra seção, mas a complementa. A criminalização da polícia (seu “apodrecimento”) é apresentada como parte do fenômeno endógeno de incapacidade de atuação do conjunto de órgãos do Estado, mas ao mesmo tempo se agrava em função das novas formas de organização da criminalidade que esta ineficiência favorece.

### Breve comentário crítico

Crise de autoridade, que se inicia ou se agrava na virada para a década de 70; ineficiência dos serviços públicos, que deixam de atingir crescentes parcelas da população urbana; expansão quantitativa e qualitativa da criminalidade nas cidades, que passa a organizar-se em torno da distribuição de drogas para o consumo final, estas são as grandes variáveis que explicam a criminalização da polícia, uma de cujas expressões foi a chacina de Vigário Geral. Descrito na

seção anterior com os detalhes que singularizam a reportagem da revista *Veja*, devem restar poucas dúvidas de que este esquema explicativo básico está amplamente difundido, com pequenas adaptações, na orientação da conduta cotidiana da população urbana, no discurso dos meios de comunicação, na análise política e nos trabalhos acadêmicos.

Uma das maneiras de entender esta interpretação é que ela corresponde a uma tentativa coletiva de dar forma racional a um difuso sentimento prévio de extremo desconforto com a atual organização social da vida cotidiana nas cidades brasileiras. Pode-se, portanto, discuti-la enquanto rationalização intelectual, aceitando ao mesmo tempo o fundamento objetivo das percepções que a originam. Em outras palavras, criticar a consistência da explicação mencionada não implica negar que efetivamente ocorreram mudanças significativas nos aspectos por ela considerados. Ao contrário, significa reforçar a importância desses aspectos na conformação do quadro da vida cotidiana nas grandes cidades.

A partir deste pressuposto, acredito que há três grandes conjuntos de problemas a considerar. Não tenho a pretensão de resolvê-los, de modo que desejo apenas apontar os caminhos que uma reflexão mais acabada poderia seguir.

O primeiro deles diz respeito à perspectiva de análise implícita ao longo de toda a explicação que, como já sugeri repetidamente, é muito difundida. Mesmo sendo evidente que a reportagem não pretende ser um exercício de sociologia, a descrição contida na seção anterior deve ter deixado claro que o argumento se desenvolve de uma forma muito semelhante ao clássico modelo durkheimiano. Assim, tanto a ineficiência das agências estatais quanto a organização do tráfico de drogas e a conduta dos policiais que se ligam a ele são descritos e interpretados segundo o conhecido padrão ordem-desvio, que corresponde ao quadro geral de todo o raciocínio. Em seu núcleo está uma concepção unificada da lógica da vida social e seu corolário, a idéia de que a patologia, quando existe, não é atributo de certas condutas individuais, mas encontra-se nas características do sistema. Se este modelo tem a vantagem de não tratar o comportamento desviante como uma aberração incompreensível, por outro lado apresenta a desvantagem de não permitir considerar os cursos de ação desviantes como qualitativamente distintos dos demais (pois

o desvio é definido como uma desproporção quantitativa, e não um atributo qualitativo).

Este quadro de referência contém pelo menos duas dificuldades inter-relacionadas. Em primeiro lugar, as ações sociais são interpretadas como consequências do contexto institucional em que elas ocorrem, com a intencionalidade dos agentes diluindo-se na forma de variável dependente a ser explicada por alguma disfunção sistêmica. O resumo apresentado na primeira parte do presente texto demonstra que esta é, sem nenhuma dúvida, a ótica dominante em todas as seções da reportagem. Em segundo lugar, estruturando-se segundo uma teoria do desvio como a acima esboçada, a atenção se orienta para fora do tema central da matéria que é, obviamente, a conduta criminosa dos policiais envolvidos na chacina. Ou seja, apesar desse interesse central, a atenção volta, numa espécie de "efeito boomerang", a concentrar-se não tanto nos interesses e orientações desses policiais ou nas características da criminalidade, mas antes na dissolução da ordem ("falência" ou "ausência" das instituições estatais) da qual elas seriam a um tempo resultado e evidência.

Linhos acima foi dito que a perspectiva de análise subjacente à reportagem corresponde a uma "variante politizada" da teoria durkheimiana do desvio. A consideração desta especificidade remete a um segundo conjunto de problemas, uma vez que aquele modelo geral é aplicado ao tratamento de um objeto que pouco tem a ver com este autor: o monopólio da violência pelo Estado.

Espero que a descrição do conteúdo da reportagem apresentada na seção anterior sustente a conclusão de que toda a análise da crise institucional nela desenvolvida discute os problemas de controle social relacionados à "desconcentração" da violência. É a violência física manifestada na chacina que parece justificar as 13 páginas da matéria; é ela que está no núcleo da noção de criminalidade adotada, como já foi indicado; e, finalmente, é explicada como consequência da desordem provocada por um Estado incapaz e ausente.

Em princípio, esta "desconcentração" (ausência ou perda do monopólio da violência) pode realizar-se através de processos de deslegitimização do Estado, de processos de legitimização do exercício privado da violência, ou de ambos. O ponto de vista adotado na reportagem não permite distingui-los, reduzindo os segundos à condição de mero efeito ou contraface dos primeiros. E provavel-

mente esta confusão que responde pelas maiores dificuldades de sustentação histórica e factual da explicação oferecida, questão que corresponde a um terceiro conjunto de problemas.

De fato, em si mesmos, todos os fenômenos apresentados na reportagem como evidências da crise atual (fraqueza dos governadores, desafios de subordinados ao oficialato, conflitos entre as agências estatais; desmoralização da tropa, ineficiência das agências estatais, não-universalidade dos benefícios de cidadania, etc.) correspondem a constantes da atuação e da abrangência do Estado brasileiro. É difícil não reconhecer a secular incapacidade do Estado em nosso país de regular uma esfera pública autônoma, assim como é difícil negar sua ineficiência e o caráter restritivo da ordem estatal no Brasil, mesmo quando a análise se limita às grandes cidades. É somente quando se adota, como o faz a matéria, o pressuposto de que o crescimento da criminalidade violenta é expressão da dissolução da ordem, que aqueles fenômenos podem ser lidos como sintomas de agravamento de uma crise institucional. E a recíproca também é verdadeira: é o pressuposto da crise institucional que permite ver a criminalidade como substituta da ordem estatal.

Entretanto, seria absurdo negar que a conjuntura atual se distingue por uma profunda crise institucional; o comentário acima apenas sugere que a perspectiva adotada na reportagem afirma sua existência, mas não pode perceber claramente como ela se configura. Neste aspecto, a matéria apenas expressa uma alteração na percepção social dos fenômenos apresentados como indicações da crise, os quais nem sempre foram apreendidos como manifestações de desordem (sem mencionar o fato de que nem sempre foram visíveis como problema social).

Embora este não seja o objetivo do presente trabalho, é possível sugerir brevemente que, de fato, há uma crise institucional que singulariza a atual conjuntura (aceitando inclusive a sugestão contida na reportagem, de que ela começa a se esboçar na virada para os anos 70), relacionada ao que chamei acima de processos de deslegitimização.

Até os anos 60, os problemas de legitimidade do Estado parecem ter sido contornados pela conhecida lógica de incorporação seletiva dos contingentes que não tinham acesso à cidadania, e de adiamento das demandas por parte dos que tinham; esta lógica sustentava-se nas altas taxas de crescimento, que garantiam as funções integrado-

ras das ideologias de mobilidade social, ajudadas por transformações no quadro institucional que apontavam na direção da democratização das relações políticas. Ainda que precariamente, isto permitiu uma tendência à generalização de um padrão de sociabilidade fundado em regras de reciprocidade geridas pelo Estado.

A partir dos anos 70, há uma profunda alteração deste quadro. Por um lado, a paralisação do crescimento e a recessão econômica levam à decadência das ideologias de mobilidade, que deixam de ser subjetivamente incorporadas pelas populações urbanas. Por outro, o Estado não tem capacidade de desenvolver políticas que atendam a demandas sociais crescentes e cada vez mais fragmentadas, e muito menos de sustentar a integração (pelo menos ideológica, já que as oportunidades reais de incorporação sempre foram restritas) dos setores excluídos. Quebra-se a frágil, embrionária e incompleta articulação entre regulação pública, universalista, e obtenção de interesses privados.

O rápido esboço do parágrafo anterior permite afirmar que as conclusões a que levam o raciocínio desenvolvido na reportagem só se sustentam depois de profundamente reinterpretadas. Especificamente, é porque a crise institucional aflorou à percepção social que se torna possível explicar a conduta criminosa e o crescimento da criminalidade em geral como sendo fenômenos causados pela "falência" ou "ausência" do Estado na atualidade. É o pressuposto da crise que fornece sustentação lógica à explicação contida na reportagem.

Questão semelhante pode ser levantada na parte da análise que diz respeito à criminalidade. Já foi dito que o conteúdo do termo, tal como empregado ao longo da matéria, constrói-se numa associação entre o caráter desviante (ou seja, ilegal) do crime, a atividade concreta do narcotráfico e a violência física utilizada como meio de obtenção dos interesses a ele relacionados. Mas a já citada "visibilidade" das características violentas do narcotráfico — que naturaliza a articulação desses três elementos e não permite analisá-los — também se origina das mudanças na percepção social acima comentadas: o pressuposto da ilegitimidade do Estado leva a destacar como problemática esta forma particular de organização social da violência e ao mesmo tempo situá-la como variável dependente (efeito, consequência) e indicador de disfunções na atuação do Estado.

Nesta seção, procurei apresentar a circularidade e as ambigüida-

des da interpretação contida na reportagem, no suposto de que a discussão de um caso particular concreto onde creio estar presente a estrutura básica da explicação dominante constitui uma estratégia melhor do que sua análise abstrata. Basicamente, tentei demonstrar, de um lado, que o modelo geral adotado traduz uma concepção unitária da vida social (a desordem como o recíproco inverso da ordem, expressões de uma mesma lógica) e, na análise substantiva, impede a necessária distinção entre processos de legitimação e processos de deslegitimação; de outro lado, tentei indicar como este quadro de referência leva a explicação a adotar acriticamente, como pressupostos, alguns aspectos que seriam importantes no entendimento dos fenômenos considerados.

A seguir, ainda no estágio de uma hipótese geral muito preliminar, serão esboçados brevemente os contornos de uma perspectiva alternativa, que considero pelo menos plausível. Não estou sugerindo que a crítica aqui elaborada possa fundamentar sua aceitação; apenas deixo claro que a tentativa de desenvolver aquela hipótese forneceu o ângulo para os comentários desta seção.

### **Considerações finais**

A organização social da violência nas cidades brasileiras parece ser a expressão local da profunda crise interna de um padrão longamente maturado de relações entre sociedade e Estado. Na seção anterior foram feitas breves referências a processos de deslegitimização que, enfraquecendo o Estado, em última instância implicam pelo menos a possibilidade de “desconcentração” da violência. De acordo com a imensa maioria dos estudos teóricos e históricos a respeito dos Estados nacionais, situações dessa natureza provocam variadas formas de organização da violência ilegítima e levam a conflitos que vão desde seu uso institucionalizado pelo próprio Estado até a guerra civil, revoltas de grupos ou categorias sociais específicas, bolsões territoriais de resistência, etc.

Mesmo considerando as conhecidas referências ao “Estado dentro do Estado” que seria o narcotráfico (imagem que, pelo menos no caso do Brasil, parece ter antes o sentido de uma metáfora para significar a gravidade do problema do que de conceptualização do tráfico de drogas em sua dimensão política), pode-se dizer que este não é o caso das cidades brasileiras. E, no entanto, parece indubitá-

vel, primeiro, que se vive na atualidade um momento de desconcentração da violência que não deveria ser confundido com um retorno ou sobrevivência de formas pré-modernas de organização da dominação (patrimonialismo, familismo, etc.); segundo, que a violência ilegítima não está simplesmente pulverizada como meio de conduta de indivíduos isolados; terceiro, que não são movimentos políticos (nem mesmo “pré-políticos”) que organizam o uso privado da violência como meio de ação.

Estas características não somente singularizam a atual conjuntura urbana, mas a tornam um caso ao qual os modelos de análise convencionais, na melhor das hipóteses, só se aplicam com dificuldade. Embora as dificuldades teóricas sejam grandes e as evidências disponíveis muito precárias, desejo sugerir, ao menos como possibilidade, que a organização privada da violência nas cidades brasileiras atuais não é nem desviante, nos termos do modelo de explicação da reportagem tratada acima, nem se constitui como um conflito — seja direto, seja através de alguma mediação — entre grupos ou categorias politicamente orientadas que desemboca em mudanças no sistema de dominação. Ela produz novas regras de convivência associadas a conteúdos de relações sociais também originais, instituindo um novo padrão de sociabilidade que não destrói, se substitui nem é alternativo à sociabilidade convencional. Neste sentido, a organização da violência ilegítima pelos criminosos comuns é um problema político adicional (e paralelo, pois não a desfaz nem a supera) à crise interna de legitimidade do Estado brasileiro e, segundo venho repetidamente sugerindo, não deve ser misturado com ela.

Vejamos, de forma muito breve, o que quero dizer com as expressões “crise interna de legitimidade” e “novo padrão de sociabilidade”. Acredito ser possível afirmar que, em praticamente toda a linha de estudos que mencionei no início desta seção, por maiores que sejam as mudanças sócio-políticas decorrentes dos conflitos de legitimidade, não há solução de continuidade no fluxo da convivência social, pois são justamente direitos e deveres recíprocos que estão em jogo. Novos valores e/ou novos interesses materiais surgem, produzindo, com maior ou menor velocidade e conflitividade, transformações nos sistemas de autoridade. A partir desse entendimento, qualquer crise de legitimidade é sempre “interna”, porque

equivale a substituir, sem quebra de continuidade, uma configuração por outra da mesma natureza, embora de conteúdo distinto.

A explicação resumida na primeira parte deste trabalho pode ser vista como um exemplo da análise convencional: novas formas de organização de interesses (o narcotráfico), na medida em que não se adequam ao ordenamento institucional-legal, produzem uma crise sistêmica. Fica implícito que a crise se resolverá por alguma mudança política ou pela destruição do novo ator político.

Desejo, alternativamente, propor para discussão uma hipótese que leva a interpretação para um caminho significativamente distinto.

De fato, é no contexto de um processo de deslegitimação que reduz a já secularmente fraca capacidade operacional e regulatória do Estado que se organiza o exercício privado da violência. Mas no Brasil urbano grande parte da violência ilegítima é privativa dos criminosos comuns, que a adotam como regra básica e rotineira de atuação. Isto significa dizer que é preciso entender o processo de organização da criminalidade como parte da organização social da violência, o que é diferente de incorporar a criminalidade aos conflitos de legitimidade na esfera política. Ou seja, pelo menos em princípio é preciso admitir que, mesmo sendo produzido num contexto de crise "interna" (uma de cujas principais manifestações é a desconcentração da violência tornada possível pelo enfraquecimento do Estado), o processo de organização dos criminosos comuns pode criar uma lógica própria e originar efeitos divergentes em relação aos conflitos que foram sua condição de possibilidade. É por isso que insisti, na seção anterior, sobre a necessidade de distinguir analiticamente entre processos de deslegitimação e processos de legitimação.

Observada deste ponto de vista, apesar de as informações serem muito esparsas e de qualidade duvidosa, creio ser possível sugerir a hipótese de que a criminalidade comum nas áreas urbanas passou a organizar-se de uma forma muito diferente da que a caracterizava até o final dos anos 60<sup>8</sup>. Seu traço mais básico e rotineiro parece ser o recurso universal à violência. Não me refiro aqui aos aspectos mais óbvios da militarização do crime organizado, pois a analogia com as forças armadas só se mantém quanto ao emprego generalizado de armas e ao domínio do oponente pela força. Falo antes dos próprios modos de interação entre os membros. As organizações criminosas, embora se dediquem a atividades econômicas e tendam a ser extre-

mamente bem sucedidas, não podem ser definidas como empresas, no sentido comum de uma hierarquia orientada para fins coletivos. Isto porque o recurso à violência não está apenas voltado para fora, em direção ao interlocutor ou oponente; o próprio agrupamento se baseia nos mesmos princípios de subjugação pela força, constituindo-se numa espécie de amálgama de interesses estritamente individuais, com um sistema hierárquico e códigos de conduta que podem ser sintetizados pela metáfora da “paz armada”: todos obedecem porque (e enquanto) sabem serem mais fracos, a desobediência implicando necessariamente retaliação física.

A experiência demonstra que, apesar de toda a instabilidade, esse modo de organização pode ser permanente e racionalizado, tanto em termos do cálculo econômico quanto do político. Pouco se sabe sobre a natureza desse processo, mas talvez não seja absurdo pensá-lo como assumindo a forma de algo como uma “estratégia militar personalizada”. Se este for o caso, torna-se difícil separar os aspectos econômicos dos políticos: os cálculos de mercado dependeriam sempre de sua oligopolização através do emprego da força militar; os cálculos relacionados a esta, por sua vez, dependeriam da posição relativa num mercado assim distorcido. Assim, os empreendimentos do crime violento não podem prescindir de uma posição de autoridade que institucionalize esta fusão entre a esfera econômica e a esfera política.

Embora inusitado, logo difícil de descrever e conceptualizar, e não obstante a quase absoluta privatização dos interesses que ele produz — a um ponto que parece aproxima-lo antes das relações objetais que propriamente das interações sociais — trata-se de um padrão institucionalmente garantido e subjetivamente compartilhado de orientação de condutas. Estou pessoalmente convencido de que suas implicações éticas e políticas são mais assustadoras do que comumente se pensa. Justamente por isso, se esta hipótese tiver um mínimo de plausibilidade, convém tratá-la diretamente e sem subterfúgios.

## Notas

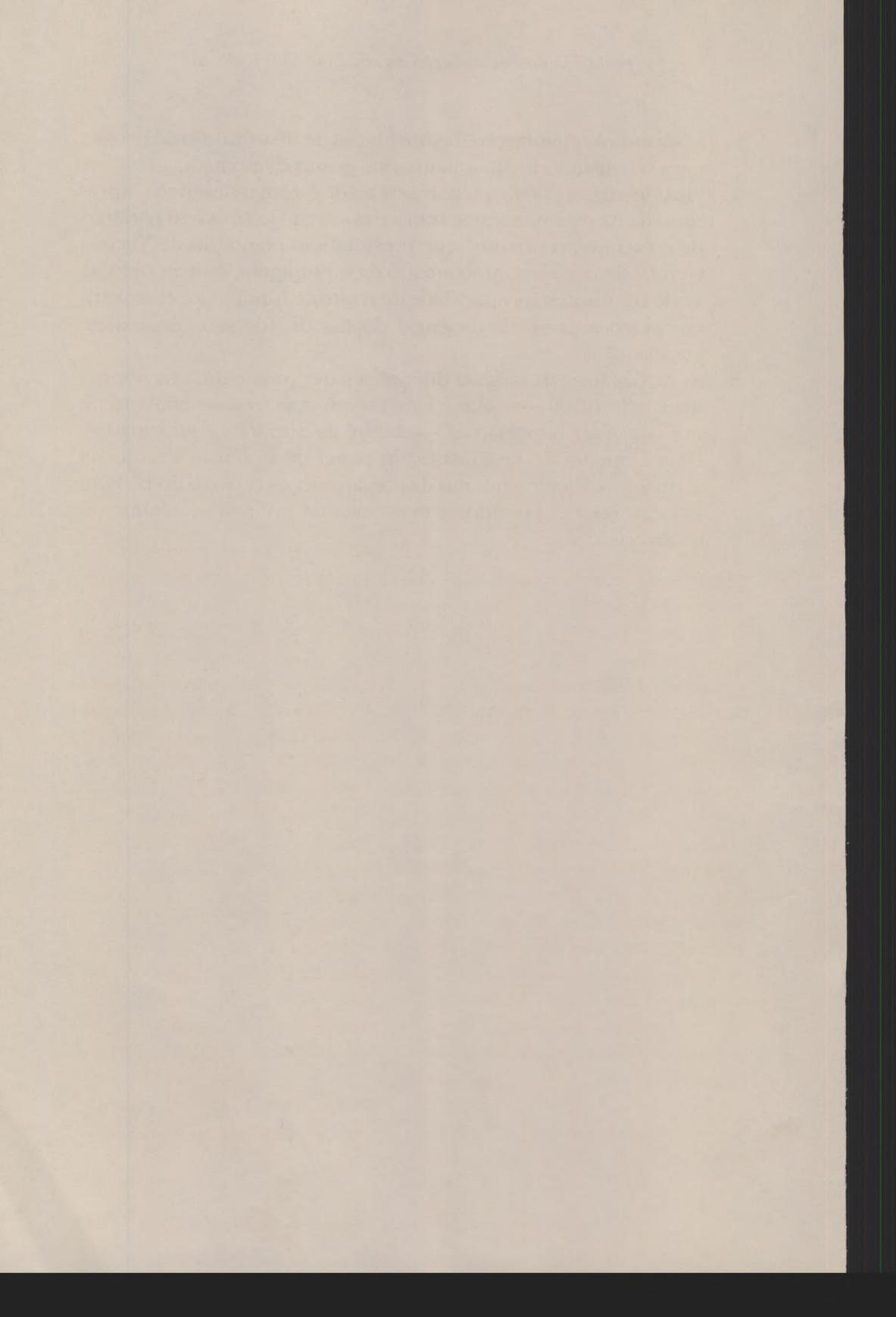
1. O presente texto é uma versão modificada de trabalho apresentado no Seminário “Metropolização e Sociedade”, Ippur/UFRJ e Ibam, novembro de 1993, Rio de Janeiro.
2. Se o conhecimento empírico da criminalidade violenta produzido desde a perspectiva dominante é reconhecidamente super-

ficial e fragmentário, ele é ainda mais incipiente do ponto de vista proposto neste trabalho — situação que, sem dúvida, só pode ser alterada pela sua explicitação, debate e eventual incorporação à pesquisa sociológica.

3. Não há homogeneidade completa entre as seções na concepção dessas diferenças. A primeira as apresenta como uma ruptura entre o passado e o presente; para expressá-la, remete à frase de um conhecido criminoso (Lúcio Flávio Villar Lírio), que na década de 70 afirmou que “bandido é bandido, polícia é polícia”, para em seguida dizer que, com a chacina, ela está “sepultada” (p. 19). As demais descrevem o momento atual em termos do agravamento de tendências embrionariamente pré-existentes; por exemplo, uma delas cita o promotor Hélio Bicudo: “o que mudou dos esquadrões dos anos 70 para hoje é que antes se matava no varejo” (p. 25).
4. Assim, por exemplo, a seção assinada por Pedro Tinoco e Virginie Leite afirma que “o problema da PM do Rio de Janeiro não é isolado” (p. 25), mencionando em seguida casos ocorridos na cidade de São Paulo, apresentados como exemplos de processos de natureza semelhante que estariam em ação em ambas as cidades — e deixando no ar a sugestão de que eles poderiam multiplicar-se por todas as grandes cidades brasileiras. Não deve passar sem menção o fato de que também as referências ao “problema da PM” em São Paulo vêm associadas, na mesma seqüência, a comentários sobre a expansão do tráfico de drogas nesta cidade.
5. Por si só, a citação anterior exemplifica este ponto. Mesmo assim, vale mencionar, por suas características verdadeiramente patéticas, que a abertura de uma delas descreve o cotidiano de dois policiais sem envolvimento com a criminalidade, chamando a atenção para o fato de que eles têm medo de usar a farda fora de serviço, e que sequer têm condições de segurança pessoal e familiar para denunciar os pontos de venda de drogas próximos às suas residências; é impossível ilustração mais viva da desmoralização acima mencionada.
6. Se minha descrição está correta, o significante da noção de criminalidade operada na reportagem não é exatamente ela mesma (enquanto generalização de um leque de condutas ilegais), nem o narcotráfico, mas antes a difusão da violência

associada à organização das atividades de distribuição de drogas para o consumo final. Adiante este ponto é retomado.

7. Fica difícil conciliar esta parte da análise com a descrição, apresentada na mesma seção e transcrita acima, do "modelo paralelo de crescimento urbano" que presidiu a implantação de Vigário Geral. Obviamente, no contexto da reportagem, este modelo só pode significar a incapacidade de controle fundiário e construtivo, outro aspecto da ausência do Estado (de seus órgãos de fiscalização).
8. As razões históricas dessa diferença parecem-me um dos pontos mais nebulosos — o que é lamentável, pois trata-se também de um dos mais importantes — dentre as questões aqui tratadas. Uma comparação sistemática do papel da violência aberta na formação e funcionamento das organizações de jogo do bicho e as organizações criminosas mais recentes poderia ser altamente esclarecedora.



# Crime, controle social e a cultura oficial da sociologia

*Antônio Luiz Paixão*

**E**m algum momento dos anos 1970 o crime violento nas ruas adquiriu contornos de problema público saliente no Brasil. É difícil precisar datas e números. Não dispomos de sistema nacional de estatísticas oficiais de criminalidade e apenas recentemente o Rio de Janeiro e São Paulo vêm produzindo relatórios anuais de informações sobre ocorrências criminosas que permitem alguma comparação e inferência sobre o comportamento das taxas de criminalidade, exploradas em trabalho pioneiro de Edmundo Coelho (1987).

Apesar das lacunas cognitivas, é possível postular que a modernização agressiva da sociedade brasileira nos últimos 30 anos afetou os padrões e a organização social da criminalidade. Pesquisas sobre populações prisionais (Coelho e Paixão, 1984; Coelho, 1987; Paixão, 1987), organizações policiais (Paixão, 1982; Paixão et al., 1988) e comunidades de pobres urbanos (Zaluar, 1985, 1987) indicam duas mudanças importantes na organização social do “mundo do crime” brasileiro: (1) malandros, vigaristas e batedores de carteiras — os atores de uma criminalidade supostamente “lúdica” centrada na fraude da “lábia” e não na força das armas de fogo — foram substituídos pelos assaltantes de arma nas mãos como protagonistas centrais da dramaturgia do problema público do crime; (2) o crime tornou-se atividade organizada — aos contraventores agregam-se, desde meados da década de 1960, quadrilhas de assaltantes de bancos, narcotraficantes e, mais recentemente, de seqüestradores,

---

Antônio Luiz Paixão é professor do departamento de sociologia e Antropologia da UFMG.

sem contar as “polícias mineiras” e outros grupos “neovigilantes” de venda privada de segurança pública.

- I -

Ora, muito raramente os cientistas sociais brasileiros se deram conta de que — desde os anos 1960 — o crime violento nas ruas crescia nas democracias ocidentais e, lá como cá, constituía-se em problema público central (Gurr, 1981). Sucederam-se simpósios, seminários e publicações sobre a “violência brasileira” (Ministério da Justiça, 1980; Dados, 1980; Boschi, ed., 1981; Paoli et al., 1982) onde, com raras excessões, discutia-se a natureza criminógena do capitalismo brasileiro: o crime seria, antes de tudo, “consequência antecipada” das desigualdades estruturalmente produzidas aqui e, por isso mesmo, foi escassa a preocupação empírica e teórica.

Essa orientação “local”, diga-se de passagem, não é desviante em relação ao padrão “típico” de pesquisa social na área em outros contextos nacionais. A criminologia “convencional” ou “crítica” norte-americana e européia, com poucas exceções, sempre articulou o problema do crime a déficits integrativos de natureza macrosociológica; pouco se preocupou com estudos comparativos e, de qualquer forma, apenas recentemente desenvolveu-se, entre os cientistas sociais que estudam a criminalidade e o controle social, a consciência das limitações cognitivas representada pela inexistência de pesquisa comparativa.

Essa consciência — e entro aqui no tema central desse ensaio — não se dissocia de elemento fundamental da cultura oficial da sociologia. Trata-se da expectativa de que a disciplina seja capaz “de encontrar imediatamente, ou pelo menos muito prontamente, soluções para os problemas da sociedade humana e para os problemas da sociologia humana, isto é, soluções para os principais problemas cognitivos” (Merton, 1977: 32). A preocupação dos sociólogos com o problema social do crime ilustra as dificuldades tanto cognitivas quanto institucionais enfrentadas pelos cientistas sociais. No plano cognitivo, a busca de causas do crime que dominou até recentemente a pesquisa na área produziu resultados frustrantes com consequências políticas, para dizer o mínimo, irrelevantes. Revendo o uso político de pesquisas sociológicas sobre o crime no Estados Unidos,

J. Wilson observava disjunção sistemática entre análise empírica e recomendações de políticas. Estas se baseiam em "premissas causais não-examinadas, idéias não testadas e fatos não explicitados". Mesmo porque os cientistas sociais têm pouco a oferecer aos decisores em termos de teoria solidamente construída e adequadamente verificada sobre o comportamento criminoso: as burocracias públicas, "quando usam ... as ciências sociais o farão numa base *ad hoc*, improvisada, rápida-e-mal-feita. Uma autoridade-chave, necessitando tomar alguma posição, reagir a uma crise ou apoiar perspectiva controversa, pedirá a um assistente que lhe traga alguns fatos. Este vai procurar pessoas supostamente especializadas, percebidas como politicamente favoráveis e disponíveis naquele momento... A ciência social é utilizada como munição, não como método, e os oponentes usarão, também, munição similar. Haverá troca de tiros, mas poucas vítimas, exceto a verdade" (Wilson, 1978: 92).

A pouca clareza analítica e a pobreza teórica da sociologia do crime tendem a ser substituídas pela retórica da indagação moral. À ênfase nos custos da criminalidade violenta para suas vítimas corresponde a denúncia de curto-circuitos no funcionamento efetivo das instituições de controle social (famílias, comunidades, polícia, judiciário, escolas, religiões). Esses curto-circuitos podem ser produzidos externamente: a crise moral que a sociedade experimenta não se dissocia dos "hiatos sociais aprofundados" resultantes de desigualdades e injustiças distributivas intoleráveis que respondem pela oferta de contingentes criminosos. Parafraseando André Gide, os bons sentimentos que defendem as vítimas de processos sociais perversos não produzem boa sociologia. Apenas indicam a contaminação da análise por perspectivas "leigas", "externas", de definição do crime como problema da sociologia humana. Por isso mesmo, o diagnóstico sociológico do crime transforma-se em relato mítico, coleção de crenças e percepções sociais (e não sociológicas) do fenômeno criminoso que reconstrói os fatos da violência urbana de modo a torná-los consistentes com as representações sociais de como eles deveriam ser. É plausível, por exemplo, que indivíduos deseducados e subempregados sejam mais expostos ao ócio, ao vício e ao crime do que indivíduos "integrados" pelo emprego e pela escolaridade. Estes, entretanto, cometem os "crimes-de-colarinho-branco" cuja impunidade deplorável responde, em alguma parte, pela plausibilidade da crença no "marginal criminoso".

## - II -

Vou explorar, sumariamente, dois mitos da sociologia do crime e do controle social no Brasil. O primeiro deles — o mito do “marginal criminoso” — é caro a duas tradições sociológicas importantes: o marxismo e o funcionalismo heurístico, igualmente sensíveis em relação aos efeitos patológicos de crises nos mecanismos integrativos do trabalho sobre membros individuais do subproletariado. O segundo — o mito das “classes perigosas” — relata os efeitos agregados de escolhas criminosas sobre a ordem da sociedade.

A afinidade entre pobreza e criminalidade tornou-se algo como um vício para os cientistas sociais. Tanto mais é desmentida pela pesquisa empírica, mais é ceremonialmente celebrada. Em primeiro lugar, a hipótese esquece o peso do poder social nas definições legais do crime e nas atividades práticas da polícia e do judiciário. A correlação entre marginalidade e criminalidade seria muito diferente se o Código Penal dedicasse maior atenção aos chamados “crimes-de-colarinho-branco” e se o sistema de justiça criminal agisse contra seus autores com os mesmos graus de liberdade empregados na repressão aos criminosos de classe baixa.

Em segundo lugar, a hipótese é rejeitada empiricamente pela pesquisa social mais rigorosa: (1) por que a imensa maioria dos crimes é cometida por rapazes jovens (entre 15 e 25 anos de idade)? Nos Estados Unidos e na Grã-Bretanha, eles respondem por cerca de 80% dos crimes violentos; em todas as sociedades, homens representam mais de 95% da população prisional. A teoria não explica como mulheres e homens adultos são preservados dos efeitos criminógenos da marginalidade; (2) por que é tão insignificante (em torno de 1%) a proporção de presos em São Paulo que nunca trabalhou? Mais da metade da população prisional paulista trabalhava (inclusive na indústria de transformação) na data de sua prisão; mais de 60% dos presos eram nascidos e criados em São Paulo: 70% deles eram casados e 90% freqüentaram da 4.<sup>a</sup> à 8.<sup>a</sup> séries do primeiro grau (apresentando níveis educacionais acima da média nacional). Os criminosos condenados em São Paulo assemelham-se mais aos operários — e não à marginalidade social (Brant, 1994); (3) por que o crime violento cresceu, nos Estados Unidos e na Europa Ocidental, na década afluente e socialmente benigna de 1960-1970 e as taxas de crimes contra o patrimônio decresceram no Brasil no início dos

anos 1980, quando a recessão era mais intensa (Coelho, 1987) ?; (4) por que a imensa maioria dos marginais sociais apresenta — em todas as sociedades conhecidas — tanta disposição para o trabalho pesado, perigoso, mal remunerado, socialmente desprezado e para a participação religiosa e associativa? O problema da pobreza urbana reside nos níveis intoleráveis de desigualdade e exclusão (inclusive em relação à proteção policial de seus direitos mais elementares, à vida e à propriedade) por ela experimentados (Zaluar, 1985). Pesquisa recente da FIBGE descobriu que mais de 60% das vítimas de agressão que não recorreram à polícia em 1988 tinham renda inferior a dois salários mínimos (FIBGE, 1990).

O mito do “marginal criminoso” se desdobra, no plano da ação coletiva, no mito das “classes perigosas”, a agregação crítica de vagabundos, desempregados, subempregados, delinqüentes ou, como quer L.Chevalier, os “selvagens, bárbaros e nômades”, a “população inimiga” das classes respeitáveis que, para a opinião de elite do século XIX, ameaçava a ordem da sociedade capitalista emergente (Chevalier, 1978) por sua propensão a surtos voláteis e incontroláveis de violência coletiva.

A imagem das “classes perigosas” — o somatório acumulado de dramas privados e cotidianos (o ócio, o vício e o crime dos marginais urbanos) na tragédia coletiva da violência social e política — está presente de duas formas na sociologia brasileira: (1) a primeira delas relaciona os processos sócio-econômicos que ampliam a marginalidade social e o autoritarismo político que elimina “saídas” institucionalmente efetivas de protesto das “classes perigosas”: pressionada pelo desemprego e sem acesso à participação política, o crime e outras formas de violência interpessoal (como o espancamento de filhos) são respostas teoricamente esperadas da classe operária brasileira a seus problemas estruturais, afirma G.Soares, mas “é apenas questão de tempo” (dado o nível de percepção da natureza política dos problemas sociais dos operários) a substituição da violência “sem causa” pela adesão “de massa aos apelos revolucionários”(Soares, 1968; 201); (2) a abertura democrática convive com taxas crescentes de criminalidade e, o que me parece mais importante, ao invés de se matarem mutuamente e espancarem seus filhos, os membros individuais das “classes perigosas” ingressam, cada vez mais, no narcotráfico e outras modalidades de crime organizado. Hélio Jaguaribe (1987) vê, nos movimentos coletivos dos

favelados do Rio de Janeiro contra a polícia no final dos anos 1980, a associação da marginalidade e do narcotráfico, politicamente explosiva pela predisposição dos marginais a se constituírem em "massa de manobra para todas as agitações demagógicas" — no caso, o populismo brizolista. Os movimentos coletivos dos favelados cariocas sinalizam a ingovernabilidade e, por isso mesmo, indicam a urgência da compatibilização dos requisitos sociais e políticos da democracia: o voto, por si só, não soluciona, para H. Jaguaribe, o problema representado pelas "classes perigosas", em contraste com as proposições do "modelo hidráulico" de G. Soares.

A primeira versão do mito das classes perigosas não levou em conta o dinamismo peculiar do mercado de emprego urbano brasileiro no período 1950-1980 (Faria, 1983) e a heterogeneidade e os níveis elevados de alheamento político das classes populares (Reis, 1988) — assim como sua rejeição à criminalidade violenta e adesão decidida a modos autoritários de combate ao crime (Paixão, 1988). A segunda versão do mito é reticente em relação a duas dimensões centrais de análise de movimentos coletivos (Thompson, 1971). Por um lado, quem são os participantes das "batalhas" da Rocinha, do Morro de Dona Marta e outras favelas cariocas? Alba Zaluar, estudando os saques de 1982 no condomínio da Cidade de Deus, registrou a participação, nesses eventos, de mulheres e crianças, trabalhadores e bandidos. A atividade francamente desinibida de quadrilhas de traficantes coexiste, nas favelas do Rio de Janeiro, com densas redes de organizações religiosas, econômicas, assistenciais, culturais que indicam a força da "arte da associação" entre os pobres brasileiros e sua autonomia frente a possíveis capturas por demagogos ou narcotraficantes (Zaluar, 1985; Santos, 1977).

Por outro lado, quais os objetivos dos movimentos? As multidões que saqueavam os supermercados em 1982 protestavam contra o custo de vida e a insensibilidade das autoridades diante das carências experimentadas pelos pobres; os manifestantes da Rocinha em 1987 denunciavam a brutalidade contra os moradores das favelas na repressão policial aos criminosos. O ponto importante (e esquecido pela adesão ao mito das classes perigosas) é a incapacidade do Estado de garantir efetivamente a "ordem sob a lei" na periferia social — que responde tanto pela transformação de quadrilhas criminosas em agências de controle social quanto pelo significado normativo de saques, "quebra-quebras" e outras formas de violência coletiva das

“massas marginais”: demandas “gauches”, mas perifericamente modernas, por cidadania (Paixão, 1988; 1990).

## - III -

A linguagem política da sociologia do crime e do controle social no Brasil passa ao largo dos problemas da sociologia humana e, presa aos mitos do “marginal criminoso” e das “classes perigosas”, traduz retoricamente a “cultura dos problemas públicos” da sociedade humana — ou seja, evita olímpicamente o conhecimento dos fatos e a construção de modelos analíticos capazes de alteração efetiva na ação dos mecanismos institucionais que afetam o fenômeno criminoso. Nesse sentido, ela é bem representativa da “cultura oficial” da sociologia brasileira — avessa aos procedimentos canônicos de verificação empírica de proposições teóricas, cativa de crenças sociais e produzindo pouco mais do que jornalismo de acusação (Coelho, 1989; Reis, 1990).

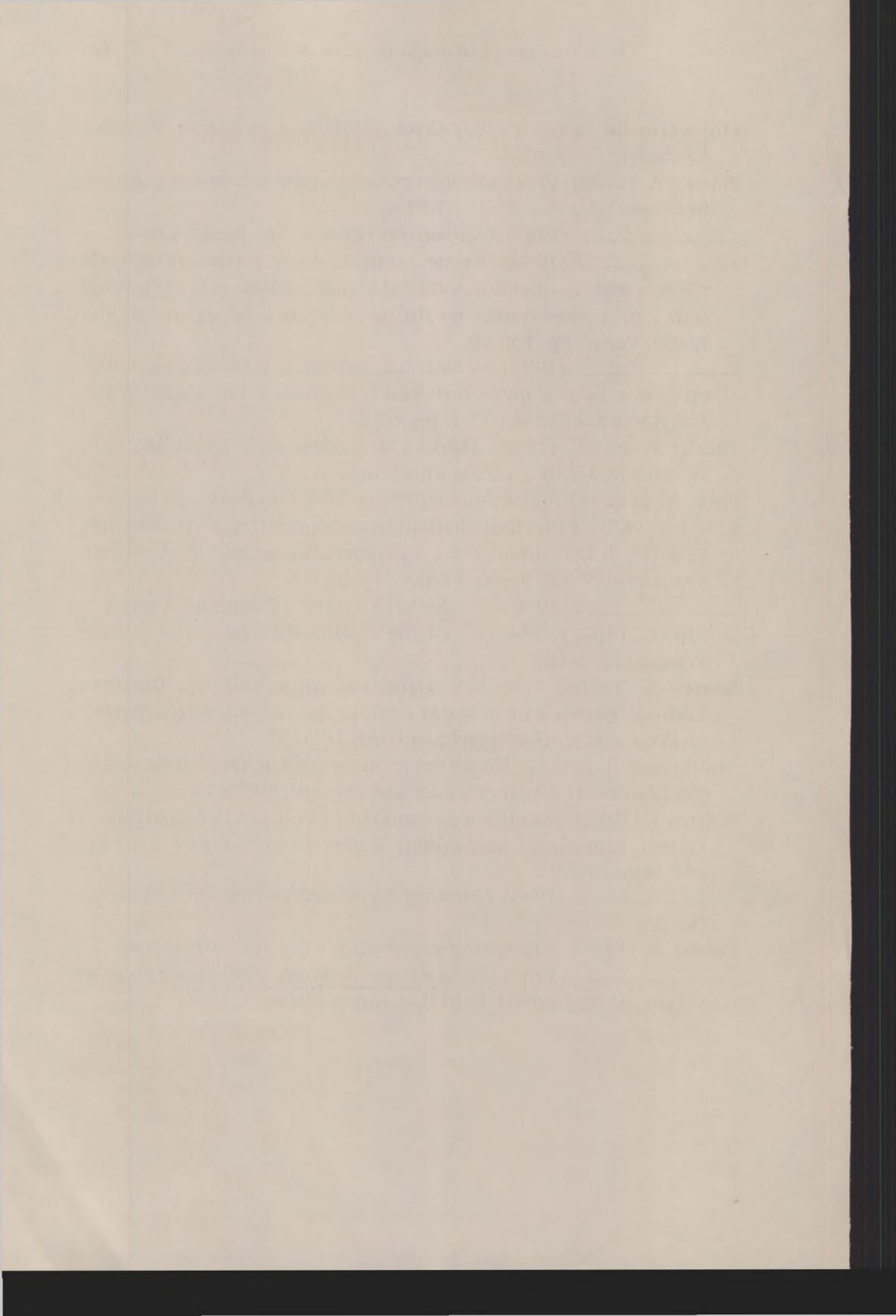
Mais uma vez, é preciso lembrar as semelhanças — no terreno criminal — entre o que se faz no Brasil e a produção sociológica americana e européia. Essa também é acusada, freqüentemente, de cair no “empiricismo abstrato” ao trocar a ênfase cognitiva pela pretensão de solucionar o problema social do crime. Este é melhor equacionado por algum paradigma de “análise de políticas”, voltado para a clarificação dos mecanismos e ações institucionais capazes de alterar as taxas de criminalidade violenta e reduzir os custos sociais do crime (Wilson, 1985; Coelho, 1987). É de outra natureza o problema sociológico do crime e do controle social. As questões centrais aí postas transcendem o âmbito estrito da sociologia dos problemas sociais: rituais punitivos de criminosos promovem a coesão normativa das estruturas sociais; a codificação e a implementação de leis penais podem ser vistas como requisitos superestruturais de preservação de sistemas de dominação; grupos sociais poderosos têm a capacidade de impor à sociedade suas interpretações de moralidade, resultando daí a geração de categorias desviantes e criminosas; desvio e crime resultam de processos de negociação entre membros e organizações da sociedade onde tipificações de senso-comum, institucionalmente implementadas, categorizam atos como desviantes e criminosos. Essas questões estão presentes na

tradição de Marx, Durkheim e Weber, onde o crime e o controle social são pretextos para o estudo da ordem social e dos processos sócio-políticos de estabilidade e mudança. O retorno aos clássicos, também na análise sociológica dos problemas sociais, seria uma revolução na cultura oficial da sociologia brasileira.

## Referências bibliográficas

- Boschi, R., ed., (1981) *Violência e cidade*. Rio de Janeiro: Zahar.
- Brant, V. (1994) *O trabalho encarcerado*. Rio de Janeiro: Forense.
- Chevalier, L. (1978). *Classes laborieuses et classes dangereuses*. Paris: Hachette
- Coelho, E. (1987), "A criminalidade urbana violenta". Rio de Janeiro: Iuperj.
- \_\_\_\_\_. (1987a) *A oficina do diabo*. Rio de Janeiro: Espaço Tempo/Iuperj.
- \_\_\_\_\_. (1989) *Sociologia: avaliação e perspectivas*. Rio de Janeiro: Iuperj.
- Coelho, E. e Paixão, A. (1984) *Caracterização da população prisional em Minas Gerais e no Rio de Janeiro*. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro.
- Dados, (1980) "Simpósio sobre violência urbana no Brasil", *Dados*, 23:3: 361-83.
- Faria, V. (1983) "Desenvolvimento, urbanização e mudança na estrutura do emprego: a experiência brasileira dos últimos trinta anos", in B.Sorj e M.Almeida, *Sociedade e política no Brasil pós-64*, São Paulo: Brasiliense, 118-63.
- FIBGE, (1990) *Participação político-social: 1988*, v. 1: Justiça e vitimização, Rio de Janeiro, FIBGE
- Gurr, T. (1981) "Historical Trends in Violent Crimes: A Critical Review of the Evidence", M.Tonry e N. Morris, eds., *Crime and Justice*, v. 3, Chicago: The University of Chicago Press: 295-353
- Jaguaribe, H. (1987) "A Rocinha e o abismo da miséria", *Jornal do Brasil*, 21/8: 9
- Merton, R. (1977) "Análise estrutural em sociologia", P.Blau, ed., *Introdução ao estudo da estrutura social*, Rio de Janeiro: Zahar, p. 31-63.

- Ministério da Justiça (1980) *Criminalidade e violência*. Brasília: Ministério da Justiça.
- Paixão, A. (1982) "A organização policial numa área metropolitana brasileira", *Dados*, 25:1 : 63-85.
- \_\_\_\_\_(1987) *Recuperar ou punir?*. São Paulo: Cortez.
- \_\_\_\_\_(1988) "Crime, controle social e consolidação da democracia: as metáforas da cidadania", F.Reis e G.O'Donnell (eds.) in *A democracia no Brasil: dilemas e perspectivas*. São Paulo: Vértice, p. 168-99.
- \_\_\_\_\_(1990) "A violência urbana e a sociologia: sobre crenças e fatos e mitos e teorias e políticas e linguagens e ...", *Religião e Sociedade*, 15:1, pp. 68-81.
- Paixão, A. et al., (1988) *Métodos e acidentes de trabalho*. Belo Horizonte: Centros de Estudos Mineiros.
- Paoli, M. et al., (1982) *A violência brasileira*. São Paulo: Brasilense.
- Reis, F. (1988), "Consolidação democrática e construção do estado", F. Reis e G.O'Donnell, eds., *A democracia no Brasil: dilemas e perspectivas*. São Paulo: Vértice: 13-40.
- \_\_\_\_\_(1990) "O tabelião e a lupa", Caxambu: Anpocs.
- Santos, B. (1977) "The Law of the Oppressed", *Law and Society Review*, 12: 5-126
- Soares, G. (1968) "The New Industrialization and The Brazilian Political System", J.Petras e M.Zeitlin, eds., *Latin America Reform or Revolution?*, Greenwich: Fawcett; 186-201
- Thompson, E. (1971) "The Moral Economy of The English Crowd in the Eighteenth Century", *Past and Present*, 50:76-136
- Wilson, J. (1978) "Social Science and Public Policy: A Personal Note", L.Lynn, *Knowledge and Policy*, Washington: National Academy of Science: 82-92.
- \_\_\_\_\_(1985) *Thinking About Crime*. New York: Vintage Books.
- Zaluar, A. (1985) *A máquina e a revolta*. São Paulo: Brasilense.
- \_\_\_\_\_(1987) *Crime e criminalidade nas classes populares do Rio de Janeiro*. Belo Horizonte: Flacso.



# A violência: atos ou processos? Uma ou muitas?

*Gláucio Ary Dillon Soares*

A presença de “tipos modais” de atos violentos, definidos empiricamente a partir da sua freqüência e das suas características sócio-psicológicas, implica que os atos violentos podem e devem ser agrupados. Entretanto, a própria categoria “atos violentos”, encobre vários tipos que diferem uns dos outros, no que concerne às características sócio-psicológicas. Mesmo um subtipo de ato violento, o homicídio, parte de uma definição legal do ato final que encobre importantes diferenças no que tange aos participantes, o local, o dia, à hora, às circunstâncias e às motivações. Numa pesquisa piloto sobre homicídios que realizei no Distrito Federal na década de 70, havia dois tipos estatisticamente dominantes:

- no primeiro, a vítima quase sempre era mulher e o homicida homem, com algum tipo de relação afetiva, presente ou passada, correspondida ou não. É o tipo “clássico” de homicídio dito passional descrito por Marvin Wolfgang;
- no segundo, a vítima e o homicida eram homens e se conheciam. O momento era o fim de semana, no fim da tarde ou à noite; em muitos casos o homicida poderia ter sido a vítima e vice-versa e um ou ambos estavam alcoolizados.

Recentemente, Alba Zaluar enriqueceu esta tipologia: no Rio de Janeiro, em anos recentes, o tipo estatisticamente dominante teria as seguintes características:

- os dois são homens jovens e de origem pobre, os negros estão desproporcionalmente representados, e usam ou traficam drogas. Dados não sistemáticos indicam que este tipo também está crescendo em outras grandes cidades.

---

Gláucio Ary Dillon Soares é professor do CEPPAC/UnB.

Estes tipos modais, cuja significação estatística e humana não seria conhecida sem a coleta e organização dos dados, indicam que há processos diferentes que conduzem ao mesmo evento, o homicídio. O fato de que existam diferenças fundamentais entre as características dos atores, do crime e das circunstâncias sugere a necessidade de evitar a identificação do evento final (homicídio) com o processo (que se reflete nos tipos de homicídio) e parar de tratar como iguais homicídios cujas etiologias sociais e psicológicas são muito diferentes. Este é o raciocínio para propor o desenvolvimento de uma tipologia de atos violentos usando, como definidores, principalmente, diferenças nos processos que levam àqueles atos, e não apenas diferenças entre os atos finais<sup>1</sup>. Estas dificuldades derivam de que a criminologia parte de definições e categorias legais e não sociológicas.

Há parâmetros que limitam a validade de quaisquer categorias, certamente mesmo as enumeradas acima. Estes poucos fragmentos de pesquisa empírica permitem concluir que os tipos de homicídio mais freqüentes mudaram a prazo médio e, evidentemente, as teorias criminológicas devem acompanhar estas mudanças. Ancorar as pesquisas sobre a violência em teorias imutáveis só é possível num nível muito abstrato, que não contribui para orientar as pesquisas. A teoria que integra e responde pelas regularidades empíricas já constatadas simplesmente não existe.

### A interação entre explicações “macro” e explicações “micro”

Os tipos de explicação da violência que estão “na moda” têm variado no tempo. Infelizmente, a história destas explicações, em boa medida, é a história da substituição de um determinismo imutável por outro. É interessante notar que nunca qualquer determinismo teve prova empírica. No que tange ao crime, Lombroso e outros criaram uma pretensa “escola biológica”, que era baseada numa morfologia impressionística. Em tempos mais recentes, reapareceu a escola “biológica,” com argumentos e dados mais sérios, pegando carona nos avanços da genética. Há, claro, os adeptos do marxismo vulgar que, independentemente do que se pesquise, apontam o dedo acusador ao “capitalismo”, à infra-estrutura sócio-econômica ou a versões modernizadas destas posturas.

O problema da relação entre o nível macro das explicações e o

nível "micro" do concreto não é de fácil solução. O problema transcende a Sociologia e entra numa categoria de fenômenos que, durante amplos períodos, são estáveis no nível coletivo, mas imprevisíveis no nível do indivíduo.

### Previsibilidade coletiva, imprevisibilidade individual

Vários tipos de violência são fenômenos estáveis, no sentido de que a sua ordem de grandeza pode ser prevista com relativa acuidade. Assim, em condições normais, em 1995 (ou 1996), o número de homicídios no Distrito Federal será próximo de 400-500, não 15, nem 15 mil. Na área metropolitana do Rio de Janeiro ele será próximo de oito mil — não 800 nem oitenta mil. O paradoxo destes fenômenos, à semelhança de outros estudados pelas chamadas teorias das catástrofes, é que se, por um lado, a sua ordem de grandeza é previsível, e se repete muitas vezes, pelo outro, ainda não temos como prever quem serão as vítimas. Através do estudo das variáveis associadas com o fenômeno no nível macro, é possível fixar probabilidades diferenciais quanto aos indivíduos mas, no estado atual do conhecimento, estamos muito longe de poder prever quem serão indivíduos atingidos pelas catástrofes humanas.

A estabilidade tem parâmetros de vários tipos. Evidentemente, a violência causada por veículos "nas ruas" foi grandemente aumentada pela invenção e industrialização dos automóveis. A morte em colisões também foi reduzida por invenções como o cinto de segurança e a bolsa de ar, por campanhas educativas e por repressão a fatores contributivos, como o alcoolismo e o excesso de velocidade.

Como vemos, o campo está "aberto". A teoria que explique a violência, em suas múltiplas facetas, no Brasil, está por ser construída. Como o problema não é apenas teoricamente relevante, mas inclui pesadas consequências humanas e sociais, há um convite implícito da sociedade brasileira para que os cientistas sociais se lancem a esta tarefa de construção de uma teoria que contribua para a explicação da violência no Brasil.

### Notas

1. O refinamento conceitual tem uma história na criminologia. Uma das primeiras diferenças entre tipos de crime, estabelecidas a partir das características ocupacionais dos autores foi a de Sutherland, a quem se atribui a expressão *White-Collar Crime*.



## *Normas para publicação*

### **I. Tipo de colaboração aceita pela revista**

Trabalhos originais em Sociologia e áreas conexas que digam respeito à relação Sociedade/Estado no contexto da atualidade brasileira e que se enquadrem nas seguintes categorias:

1. Artigos resultantes de pesquisa científica na área de Ciências Sociais.
2. Discussões teóricas levando ao questionamento de modelos existentes e à elaboração de hipóteses para pesquisas futuras.
3. Revisões críticas (resenhas, ensaios bibliográficos) de literatura relativa a assuntos de interesse para o desenvolvimento da Sociologia.

### **II. Apreciação pela comissão editorial**

1. Os trabalhos enviados serão apreciados pela comissão editorial que poderá fazer uso de Consultores, caso não disponha de especialista na área abordada no artigo. Os autores serão notificados da aceitação ou recusa de seus artigos.

2. Eventuais sugestões de modificações de estrutura e/ou conteúdo que se façam necessárias deverão ser notificadas ao autor, que se encarregará de fazê-las no prazo máximo de um mês.

3. Não serão permitidos acréscimos ou modificações depois que os textos tiverem sido encaminhados à gráfica.

### **III. Forma de apresentação dos originais**

1. Os artigos deverão ser enviados em disquetes acompanhados de três cópias, em espaço duplo, não excedendo trinta laudas.

2. Os artigos deverão ser acompanhados de um resumo em Português, com tradução em inglês e francês, que sintetize os propósitos, métodos e principais conclusões, assim como de dados sobre o autor (instituição, cargo, áreas de interesse, últimas publicações etc.).

3. As notas, que devem ser de natureza substantiva (não bibliográfica) e reduzidas ao mínimo necessário, deverão ser incluídas no final do documento. As menções a autores no correr do texto devem subordinar-se à forma (autor, data, página).

4. A bibliografia será apresentada ao final do texto, em ordem alfabética pelo último sobrenome do autor, de acordo com as normas usuais. Exemplos:

– Em caso de livro:

Vovelle, Michel (1987) *Ideologias e Mentalidades*. São Paulo: Brasiliense.

– Em caso de artigo:

Nunes, Brasilmar Ferreira (1991) "Revisitando aspectos da questão urbana". *Sociedade e Estado*, Vol. VI, n.º 2: 99-113.

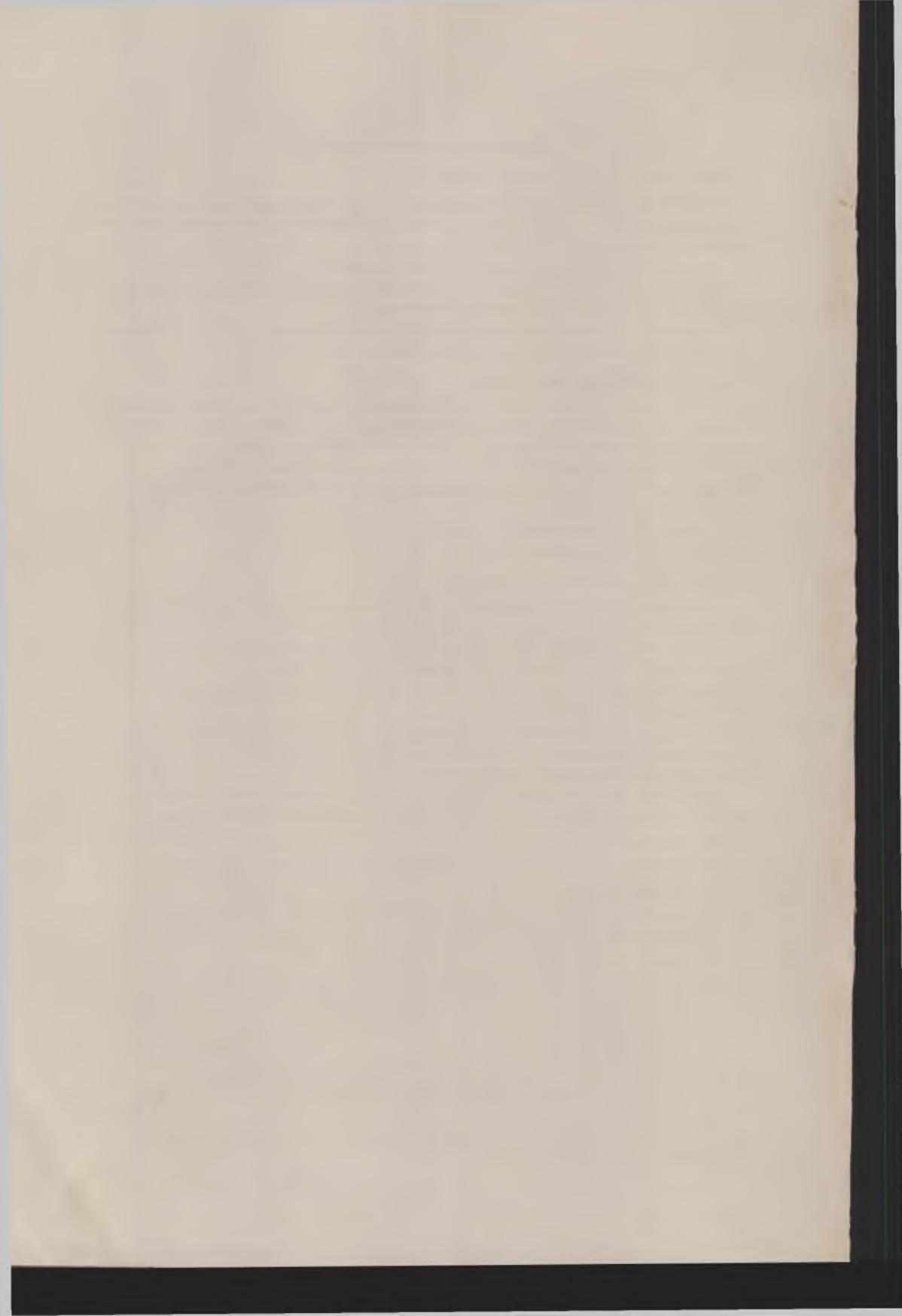
– Em caso de coletânea:

Oliveira, Lúcia Lippi (1990) "A Institucionalização do Ensino das Ciências Sociais" in H. Bomeny e P. Birman (orgs.), *As Assim Chamadas Ciências Sociais: Formação do Cientista Social no Brasil*. Rio de Janeiro, UERJ/Relume-Dumará.

– Em caso de teses:

Santos, Mariza Veloso Motta (1991) *Patrimônio Histórico e Artístico Nacional: O mapeamento de uma formação discursiva*. Tese de Doutorado. Universidade de Brasília.

**IV. O autor principal de cada artigo receberá três exemplares da revista na qual seu artigo foi publicado.**



Para assinatura e números atrasados de SOCIEDADE E ESTADO  
preencha este cupom, anexando cheque nominal à Editora  
Relume-Dumará, e envie para:

EDITORIA RELUME-DUMARÁ  
Rua Barata Ribeiro, 17/202  
22011-000 – Rio de Janeiro – RJ  
Tel.: (021) 542-0248 Fax: (021) 275-0294

NOME \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_

CIDADE \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

TELEFONE \_\_\_\_\_

**ASSINATURA ANUAL (2 números)**

Individual . . . . .	R\$ 20,00 . . . . .	<input type="checkbox"/>
Institucional . . . . .	RS 30,00 . . . . .	<input type="checkbox"/>

**NÚMEROS ANTERIORES**

Individual . . . . .	R\$ 5,00 . . . . .	<input type="checkbox"/>
Institucional . . . . .	RS 7,00 . . . . .	<input type="checkbox"/>

Volume V n.º 1 – jan/jun 1990 . . . . .

Volume V n.º 2 – jul/dez 1990 . . . . .

Volume VI n.º 2 – jul/dez 1991 . . . . .

Volume VII n.ºs 1 e 2 – 1992 – Ciência e Tecnologia . . . . .

Volume VIII n.ºs 1 e 2 – 1993 . . . . .

Volume IX n.ºs 1 e 2 – 1994 . . . . .

**PRÓXIMOS NÚMEROS**

**BRASIL: GLOBALIZAÇÃO E  
FRAGMENTAÇÃO**

**SOCIOLOGIA DO TRABALHO**

**A** responsabilidade dos cientistas sociais de produzir conhecimentos para um melhor entendimento deste campo torna-se inadiável, pois somente eles serão capazes de formular interpretações não simplistas e introduzir uma contra-coerência no imenso fluxo dos discursos informativos, policiais ou do senso-comum, que incrementam, geram e reproduzem a violência.

Tomar a violência como um objeto específico de reflexão, detectar suas regularidades e seu caráter imponderável, reconhecê-la como um fenômeno complexo e heterogêneo, são algumas das tarefas a que se propõem os autores dos textos que publicamos neste número de Sociedade e Estado.

ISSN 0102-6992



R E L U M E  D U M A R Á

EDITORAS  
  
UnB